

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 278

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.669, que approva o regulamento para os exercicios e o combate da cavallaria (3ª edição).

Decreto n. 16.673, que substitue a clausula XV do decreto n. 16.591, de 10 de setembro de 1924.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 e 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortizacao.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Industria e Commercio e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.669 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1924

Approva o regulamento para os exercicios e o combate da cavallaria (3ª edição)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição, resolve approvar o regulamento para os exer-

cicios e o combate da cavallaria (3ª edição), que com este laixa, assignado pelo marechal graduado Fernando Setembrino de Carvalho, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 16.673 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1924

Substitue a clausula XV do decreto n. 16.591, de 10 de setembro de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Fica substituida pela seguinte a clausula XV do decreto n. 16.591, de 1 de setembro de 1924, que concede a Fortunato Bulcão ou a empresa que organizar os favores constantes do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, o dc decreto legislativo n. 4.246, de 8 de janeiro de 1921, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica:

“Para a concessão dos emprestimos de que trata o decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, o concessionario devera apresentar ao Governo os titulos de propriedade dos terrenos, jazidas de ferro, florestas e quedas d’agua que possuir no Districto Federal e nos Estados da Minas e do Rio de Janeiro, destinados ás installações e ao fornecimento de minerio, combustivel e energia hydro-electrica para a usina siderurgica e a officina metallurgica, afim de que sejam lavradas as escripturas de hypotheca nos termos do art. 3º do mesmo decreto”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a exposição junta, em que o ministro de Estado da Guerra solicita autorização para a abertura ao respectivo ministerio do credito de 336:626\$197, complementar á verba 5ª “Instrução Militar — I — Pessoal — IX — Missão Militar de instrução — 67. Para execução do contracto, etc.”, do orçamento relativo ao actual exercicio, peço habilitéis o Governo a abrir o dito credito.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — O orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio consigna para as despesas com a Missão Militar Franceza o credito de 1.013:000\$; no emtanto, como se vê, da demonstração junta, por cópia, essas despesas, só até setembro ultimo, montaram á somma de réis 923:827\$220, que, reunida á quantia empenhada de 41:879\$, perfaz o total de 965:706\$220, deixando o saldo de réis 47:293\$780.

Achando-se, porém, por pagar os respectivos vencimentos de outubro ultimo a dezembro vindouro, inclusive, na importância de 297:833\$315 e mais os transportes da bagagem dos membros da mesma missão que devem partir em breve para a França e dos que dali se dirigem para o Brasil, calculados em

36:083\$662, sem contar com as despesas que se vão effectuar com outros officiaes em identicas condições, estimadas em 50:000\$, o que elevará a quantia para os pagamentos em questão a 865:919\$977, evidencia-se ser para isso insufficiente o referido saldo.

Nestes termos, tenho a honra de pedir vos dignos solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio do credito de 336:626\$197, suplementar á verba 5ª, "Instrução Militar — I — Pessoal — IX — Missão Militar de Instrução — 67 — Para a execução do contracto, etc.", do citado orçamento, destinado ás alludidas despesas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 22 — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Do orden do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de transmitir-

vos a inclusa mensagem, em que elle trata da necessidade do ser aberto ao Ministerio da Guerra o credito de 336:626\$197, suplementar á verba 5ª, "Instrução Militar — I — Pessoal — IX — Missão Militar de Instrução — 67 — Para execução do contracto, etc.", do orçamento relativo ao actual exercicio. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Fazenda — N. 28 — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de restituir a V. Ex. a inclusa mensagem e os tres autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 1:596\$774, para pagamento da pensão devida ao guarda civil Courado Soares de Azevedo, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 314, de 11 do corrente, visto se tratar de assumpto da competencia do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 2º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Barbosa Carneiro, licença, por um anno, para tratamento de saúde da pessoa da sua familia, nos termos do art. 9º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 19 do novembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 do corrente mez, foi indultado ao réo Maximiliano Oliveira de Bulhões, soldado da Policia Militar, o resto da pena de seis mezes, a que foi condemnado por crime de deserção.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente foi declarado sem effeito o de 8 de julho do proximo findo, pelo qual foi promovido a 1ª escripturario da Alfandega do Florianopolis, em Santa Catharina, o 2º Osvaldo dos Reis, e foi promovido ao mesmo cargo o 2º Clementina Fausto Barcellos de Brito.

Por outro de 29 do outubro proximo findo foi declarado sem effeito o de 8 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado 2º escripturario da Alfandega do Florianopolis, em Santa Catharina, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Euripedes Fernando Monteiro, e foi nomeado para o mesmo lugar o 2º aduaneiro extinto, da alludida repartição, Cicero Candido Claudio.

— Por outro de 19 do corrente foi exoneração, e bem do serviço publico,

Chrysantho Jobim, do lugar de terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, visto ter sido apurada a sua participação no movimento sedicioso do mesmo Estado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do novembro de 1924:

Foi exonerado o contra-almirante Arthur Thompson do cargo do director geral do Pessoal.

Foi nomeado o contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos para exercer o cargo do director geral do Pessoal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez, foi nomeado o escrevente juramentado Pery Teixeira para servir, interinamente, o officio de escriptura da 5ª Vara Criminal do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Olympio do Amaral, a quem foram concedidos vinte dias de férias regulamentares.

RELATORIO DO CONCURSO PARA O LOGAR DE PRETOR DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL

Na forma do que estabelece o artigo 213, § 5º, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, cabe-me sujeitar á approvação da comissão examinadora, que tenho a honra de presidir, o relatório do concurso, ao cargo do pretor, afim do que possa ser remettido a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, com a lista dos quatro concorrentes mais votados.

A comissão estabeleceu em sua primeira reunião as normas que deviam ser observadas, e interpretando os dispositivos da lei sobre a materia, resolveu excluir das provas do concurso a parte de Direito Commercial Maritimo e

na parte do Direito Penal, todos os crimes da competencia da Justiça Federal.

As provas do concurso foram iniciadas em 23 do setembro proximo findo e encerradas em 13 do corrente mez, tendo apenas deixado de comparecer, dentro os seis concorrentes habilitados pelo conselho de justiça, o bacharel Maximiliano José Gomes de Paiva.

A prova escripta teve lugar em 23 do setembro, tendo sido retirada da urna pelo primeiro concorrente, o bacharel Candido Mesquita da Cunha Lobo, a cedula do direito civil, dentro as referentes aos tres ramos do direito civil, commercial e penal.

Essa prova versou sobre o ponto sorteado de direito civil, correspondente ao art. 1.661 doCodigo.

No dia immediato procedeu a commissão a leitura e julgamento das mesmas, alcançando os concorrentes, os seguintes pontos:

Bachareis Candido Mesquita da Cunha Lobo e Saul de Gusmão, dez pontos cada um;

Bachareis Eugenio Gonçalves Pinheiro, Henedino Marçal, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro e Nelson Hungria Hoffbauer, nove pontos cada um.

A vista desse resultado, foram todos julgados habilitados ás provas oraes, as quaes foram prestadas por turmas de tres, em dias previamente designados.

As primeiras versaram sobre direito civil, as immediatas sobre direito commercial e as ultimas sobre direito penal.

Terminadas as provas oraes procedeu a commissão, dentro do vinte e quatro horas, á classificação dos concorrentes, tendo levado em consideração a cultura juridica, resultante dos documentos apresentados pelos mesmos.

Por proposta do Sr. Conde de Affonso Celso, unanimemente aceita, resolveu preliminarmente a commissão, approvar todos os concorrentes.

Recolhidas as cédulas, assignadas por cada membro da commissão, contadas, achadas certas e devidamente organizadas, foi apurado o seguinte resultado:

Bacharel Candido Mesquita da Cunha Lobo, 18 votos; bacharel Nelson Hungria Hoffbauer, 18 votos; bacharel Saul de Gusmão, 18 votos; bacharel Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, 15 votos; bacharel Eugenio Gonçalves Pinheiro, 6 votos; bacharel Henedino Marçal, 3 votos.

Na forma da lei foram considerados habilitados á nomeação os quatro primeiros.

Os membros de que se compõe a commissão examinadora compareceram a todas as provas oraes do concurso, tendo nelle sido observadas as formalidades e mais prescrições da lei.

Interpretando o sentir da comissão, devo aqui assignar a satisfação que nos causou a assistência do Sr. Dr. João Luiz Alves, eminente juriscônsulto e digníssimo ministro da Justiça e do preclaro presidente desta Corte de Appellação, o Sr. desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ás duas das provas oras do concurso, instituído pelo decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

As homenagens prestadas á comissão é o reconhecimento do justo nome de que goza a Justiça deste Districto, que o Sr. ministro nos deu a honra de proclamar, merecem sejam consignadas com as nossas homenagens e vivo apreço.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1924.
— Presidente, *Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu*.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez:

Concedeu-se o título declaratorio de cidadão brasileiro a Felício Tarabay, natural da Syria, nascido a 16 de dezembro de 1899, filho de Felipe Tarabay e Balyin, casado, residente no Estado do São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Alberto Behar, natural da Turquia, nascido a 4 de janeiro de 1896, filho de Elias Behar e Victoria Behar, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio José Corrallo, natural da Portugal, nascido a 3 de agosto de 1888, filho de Antonio José Corrallo e Marcelina Rosa Granada, casado, residente no Estado do São Paulo;

Ayres Madeira, natural do Portugal, nascido a 25 de abril de 1891, filho de Francisco Madeira e Joanna Pereira, casado, residente no Estado do São Paulo;

José Maria Martins, natural da Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1890, filho de Luiz da Encarnação e Josepha Augusta, casado, residente no Estado do São Paulo.

Remetteram-se aos governos respectivos Estados as portarias dos que alli re- zidem.

Expediente de 19 de novembro de 1924

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte não ser possível dispensar provas escriptas dos exames finais, porque alli, como nos demais institutos de ensino, com excepção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, se tem realizado as alludidas provas nos annos anteriores.

Idênticos ao director da Faculdade de Medicina do Paraná e ao inspector junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

Requerimentos despachados

Antonio Thomaz Ferreira e Agrippa de Castro, Faria. — Mantenho os despachos anteriores; a prova de modestia devia ter sido feita opportunamente.

Aéro-Club Brasileiro e União Catholica Brasileira. — Deferido na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director, interino, do Instituto Nacional de Musica.

Gabriel Pierre Marinorat. — Apresenta o original do seu diploma.

Hugo Capelo da Camara. — Deferido na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director geral da Bibliotheca Nacional.

Reposito Cavalieri. — Indeferido, de accordo com as instrucções.

Fayga Nadler, solicitando naturalização. — Apresento folha corrida da 3ª Vara Federal.

João Baptista Gonçalves, solicitando naturalização. — Requeira por intermédio de procurador legalmente constituído.

José Miguel Bastos Filho, solicitando naturalização. — Apresento folhas corridas das 1ª, 2ª e 3ª varas federaes, e, também, das pretorias criminaes.

Juan Marco Grain, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento; prove a nacionalidade, bom procedimento moral e civil, e que reside no Brasil ha mais de dous annos; apresente folhas corridas das pretorias criminaes, e da 3ª Vara Federal.

Vicente dos Santos, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento; apresente folhas corridas das 7ª e 8ª varas criminaes, e da 3ª Vara Federal.

Fernando Pereira Cardoso, 1º sargento da Policia Militar do Districto Federal, solicitando medalha de distincção. — Indeferido.

Charles Hubert Joseph, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia existente, entre os documentos apresentados, quanto ao seu nome, e ao de sua progenitora.

Moyás Steuman, residente no Estado de Alagoas, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; declare a data do seu nascimento, e prove a maioridade legal.

José Francisco Maio Novo, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Prove, por meio de documento habilit, a maioridade legal; declare o seu verdadeiro nome, e a sua filiação.

José Maria Mancilla Rodrigues, residente no Estado do São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

José Antonio Marcello, residente no Estado do S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento, e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 18 de novembro de 1924

Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiu-se a primeira via do pedido n. 272 (officio n. 1.630).

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 19

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas quantias:

De 18:5599454, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia, em outubro ultimo (aviso n. 4.655-C);

De 2208, ao pessoal jornalero do Escriptorio de Obras do Ministerio, de serviços prestados, em outubro ultimo (aviso n. 4.662-C);

De 1838, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Policia do Districto Federal, em setembro ultimo (aviso n. 4.664-C);

De 2488, a Phydias da Costa Ramos, de serviços prestados ao Escriptorio de Obras do ministerio, em outubro ultimo (aviso n. 4.665-C);

De 5508, a Leopoldo Fernandes Gonçalves, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em outubro ultimo (aviso n. 4.666-C);

De 2008, a Niconor Luiz Vianna, de serviços prestados na conservação dos ascensores da Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo (aviso numero 4.667-C);

De 2008, a Henrique Sant'Anna, tutor da menor Judith Alvaranga, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 8ª Pretoria Criminal, em outubro ultimo (aviso n. 4.668-C);

De 1508, a Antonio de Souza Carvalho, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, em outubro ultimo (aviso numero 4.669-C).

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias, afim de que sejam isentos do pagamento da quota de armazenagem para os volumes importados com as *maquettes* do monumento do ex-Presidente da Republica, Francisco de Paula Rodrigues Alves (aviso n. 4.660-C);

— Ao Tribunal de Contas solicitou-se a reconsideração do despacho denegatorio de registro ao contracto celebrado com a Companhia Brasileira Fichet e Schwarz Hautmont, para o fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no Pavilhão de Detentos, na Casa de Detenção (aviso n. 4.662-C);

— Ao engenheiro de obras restituíram-se as cortas da Sociedade A. Elevadores Brasil (officio n. 1.631).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 269, 270, 271 e 272 (officio n. 1.632).

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 13 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14 663 de 1 de fevereiro de 1921; a partir de 17 de outubro proximo findo, a José dos Passos, servente de 2ª classe, dos Serviços da Inspectoria de Prophylaxia.

Expediente de 18 de novembro de 1924

Solicitou-se ao director do Serviço Sanitario do Estado de Mato Grosso; providencia sobre a denuncia que este departament o recebeu de que Max Kroner vem exercendo ilegalmente a profissão medica nesse Estado (officio E 2 603).

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e ao inspector de Engenharia Sanitaria, o methodo que deve ser observado para o serviço de instalação de fossas (officio E 2.011).

Ao director de Saneamento Rural, que, de accordo com a planta opportunamente approvada por este departamento, as ruas Marquez de S. Vicente e Jardim Botânico pertencem ao 1º Districto Sanitário (officio E 2.005).

Remetteu-se ao Inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, para as devidas informações sobre a sua nocividade e novidade, o relatório e des. nho correspondentes à invenção de dentes postigos ou artificiaes, para a qual pediu privilegio o Dr. Karl Hiltbrand (officio E 2.013).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1924

Posto de Villa Proletaria:

Antonio Fernandes da Fonseca (2.735). — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Alfredo Pereira Valvano (2.790). — Aguarde o resultado da Inspeção solicitada a Inspector a de Engenharia Sanitaria.

Posto de Bangü:

Feliciano Lopes Menezes. (2.793). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

José Francisco de Lima (2.792). — Concedo 60 dias.

João Vieira Lima (2.794). — Concedo 45 dias.

Polícia do Districto Federal

Por portaria de 18 do corrente mez, foram transferidos os escreventes Mario do Castro e João Carlos Menna Barreto, este do 19º para o 16º Districto e aquelle do 16º para o 19º Districto Policial.

— Por actos de 20 do corrente:

Foram transferidos o Bacharel José do Aguiar Furtado, 2º delegado auxiliar, para a 1ª Delegacia Auxiliar e desta para aquella, o Bacharel João Pequeno de Azevedo, por conveniencia do serviço.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1924

Ao Sr. director do Pessoal:

N. 4.606 — Assumpto: Manda congar tempo a um official:

4. Em solução ao vosso officio numero 1.631 (1ª secção), do 20 de outubro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente Arthur de Freitas Seabra pede lhe seja contado como de serviço, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo do 20 de abril a 18 de maio de 1903, em que cursou, como alumno paisano, com aproveitamento, o primeiro anno da Escola Naval, não se

lhe contando, porém, em todo o curso escolar, maior numero de annos de serviço do que o de annos lectivos.

N. 4.607 — Assumpto: Baixa de uma praça e sua inclusão no asylo:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 13.156, SE, grumete Dermeval Antonio de Amorim, visto ter sido julgado invalido.

2. A referida praça deve ser incluída no Asylo do Invalidos da Patria, visto soffrer de lepra, não podendo angariar meios de vida, segundo o parecer da Junta Medica a que foi submettido.

N. 4.608 — Assumpto: Credito para aluguel do casa:

1. Rogo a V. Ex. se digne do providenciar no sentido de ser a Collectoria Federal em Paraty, Estado do Rio de Janeiro, habilitada com o credito de 600\$, á conta da verba 1, «Partições de Marinha»—XVII, «Capitanias do Portos», Diversas despesas n. 502, «Para pagamento de alugueis de predios, etc.», do orçamento vigente deste ministerio, afim de occorrer, durante o corrente anno, á despesa com o aluguel, á razão de 50\$ mensaes, do predio em que funciona a agencia da Capitania na referida localidade.

N. 4.609 — Assumpto: Credito á delegacia do Pará:

1. Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada, pelo Thesouro Nacional, com os creditos nas importancias de 7:000\$, á conta da verba 15, «Sobresalientes e mobiliarios, etc.», Material Permanente, n. 1, «Para aquisição de mobiliarios, etc.» e 70:000\$, á conta da verba 18, «Obras», Material de consumo, n. 4, «Para conservação e concertos dos edificios, etc.», ambas do orçamento em vigor, afim de occorrer ás despesas que correm por conta das alludidas verbas.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a competente annullação quanto a verba 18, «Obras».

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 182 — Solicitando informar em relação á remessa de 355 libras esterlinas ao nosso consul em Berlim, se foi feita a rectificação do empenho da despesa, a que alludiu o aviso deste ministerio, n. 153, de 24 de setembro findo.

N. 183 — Pedindo informar se foi feita a rectificação do empenho da despesa, a que alludiu o aviso deste ministerio, n. 154, de 24 de setembro findo, relativamente á remessa de 230 dollars ao nosso consul em Stockolmo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 198 — Devolvendo o processo relativo á distribuição do credito de réis 5:000\$, á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, para attender ao paga-

mento da subvenção a que tem direito a Escola dos Pobres do Collegio da Immaculada Conceição, de Natal, relativa ao anno de 1923, e solicitando providencias no sentido de ser esclarecida a divergencia sobre o nome da instituição, conforme consta do parecer da Contadoria Central da Republica, exarado no mesmo processo.

N. 199 — Declarando que já está na Pagadoria do Thesouro, para os devidos fins, a conta de Maximino Alvarez na importancia de 3:424\$800, proveniente do fornecimento de alimentação ás praças do batalhão patriótico Setembrino de Carvalho.

N. 200 — Solicitando informar se foi feita a rectificação do empenho da despesa, a que alludiu o aviso deste ministerio n. 158, de 24 de setembro findo, relativamente á remessa de 6.345 francos a Raul Albanel, em Paris.

N. 201 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 222\$, a Cardinale & Comp., por fornecimento feito ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em dezembro de 1923, o solicitando providencias no sentido de ser explicada a divergencia dos numeros dos respectivos empenhos da despesa, a que se refere a Contadoria Central da Republica no parecer exarado no mesmo processo.

N. 202 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 79:000\$ a Andrade Lima & Comp., proveniente da segunda prestação do custo da construção de uma cocheira para 50 cavallos no Instituto Oswaldo Cruz, o solicitando providencias afim de ser explicada a divergencia verificada entre aquella importancia e a constante da relação existente na Contadoria Central da Republica.

N. 203 — Devolvendo para esclarecimentos, o processo relativo á distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo, para attender ao pagamento da gratificação a que fez jus Oscar Rangel do Amorim, por ter servido de encarregado do archivo e alistamento eleitoral na comarca de Collatina, no mesmo Estado, em 1923.

N. 204 — Solicitando informar se foi feita a rectificação do empenho da despesa, a que alludiu o aviso deste ministerio n. 162, de 27 de setembro findo, relativamente á remessa de 200 francos, ouro, ao professor Leon Bernard, em Paris.

— Sr. ministro da marinha:

N. 155 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 11:248\$180, ouro, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schubert S. A., pelo fornecimento de material á Directoria do Serviço de Radiotelegraphico da Marinha, em 1922, o declarando que o Tribunal de Contas, resolveu recusar registro á despesa por não ter sido assignada pelo director da Contabilidade da Marinha a factura de folhas 4, do alludido processo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 245 — Em resposta ao aviso numero 52, de 23 do abril ultimo, submettendo á consideração deste ministerio, o processo que incluso devolvo, referente á ampliação de diversas obras no porto de Santos e ao regimen financeiro a ser

adoptado para formação do respectivo capital, tendo a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio está de accordo com o alvitre suggerido pela Directoria da Contabilidade desse ministerio no parecer constante do alludido processo, no sentido de convencionar-se que a taxa de renda a vigorar para o capital novo, seja estabelecida para cada uma das parcelas decennas de capital, accrescentando-se de 3 % a taxa média real de juros das apolices, verificada no respectivo decennio e com o maximo fixado de 10%.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 186 — Remetendo o processo relativo ao pagamento, por «Depositos», da quantia de 9:795\$423, a Raul Cardoso de Cerqueira, pelas obras executadas no edificio do Thesouro Nacional, Palacio Guanabara e outros proprios nacionaes, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado no mesmo processo.

N. 187 — Transmittindo o processo relativo ao levantamento da fiança prestada por D. Constança Pourchet em garantia do cargo de conferente de 3ª classe, exercido por Carlos Pourchet, e solicitando audiencia do Tribunal sobre o assumpto.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 37 — Enviando uma cópia do officio em que o Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos pede tenham exercicio na alfandega da referida cidade, os funcionarios da agencia do Banco do Brasil encarregados da expedição de vales-ouro para pagamento de direitos.

— Sr. director gerente do Banco do Recife, Pernambuco:

N. 9 — Agradecendo a remessa de tres exemplares do ultimo relatório apresentado pelo mesmo banco aos seus accionistas.

Contadoria Central da Republica

Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Circular n. 80 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924:

Tendo esta contadoria verificado que algumas delegacias fiscaes não classificam devidamente os documentos comprobatorios das despesas effectuadas á conta do Ministerio da Guerra, e remetidos para prestação de conta ao dito ministerio, englobando despesas de varias em uma só ou attribuindo a umas o que deve ser levado á conta de outras, dificultando assim a fiscalização quanto aos saldos dos creditos distribuidos e a razão de ser dos pedidos do reforço do credito respectivo, chamo a attenção dos Srs. delegados fiscaes para o texto do parágrafo 2º do art. 240 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, para que tomem na devida conta as prescripções pertinentes á classificação da despesa nas respectivas rubricas orçamentarias.

A má classificação da despesa, si não traz maiores embaraços á fiscalização no

balanço de "activo" e "passivo", tem, entretanto, inconveniente de não traduzindo exactamente a despesa real de cada verba, sobre-carregar umas em proveito de outras, forçando, como corollario, o pedido de reforço de verba, não esgotada de facto.

Exemplificando: não devem ser classificadas na verba 8ª, "Serviço de Saúde", sinão as despesas da propria verba, extremado-se as importancias da etapa de enfermeiros que deve ser levada á conta da verba 10ª, "Soldos, etapas e gratificações da praças", sub-consignação 16ª, bem como a da gratificação provisória abonada em virtude do credito especial concedido pela lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, art. 150, que deverá ser escripturada não nas verbas, mas no decreto proprio ou no artigo da lei de despesa e englobadamente pelo total que corresponda a esse ministerio.

— F. d'Auria, contador geral, em commissão.

Identica ás delegacias fiscal do Thesouro Nacional no Estado.

Expêdiente de 20 de novembro de 1924

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 860 — Respondendo ao officio n. 161, de 30 de outubro ultimo, sobre o afastamento do Sr. Tobias Rios e solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 861 — Sobre a omissão nos balanços daquella delegacia, em Movimento de Fundos, do credito relativo á importancia de 37:022\$310, proveniente de pagamentos de consignações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 862 — Remetendo um desdobramento relativo á importancia de réis 5:796\$672, proveniente de pagamentos de consignações e que figura em Movimento de Fundos, nos balanços de 1923, da Thesouraria Geral do Thesouro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 863 — Remetendo um desdobramento relativo á importancia de réis 4:195\$112, proveniente do pagamentos de consignações e que figura em Movimento de Fundos, nos balanços de 1923, da Thesouraria Geral do Thesouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 864 — Remetendo uma relação das quantias pagas em 1923, pela Thesouraria Geral do Thesouro, de consignações descontadas de Mario L. Abreu.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 865 — Accusando e agradecendo o officio em que communicou haver assumido o cargo de director daquella repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 866 — Elogiando o delegado e os escripturarios Raymundo D. Ferreira e Acrisio C. Pessoa pelo esforço e dedicação com que desempenharam as suas funções na organização do balanço financeiro do exercicio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 867 — Elogiando o esforço e a dedicação dos funcionarios daquella delegacia que organizaram o balanço referente ao mez de setembro ultimo, antes do prazo regulamentar.

— Ao director da Rede Vição Cearense:

N. 868 — Agradecendo a communicação do haver assumido o exercicio do cargo de director daquella estrada.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 869 — Solicitando a substituição dos globos da iluminação desta repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 870 — Sobre a omissão do pagamento de consignações nos balanços de 1923, daquella delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 871 — Respondendo ao officio n. 718, de 27 de outubro ultimo, sobre o recolhimento de saldos á Delegacia de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraná:

N. 872 — Sobre a omissão da importancia de 3:230\$000, relativa ás consignações discriminadas no desdobramento junto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 873 — Sobre a importancia de réis 600\$, referente á consignação de Pedro J. David, omessa nos balanços daquella delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 874 — Sobre a omissão nos balanços daquella delegacia, em Movimento de Fundos, do lançamento correspondente á quantia de 210\$ de consignação paga ao Banco dos Funcionarios Publicos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 875 — Remetendo 500 folhas de papel para borrador.

N. 876 — Sobre a differença de réis 767\$760 verificada entre as parcelas do credito da Repartição Geral dos Telegraphos de renda recolhida, que figura em Movimento de Fundos no balanço de setembro de 1923.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 781 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 27 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Radio Sociedade do Rio de Janeiro, pede isenção de direitos para quatro (4) caixas marcas M-W-T, ns. 47.475/8, vindas de Inglaterra, pelo vapor *Antes*, exarado a 9 de outubro ultimo e seguinte despacho:

"Não havendo dispositivo legal que autorize a licença, indeferido."

N.º 780 — Communico-vos, para os devidos fins, que atendendo ao que requeru Humberto Cavina, esculptor domiciliado nesta Capital, em petição de 25 de outubro ultimo, resolvi, em 14 do corrente, de accordo com o art. 2.º, § 32, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, n.º 18, do art. 5.º do decreto n.º 15.210, de 28 de dezembro de 1921, circular n.º 42, de 7 de outubro de

1922, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, de uma estatua em bronze e uma "cabeça de velho", também em bronze, obras enviadas a Roma para figurarem na exposição biennal romana e que agora veem do retorno.

Circular n.º 9 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista haver

sido registrada pelo Tribunal de Contas a nova tabella de lotação das fianças das collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, referente ao ultimo triennio de 1920-1922, que a esta accompanha, resolve, de accordo com o artigo 850, do Código de Contabilidade, extinguir os collectores e escriptães das collectorias acima referidas, a reforçar, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, as fianças que tiverem sido elevadas.

Quadro da lotação de fianças dos collectores e escriptães das Collectorias de Rendas Federaes do Estado do Rio de Janeiro, que accompanha a circular da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional n.º 9, de 20 de novembro de 1924

Collectorias	Renda media	Duodecimo	Fiança do collector	Fiança do escriptão
Agra dos Reis.....	69:365\$526	5:030\$543	5:100\$000	2:600\$000
Aerzama.....	253:442\$217	21:120\$201	21:200\$000	10:600\$000
Barra de São João.....	9:136\$774	761\$397	800\$000	400\$000
Barra do Pirahy.....	249:611\$51	20:051\$479	20:100\$000	10:100\$000
Barra Mansa.....	140:539\$634	11:16\$641	11:200\$000	5:900\$000
Bom Jardim.....	41:40\$023	3:950\$660	4:000\$000	2:00\$000
Cabo Frio.....	671:847\$525	55:35\$303	55:000\$000	28:000\$000
Cambuhy.....	49:10\$3.3	4:032\$406	4:100\$000	2:100\$000
Campos, 1.....	2.703:956\$057	225:330\$500	225:400\$000	112:00\$000
Campos, 2.....	654:15\$301	51:513\$191	54:600\$000	27:300\$000
Cantagallo.....	143:09\$1.0	12:45\$64	12:00\$000	6:300\$000
Capivary.....	49:27\$252	3:353\$521	3:400\$000	1:60\$000
Carimã.....	51:55\$400	4:296\$4.5	4:300\$000	2:200\$000
Da Barra.....	22:03\$3.93	1:3\$763	1:900\$000	1:000\$000
Nova Friburgo.....	225:291\$034	15:774\$257	13:800\$000	9:400\$000
Nova Iguaçu.....	69:60\$381	5:300\$5.40	5:900\$000	3:000\$000
Itaboraity.....	174:334\$253	14:533\$521	14:600\$000	7:30\$000
Itaguaity.....	446:784\$557	37:232\$346	3:300\$000	1:700\$000
Itaocara.....	122:816\$520	10:234\$10	16:300\$000	5:200\$000
Itaperuna.....	113:203\$123	9:44\$003	9:500\$000	4:800\$000
Magé.....	396:68\$67	33:05\$397	33:100\$000	16:600\$000
Maria.....	65:45\$146	7:98\$120	8:000\$000	4:000\$000
Niteroy, 1.....	253:34\$04	21:532\$492	21:600\$000	10:800\$000
Niteroy, 2.....	—	—	—	—
Parahyba do Sul.....	160:900\$718	13:413\$333	13:500\$000	6:000\$000
Paraty.....	93:312\$249	7:176\$0.0	7:400\$000	3:900\$000
Petropolis, 1.....	1.535:990\$037	127:909\$160	123:000\$000	61:000\$000
Petropolis, 2.....	—	—	—	—
Pirahy.....	39:291\$320	3:274\$276	3:300\$000	1:700\$000
Rezende.....	217:361\$264	18:113\$437	13:200\$000	9:100\$000
Rio Bonito.....	214:983\$077	17:915\$53	13:000\$000	9:000\$000
Rio Claro.....	19:786\$023	1:648\$335	1:700\$000	900\$000
Sant'Anna do Japuyhy.....	33:252\$112	3:187\$6.6	3:200\$000	1:600\$000
Santo Antonio de Padua.....	111:372\$533	9:281\$349	9:300\$000	4:700\$000
S. Fideis.....	110:761\$872	9:230\$155	9:300\$000	4:700\$000
S. Francisco de Paula.....	44:63\$045	3:719\$170	3:800\$000	1:900\$000
S. Gonçalo, 1.....	3.968:622\$637	330:716\$557	330:800\$000	135:400\$000
S. Gonçalo, 2.....	122:099\$126	10:174\$327	10:200\$000	5:100\$000
S. João da Barra.....	180:413\$302	15:03\$441	15:100\$000	7:600\$000
S. João Marcos Mangaratiba.....	40:141\$080	3:345\$030	3:400\$000	1:700\$000
São Maria Magdalena.....	53:399\$760	4:449\$380	4:500\$000	2:300\$000
São Pedro d'Aldcia.....	133:211\$986	11:51\$525	11:600\$000	5:300\$000
Santa Thereza.....	51:815\$107	4:31\$325	4:400\$000	2:200\$000
Sapucaia.....	50:93\$345	4:244\$387	4:300\$000	2:200\$000
Saquarema.....	41:925\$396	3:493\$783	3:500\$000	1:100\$000
Sumidouro.....	24:902\$603	2:075\$217	2:100\$000	1:100\$000
Theresopolis.....	38:116\$540	3:176\$379	3:200\$000	1:600\$000
Valença, 1.....	246:770\$207	20:564\$183	20:100\$000	10:100\$000
Valença, 2.....	—	—	—	—
Vassouras, 1.....	314:837\$352	26:233\$445	26:300\$000	12:200\$000
Vassouras, 2.....	76:386\$510	6:360\$542	6:400\$000	3:200\$000

3.ª Sub-directoria da Receita Publica, em 10 de janeiro de 1923. — A. dos Santos Silva. Confere com o original, 22 de outubro de 1924. — T. J. Ramos. Visto. — J. Farinha, director interino. Visto. — J. B. de Alzilo Cunha, sub-director, interino, da Receita,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1924

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 664 — Cabe-me remetter a V. Ex. a inclusa certidão do divida n. 3.850, série E O, na importância de 1:968\$, em nome de Sinto Carneiro, enviada pela Alfandega do Rio de Janeiro com o officio n. 1.074, de 22 de outubro corrente.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 11 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 66.219, deste anno, relativo ao accordo firmado com a Fazenda Nacional por Adolfo Kepler, proprietario da usina electrica do New-Wurthemberg, oitavo (8º) Districto de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto do consumo de energia electrica, nos termos do artigo 13, do decreto n. 15.996, de 31 de março do anno passado.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 21 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em telegramma de 18 de setembro ultimo, resolveu em 8 do corrente, que a insenção do direitos concedida para o material do laboratório destinado ao Gymnasio Anchieta, comprehende tambem as substancias clinicas que acompanham os aparelhos.

Fica desta forma confirmado o meu telegramma n. 722, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 218 — Comunico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu o «Hospital Humberto I» em petição de 13 de outubro proximo passado, resolvi em 18 do corrente, de accordo com o art. 2º, paragrapho 52, combinado com o art. 5º, das pre-liminares da Tarifa, n. 5, do art. 18, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, para um busto em brônzo do fallecido commendador Ernêstino Matarazzo grande benfictor da attualidade hospital, busto esse vindo pelo vapor nacional Maria M, conforme relação annexa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 231 — Com o officio n. 581, de 23 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Antonio Talles, do 1º Districto delegacia confirmando a collectoria Federal de Santa Barbara, que lhe impoz a multa de 100\$000, por infração do regulamento do imposto sobre a venda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho: «De accordo com o parecer, dos provido ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concorda o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte: «A vista do disposto na circular do Ministerio da Fazenda numero 32, de 22 de maio deste anno, não subsiste a infração arguida na representação de fis. 2. O recurso, pois, não é provido.»

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 232 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director geral do Thesouro, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, approvou por despacho do 18 deste mez, o accordo firmado com a Fazenda Nacional por Adolfo Kepler, para a arrecadação do imposto de energia electrica em New Wurthemberg, oitavo (8º) districto de Cruz Alta, nesse Estado, o a que se refere o vosso officio n. 973, de 24 de outubro ultimo, encaminhado o respectivo processo ao Colendo Tribunal de Contas, com o officio numero, desta data.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 267 — Com o officio n. 555, de 23 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Vianna & Lcal, do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega de Recife, que lhe impoz a multa de 1:000\$000, por infração do regulamento annexo ao decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 8 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Embora não tivessem lançado no livro especial de que trata o art. 3º, do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a somma das vendas effectuadas de 29 de agosto de 31 de outubro do mesmo anno, os recorrentes o fizeram em notas ou talões particularmente, que forneceram ao autuante, o que demonstra não ter havido de sua parte intenção de se furtarem ao pagamento do respectivo imposto, sendo mesmo de crer-se que assim procederam, conforme allegaram, por ignorarem o modo de escripturar o dito livro e aguardarem as necessarias instruções dos agentes do fisco.»

Por essas razões, dou provido ao recurso para relevar a pena por equidade.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 617 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 32.902, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 191, de 9 de fevereiro deste anno, relativo ao requerimento em que Jorge S. Ramos pede para pagar em prestações mensaes de 100\$000 a multa de 600\$000 que lhe foi imposta pela Primeira Collectoria das Rendas Federaes dessa Capital, por infração do art. 13, § 3º, do regulamento n. 14.728, de 16 de março de 1921, do decreto de 1922, resolveu, em 16 de agosto ultimo, indeferir o alheio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 616 — Com o officio n. 494, de 5 de julho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria um requerimento em que a Companhia Força e Luz Saudense, com sede no municipio de Atinópolis, nesse Estado, pede autorização para recolher a collectoria local o imposto sobre consumo de energia electrica.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Indefereido. Fica-se a recommendação provida.»

A recommendação proposta por esta directoria, tendo o despacho do Sr. ministro da Fazenda foi a seguinte:

«A delegacia fiscal deve ter conhecimento da solução do pedido, recommendando-se-lhe que providencie para que seja observado o que determina a circular n. 74, da mesma data que a do n. 75, acima citada.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 54.872, deste anno, relativo ao telegramma em que o Dr. Borges de Medeiros, presidente desse Estado, pede autorização para despachar livro de direitos, pela Alfandega do Rio Grande, nos termos da cláusula X da 29 de setembro de 1919, que transfere ao Estado do Rio Grande do Sul, os contractos da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, oito toneladas de graxa patente, pesando bruto 1.581 kilos e liquido 1.327 kilos, vindas dos Estados Unidos, pelo vapor americano Lafcomd, e destinadas aos serviços das obras da barra desse Estado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar o despacho do referido material, livre de direitos de importação, mediante assignatura de termos de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais.

Fica desta forma, confirmando o meu telegramma n. 718, desta data.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 108, de 24 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Alias Benício de Mello, collector federal em Barra, nesse Estado, pede para pagar em prestações mensaes de 50\$, a divida de 2:303\$061, proveniente de porcentagem que retiou a maior em 1923, exarou, a 29 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

«A vista do parecer, indeferido.»
O parecer que emitti e com o qual concorda o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:
«Penso que não ha conveniencia na deferimento do pedido.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1924

Offícios:

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 224 — Remettendo o processo annexo ao requerimento da Sociedade Beneficente de Auxilios Mutuos, de 14 de outubro ultimo, referente a autorização para averbação em folha de pagamento de funcionarios civis e militares, afim de que essa repartição se digno de emitir parecer a respeito.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 422 — Remettendo o processo numero 47.292, afim de ser lida a circular de fis. 3.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 179 — Concedendo o credito de 330\$, para attender ao pagamento do que é credora Rosa Barbosa de Senna.

N. 180 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento ao criador Claudio de Rezende do Rego Monteiro.

N. 181 — Concedendo o credito de 1.830\$, para pagamento a Francisco Escobar de Araujo.

N. 182 — Concedendo o credito de 540\$250, para pagamento a F. Loureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 232 — Idem, idem o credito de 2.353\$770, para pagamento a J. P. Alves, proveniente de fornecimentos feitos em 1913 á conta do Ministerio da Agricultura.

N. 233 — Idem, idem de 258\$, para pagamento a Florentino Alves.

N. 234 — Concedendo o credito de réis 484\$, para pagamento a Henrique Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 109 — Restituindo o processo anexo ao officio dessa delegacia n. 45, de 23 de fevereiro de 1924, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer.

N. 110 — Remetendo, para os devidos fins, a guia passada a favor do dona Maria da Gloria Borges.

N. 111 — Concedendo o credito de 1.537\$200, para os fins constantes do aviso n. 178, de 7 de outubro de 1924, do Ministerio da Guerra.

N. 112 — Idem, idem o credito de 2.736\$, para os fins constantes do aviso do Ministerio da Guerra n. 179, de 7 de outubro ultimo.

N. 113 — Idem, idem o credito de 40\$, para pagamento a Antonio Carlos, conforme a processo n. 53.992.

N. 114 — Idem, idem o credito de 90\$, para pagamento a Alfredo de Alencar Botelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 443 — Concedendo o credito de 350\$, para os fins constantes do aviso n. 2.277, de 6 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação.

N. 444 — Recommendando providencias afim de ser annullado e transferido ao Thesouro o necessario credito para pagamento ao conferente da Alfandega de Santos Luiz Sibino de Mello.

N. 445 — Concedendo o credito de réis 322\$500, para pagamento ao escriptuario José Francisco Nogueira.

N. 446 — Restituindo, para os devidos fins, a guia passada a favor de D. Luiza Chaves Ferreira e seus filhos.

N. 447 — Reiterando a ordem n. 289, de 29 de agosto de 1924, desta directoria.

N. 448 — Concedendo o credito de 700\$ ao criador Domingos Queiroz de Moraes.

N. 449 — Concedendo o credito de réis 500\$, para pagamento aos criadores Rubens de Moraes Salles e José C. Macedo Soares.

Dia 7

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — Remetendo apostillado o título de pensão de D. Maria da Gloria de Araujo Toledo.

Dia 11

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 180 — Communicando, para os devidos fins, que foi feita a nota de desporto da importancia de 125\$, de que trata o officio n. 1.025, de 10 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 189 — Concedendo o credito de 2.200\$ para pagamento a Presciliano Almada Rodrigues.

Portaria:

N. 26 — Recommendando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que faça organizar, com a maior urgencia, uma relação de todos os saldos existentes nas folhas de pagamento e á conta da verba 23ª — Inspeção das repartições de Fazenda, etc. n. 2, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, afim de serem escripturadas na 1ª Sub-directoria, com cumprimento integral da portaria do Ministerio da Fazenda n. 217, de 18 de outubro findo.

Requerimentos despachados

N. 54.782 — Henriqueta da Fonseca Guimarães, pedindo uma certidão do título de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 55.357 — Michel d'Avila Calenta, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

N. 54.783 — Albertina da Fonseca Guimarães — Idem, idem.

N. 57.131 — José Cancrio da R. Costa, pedindo averbação em folha da consignação para aluguel de casa. — Declare até quando deve ser descontada a consignação.

N. 18.365 — Anna Quintão de Oliveira, sobre desconto de montepio. — Satisfaça a exigencia.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1924

Offícios expedidos:

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.546 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento em que D. Anna da Toledo Costa pede revogação dos vencimentos que cabiam ao seu finado marido, age te fiscal do imposto de consumo, Francisco Ferdinando Costa.

A' Receita Publica:

N. 2.547 — Communicando annullação da divida do imposto de indústrias e profissões dos exercicios de 1923 e 1924 em nome de Garci Pinto pela rua Barata Ribeiro n. 40.

N. 2.548 — Resolvendo o processo originado do officio n. 245, de 1 de junho de 1922, da Procuradoria da Republica, e reverter ao executivo fiscal n. 9.074, serie E. K., em nome de Dagoberto G. Soares.

A' Receita Publica:

N. 2.549 — Communicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1921 a 1923, em nome de João Afonso Ferreira, pe o prédio n. 143, á rua José da Rei.

Outrosim, solicita extracção da divida de uma penna d'agua do exercicio de 1921, p o prédio n. 145 da chamada rua em nome de João Afonso Ferreira.

N. 2.551 — Transmittindo o processo d Antonio Moreira de Mattos.

— A' Despesa Publica:

N. 2.552 — Restituindo o processo numero 28.224, de 124, informando.

— A' Receita Publica:

N. 2.553 — Transmittindo o processo da firma Carreone Moreira & Comp.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 2.554 — Transmittindo o balanço da receita e despesa desta Recebedoria, do mez de outubro proximo findo.

A' Receita Publica:

N. 2.556 — Solicitando o cancelamento da divida da penna d'agua de 1924, em nome de Oscar Ribeiro Alves, pelo prédio n. 215 da rua Baão de Cotegipe.

Dr. 1º de le auxilliar da Policia do Distrito edera:

N. 383 — Respondendo o officio n. 2.612, de 4 do corrente, informando.

A' Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 384 — Restituindo o requerimento do Dr. Enezer de Oliveira, vindo com o officio n. 1.606-E, de 17 de outubro de 1924 dessa directoria.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 385 — Solicitando o demetras de passagem dessa estrada, aos funcionarios Miguel José Vaccari, João Luiz de Camões Filho, Otto Julio de Barros Mello e Silvano Cavalcanti Paes Barreto.

Ao Sr. syrdico da Junta dos Corretores:

N. 386 — Solicitando informar qual a cotação do café nos dias 5 de fevereiro, 19 e 26 de julho de 1918.

N. 387 — Idem idem nos dias 20 de fevereiro 5 do marco, 14 de junho 17 de junho, 1 de agosto, 10 de setembro, 2 de outubro e 20 de novembro de 1918.

A' Superintendencia de Abastecimento — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 388 — Remetendo um quadro demonstrativo do consumo do café torrado ou moído nos exercicios de 1922, 1923 e 1º semestre deste anno.

Dr. 1º de le auxilliar da Policia do Distrito Federal:

N. 389 — Transmittindo cópia da informação prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo, Miguel José Vaccari.

A' Directoria do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 390 — Solicitando informar si o premiado denominado "Salutaria" de Thirme, Ribeiro & Comp., está su eito ao pagamento do seu sanitario.

A' Directoria da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 391 — Solicitando a revolução do imperio n. 8 na imortia de 2:50\$000.

Dr. 1º de le auxilliar da Policia do Distrito Federal:

N. 392 — Solicitando que sejam postos á disposição desta directoria, duas guardas civis.

Ao Sr. tabellião do 13º Officio:

N. 393 — Solicitando informar qual a importancia exacta da gula passada em 18 de julho de 1914, em nome da Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções.

A' directoria da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 394 — Transmittindo o balanço da receita e despesa da esta repartição no mez de outubro proximo findo.

A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 149 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 8.315, serie E. M., contra Miguel Alabat de Moura.

A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 150 — Restituindo os processos dos executivos fiscaes ns. 9.559 e 9.630, serie E. O., contra Marques Sampaio & Comp., vindos com o officio n. 207 de 19.0.

N. 151 — Resituindo o processo do executivo fiscal contra Antonio V. Borges e Antonio V. Machado, certidões ns. 7.077 a 7.031, serie V. T., informando.

N. 152 — Idem, idem n. 5.837, serie E. P., contra Fernandes & Comp., vindo com o officio n. 530 de 11 de agosto de 1924.

A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 53 — Resituindo o processo do executivo fiscal n. 2.511, serie E. N., contra Odilon Odileo Villal.

A' directoria do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 51 — Solicitando que sejam analysadas as amostras que a este acompanham, referentes ao auto n. 818 de 1924, contra Carvalho & Esteves.

N. 51 — Idem idem, referentes ao auto numero 819 de 1924, contra Carvalho & Espinosa & Companhia.

N. 5 — Idem idem, referentes ao auto numero 817 de 1924, contra Costa Martins & Companhia.

N. 51 — Idem idem, referentes ao auto numero 815 de 1924, contra Alipio Rodrigues.

N. 5 — Idem idem, referentes ao auto n. 833 de 1924, contra Figueiredo Caminha & Companhia.

A' Casa da Moeda:

N. 231 — Solicitando que sejam entregues ao thesouroiro do sello desta Recebedoria 1.706.000 formulas do imposto de consumo na importancia total de 2.550.000\$00.

N. 214 — Solicitando que sejam submettidas a exame pericial as estampilhas appostas ás duas facturas de Francisco Salles de Oliveira.

N. 215 — Transmittindo o processo numero 7.240 de 1924, originado da consulta da Cooperativa dos Funcionarios Publicos da União.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 201 — Solicitando informaçao a respeito dos predios ns. 65 frente e 65 fundos da rua Lins de Vasconcelos.

N. 202 — Restituindo o requerimento numero 9. 10, de 1924, de D. Leocadia Dias, vindo com o officio n. 1.208 de 22 do mez findo.

A' 1ª Collectoria Geral de Campos:

N. 489 — Transmittindo o processo originado do auto n. 354, de 1923, contra Augusto Aives de Azevedo e outros.

A' 1ª Collectoria Federal de Niteroy:

N. 490 — Solicitando informaçao a respeito da firma Cirillo, Paz & Comp., á rua S. Lourenço ns. 75 e 77,

A' Collectoria Federal em Caxias:

N. 491 — Solicitando informar si, por falta das cintas especiaes para aguardente, e a exactoria forneceu á firma Luiz Antunes & Comp. cintas das communmente empregadas na sellagem de bebidas.

A' Receita Publica:

N. 2.561 — Solicitando cancelamento da divida de penna de agua dos exercicios de 1921 a 1923, em nome de Antonio Francisco Cardão, pelo predio n. 279 da rua Getulio.

A' Receita Publica:

N. 2.561 — Com unicando annullação da divida de penna de agua dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de Domingos Coelho Vaz a Costa, pelo predio n. XXXIII da rua Vaz de Costa.

N. 2.562 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre desse anno, em nome de Henrique Carlos Luiz Campos, pela rua Visconde de Inhaúma n. 84.

N. 2.567 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de José Maria de Almeida, pela rua Bento Barreiro n. 152.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.563 — Suggestindo medidas sobre venda externa de sellos.

A' Receita Publica:

N. 2.559 — Solicitando cancelamento da divida de penna de agua do exercicio de 1919, em nome de Odilon Ojorico Viela, pelo predio sem numero da estrada de Santa Cruz.

N. 2.570 — Idem idem da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno, em nome de J. Narciso da Silva, pela rua S. Pedro n. 292,

N. 2.572 — Transmittindo o processo originado do auto n. 310 de 1923, contra Ferraz & Irmão e outros.

N. 2.573 — Idem idem do auto n. 119 de 1923, contra Costa Martins & Comp. e outro.

N. 2.574 — Idem idem do auto n. 279 de 1923, contra Madame Antuaette Ehrlich.

A' Receita Publica:

N. 2.575 — Transmittindo o processo originado do auto n. 211, de 1923, contra Vieira & Marques e outro.

N. 2.576 — Idem idem, originado do auto n. 693, de 1924, contra Angelo Santoro.

N. 2.577 — Idem idem originado do auto n. 635, de 1924, contra Marcos Waloch.

N. 2.578 — Transmittindo o processo originado do auto n. 636, de 1924, contra Joaquim Caetano da Cunha.

N. 2.579 — Idem idem originado do auto numero 631, de 1924, contra Martins & Marques.

N. 2.583 — Idem idem originado do auto n. 692, de 1914, contra Teixeira Soares & Comp.

A' Receita Publica:

N. 2.581 — Restituindo o processo n. 49.838, de 1924, originado do requerimento das firmas Prado Peixoto & Comp. e outras.

Requerimentos despachados

Sem numero. — Emile François, — Restituase, conforme o parecer, a quantia de 295\$500, escripturando-se a despesa pelo modo indicado. Submetto á consideração superior o despacho supra.

Representação n. 187, contra Amantino Camara. — Aguarde solução da superior autoridade.

Officio n. 82, da Procuradoria da Republica — Companhia Sul America. — Restituase o processo.

Sem numero — Manoel Gomes de Almeida e Eugenio Caetano de Oliveira Filho. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 400\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 19.933 — Abdenago Alves. — Restituase a quantia de 66\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Telles Irmão & Comp. — Restituase o processo, prestando informaçoes.

N. 15.708 — Joaquim da Andrade. — Procedase á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 10\$, minimo, da lei.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 25\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se a quantia de 100\$, de accordo com o parecer, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se a quantia de 25\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 456 da Alfandega do Rio Grande. — Restituase o processo á Alfandega do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 13.895 — Adelaide Lopes Gonçalves Calvanti de Albuquerque. — Anote-se, para 1925, o valor locativo de 12.000\$000.

N. 2.627 — Eduardo Fraçã. — Nada ha que deferir, em vista do que dispõe o art. 18 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 15.821 — Modestos Sarto e Comp. — Mantenho o valor locativo de 12.000\$, de accordo com o ludo e o parecer.

Sem numero — Diermando Cox e outros. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 475\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 15.626 — Isabel Carvalho e Mallo Peixoto e Castro. — Junte certidão de obito, visto que a apresentada não dá a data do fallecimento.

N. 17.574 — Luiz Maria de Mattos Junior. — Anote-se, para 1925, o valor locativo de 6.000\$000.

N. 18.671 — Anna Guimarães da Silva. — Anote-se, para 1925, o valor locativo de 3.600\$000.

N. 5.716 — Oliveira Gonçalves & Comp. — Pague com revalidação a diferença de um sello da impressão, por estar emendada uma das estampilhas.

Ordem n. 405 da Directoria da Despesa Publica. — Seja ouvido o agente fiscal João Firmão.

Precautos despachados

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 10: 51\$360 a favor de Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos. — Informe a primeira e b-directora

Actas de Infracção

Auto n. 733, lavrado em 19 de outubro de 1923 contra A. G. da Cruz.—Seja presente ao Sr. ajudante interino, para emitir seu parecer a respeito.

Auto n. 464, lavrado em 1 de junho de 1924 contra Manoel Pereira.—Faça a prova de aquisição do estabelecimento exigida pelo parecer.

Auto n. 851, lavrado em 17 de novembro de 1924 contra Tavares Mendes & Comp. e outro.—Sollicite-se ao Laboratório Nacional o exame da mercadoria.

Auto n. 822, lavrado em 7 de novembro de 1924 contra Pires Cecilio & Comp.—Officie-se ao Laboratório Nacional, solicitando a analyse da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos :

A' Receita Publica:

N. 2.530 — Solicitando cancelamento da divida de penna d'água de 1924, constante da certidão n. 41.531 pelo predio n. 253 da rua Visconde de Santa Izabel.

N. 2.555 — Communica do que a di da de penna d'água do corrente e crecio, relativa ao predio n. 552 da rua Barão de Mesquita, deve ser cobrada de Bento Pires de Campos.

—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 199 — Solicitando informação a respeito do predio n. 129 da Avenida Rio Branco.

N. 200 — Idem, idem do predio n. 127 da rua Evaristo da Veiga.

—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 203 — Solicitando informação a respeito do predio n. 340, da rua S. Clemente.

—A' Collectoria Federal de Cabo Frio:

N. 485 — Transmittindo o processo originado do auto n. 1 de 1923, dessa collectoria contra a Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado e outro, vido com o officio n. 145, de 11 de junho de 1924.

—A' Collectoria Federal de Campos:

N. 486 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 674, de 28 de maio de 1924.

—A' 1ª Collectoria Federal de Niteroy:

N. 487 — Idem, idem, vi do com o officio n. 175 de 20 de junho de 1924.

A' 2ª Collectoria Federal de S. Gonçalo:

N. 498 — Idem, idem, vindo com o officio n. 83 de 30 de julho de 1924.

A' Receita Publica:

N. 2.557 — Solicitando cancelamento da divida de penna de agua de 1924, em nome de Pereira Carneiro & Comp., pelos predios ns. 15 e 17 da praia do Retiro Saudoso.

N. 2.553 — Idem, idem, de s exercicios de 1923 e 1924, em nome de Antonio Rodrigues Pereira, pelo predio n. 17 da ladeira Madre de Deus.

N. 2.559 — Idem, idem, de 1924, pelo predio n. 63 da rua Ferreira de Almeida.

N. 2.563 — Solicitando o cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1924, em nome de João N. Polti, pela rua do Rosario n. 58, sobrado.

N. 2.564 — Solicitando extracção de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1922 e 1923, em nome da Companhia Fabrica de Melas Victoria, pela rua Alegria n. 249.

N. 2.563 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Carlos Villas Boas, pela rua Barão de Itaipu n. 66.

N. 2.565 — Idem, idem, do 2º semestre de 1924, em nome de José Lopes, pela Avenida Mem de Sá ns. 392/338.

N. 2.571 — Solicitando cancelamento da divida de penna de agua de 1924, em nome de Luiz Machado, pelo predio n. 2.29 da Avenida Suburbana.

Requerimentos despatchados

Dia 20 de novembro de 1924

N. 11.187 — João Francisco Canejo.—Inscreeva-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.935 — José Loureiro Junior.—Transfira-se.

N. 16.765 — Hermann Schuback.—De-se baixa para 1925.

N. 18.203 — Antonio Juliano e outro.—Inscreeva-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 405 — Antonio Parente Ribeiro.—Complete-se o lançamento.

N. 15.818 — Arminda Athayde Monteiro.—Transfira-se.

N. 2.791 — Alberto Nunes de Oliveira.—Inscreeva-se.

N. 1.360 — Associação dos Funcionarios Publicos Civis.—Satisfaca as exigencias.

N. 12.937 — Auro da Rocha Barbosa.—Transfira-se.

N. 17.631 — Americo Dias Ferreira.—Transfira-se.

N. 12.983 — Abel Domingues Teixeira Valle.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.903 — Antonio Teixeira da Costa Junior.—De accôrdo com o parecer e informação supra, já o requerente foi attendido.

N. 14.222 — Armando Alves Ribeiro.—Selle o documento de fl. 29. Transfira-se.

N. 10.763 — Benedicto Lourenço Pires.—Inscreeva-se.

N. 15.073 — Carlos Jeronymo Terra.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.443 — Companhia Brasileira de Imoveis e Construcções.—Inscreeva-se.

N. 18.317 — Domingos Ferreira da Silva.—Inscreeva-se.

N. 16.004 — Francisco Coutinho.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.716 — Sylvio de Sá Freire.—Paga a taxa, transfira-se.

N. 18.389 — Valentim Machado Fagundes.

N. 18.339 — Valentim Machado Fagundes.—Inscreeva-se.

N. 13.260 — José Ferreira de Abreu.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 10.384 — José Trigo.—Inscreeva-se.

N. 13.137 — José da Silva Sabido.—Inscreeva-se.

N. 18.518 — Bernardo José Gomes.—Inscreeva-se.

N. 18.729 — Victor Albert Bardiní.—Transfira-se.

N. 9.776 — Antonio Fernandes.—Entregue-se, mediante recibo.

N. 16.838 — Antonio Ferreira de Souza.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.135 — Emilia da Luz.—Transfira-se.

N. 11.431 — Antonio Francisco Quintas.—Transfira-se.

N. 3.588 — Antonio Pinto.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 14.008 — Alfredo Giannini.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 14.275 — Alves & Ceramo.—De accôrdo com a informação, Officie-se no sentido de

ser cancellada a certidão n. 22.839 do primeiro semstro do exercicio corrente.

N. 14.547 — Rosina Sculds Paracampes.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.440 — F. M. Vianna.—Transfira-se.

N. 16.657 — Laura Fernandez Barroso.—Apresente procuração.

N. 17.987 — Herciia Alcantara dos Santos e outros.—Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.863 — Candido de Mello Rosa.—Inscreeva-se em nome do vendedor. Paga a taxa devida, volte o processo para se providenciar sobre a transferencia.

N. 17.194 — J. R. de Oliveira & Comp.—Transfira-se a firma. Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.334 — Elvira Emilia de A. Reis Cleto.—Transfira-se para as vendedoras e em seguida para o requerente, depois do provado o pagamento da taxa em cobrança.

N. 20.399 — J. J. da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.897 — Rosa Cyrces de Costa.—Inscreeva-se.

N. 9.441 — Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior.—Inscreeva-se.

N. 12.156 — Victor Marques Paula Rosa.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.773 — Victor Pascheal.—Inscreeva-se.

N. 12.741 — Vicente Antonio dos Santos.—Complete-se a inscripção.

N. 13.939 — Victorino Coelho dos Santos.—Complete-se a inscripção.

N. 18.511 — Zulmira Fernandes Teixeira.—Inscreeva-se.

N. 14.303 — Francisco Pereira da Cunha.—Inscreeva-se.

N. 4.948 — Damiana Pedrosa Joppert.—Para a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.357 — Manoel de Figueiredo.—Inscreeva-se.

N. 15.665 — Alvaro Gomes Flores.—Inscreeva-se.

N. 16.412 — Aurelio Alves de Azevedo.—Inscreeva-se.

N. 17.457 — Carmindo dos Santos.—Complete-se a inscripção.

N. 12.701 — Delphino Paranhos da Silva.—Complete-se a inscripção.

N. 12.456 — Antonio M. Julio Dumas.—Inscreeva-se.

N. 12.644 — Augusto Manoel Bomfim.—Complete-se a inscripção.

N. 14.295 — Francisco Fernandes Quintares.—Inscreeva-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de novembro de 1924

Sem numero — Francisco Bosals Sluch.—Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Martins & Seabra.—Idem.

Sem numero — M. C. Martim.—Idem.

Sem numero — Vicente Di Piero.—Idem.

Sem numero — Concelção Caldas Fayão.—Idem.

Sem numero — Guimarães & Radcliffe.—Idem.

Sem numero — Nilo Martins.—Idem.

Sem numero — Henrique Martins Branco.—Idem.

Sem numero — Maria da Concelção.—Idem.

Sem numero — J. C. Watson.—Idem.

N. 11.802 — Luiz Gonçalves Ribeiro.—Selle os documentos juntos.

N. 18.345 — Claudino Velloso Borges.—Selle os documentos de fls 2 e 3.

N. 21.48 — Macoel Coelho Brandão.—Intime-se para o fim proposto com o prazo

de oito dias. Findo este, volte o processo ao lançador do districto após informação do Protocollo.

N. 18.839 — Manoel José Fernandes. — Selle o documento de fls. 2.

N. 254 — Henrique B. Robertson. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.896 — A. F. C. de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.526 — Pinto Carvalho & Comp. — Proven que data foi declarada a fallencia e se houve reabilitação da firma fallida.

N. 16.949 — M. Santos & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Dr. Israel Franca, intime-se por via postal, para allegar o que entender, no prazo de cinco dias.

Augusto Fernandes, idem, idem.

Dr. Luiz Cavalcanti, idem, idem.

Dr. Emydio Cabral, idem, idem.

Dr. Virgilio Brígido Filho, idem, idem.

Dr. Carlos Rizzini, idem, idem.

Andrade & Oliveira, idem, idem.

Desembargador Vieira Ferreira, idem, idem.

Matos Motta, idem, idem.

Luiz Lopes Ramos, idem, idem.

José Teixeira Campos, idem, idem.

Dr. Nelson Baptista, idem, idem.

Dr. Oscar Botella, idem, idem.

Dr. Castello da França, idem, idem.

R. cha Faria & Co. p. p., idem, idem.

Eliseu Scarpa, idem, idem.

Dr. Virgilio Rezende, idem, idem.

Madame Ria'au, idem, idem.

Dr. Pedro Marques, idem, idem.

Dr. Virgilio Domingues, idem, idem.

Dr. Frederico Santiago, idem, idem.

Dr. Fernando Dutra, idem, idem.

Dr. Hachel de Lemos, idem, idem.

Mauricio Sottat, idem, idem.

Luiz Rego Freitas Silva, idem, idem.

Dr. Celso Teixeira de Castro, idem, idem.

Dr. Domingos Servulo, idem, idem.

Dr. Francisco Prado, idem, idem.

Dr. Muri lo Thiers da Silva, idem, idem.

Constant Berette, idem, idem.

Sadi I. Beserra de Mello, idem, idem.

Smitté Percy, idem, idem.

Dr. Eurico Sá Pereira.

Dr. Salvador Felício Santos, idem, idem.

J. G. Boesel, idem, idem.

Dr. J. G. Boesel, idem, idem.

Bis heres Companhia, idem, idem.

Dr. Waldemiro Pires. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Dr. Galdino Carneiro. — Idem.

Dr. Werneck Genofre. — Idem.

Dr. Alvaro de Morcoso. — Idem.

Dr. Dorrêa do Lago. — Idem.

Dr. Waldemar Dutra. — Idem.

Dr. Moreira Predias. — Idem.

Dr. Gesmundo Romano. — Idem.

Dr. Luiz Abnader. — Idem.

Dr. Odinaldo Moreira. — Idem.

Breno dos Santos, Nicolão França Leite, e José Augusto de Oliveira. — Intime-se, por via postal, para dentro do prazo de cinco dias uteis, allegarem o que entenderem a bem de sua defesa. Findo o prazo, volte o processo ao lançador do districto, após informação do protocollo.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de novembro de 1924

N. 917 — Teixeira & Cunha. — Junte o cartão de matricula.

N. 1.855 — Laura Helena Faray. — Junte a patente de registro do corrente exercicio.

N. 2.433 — Gaspar Alves de Oliveira Laurba. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.794 — Francisco Amaral. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.239 — Amaro da Silveira Comp. Ltda. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.275 — Arcos & Sobrinho. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.276 — H. Marques & Barreiros. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.282 — Herzz Pinkus. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.284 — Amélia Anaes de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.334 — Lago & Barros. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.326 — José Dias Corrêa e Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.327 — J. P. Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.328 — Alexis de Cournaud & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.333 — L. T. da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.338 — N. Bronstein. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.584 — Joaquim Moreira Fontoura. — Junte o cartão de inscripção.

N. 6.726 — Saporito Danenlablo & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.739 — L. vy, Sulem & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.987 — Lopes Pires & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.226 — J. Molinaro & Comp. — Junte a patente de registro do exercicio corrente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Requerimento da The Rio de Janeiro Improvements Company Limited: «Nos termos do art. 2º, alinea h do decreto n. 10.581, de 4 de setembro de 1924, (regulamento do imposto de renda), são tributaveis os rendimentos do capital e do trabalho quando applicados em serviços de esgotos.

As empresas que exploram taes serviços são obrigadas a fazer a declaração de rendimentos, de accordo com o disposto nos capitulos X, XI e XIV do decreto citado, salvo quando se tratar de um contracto estadual ou municipal em que haja a participação de lucros sob qualquer forma, ou quando do contracto assignado com o Governo Federal constar a clausula de immunição fiscal.

O contracto da The Rio de Janeiro Improvements Company Limited é federal e apenas cogita de isenção de direitos aduaneiros. Está, pois, a empresa obrigada a fazer a sua declaração de rendimentos. Com mais forte razão, os seus empregados estão igualmente sujeitos ao imposto.»

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — F. T. de Sousa Reis, 1º adjuvado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1924

Offícios:

Ao director da Recofa:

N. 1.026 — Transmittindo o processo, com os pareceres desta inspectoría geral, relativo á consulta do «Bank für Deutschland».

— Ao delegado regional dos Bancos em Alagoas:

N. 1.027 — Devolvendo as listas de operações cambias do «Bank of London and South America Ltd.»

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.028 — Remettendo o processo com o recurso interposto pelo «Bank of London & South America Ltd.» e «Rosback Brasil Company» em Recife, Estado de Pernambuco.

Requerimento despachado

Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud. — Selle o documento junto.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.909 — Ao Sr. Intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/1.051, de 12 do corrente.

N. 2.910 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alberto do Espirito Santo.

N. 2.911 — Ao Sr. director da Recofa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o boletim do stock existente no almoxarifado desta repartição, durante o mez de outubro findo.

N. 2.912 — Ao Sr. Aurino Alves da Silva, prestando informações sobre a remessa de obras á venda na Thesouraria desta repartição.

N. 2.913 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santos, idem, idem.

N. 2.914 — Ao Sr. Lafayette A. Siqueira, idem, idem.

N. 2.915 — Ao Sr. Manoel F. de Lacerda, idem, idem.

N. 2.916 — Ao Sr. Mario Parijós, prestando informações sobre o Diário Oficial.

N. 2.917 — Ao Sr. A. Romano Barreto, idem, idem.

N. 2.918 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos em Fortaleza, idem, idem.

N. 2.919 — Aos Srs. Giacomo Aluotto & Irmão, idem, idem.

N. 2.920 — Ao Sr. collector federal em Villa do Campo Formoso, idem, idem.

N. 2.921 — Ao Sr. director geral do Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 2.922 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1924

N. 886 J — João da Cruz Carregal. — Deferido.

N. 449 M — Maria Pires Verissimo. — Deferido.

N. 257 F — Francisco Eugenio Raul. — Deferido.

N. 802 A — Arthur Soares de Oliveira e Souza. — Ao Sr. corretor.

N. 684 J — José Willemsens. — Deferido.
 N. 451 M — Manoel Francisco Duarte Lima. — Indeferido.
 N. 639 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.
 N. 690 J — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.
 N. 687 J — Juracy Pinheiro Diniz. — Deferido.
 N. 97 II — Humberto Cecilio Munes. — Cumpra-se o alvará.

Dia 20

N. 266 C — Custodio Martins Torres Cruz. — Cumpra-se o alvará.
 N. 601 J — Jorge Antonio Isidorio da Silva. — Cumpra-se o alvará.
 N. 267 G — Coelho Duarte. — Deferido.
 N. 801 A — Antonio de Mello Nogueira (Dr.). — Divergindo a numeração das apolices constantes do alvará do fls. 3 da quo se lê no officio a folha 8, do processo n. 592 J, promova a rectificação da numeração.
 N. 634 J — José Valentin Dunham. — Archive-se.
 N. 238 F — Francisco Lopes de Moraes. — Cumpra-se o alvará do accordo com o parecer.
 N. 262 E — Evangelina Pereira Lopes. — Cumpra-se o alvará.
 N. 261 E — Elvira Alves de Carvalho. — Nada ha que deferir.
 N. 63 D — Debora de Souza Guimarães. — Deferido.
 N. 806 A — Antonio Marques de Oliveira Junior. — A Contabilidade.
 N. 803 A — Antonio Vaz de Carvalho. — Deferido.
 N. 591 D — Estrada de Ferro Central do Brasil — Manoel Lobo Pereira Guimarães. — Faça-se anotação o communicado.
 N. 168 P — Paulo Aguirre Névoa Neta. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente foram transferidos os primeiros tenentes Nilo Augusto Guerreiro Lima, da companhia de metalhadoras pesadas do 3º regimento de infantaria (Capital Federal) para esse regimento, e Trizano Monteiro de Souza, deste regimento para aquella companhia.

— Por portaria de 19, foi nomeado o tenente-coronel de artilharia Epaminondas de Lima e Silva chefe do serviço de estado maior da circumscrição militar.

— Por outra da mesma data, concederam-se, de accordo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Pedro Alvaro de Bethencourt 45 dias de licença para tratamento de saúde, com a condição de operar-se, devendo ser novamente inspecionado, terminada que seja a referida licença, afim de que a junta constatar o requerente se submetido á operação.

Por portarias de 20 do corrente:

Foram nomeados:

O major de cavallaria João Aymbré Mendes, adjunto do Estado Maior do Exército;
 O capitão de infantaria Arthur Jovino Marques, adjunto da 1ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra;

Homero Monteiro, para exercer interinamente o lugar de 5º official do Collegio Militar de Porto Alegre.

— Foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por dois mezes:

Ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Antonio A. gelo, em prorrogação;

Ao escrevente da mesma fabrica, Feliciano Maisonnelle;

Ao pratico de pharmacia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Felicio Lucas;

Ao servente do Collegio Militar do Ceará, José Maria Sobral, em prorrogação.

De accordo com o art. 17, § 2º, do citado decreto, tambem por dois mezes ao operário de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Avelino André de Oliveira.

De accordo com o art. 19 de mesmo decreto, por seis mezes, ao aprendiz de quarta classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Ismar de Andrade e Souza.

Requerimentos despachados

Acyndino Vicente de Magalhães, ministro togado do Supremo Tribunal Militar, pedindo augmento de vencimentos. — Jurte nova certidão em que prove ter mais tempo effectivo de serviço, afim de que fortaleça a sua allegação de 30 annos de effectivo serviço em cargo de judicatura militar.

Alexandre Roberto Hertel, 2º sargento, pedindo inscrição no concu so para enfermeiros do Exército. — Indeferido.

Anastacio da Silva Monteiro, 2º tenente medico, pedindo restituição de sello. — Indeferido á vista da informação da Contabilidade da Guerra.

E és de Arrochellas Galvão, Acyndino Vicente de Magalhães e Vicente S. C. Neva, ministros do Supremo Tribunal, pedindo addicionaes. — Procedam, querendo, de accordo com o deliberado por esse ministerio.

Francisco Mathões de Oliveira, cabo, pedindo transferencia de credito. — Deferido.

Hugo Victor de Macedo, 3º sargento, pedindo frequentar o curso de enfermeiros do Hospital Central do Exército. — Indeferido.

Jacques Angler de Mussac, major, pedindo pagamento do vantagens contractuales. — Deferido.

Jorge de Souza Medeiros, pharmaceutico, pedindo ser aproveitado no serviço activo do Exército. — Guarde oportunidade.

Laurindo André de Carvalho, tenente, pedindo reconideração de despacho. — Mantenha o despacho anterior.

Lucilio Diogo da Cruz, pedindo pagamento de diarias. — Deferido quanto ás diarias a que fez jus em ja ciro do corrente anno; quanto aos exercicios anteriores, aguarde oportunidade.

Manoel Balbino Lins, 2º targeito, pedindo pagamento de gratificação de 10 %. — Expeça-se o titulo de divida.

Eduardo de Carvalho Chaves, 1º tenente, pedindo licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290 de 1910. — Conceda a permissão de accordo com o laudo junto.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 18 de novembro de 1924

Agostinho Miguel, reservista, pedindo engajamento para o 1º B/d. — Indeferido, de accordo com a disposição do aviso n. 32, de 3 de agosto de 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Afim de que o respectivo pagamento seja effectuado pelo Thesouro Nacional, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 31:930\$859, correspondente, ao cambio de 5 29/32, e inclusa conta da firma Bromberg & Comp., no valor de libras esterlinas 785-15-11.64, differença apurada a favor da referida firma, no prego da superestrutura metallica destinada á ponte Benedicto Leite, na Estrada do Ferro S. Luiz a Therezina.

A despesa deverá correr por conta da importancia revigorada, nos termos do art. 230 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, dos saldos das verbas de 1922 e 1923, para a mencionada ponte (aviso n. 2.616).

Dia 11

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, por conta da verba 25ª, "Obras contra as Secas", do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, sejam distribuidos os seguintes creditos, para ocorrer a despesas das referidas obras, no segundo semestre deste anno:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e Estado da Parahyba	1.600:000\$000
Idem, idem, no Estado da Bahia	120:000\$000
Idem, idem, no Estado de Sergipe	210:000\$000
Ao Thesouro Nacional	210:000\$000

No total de 2.200:000\$000

Sendo a verba indicada constituida de uma parte em ouro e outra em papel, o saldo "em ser" desta ultima parte apenas de 891:2508, deverá a differença da distribuição ora solicitada, na importancia de 1.305:7508, papel, ser redimida da parte ouro, ao cambio de 5 deste mez, ou sejam 201:673\$347, ouro (aviso n. 2.620).

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Willmann, Xavier & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, e

as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.619).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Borlido Maia & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 11 do corrente mez, e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.650).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 2:042\$640, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada do Ferro Therzopolis, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.068, de 7 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação — Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas e officinas — da verba 14^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.651).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 3:415\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada do Ferro Therzopolis, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.068, de 7 de abril do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.462, de 7 de maio de 1921 (aviso n. 2.652).

Dia 11

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que o credito do 5.532:000\$000, aberto pelo decreto n. 16.279, de 26 de dezembro de 1923, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, de uma só vez, ao engenheiro Demosthenes Rockert, director da Rede de Viação Cearense, de accordo com a letra b, do art. 267, do Reg. Geral do Contabilizado para attender a despesas de pessoal e material relativas aos prolongamentos e ramais em construção, e que deverão ser realizadas fora da séde da referida rede (aviso n. 2.653).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Henrique Braga & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram re-

mettidas a esse tribunal, com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.654).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Cardinale & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official*, de 13 do corrente e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal, com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.655).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Castro d'Almeida & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal, com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.656).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Rocha Couto & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.657).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma F. R. Moreira & Comp., para o fornecimento do material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal, com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.658).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram remetidas a esse tribunal, com o aviso deste ministerio n. 2.523, de 30 de outubro ultimo (aviso n. 2.659).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Ferreira, Seixas & Comp., para o fornecimento de material, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez e as actas da concorrência foram re-

Segunda secção

Requerimento despachado

Companhia Brasileira de Energia Eléctrica. — Compareça na 2^a secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1921

Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que fica isento do pagamento de fretes nessa estrada o material que, entregue a despacho neste e no proximo anno, se destinar á construção da Igreja Matriz de Araxá.

Como compensação ao favor ora concedido e de accordo com a proposta feita pela parochia daquela cidade, recomendo-vos providenciar no sentido de ser lavrada a escriptura de transferencia gratuita a essa estrada do terreno necessario á construção da futura estação da mesma cidade (aviso n. 15).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos, para os devidos fins, que attendendo a um pedido da parochia de S. Domingos, Estado de Minas Geraes, resolvi isentar do pagamento de fretes nessa estrada o material que, entregue a despacho neste e no proximo anno, se destinar á construção da Igreja Matriz de Araxá (aviso n. 52).

— Sr. inspector federal das estradas: Attendendo ás razões expostas em vossa officio n. 1.024/S, de 5 de novembro corrente, submettendo a minha decisão o requerimento em que Rosa Borges & Comp., negociantes em Recife, pedem dispensa do pagamento das estadias que lhe foram cobradas pela Companhia Great Western, declaro-vos que, de accordo com vossa proposta, autorizo aquella via ferrea a restituir cincoenta por cento das multas cobradas aos requerentes (aviso n. 157).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Para attender ás suggestões da Administração dos Correios e Telegraphos da Republica Argentina, no tocante á modificação da clausula IV do convenio telegraphico que a Argentina e o Brasil celebraram em 1899, bem como para sanar a falta inicial de que se resente aquelle convenio, apontada por esse ministerio em aviso n. 11, de 25 de janeiro de 1921, o meu antecessor submetteu á consideração desse ministerio, com o aviso numero 201, de 10 de agosto do mesmo anno, um projecto de revisão geral do mencionado convenio.

Como se accentua, dia a dia, a necessidade de regular definitivamente esse assumpto, pelo qual se interessa vivamente a Administração dos Correios e Telegraphos da Argentina que, segundo seus recentes officios á Repartição Geral dos Telegraphos, parece não ter conhecido da projectada revisão geral do convenio de 1899, tenho a honra de reiterar a V. Ex., a solicitação contida em meu aviso n. 178, de 3 de outubro de 1923, no sentido de serem adoptadas

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPERIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1924

Salgueiro & Barros, Limitada e Ignacio Lopes do Siqueira e João Antonio da Silva. — Lavra-se o termo.

Buchner & Comp. — Dê-se certidão dos termos do parecer da secção.

Iselore & Co. — Dê-se certidão.

Simeon W. Harris. — Autorizo as cópias.

Alvaro Ribeiro Bastos. — Dê-se vista do parecer.

Friedrich Max Walther Fritzsche. — Prove que as mascaras vistas em publico pelo examinador são as mesmas do seu invento.

Elydie Cavaleanti Ribeiro Pessoa. — Junta-se ao processo.

José Constante & Comp. — Proveniente ser procuradores dos requerentes.

EXATÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um novo conjunto de taboleiros denominados "Siqueira", destinado a receber a massa da mandioca, ou produto semelhante, afim de espremer a por qualquer systema de compressão, para a qual pediram privilegio Ignacio Lopes do Siqueira e João Antonio da Silva. (Deposito n. 713, de 19 de novembro de 1923.)

Um novo conjunto de taboleiros, denominados "Siqueira", destinados a receber a massa da mandioca, ou produto semelhante, afim de espremer a por qualquer systema de compressão, sendo que, cada um desses taboleiros é formado de serras dispostas a curta distancia um do outro, as quaes são ligadas em suas extremidades superiormente por duas travessões triangulares dispostos em sentido contrario, e inferiormente por duas cantoneiras de ferro que se afastam um pouco das ditas extremidades, de modo que as ditas cantoneiras irão encaixar nos travessões do taboleiro do buxo para formar o conjunto, deixando as frestas sempre livres para o escoamento do liquido, e sendo que as ditas cantoneiras se acham fixadas de ambos os lados de cada taboleiro umas alças para facilitar a collocação do taboleiro em uma armação que encerra o conjunto, ou dubê retrahivel, o que no ultimo taboleiro superior as travessões triangulares são substituidos por uma tábua que abrange toda a sua extensão para o fim especificado, tudo funcionando pelo modo substancialmente descrito com referencia ao desenho junto.

EXATÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Salgueiro & Barros, Limitada, destinada a artigos da classe 2

(deposito 1.269, de 19 de novembro de 1924):

Consiste na designação caracteristica formada pelas palavras *Trigo Sano* em qualquer typo, cor ou dimensão e será usada em todos os impressos e reclamos da sua firma commercial, e mais os desenhos e dizeres constantes da etiqueta que guarnecem as caixas que acondicionam o referido producto, conforme clichê e gravura juntos, do accordo com a seguinte descripção: As caixas destinadas ao acondicionamento do *Trigo Sano* serão de forma quadrangular, confeccionadas em papelão, o terão as dimensões de 8 c/m de comprimento, 8 c/m de altura e 4 c/m de largura, circundadas pela etiqueta da gravura supra onde se vê os seguintes desenhos e dizeres:

Primeira face — Na parte principal ou frente, circundadas por um traço quadrangular de 63 x 53 m/m, as palavras *Trigo Sano* o mais poderoso preparado para exterminar ratos. Estes dizeres serão impressos em tinta de qualquer cor em fundo branco; na parte inferior da face, abaixo do traço quadrangular, em letras brancas o fundo da cor da etiqueta, as palavras *preferi productos portugueses*. Os caracteres da palavra *trigo* terão as dimensões de 1 x 1 c/m; os da palavra *sano* 18 x 12 m/m; os das palavras — o mais poderoso preparado para exterminar ratos — 4 x 4 m/m e os das palavras — *preferi productos portugueses* — 3 x 2 m/m.

Segunda face — Na parte opposta a principal ou frente, circundada por um traço quadrangular igual ao da primeira face, se vê em primeiro plana as palavras *Effeito Fulminante* em caracteres de 1 x 1 c/m; Abaixo destes dizeres, sobre 4 linhas inclinadas e parallellas da esquerda para a direita, vê-se o desenho de uma caixa em forma cubica inclinada na mesma direcção das 4 linhas citadas na qual se vê os desenhos e dizeres da 1ª e 4ª faces da etiqueta que tem por base a presente marca, medindo o desenho da caixa 17 x 15 x 7 m/m. O desenho da caixa se acha entre a 1ª e 2ª linhas inclinadas, do lado esquerdo da face, vendo-se sair da caixa, pela quina inferior direita, uma porção de grãos de trigo, servindo do pasto a um rato de forma viva que se acha desenhado sobre a 1ª linha e entre a 1ª e 2ª espaços; atravessando a 2ª e 3ª linhas nota-se o desenho de um rato morto, ao lado esquerdo das linhas citadas; sobre a extremidade direita da 3ª linha inclinada, sahindo do lado direito do traço quadrangular, se acha desenhada a cabeça de um rato e na 4ª linha inclinada, se vê o desenho de outro rato morto; além destes distinctivos, nota-se espalhados sobre as linhas inclinadas e espaços formados pelas mesmas, 13 grãos de trigo.

Tercera face — Na parte lateral direita da etiqueta, circundada por um traço de forma quadrangular, medindo 55 x 23 m/m em fundo branco, vê-se do lado esquerdo da quina superior na parte interna do quadro, uma vinheta de forma triangular, seguido-lhe em forma inclinada, a palavra — *Laboratorio* — em caracteres de 5 x 2 m/m; em plano recto, abaixo da palavra — *Laboratorio* — começando do centro até a extremidade direita deste, em caracteres de 7 x 3 m/m, a palavra *Sano*, sob a qual em plano recto, as palavras — *Villa Nova* —

e logo abaixo, as palavras — *de Gaia* — no mesmo typo e tamanho das palavras — *Villa Nova* — abaixo das palavras — *de Gaia* — em caracteres de 5 x 3 m/m, a palavra — *Portugal*. Além destes caracteristicos, vê-se sobre as palavras — *Villa Nova* — o — *Portugal* — 2 pequenos quadros pretos, medindo cada um 2 x 2 m/m.

Quarta face — Na parte lateral esquerda da etiqueta, circundada pelo traço quadrangular igual ao da terceira face se nota em plano superior o caracteres de 3 x 4 m/m a palavra *Seco* sobre a palavra *Os* o sob esta a palavra *Itatos*. Em forma quadrilatera sobre 4 linhas inclinadas e parallellas da esquerda para a direita, preenchendo o espaço do traço quadrangular, se vê sobre as linhas e espaços, 4 ratos vivos e um morto, ao redor de uma caixa de forma cubica, desenhada em plano inclinado da direita para a esquerda, medindo 9x9x4 m/m em cuja face principal se lê em pequenos caracteres as palavras — *Trigo Sano*. Todos os caracteres usados nas quatro faces da etiqueta a quo se refere esta marca, são em typos maiusculos. Classe 2ª.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPERIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1924

Consultou-se o Ministerio das Relações Exteriores sobre o credi o necessario a participação do Brasil no Congresso de Esperificações, que se reunirá em Lima, em 23 de dezembro proximo futuro, á vista da grande conveniencia que existe na representação do nosso paiz no mencionado congresso.

Dia 11

Declarou-se ao Dr. Manoel Cicero Pereira da Silva, director geral da Propriedade Industrial, que foi revogado desistido para estudar nas republicas Argentina, do Chile e do Perú a organização dos serviços de marcas e patentes de invenção.

Dia 13

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por falta de verba, não poderá o Brasil comparecer á Exposição de Borracha e outros productos tropicaes a se realizar no cidade de Boston de 10 a 17 de outubro de 1925.

Agradeceu-se ao mesmo a remessa de um recôrta do *Journal Officiel de la République Française*, contendo o decreto de 27 de julho, do Ministerio do Trabalho do Franca que regula o funcionamento das sociedades cooperativas de artifices.

Dia 14

Declarou-se ao Dr. Manoel Cicero Pereira da Silva, director geral da Propriedade Industrial, que foi resolvido designar-o para representar o Brasil na Conferencia Pan-Americana do Nomeciatura Industrial a realizar-se em Lima, Perú, no mez de dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1924

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, providencias no sentido de ser concedidas aos continuos desta Secretaria de Estado, Innocencio dos Santos e José Luiz de Carvalho e ao servente Léo da Rocha Viana, todos residentes nos subúrbios servidos por aquella estrada, as vantagens consignadas no art. 115 da lei n. 4.632. de 6 de janeiro de 1923.

Dia 8

Communicou-se:

Ao director da Escola Normal do Artes e Officinas Wenceslau Braz, que, por aviso n. 141, de 30 de outubro ultimo, foi exonerado o Dr. Francisco Guimarães do cargo de medico daquela escola;

— Ao mesmo que, por portaria do 30 de outubro ultimo, foi exonerada Amalia de Andrade do cargo de contramestre interina da officina de bordados da secção de Prendas e Economia Domestica daquela escola.

Dia 10

Remetteu-se ao syndico da Junta de Corretores de Mercadorias e de Navios, affin de ser informado, o requerimento em que o auxiliar daquela junta, Alvaro da Silva Nazareth, que se achava servindo na Fazenda-Modelo de Santa Monica, pede prorrogação de prazo para se apresentar á sua repartição.

Communicou-se:

Ao director da Directoria Geral do Estatistica que, por decretos de 5 do mez corrente, foi exonerado o 1º official daquela repartição, Fernando de Faria Junior, por ter acceptado outro emprego, e promovido ao alludido cargo, por merecimento, o 2º official, Alvaro Afranio Peixoto, cuja vacante foi, por portaria da mesma data, preenchida com a promoção, tambem por merecimento, do 3º official Mario Augusto Teixeira de Freitas.

Dia 11

Communicou-se ao director interino da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagoas que, por portarias de 5 do mez corrente, foi exonerado do cargo de director daquela escola o bacharel Joaquim Goncalves de Andrade visto ter acceptado outro emprego, e nomeado para exercer o referido cargo, o professor, addido, de topographia e desenho da extinta Escola de Agricultura, em Pinheiro, Antonio Sylvestre Barbosa.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 17 e 18 de novembro de 1924

Ao 2º secretario do Aereo Club Brasileiro, respondendo a carta de 29 de outubro em que pede examinar o projecto de regulamentação da navegação aere no Brasil, etc. (officio n. 8.288).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo o documento que comprova a applicação do adeamento de 2005 cobrado ao 2º official desta directoria, Sr. Enilio Antonio Loureiro, etc. (officio n. 8.301).

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Florianopolis, remittendo o requerimento em que o Sr. João Gonçalves Melchades de Souza, funcionario da directoria pede certidão da importancia que lhe foi descontada a titulo de — sello de nomeação — e p de o obsequio de attender, informando qual a importancia que o interessado deverá remetter em esta pilhas, etc. (o filio n. 8.323).

Telegramma ao observador da estação de Barão do Corda — Devido a escassez do tempo preciso para remessa do modelo do recibo, communicando ter transmittido em telegramma do dia 13, todas as instrucções necessarias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 39 — Sessão ordinaria em 31 de março de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presntes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leal Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares Tavares de Lyra e Azevedo Roura e audi o Passos Miranda, scr i do como ministro, foi aberta a sessão. R lidos pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. (31 a 1.477) 1.278, 1.474, 1.191, 1.471, 1.296, 493, 1.467, 5.552 e 1.377, de janeiro e fevereiro ultimos e do corrente m e pagamento de 86.110, 99.318, 1.005, 70.600, 6.637, 39.180, 39.550, 119.671 e 904 a diversos de fornecimentos em 1923.

N. 1.457, do corrente, distribuição do credito de 5005 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 14.

Ofícios:

Ns. 784, 1.943, (12 e 2.336), 769, 389 A, (2.01 e 1.67), 164, do corrente anno, do Serviço de Exporço e Beneficimento de Cereaes, da Estação Geral de Experimentação de Campos, da Directoria de Meteorologia do Instituto Biologico pagamento de 1.311.000, 3.245, 6.050, 6.370, 4.367, 1.105 e 2.603 a diversos, de fornecimentos no anno proximo passado — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamento e distribuição de credito;

N. 209, do corrente da Contadoria do Thesouro, remetendo o aviso n. 2.893 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 11 do ultimo reativo ao adeamento de 1.5005 ao alvará de Hosiaria de Inuitantes da Ilha das Flores, Nanoleão Smith, pedindo a anulação da re e da importancia na verba propria. — Foi ordenado a anulação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Lisrda Gemaque, Waldemiro Gemaque, Ivro e Ignez Gemaque Avaro, viúva e filhos do official aduaneiro da Alandega do Pará; a D. Julia Velos o de Soiza Assumpção e a minor Marietta, viúva e filha de José Joaquim de Assumpção, ex continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil; a D. Ativa da Rosa Matos e Filhos, viúva e filhos do 1º escripturario da Alandega de Paragaguá Virgilio Lucio de Mattos; a menor Maria José como reversão de sua mãe: Maria Adelaide de Moraes Layme; a DD. Aidalia Muniz de Almeida Githay, Alice Muniz de Almeida Gi-

tahy e Acidalina Muniz de Almeida Githay, filhas do 1º cirreção reform do do Corpo de S de do Exercito Dr. Ernesto Moniz Cordeiro Githay.

De aposentadoria a Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, juiz de Direito em disponibilidade.

O Tribunal julgou legaes as concessões feitas e ordenou registro de despesas.

De pagamento:

D: 4.500\$ a A. A. de Queiroz, 14.440 a José da Silva Comp., 8.795\$ a Souza Baptista & Comp., 534\$ a Francisco L. & Comp., 187\$.05, a Alfredo Seabra, 1.813\$ a J. G. Pereira & Comp., 452\$ a Carlos de Araujo Victorino, 1.053\$900 a Antonio Lopes Junior, 16.338\$90 a J. G. Pereira & Comp., 95\$330 a Borlido Mui & Comp. d: fornecimento, diferença de vencimentos e indenização em 1923.

D: distribuição de credito de 505.654 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 9.113\$ á Recebedoria do Distrito Federal por conta da verba 29. — O Tribunal ordenou o registro dos allidos pagamentos e distribuições de creditos.

O officio n. 123, do mez corrente, da Directoria Geral do Thesouro, pedindo o levantamento da cação de 145.330, prestada por A. Placido Marques, para garantia de contrato.

Idem n. 122, do mesmo mez, idem, item de 5.000\$, idem por Mayrick Veiga & Comp., item.

O Tribunal autorizou o levantamento das cações.

Aviso n. 49, do corrente, pedindo reconsideração do acto pelo qual foi negado o registro á distribuição do credito de réis 1.426\$199 á Recebedoria do Distrito Federal, para despesas de restituições. — Recusou-se registro á despesa, nos termos do artigo.

O officio n. 92, de janeiro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, cobrando a reserção de como deve dar cumprimento ao recurso interposto ao Tribunal e interposto pela Delegacia regional do Algodão do acto que recusou o registro ao pagamento de 21 diarias ao audante do 2º official Aloysio Marques, em janeiro de 1923. — O Tribunal resolveu que se respondia á delegação nos termos da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 361-2, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 253.518 para pagamento da pensão a Irené Paz dos Santos — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ns. 1.135 e 775, 47 -C, 25, 161, 288, 1.916, 733 C, 3.813, 223, 444, 281, 935-C e 1.137-C, de agosto, janeiro e fevereiro ultimos e do corrente mez, pagamento de 2.436 36: 58\$61, 55\$ 4:174332, 105: 20, 100\$ 3:247\$134, 263\$ 0 6 8751, 113209, 173:70 155\$: 00\$ a diversos, d fornecimentos e diferença de vencimento, em 1923;

N. 1.715-C, do corrente, distribuição do credito de 10.000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo por conta da verba 37;

N. 1.003, de julho ultimo, anulação da importancia de 3.000\$ pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, por conta da ceita especializada: Caixas especiaes do exercicio de 123, para ficar em ser no Tribunal de Contas.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de credito e anulação.

N. 467, do corrente, pagamento de 50\$600 a Bastos Dias & Comp. de fornecimentos no anno proximo passado. — Recusou-se

regist o a despeza, pelos motivos constantes da inornação do Sr. escripturário.

N. 1.381-C, de corrente, solita do reconsideração do acto da delegação do Tribunal no Amazonas, sobre pagamento das folhas dos officiaes e praças da força policial do Acre, relativo aos meses de março a dezembro do anno passado. — Atendendo ao pedido do Sr. ministro da Justiça, o Tribunal resolveu declarar ao chefe da Delegação no Amazonas por falta de remessa, que pela verba 34, a que se refere a inornação, não se fez o registro do pagamento de que se trata.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.371, 1.330 e 1.401, de corrente, pagamento de 3:630\$ 10; 0:00\$ e 51:630\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados em 1923.

Ns. 1.381 e 1.614, de corrente, distribuição dos creditos de 2:115\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e 4:85733 idem no Ceará, por conta da verba 5 e 3.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 983, de corrente, remette do cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e M. Rio José da Silva Lisboa, para a rendemento do predio sito á rua Archibis Corleiro, nesta capital. — O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos e distribuições de creditos e do alludido contracto.

Ns. 662, 154, 354, 741, 616, 903, 909, 71 A, 911, 500 e 791, de corrente, pagamento de 2:115\$551, 815\$740, 1:100\$000, 1:65\$800, 215, 1:71\$550 e 2, 83:2684, 5:18\$700, 103:210\$33, 2:830\$ e 3:610\$5245 a diversos, de fornecimentos em 1923.

N. 194, de corrente, distribuião dos creditos de 71:00\$ e 29:00\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta do que foi abrido pelo decreto n. 16. 91, de dezembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

Officio n. 167, de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte, remette do o recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte do acto da referida Delegação que negou registro á despeza de 19:77\$ com o pagamento a L. Sigo d. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, nos termos do parecer do Sr. director.

Aviso n. 714, de corrente, pagamento de 763 200 á Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens e transportes fornecidos em 1923 á Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do M. G. Grosso ao Amazonas. — Recusou-se o registro á despeza, pelos fundamentos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. (3: 20 e 1.463) (5:248 e 1.473), (55), 1.287, e 1.614, (1.319 e 1.511), (1.179 e 1.468, de junho e outubro ultimo, de corrente m. z, pagamento de 487\$50, 6:01\$, 43:400\$ 47 30\$702, 11:93\$ e 2:470\$ a diversos, de distribuição de cimentos, fornecimentos e serviços prestados em 1923.

Officios:

Ns. 65, 74, 298, 345, 156 1.552 e 1.676, de agosto, dezembro ultimos e do corrente m. z, a Estrada de Experimentação de Campos, Directoria de Meteorologia, Instituto Biológico do Serviço do Povoamento, pagamento de 83\$ 30, 45\$ 53, 2:177\$ 0, 13:60, 6:060 e 1:55\$153 a diversos, de passagens, fornecimentos e serviços prestados em 1923.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.183, 4.246, 4.405, 5.136 e 1.458, de corrente (pagamento de) 41\$, 50\$, 62\$, e 1:174\$622 a diversos, de diarias, gratificações e serviços prestados no anno proximo passado. — O Tribunal manteve as decisões anteriores.

N. 963, de 10 de dezembro findo, do Instituto Biológico, pagamento de 1:11\$541 a diversos, de passagens e transportes em 1923. — Recusou-se o registro á despeza, pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio e montepio a D. Angelica de Oliveira Rocha e outros, filhos do 1º tenente reformado e capitão graduado do Exército Francisco Cordeiro de Oliveira Rocha; de montepio a D. Barbara do Carmo Teixeira e outros, viúva e filhos de Francisco da Costa Teixeira, ex-professor de geometria do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso; de reversão de Montepio a D. Durvalina dos Santos Oliveira, filha de João Augusto dos Santos machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; idem, em á menor G. Isumina, filha de Augusto Flores Salgado, elegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou e lpaes as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 81\$61 a The Western Telegraph Co., de 73\$750 a Cardinale & Comp., de 810\$ a E. Cabbit & Comp., 29:571 a O. Wachneldt & Comp. e 13:81\$030 a s. me mos, de fornecimentos.

De distribuição de credito de 1:600\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de gratificação de 1923 ao ajudante fiscal interino João Machado da Silva Lima.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

De concessão de aposentadoria a José Marques Borges, brasileiro de 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 127\$153 ao 1º escripturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, R. do Clementino F. de Mello, de gratificação por substituição no anno proximo passado. — Recusou-se o registro á despeza, pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 711, 610 e 1.238 com as tabellas de distribuição de creditos ás titulos rariis e delectacia fiscaes nos Estados, para pagamento do nessoal da verba 6 de 1924.

N. 1.209-C, de 20 de corrente, distribuição do credito de 7:500\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, á conta da verba 37.

Ns. 136, 767-C, 63 474, 467, 455, 451 e 441, de janeiro e maio ultimos, pagamentos de 25\$ 4255, 3 500, 99\$, 230\$70, 2:110\$, 1:00\$ e 2:80\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos em 1923.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

N. 28-C de 21 de janeiro, consultando sobre a legalidade da abetura do credito especial de 97\$, em virtude do decreto legislativo n. 4.793, de 8 de janeiro findo. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 451, de 20 com o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Luiz Pires & Comp., para a construção de um pavilhão de serviços geracos no Hospital de Tuberculosos, em Jaraguá. — Recusou-se o registro ao contracto,

pelo fundamento a que alludem os pareceres.

N. 293-C, de 21 de janeiro, distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina no credito de 2:500\$, á conta da verba 34, de 1921, de a corda e mo n. 421 da relação de «Depositos». — Recusou-se o registro á despeza, pelo accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.453, de 22, distribuição do credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia á conta da verba 10, mediante anulação da igual importancia no Contabilidade da Marinha. — Annullou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.024 de dezembro, annullação na Thesouraria da Directoria dos Correos e distribuição ao Thesouro do credito de 5:000\$ á conta da verba 14.

Ns. 2 5 686, 705, 955 961, 963 e 1.019, de fevereiro e março, pagamento de réis 1:57:408\$25, 29:790\$183, 159\$500, 524\$500 1:61\$00, 32\$773 e 137:672\$515 a diversos, de fornecimentos, medição p. v. soria e final de obras e trabalhos executados no anno proximo passado.

Foi determinado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 92, de 20 de fevereiro ultimo, sobre o levantamento de caução e 1:000\$ prestada pelos Srs. J. G. Pereira & Comp. para garantia de contracto celebrado no anno findo. — Autorisou-se a restituição.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 6.045, de 22 do anno passado, pedindo annullação do registro do acta tamento de 1:000\$ ao encarecimento de despachos do mesmo ministerio, Joaquim Siverio da Costa, no anno de 1923, a que se refere o aviso n. 3.304, de 16 de outubro do anno passado. — O Tribunal ordenou o registro da annullação solicitada.

Aviso n. 4.062, de 27 de julho do anno passado, p. di do seji tornada em effito a transferencia a que se refere o aviso numero 1.678 do anno passado, da Delegacia Fiscal do Pará para o Thesouro Nacional do credito de 6:000\$, por conta da verba 5. — Pesou, consi. nção 57, ajudante do inspector. — O Tribunal resolveu que o processo volte ao Thesouro Nacional para proceder á annullação de um trata o p. r. r.

Aviso n. 1.335, de 17 de fevereiro deste anno, pagamento de 167 301 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway and Power Co., Ltd., por fornecimentos feitos e provito da Estação de Pomicultura de Deodoro, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro.

Officio n. 1.169, de 14 de outubro de 1923, da Subintendencia do Serviço de Seneiteiras, relativo ao pagamento de réis 1:093 00 a Henrique Briga & Comp., por fornecimentos feitos á mesma rep. rtição em 1923. O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

Officio n. 308, de 24 de fevereiro deste anno, do Serviço Geologico e Mineralogico, relativo ao pagamento de 33\$500 á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes orcionados em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Officio n. 94, de 14 de janeiro de 1924, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, relativo ao pagamento de 1:31 \$198 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por ornecimentos feitos á mesma directoria em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Aviso n. 1. 01, de 15, pagamento de réis 45\$40 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de passagens fornecidas no anno findo,

o ministerio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Aviso n. 981, de 6 de março de 1924, pagamento de 5:299\$ a Stanhart O' L Co. of Brasl, por fornecimentos á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 1923;

N. 1.493, de 26 de março deste anno, pagamento de 301\$ ao ajudante da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores do Serviço de Povoamento, Leopoldo Meira, de differença de vencimentos em dezembro de 1923;

N. 1.469, de 25 de março de 1924, pagamento de 995\$800 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos ao Curso Complementar Anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.292, de 15 de março de 1924, pagamento de 137\$200 á Companhia de Navegação Costeira, por passagens concedidas ao mesmo ministro em 1923;

N. 1.155 de 11 de março deste anno, pagamento de 555\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas aos alludidos subvencionados, em 1923. — Recusou-se registro ás despesas, de accordo com o parecer.

Officio n. 1.945, de 20 de março deste anno, pagamento de 31\$530 á Directoria Geral dos Correios, por serviços prestados em 1923;

Officio n. 6.031, de 21 de novembro deste anno, pagamento de 720\$ á Carlos Gaesner, de aluguel da sala occupada pela mesma directoria em 1923. — O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos.

Officio n. 1.637 do Serviço de Povoamento, de 17 de março de 1924, pagamento de 835\$780 a Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos ao Patronato Agrícola D'ogo Peijó, no anno de 1923;

Officio ns. 5.230 e 1.601, de 31 de dezembro de 1923 e 25 de março de 1924, pagamento de 200\$ á Abel Martins Pinho, por fornecimentos ao Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Joanna Adelina da Costa Cardoso viúva do ex-porteiro da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado da Bahia, Sylvestre Trajano Cardoso; do montepio civil a D. Maria da Piedade Duarte e filhos, viúva e filhos do contribuinte Florentino Quintas, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Da concessão de aposentadoria a Innocencio José Ribeiro, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgaram-se legais as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

Processos de pagamento:

De 1:451\$800 a Loillet & Comp., de 57:840\$ a O. Wachteldt & Comp., de 1:119\$90 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos á Imprensa Nacional em 1923.

De 432\$900 a Lino Barcellos e outro, escripturarios da Alfandega servindo no Armazem de Encomendas Postaes em Minas Geraes, como gratificação, no anno de 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Processo de adiantamento de 45\$ ao porteiro-conservador do Laboratorio Nacional de Análises, Joaquim Prôes Vieira Mello, para as despesas de prompto pagamento durante o primeiro trimestre do exercicio de 1924.

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo de pagamento de 536\$ á Celso Augusto da Silva e outros, funcionarios da 2ª Pagadoria do Thesouro, como indemnização de despesas effectuadas em 1923 com comedorias. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

De pagamento de 1:245\$300 a Julio Miguel de Freitas & Comp., e de 87\$ á O. Wachteldt, Co., por fornecimentos feitos em 1923 á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de pagamento:

De 695\$070 ao escripturario da Recebedoria do Districto Federal Homero de Barros Viegas, de percentagens pela cobrança da divida activa, em 1923;

De 700\$ á Waldemir Figueira, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de ajuda de custo de preparo de viagem. — O Tribunal ordenou o registro.

De concessão de montepio civil:

De reversão de D. Maria Alcina Cavalcanti de Olinda para seus filhos Maria e outros. — Julgou-se legal a concessão.

A D. Maria de Lourdes Rees Montenegro e filhos, viúva e filhos de Francisco de Assis Mello Montenegro, 2º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Portaria n. 44, de 31 de março de 1924, pagamento de 12:895\$, de gratificações aos funcionarios Josias Lucas de Sant'Anna e outros, pela elaboração do relatório, no anno de 1923. — Registrou-se.

De concessão de meio soldo a D. Idalina Amalia dos Santos Rabello e filhos, viúva e filhos do segundo-tenente do Exército Francisco da Mello Rabello. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento a Joaquim Antunes da Silva, de 2:188\$345, de vencimento de inactividade, sendo 1:964\$630 pela verba 5ª, letra b, de 1923, e 223\$745 pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo, mediante annullação de identicas importancias registradas com distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Ordenou-se o registro, feita a annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 437, de 20 de março de 1924, contracto e tra a Insocetoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e a Liga Brasileira contra a Tuberculose. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Avisos ns. 128-C e 46, de 11 de janeiro e de 20 de março de 1924, consultando sobre a abertura dos creditos especiaes de 5:254\$956 e 1:253\$ para pagamento de acrescimos de vencimentos nos substitutos de juizes federaes e de gratificação adicional ao redactor de debates. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Aviso n. 449, de 20 de março deste anno, pagamento de 949\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes effectuados em 1923.

N. 1.273-C, de 20 de março deste anno, pagamento de 89:259\$, a Andrade Lima & Comp. e outros, por trabalhos executados no Instituto Oswaldo Cruz em 1923.

Aviso n. 636-C, de 18 de fevereiro de 1924, pagamento de 1:200\$ á Directoria Geral dos Correios, pela franquia postal concedida ao Gabinete de Identificação e Estatística, em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 233, de 16 de fevereiro de 1924, pagamento de 2:297\$807 á R. Dias por fornecimentos ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do

Norte, no anno de 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Aviso n. 351, de 10 de março corrente, pagamento de 2:553\$680 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, em 1923.

Aviso n. 670-C, de 16 de fevereiro ultimo, pagamento de 42\$ á Moreno Borlid & Comp., de fornecimentos á Colonia de Alienados na Ilha do Governador em 1923.

Aviso n. 1.304-C, de 30 de março corrente, pagamento de 10:000\$ á Associação do Hospital Evangelico, quota res ante da subvencção em 1923.

Aviso n. 241, de 1 de fevereiro ultimo, pagamento de 46\$920 á J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Inspectoria da Sociedade do Porto do Rio de Janeiro em 1924.

Aviso n. 293, de janeiro ultimo, pagamento de 110\$ á Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas a funcionarios do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, em 1923.

Aviso n. 104, de janeiro ultimo, pagamento de 221 662 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose em 1923.

Aviso n. 1.465 e 320, de outubro de 1923 e março corrente, pagamento de 14:277\$250 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Prophylaxia Rural em 1923.

Aviso n. 123, de janeiro ultimo, pagamento de 40\$ á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co. de fornecimentos em 1923.

N. 1.469-C, do corrente, pagamento de 41:255\$830 a diversos.

Ns. 253 e 453, de fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 255\$ e 320\$400 a diversos, de fornecimentos em 1923.

N. 173, de 28 de janeiro ultimo, pagamento de 40\$ á The Rio de Janeiro São Paulo Telephone Company, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 3.548-C de outubro de 1923, relativo á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 39:000\$, mediante annullação de igual importância na Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta da verba 32ª. — Foi ordenada a annullação.

N. 191, de 8 de fevereiro ultimo, pagamento de 1:590\$ á annullação Rockefeller, de fornecimento em 1923 ao Serviço de Prophylaxia Rural. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento a que allude o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.535 de março do corrente, pagamento de 4575\$747 pela delegacia fiscal em Pernambuco, aos operarios pensionistas por serviços prestados em 1913. — Autorizou-se a annullação e o registro.

N. 5.244, de dezembro do anno findo, pagamento de 638\$900 a diversos, de fornecimentos feitos em 1923. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.455, de 22 do corrente, distribuição de 3:000\$ á delegacia fiscal no Ceará, para pagamento de subvencção de 600\$ a cada uma das Colonias de Pescadores no anno de 1923. — Ordenou-se a annullação e registrou-se.

Aviso n. 913, de 13 de fevereiro ultimo, pagamento de 6:583\$370 á Firmino Fontes & Lmãos, fornecimentos á Superintendencia de Navegação em 1923. — Ordenou-se o registro, tendo em vista o art. 267 do organamento da despesa em vigor.

Ministerio das Relações Exteriores:
Officio n. 5, de fevereiro ultimo, da Secção de Contabilidade, pedindo restituição

da caução de 5:000\$ a Isnard & Comp., prestada para garantia de contracto.

N. 4, de fevereiro ultimo, da mesma seção, pedi do a restituição de 5:00\$ em apolices, a Mayrink Veiga & Comp. para garantia de contracto.

O Tribunal ordenou a restituição das cações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 912, de março do corrente, relativo ao pagamento de 75:970\$384 a diversos, por trabalhos effectuados em 1923.

Aviso n. 572, do corrente, relativo ao pagamento de 20:794\$580 a Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de fornecimentos no anno findo.

Aviso n. 1.030, de março do corrente, pagamento de 5:23\$220 a Alberto d'Almeida & Comp., de fornecimento feito em 1923.

Aviso n. 790, de 14 de março expirante, pago certo de 102:035\$415 a Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de fornecimentos feitos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 953, do corrente, pagamento de 9\$407 a Henrique C. de Mendonça, do fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1923.

Aviso n. 1.010, do corrente pagamento de 1:600\$000 a Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte à Inspectoria Federal das Estradas em 1923.

Aviso n. 690, do corrente, pagamento de 1:550\$ a Casa Pratt, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1923.

Aviso n. 970, de 19 do corrente, pagamento de 1:110\$ a Empresa Industrial de Fundação Guanabara Ltd., successora de Tullio Passos & Comp. de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1923.

O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 107, de janeiro ultimo pagamento de 1:665\$ a Antonio R. Lisboa, de fornecimentos à Estrada de Ferro Therezopolis em 1923.—O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Officio n. 44, de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o de n. 3.711, de novembro do anno findo, em que aquella estrada recorre do acto da mesma delegação que negou registro á despesa de 2:305\$800 a Caixa de Pensões dos Jornalheiros da mesma estrada, correspondente á renda de sobras d'agua.—O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.492, 1.536, 150, 1.326, 1.087 e 673, pagamento a diversos, de fornecimentos e passagens em 1923.

N. 5.392, de 1923, adiantamento de 1:000\$ ao porteiro do Instituto de Biologia de Defesa Agricola, Dionisio C. de Almeida.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.300, 1.265, 5.679 e 1.491, pagamento a Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro de 180\$, idem de diarias a Primo Flores, de 900\$ e de 5:452\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Agricola do 13º districto. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com os pareceres.

Officio n. 40, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 58\$ a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes effectuados em 1923.

N. 137, do director do Instituto de Chimica, relativo ao pagamento de 214\$512 a

Fabrica da Polvora sem Fumaça de Piquete, Estado de S. Paulo.

N. 5.437, da Directoria de Meteorologia, relativo ao pagamento de 173\$063 a Fred. Pigner e S. A. du Gaz de Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 300, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, relativo ao pagamento de 66\$300 a Estada de Ferro Sorocabana.

N. 1.203, da Superintendencia do Serviço de Semeanteiras, relativo ao pagamento de 9\$407 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

O Tribunal recusou registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio, a D. Adelaide Margarida Xavier de Azevedo, viuva do ex-lente aposentado da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Pereira Reis; a D. Maria Jovita da Silva e outros, viuva e filhos de José Claudio da Silva, ex-contínuo aposentado da Escola Normal; a D. Josepha Mendonça das Neves, mãe de Wenceslau Gonçalves das Neves, soldado do 3º regimento de infantaria e a D. Jovita de Mello Barbosa.

De reversão de montepio de Augusta Linhares, para seus filhos menores.

O Tribunal julgou legas as concessões e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 2:963\$800 a Mendes Pinto & Comp., de 13:740\$ a J. G. Pereira & Comp., de 4:783\$090 aos mesmos, de 480\$ a S. Paulo Telephone Company, de 2\$430 a Directoria Geral dos Correios, e de 178\$109 a Pedro Dias de Mattos Leite, de fornecimentos e gratificação em 1923.

De distribuição dos creditos de 1:045\$370 a Delegacia Fiscal em Pernambuco e 4:00\$ idem do Piahy, por conta das verbas 31ª e 21ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos.

De concessão de aposentadoria a João Ferreira de Abreu, dourador especial da imprensa Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Pagamento de 9:905\$372 a diversos funcionarios do Thesouro Nacional e Tribunal de Contas, de gratificação por substituição. — Recusou-se registro á despesa, visto se referir uma parte á substituição que não é legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 126, 253, 699 C, 894, 1.238 C, 857 C, 1.946, 207 e 142, relativos a diversos pagamentos de fornecimentos e subvenções a O. Wackneldt & Comp., Fernandes Matto & Comp., Casa de Correção, Asylo de Mendicidade no Maranhão, Muniz de Aragão & Comp., Domingos Joaquim da Silva e Companhia Limitada, Hospital Nossa Senhora das Dores Sanatorio Cascadura, The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., B. Rodrigues & Comp., S. A. du Gaz do Rio de Janeiro e Firmino Pontes & Irmãos. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.285-C, relativo ao pagamento de réis 39:000\$ ao pagador da Policia Militar. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de que trinta o parecer.

N. 431, do corrente, pagamento de réis 2:00\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimento de 1923.

N. 181, idem, de 1:549\$531, a diversos, de fornecimentos em 1923.

Recusou-se registro ás despesas, de accordo com o parecer.

N. 417, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto

& Comp., para fornecimento dos artigos do grupo 17, no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.610, do corrente, pagamento de 331\$500 a D. Maria Lourença Flores da Cunha, de lavagem de roupa.

N. 1.571, do corrente, distribuição do credito de 13:816\$332 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 13ª.

N. 1.573, do corrente, remetendo cópia do decreto n. 16.418, de 19 do corrente, que abre o credito especial de 15:546\$, para pagamento á Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.

O tribunal ordenou o registro das despesas e do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 964, pagamento de P. S. Nicolson & Comp. de 18:835\$500, de serviços prestados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 784, idem a Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro de 9:314\$750, de medição provisoria em 1923.

N. 252, idem a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 395:216\$959, de fornecimento de luz á Quinta da Boa Vista o parte do Palacio Presidencial.

N. 1.033, idem, idem, de 215\$708 idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 915, idem, idem, a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguí de réis 779:415\$319, de diversos trabalhos effectuados em 1923.

N. 855 idem a Souza Baptista & Comp. de 70\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1923.

N. 839, idem a Borlido Maia & Comp. de 6:696\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos.

N. 297, annullação do credito de 42:003\$ distribuido á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no Ceará. — O tribunal ordenou o registro de annullação.

N. 1.437, sobre a entrega do adiantamento de 20:032\$ ao engenheiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas Lauro M. Andrade. — O tribunal ordenou o registro ao adiantamento sob fundamento legal.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 54, de 1 de março corrente, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela mesma estrada, de decisão proferida pela mesma delegação. — Deu-se provimento ao recurso para mandar registrar a ordem, considerando-se o pagamento como gratificação por serviços extraordinarios.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 919, do corrente, pagamento de 312:909\$456 a Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, de medição provisoria dos trabalhos effectuados no anno proximo passado. — Convertou-se em diligencia o julgarmento, para o fim de ser pago o sello proporcional.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.585 (4.152, 128 e 1.440), 5.820, 1.495, 1.324, 1.477 e 1.483, de dezembro, janeiro e fevereiro ultimos, pagamentos de 1:200\$, 8:316\$800, 60\$400, 950\$, 78\$, 600\$ e 1:180\$ a diversos, de fornecimentos e diarias em 1923.

N. 6.015, de setembro ultimo, pedindo annullação da quantia de 10:000\$300, da verba 16ª.

Offícios ns. (1.291 e 1.174) 5.980, 334 e 1.000, 5.961, 1.947, 13, (320 e 1.611), do Serviço de Sementearias, Directoria de Meteorologia, Inspectoria de Experimentação de Campos e do Serviço de Povoamento, pagamento de 1:851\$503, 210\$ 450\$, 59\$764, 296\$400, 548\$515 e 3 0\$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos e anulação.

Avisos ns. (5.134 e 590) de outubro e fevereiro ultimos, pagamento de 620\$ a diversos, de diarias, em 1922.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 3 737, de agosto ultimo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 5:336\$ 00 a The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Co., de fornecimentos em 19 3.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 5.983, de novembro ultimo, idem, idem de 210\$503 á Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, idem, idem.—Recusou-se o registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 42, de 17 de março corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 500:000\$ para execução dos serviços de arrecadação do imposto sobre a renda.—Respondou-se affirmativamente á consulta.

Processo de meio soldo e montepio de D. Amalia de Faria Esnary, mãe do capitão tenente Raul Esnary.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de reversão de montepio para DD. Cecilia Alexandrina, Adalina Luiza e Anna de Sant'Anna Cecilia, filhas de D. Maria Sophia de Sant'Anna Cecilia.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de Melhoria de Montepio civil a DD. Brasília e Elisa Joseplina de Andrade Machado, irmãos do desembargador da Corte de Appellação Dr. D. O. José de Andrade Machado.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Reversão da pensão de montepio de D. Elisa Barreto Graça para sua enteada Maria Adelaide Graça.—O tribunal julgou legal a concessão.

De concessão de pensões :

D. Maria da Hora da Conceição, mãe solteira do 1º patrão da Capitania do Porto do Estado da Bahia João Francisco dos Santos ;

DD. Augusta Sodré Gomes e Zeneida José Gomes, viuva e filha do conferente da Alfandega do Pará José Olympio Gomes.

Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de pagamento de 225\$599 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de fornecimentos á Estatística Commercial em 1923.—Registrou-se, de accordo com a jurisprudencia do tribunal.

Processos de pagamentos :

De 1:023\$ á Francisco Leal & Comp., de 8:323\$500 á The Ault & Wiborg Brasil Company, de 2:502\$ á Francisco Leal & Comp., de 1:205\$380 á Atlantic Refining Company of Brasil, de 9:886\$400 á J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos em 1923 á Imprensa Nacional.

De 928\$605 ao 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Homero Viegas, de porcentagens pela cobrança da divida publica em outubro de 1923.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Requerimento de Francisco Froes de Castro Menezes, 2º official atuanciero extinto da Alfandega do Rio Grande do Sul, pedin-

do pagamento de 290\$640, como indemnização de passagens.—Ordenou-se o registro.

De concessão de aposentadoria a Antonio Francisco de Almeida Mello, medico-ajudante do exercito.—Julgou-se leg á concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 51, do corrente, distribuição do credito de 369\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta verba 14.—Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 483, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado com Moreno Borlido & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 11 do corrente anno.—Ordenou-se o registro.

N. 1.410, do corrente, remetendo cópia dos decretos ns. 16.436 e 16.437, do corrente, que abrem os creditos de 420:018\$165, suplementar ás verbas 20, 28, 17, 18 e 41 e das importancias de 70:186\$, 270\$, 105\$ e 53\$, para pagamento da reimpressão dos Annaes da Constituinte Republicana e 15 %, 5 % e 15 % sobre vencimentos dos empregados da Secretaria da Camara dos Deputados, Manoel Alves Magalhães, Paulo Ferreira da Silva e Francisco Fernandes Braga;

N. 86 de janeiro ultimo, idem, idem numero 4.815, de janeiro ultimo, que abre o credito especial de 3:203\$037, ouro, para pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited;

Ns. (320, 6 1, 1.001 e 213), 117, 256, 222, 357, 536-C, 843-C, 1.396-C, 49 e 1.220-C, de fevereiro, abril e julho, pagamento de 21\$993, 11\$830, 166\$320, 40\$, 62\$940, 28\$914, 483\$632, 1:052\$, 4\$600 e 6\$250 a diversos, de fornecimentos de 1922;

N. 1.10-C, do corrente, distribuição do credito de 7:500\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 37;

Ns. 1.333, 276, 543, 2.636, 804 e 1.411, de agosto, janeiro e fevereiro, pagamento de 2:079\$530, 1:873\$, 1:053\$ e 3:243\$ a diversos, de diarias no anno proximo passado.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, creditos e distribuição de credito.

N. 448, do corrente, pagamento de 320\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural de Sergipe em 1923.—Recusou-se registro á despesa, por falta de saldo na verba por onde corre a mesma.

N. 1.267-C, do corrente, distribuição á paradoria da Policia Militar da quantia de 42:000\$, á conta da verba 16, para os effeitos do art. 265 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.—Convertu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Fazenda informe sobre a descentralização, nos termos do art. 282 do citado regulamento.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.405, do corrente, pagamento de 1:315\$ á Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos em 1923.—Ordenou-se o registro.

Ns. 4.767 e 1.599 pagamento de 20:4\$967 e 8:627\$, por depositos, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outros, de fornecimentos em 1921.—Ordenou-se o registro.

Ns. 5.519 e 1.562, de dezembro ultimo e março corrente, pagamento de 3:033\$600 ao 1º tenente commissario Jacob Cordvil Maurity, de fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional em 1923.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação—Avisos:

Ns. 673, 952, 726, 1.714, 780, 1.032, 347, 1.012, 1.015, 646, 1.043 e 940, de julho, janeiro e fevereiro ultimos e do corrente mez, pagamento de 83.512\$503, 1:326\$500, 97:618\$336, 42:671\$481, 1:032\$88, 170\$-69, 1:55\$201, 142\$103, 80 292, 7:000\$, 50:000\$ e 54:949\$369 a diversos de fornecimentos em 19 3.—Autorisou-se o registro.

N. 913, de 19 do corrente, pagamento de 104:303\$153 á Companhia Ferro Viaria Este Bras circ, de medição provisoria de trabalhos executados no anno findo.—Mandou-se remetter á Recebedoria do Districto Federal para pagamento do sello proporcional.

Officio n. 21, de 30 de janeiro ultimo, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, remetendo contas de L. Sigond, na importancia de 34:205\$, de serviços prestados no anno passado.—Registrou-se.

Officio n. 163, de 28 de fevereiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: Dá-se provimento ao recurso. Faça-se a comunicação á delegação por telegramma, attendendo-se a que é hoje o ultimo dia do periodo adicional para liquidação de contas do exercicio.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos:

Ns. 1.507, 1.534, 1.491 e 597, do corrente anno, referentes a diversos pagamentos de differença de vencimentos, diarias e transportes em 1923.

Offícios :

N. 540, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, referente o pagamento de 11:873\$, proveniente de transporte de animas reproductores em 1923.

N. 1.694, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, idem, idem de 13:64\$200, proveniente de fornecimentos de sementes e hortaliças em 1923.

N. 59, da Estação de Experimentação de Campos, idem, idem, 943\$130, de passagens e transportes em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. 1.489 e 1.506, de março corrente, pagamento de 81\$ e 180\$ a diversos de fornecimentos e diarias no anno proximo findo.—O Tribunal mandou dar registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos :

De concessão de montepio:

As filhas do ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Gomes, a viuva e filha do ex-macinhista das lanchas da Alfandega do Pará, Manoel Henrique Rodrigues do Nascimento, e de reversão de montepio para a filha da viuva do carteiro de 2ª classe do Correio Geral, Octavio Marques de Barros.—O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro.

De pagamento de 20:000\$ a O. Minick, de fornecimentos em 1923.—O Tribunal ordenou o registro.

Offícios ns. 3.644 do director da Casa da Moeda, 620 do Observatorio Nacional, de 1923, 140, do mesmo, 108 da Inspectoria Federal das Estradas, 32 da Collectoria Federal em Niteroy de 1922, sobre diversos pagamentos.—O Tribunal ordenou o registro.

De concessão:

De montepio a D. Maria Almeiriada de Lima, viuva do ex-fiel de armazem da Alfandega do Pará; de meio soldo e montepio a D. Amalia Machado de Seixas e outros.

viuva e filhas do tenente reformado do Exército, João Camillo da Silva Seixas.

Julgou-se legaes as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De distribuição do credito de 498\$500 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da verba 18^a.

De pagamento de 6:012\$000 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 501\$200 a O. Minick, de fornecimentos á Casa da Moeda.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 52, pagamento de 2:500\$ ao 3^o official da Escola Militar, Francisco Pio Bueno, annullada essa quantia no credito distribuido á Delegacia Fiscal da Matto Grosso.—O Tribunal ordenou a annullação e registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Avisos:

N. 363, do corrente, solicitando pagamento de 19:200\$ a Meanda Curty & Comp., de concertos effectuados no Laboratorio Bromatologico em 1923.

N. 58, referente ao pagamento de 300\$ a Antonio Augusto Viegas, por serviço eleito al em Alagadas.

N. 993-C, sobre a distribuição do credito de 61:000\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento á Faculdade de Direito de Recife.

N. 1.214, idem, idem, de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de subvenção ao Collegio Santo Antonio de Natal.

N. 1.305-C, pagamento de 442\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos feitos em 1923 á P. lica Federal.

N. 849-C, idem d. 1:152\$331, de fornecimentos de uniformes, idem.

N. 478, idem de 1:930\$350 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Maranhão.

N. 122, idem de 85\$ a Marques Souto & Comp., de ornecimentos ao Laboratorio de Saude Publica.

N. 3.567, idem de 15:000\$, de subvenção em 1923 á Escola Sete de Setembro, de S. Paulo.

N. 1.618, de 1923, e 424, do corrente, de 9:842\$291 a diversos, proveniente de artigos de expedite.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 459, do corrente, pagamento de 670\$400 a diversos, de fornecimentos em 1923.—Registrrou-se.

N. 241, de fevereiro ultimo, pagamento de 14:543\$361 a diversos, de fornecimentos ao anno proximo passado.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.597 e 671, do vez cadente, pagamento de 100:000\$ e 104:273\$ á Sociedade Anonyma Estaleiros Guarabara e outro, de trabalhos executados em 1923.—O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.457, de pagamento de 600\$ de subvenção ás escolas das colonias de pescadores em Sergipe.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 956, 980, 1.016 e 349, do corrente anno, pagamento de 52\$200, 690\$, 32\$600, 798:62\$ e 1:177\$500 a diversos.—O Tribunal ordenou o registro.

N. 349, do corrente anno, referente ao pagamento a J. Queiroz & Comp., de 200\$500, e a J. G. Pereira & Comp., de 243\$400, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoría Geral de Iluminação em 1923.—

O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, para o fim de registrar a despesa.

Ns. 581, 670, 783, 910 e 1.031, de março cadente, pagamento de 311:099, 18:235\$306, 30:448\$250, 34:405\$413 e 837\$512 a diversos, de fornecimentos e medição provisoria no anno proximo findo.

Officio n. 203, de 29 de fevereiro ultimo, da Inspectoría das Estradas, pagamento de 300\$ ao 1^o escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Carlos Vieira de Mello, de ajuda de custo.—Ordou-se o registro.

Aviso n. 1.087, de setembro ultimo, solicitando a annullação de 6:500\$ na Directoria Geral dos Correios e transferencia ao Thesouro Nacional de igual quantia á conta da verba 2^a.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com a informação.

—Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 276, de 13 de março corrente, pedindo reconsideração do acto em sessão de 16 de janeiro ultimo, que negou regist o ao contracto celebrado entre o ministerio e o agronomo Ottoni Soares de Freitas, para se vir como auxiliar especialista no serviço de exame, fiscalização e selecção de sementes do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 1.562, de 28 de março cadente, pedindo pagamento da folha de gratificação, á razão de 800\$ mensaes, na importancia de 3:612\$903, a que fez jus o agronomo Ottoni Soares de Freitas, na qualidade de auxiliar especialista, contratado, no serviço de exame, fiscalização e selecção de sementes, do Ser.ço de Inspeção e Fomento Agricolas, relativamente ao periodo de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1923.—O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, visto ser oriunda de contracto cujo registro foi recusado pelo mesmo Tribunal e que não pôde ser homologado pelo ministro.

N. 1.405, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou regist o ao pagamento de 250\$ ao escripturario do Museu Nacional, José Antonio de Faria Lacerda, proveniente de differença de vencimentos, em maio de 1923, por ter substituido o secretario da referida repartição, sob o fundamento de que não era regulamentar a substituição.—O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ns. 3.717, 4.619 e 718, de maio e agosto de 1923 e fevereiro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, pelo qual foi recusado registro á despesa na importancia de 1:422\$110, proveniente de diarias a que fizeram jus em abril de 1923, José Salvador da Trindade Mello, Roberto Simon e Primo Flores, respectivamente, desenhista, cartographo, mecanico e carpinteiro da Directoria de Meteorologia.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ns. 1.183, 1.482 e 1.327, de março corrente, pagamento de 24\$830, 405\$750 e 600\$ a The Leopoldina Railway Company Limited, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Dr. Ladislau C. de Araujo, por fornecimentos e ajuda de custo em 1923.—O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 2.110 e 635, de novembro de 1923, 635, de março corrente, e 491, 592 e 573, de julho e setembro de 1923 e janeiro ultimo, pagamento de 5:898\$780 e 1:242\$242, a Dias Garcia & Comp., e Mesre Blatgé e á Societé Anonyme du Gaz e Light and Power.—O Tribunal ordenou o registro.

Officios ns. 370, 363, (2.180 e 287) e 2.038, de janeiro, fevereiro e março, do corrente anno e agosto e novembro de 1923, pagamento de 299\$440, 147\$640, 543\$900 e 383\$333, de fornecimentos feitos em 1923

pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, The Leopoldina Railway Company Limited, Walter Schmidt & Comp. e José de Oliveira Rocha, este de alugueis da casa.—Registrrou-se a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De montepio militar:

Reversão de D. Julia Matta de Medeiros Gomes para sua filha, D. Cillette Gomes Bezerra.

De concessão de montepio civil a D. Leonilla Flavia de Oliveira Lima, filha casada divorciada do ex-conferente da Alfandega do Pará Antonio Feliciano da Cunha Oliveira.

De montepio militar a D. Candida Ribeiro da Costa, viuva do ex-mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada Antonio Bellarmino da Costa.

De montepio civil a D. Maria Alexandrina Rodrigues Pará, irmã solteira de Eugenio Antonio Rodrigues Pará, ex-secretario da Capitania do Porto do Amazonas.

O tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

De montepio civil a D. D. Mathilde Rosa dos Santos Gouvêa e Lydia Rosa de Gouvêa, viuva e filha maior de João Baptista de Silva Gouvêa, chefe de secção aposentado da Alfandega da Bahia.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 437\$810 á Societé Anonyme du Gaz, 554\$ á Francisco Leal & Comp., 266\$290 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, 51\$ á Caubit & Comp., 4:400\$710 a The Western Telegraph Company Ltd., 1:128\$ á Francisco Leal & Comp., 222\$230 a The Western Telegraph Company Ltd. e 456\$ á mesma, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro.

De concessão de aposentadoria a José da Souza Galvão, 2^o pharolei o do Phal dos Naufragados em Santa Cathari a.—O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

De pagamento de 11:086\$480 a Ezebio Simplicio de Moura, 2^o official aduaneiro, aposentado, da Alfandega de Aracaju, de vencimentos de inactividade em 1923, mediante annullação de igual quantia registrada como credito á Delegacia Fiscal em Sergipe.—Ordenou-se o registro, feito o extorro.

De distribuição dos creditos de 600\$ e 6:733\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a, letra a, e do decreto n. 16 326, de janeiro ultimo, mediante annullação.—O Tribunal mandou proceder nos termos do parecer.

De pagamento de 2:197\$050 a José da Silva & Comp., de fornecimentos em 1923 á Imprensa Nacional e de 7:438\$ á Ch. Lorrilleux & Comp., de fornecimento á Casa da Moeda em 1923.—O Tribunal ordenou o registro.

De restituição da caução de 1:000\$ a Basilio Dias.—Autorizou-se o levantamento da caução.

De restituição de 22\$220 ao 2^o tenente veterinario Benedicto Alpheu Baptista, de pagamento feito indevidamente na Delegacia Fiscal no Paraná, a titulo de montepio em junho e outubro de 1923.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 582, 280, 954 e 151, de abril, fevereiro e julho de 1923 e janeiro do corrente anno, pagamento de 15:585\$570 a diversos, de fornecimentos em 1923.

Ns. 531-C, 1.233-C, 805-C, 333-C, 764-C, 117 e 764-C, de fevereiro e março últimos, de 2:393\$334, 7:509\$, 100:000\$, 39\$, 70\$, 536\$501, 4\$4\$ respectivamente, de fornecimentos feitos em 1923 à Polícia Militar do Distrito Federal, subvenção à Escola de Instrução Primária e Profissional da Gavea, adiantamento ao thesoureiro da Polícia do Distrito Federal, e fornecimentos à Casa de Correção do Distrito Federal, à The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e à Casa de Correção. — O tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 1.091-C, de março corrente, sobre a abertura do crédito especial de 45:26\$ pelo decreto n. 16.410, de 12 desse mez, para pagamento aos officiaes de justiça das varas criminaes e pretorias desta capital, das diarias que lhes foram concedidas pelo art. 17 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 para passagens e transportes correspondentes ao anno de 1923. — O tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 200, de 8 de fevereiro ultimo, pedindo pagamento de 1:030\$ a Dias da Cruz & Gomes, por conta da quantia annullada do credito distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, por conta da consignação «Estado de Santa Catharina—Serviço dos Estados», da rubrica—Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural—da verba 21ª art. 2º, do orçamento de 1923, de fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venerreas no referido Estado. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

Ns. 799—436 de março de 1923 e março corrente, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi negado registro ao pagamento de 8:776\$450 a diversos, de fornecimentos feitos em abril de 1923 em proveito do Serviço de Prophylaxia Rural em Sergipe. — O tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ns. 41 e 192, de janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 29\$589 e 413\$338 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1923. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.403, de março corrente, pedindo annullação e distribuição do credito de réis 16:859\$898 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 11ª, do mesmo ministerio. — O Tribunal ordenou a annullação e transferencia.

N. 1.403, de março corrente, pedindo pagamento de 34:06\$400 à firma Mor no Borlido & Comp., de fornecimentos feitos à Inspectoria de Saude Naval em 1923. — Mandou-se officiar de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 913, 639, 521, 259, 268, 971 e 782, de março corrente, de 25:325\$628 à Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de medições provisórias nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas até o Arcunahy; de 171\$ a Ribeiro da Costa & Comp., de 8:348\$878 à Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de medição provisória em setembro e outubro de 1923, na ligação do ramal de ferro de Sant'Anna ao de Agua Comprida e Carinhama; de 1:597\$500 a Villas Boas & Comp., de fornecimento em 1923; de 734\$750 a Henrique C. de Medonça, de fornecimentos em 1923; de 5:970\$ a José Silva & Comp., idem, idem, e de 4:520\$ a Fred Ligner, de fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 313, de fevereiro ultimo, pedindo o registro de 1.226\$569\$204, de medição pro-

visoria effectuada em março do anno findo pela Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro para ligação da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro, em Bomfim, à Estrada de Ferro Central da Bahia a Paraguassú, ramal de Campo Formoso, e prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhama, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 706, de março corrente, pedindo pagamento de 1.56-0-0, equivalente a réis 13:866\$666, ouro, à The English Electric Company Limited. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, em face do art. 267 da actual lei da despesa, uma vez que o Sr. ministro assevera que o material foi adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 494, de fevereiro ultimo, pedindo pagamento de 598\$800 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos em 1923. — Foi ordenado o registro.

N. 5.706, de outubro ultimo, referente á annullação de 7:000\$ na verba 7ª proveniente de adiantamento não recebido por Luiz Flores de Moraes Rego, do Colégio do Serviço Mineralógico e Geológico. — O tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 217, de janeiro ultimo, pagamento de 1:896\$245 a Henrique Braga & Comp., e outro, de fornecimentos em 1923.

Ns. 6 e 1.439, de janeiro e fevereiro ultimos, pagamento de 80\$ a J. Rodrigues de Souza, de fornecimentos em 1923.

N. 1.021, de 29 de março corrente, pagamento de 138:800\$345 a Albuquerque & Comp., de fornecimento á Inspectoria Federal das Estradas em 1923.

Offícios:

N. 26, de fevereiro ultimo, da Inspectoria Geral de Illuminação pedindo restituição da caução de 200\$ feita por J. Sueros & Comp. — Autorizou-se a restituição.

N. 55, de 1 do corrente, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o officio n. 3.383, de dezembro do anno findo, em que aquella via ferrea recorre do acto da delegação que negou registro ao pagamento de 101\$888, correspondente a 143\$ de trabalhos extraordinarios prestados em outubro do anno passado pelo fogulista de primeira classe Arlindo Martins. — O tribunal negou provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente d. por findos os trabalhos e de ignou o dia 2 de abril entrante, para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 18 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.329 — Rogo a V. Ex., se digna de providenciar, afim de que á conta da consignação «Diversas Despesas», sub-consignação «14 — Despesas miúdas, de prompto pagamento, assoio, transportes, telephones e outras», do material da verba 17ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento ao ajudante de porteiro deste tribunal, Oscar de Oliveira Machado, a importância de 750\$, previamente empenhada, para attender, no corrente mez a despesas miúdas e do prompto pagamento do mesmo tribunal.

N. 2.331 — Dispondo o regulamento do imposto de vendas mercantis, baixado com o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, que cas'estampi-

lias das duplicatas resultantes de fornecimentos ou vendas feitas ao Governo serão inutilizadas, por meio de carimbo, pelas repartições que effectuarem as compras, depois de feita a devida conferencia, que será averbada no corpo da duplicata, pelo funcionario para isso encarregado, e havendo sómente algumas repartições administrativas adoptado o uso de um carimbo na primeira via da conta, pelo qual fica este tribunal conhecendo do cumprimento do preceito acima transcripto, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 27 de outubro proximo findo, se digna providenciar no sentido de ser feita, por todas as repartições desse ministerio, a necessaria declaração na 1ª via da conta de haver sido observado o referido dispositivo regulamentar.

Identicos aos ministerios abaixo mencionados com os seguintes numeros:

Exterior, n. 2.232;

Agricultura, n. 2.233;

Justiça, n. 2.234;

Viação, n. 2.235;

Guerra, n. 2.236;

Marinha, n. 2.237.

— Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

N. 2.238 — Tendo entrado hoje em gozo de férias o Sr. ministro deste tribunal, Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, cabe-me convocar a V. Ex. para substituí-lo, enquanto o mesmo se achar afastado pelo referido motivo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.239 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente ao pagamento a Villas Boas & Comp., da importância de 332\$500, proveniente do fornecimento de material de expediente á Directoria de Estatística Commercial no anno actual, resolveu, em sessão de 17 de outubro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto não constar da factura a declaração de pagamento, quanto ao selo proporcional da duplicata, de accordo com o art. 2º, § 4º do decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.240 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.516, de 11 de outubro findo, solicitando seja entregue ao director da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, em Minas Geraes, Manoel Victor da Fonseca Galvão o adiantamento da importância de 23:000\$, para attender a despesas urgentes e extraordinarias com a execução de obras no estabulo da Estação de Monta de Ouro Fino, no 4º trimestre do anno actual, resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao alludido adiantamento porque, nos termos da letra b do artigo 49 do Código de Contabilidade, é indispensavel a concorrência publica para quoesquer obras de valor superior a dez contos de réis.

N. 2.241 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.442, solicitando seja entregue, ao director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, Paulino de Araujo Góes, o adiantamento da importância de 26:000\$ para al-

Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio numero 4.137, de 13 de outubro proximo findo, solicitando seja paga ás firmas Heraclito & Comp. e Hime & Comp. a

importancia total de 2:011\$775, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, em agosto ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual o numero e a data do aviso que remetteu o processo de concorrência administrativa feita para os alludidos fornecimentos.

N. 2.255 — Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio n. 4.139, de 13 de outubro proximo findo, solicitando seja paga á firma Muniz de Aragão & Comp. a importancia de 91\$350, proveniente de fornecimento feito ao Arsenal de Marinha, em agosto ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser informado a este Tribunal qual o numero do aviso que remetteu o processo de concorrência administrativa feita para o alludido fornecimento.

N. 2.256 — Assumppto: Recusa de registro a um contracto.

Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 5.443, de 31 de outubro proximo findo, enviando os inclusos documentos, referentes ao contracto celebrado, em 17 do mesmo mez, com a firma Prado Peixoto & Comp., para a execução dos reparos de que carece o contra-torpedeiro Amazonas, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, não sómente porque não consta tãha sido pago, effectivamente, o sello devido, como também porque, no caso, houve concorrência administrativa, quando deveria ter havido concorrência publica, nos termos do art. 738, paragrapho 1º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR, SECRETARIO

Dia 17 de novembro de 1924

Sr. director da Terceira Directoria:

N. 2.618 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do officio n. 586/D/V, de 3 deste mez, da Inspectoria Federal das Estradas, o Sr. ministro presidente, por despacho de hoje, resolveu designar o 1º escripturario José da Rocha Gomes para assistir á tomada de contas das Estradas de Ferro de Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1923, a realizar-se na sede da citada companhia, á rua D. Luiza n. 32, nesta capital, e a ter inicio nesta data.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e alto apreço.

N. 2.619 — Declaro ao 1º escripturario José da Rocha Gomes, que o Sr. ministro-presidente, tendo em vista a solicitação constante do officio numero 586/D/V, de 3 deste mez, da Inspectoria Federal das Estradas, resolveu, por despacho de hoje, designar-o para assistir á tomada de contas das Estradas de Ferro de Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Ltd., relativas ao 1º semestre de 1923, e realizar-se na sede da citada companhia, á rua D. Luiza n. 32, nesta Capital, e a ter inicio nesta data.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.620 — Communico-vos, para os

fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do officio numero 586/D/V, de 3 deste mez, dessa inspectoría o Sr. ministro-presidente resolveu designar o 1º escripturario deste Tribunal José da Rocha Gomes, para assistir á tomada de contas das Estradas de Ferro Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Ltd., a realizar-se na sede da citada companhia, á rua D. Luiza n. 32, nesta Capital, e a ter inicio nesta data.

Dia 19

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.621 — Remettendo a portaria de 17 deste mez, dispensando, a pedido, o 2º escripturario Homero Dutra Nicacio, do logar de membro daquela delegação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.622 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 e "cumpra-se" de 17 do corrente, foi concedida ao Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldino Cardoso de Mello, 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.623 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 284, de 14 de abril ultimo, relativo á comprovação do adeantamento de 300\$, feito ao porteiro da delegacia fiscal nesse Estado José Antonio Garcia, em 18 de março anterior, para pagamento de despesas miúdas, visto já ter este Tribunal, por acórdão de 7 de maio do corrente anno, julgado boa e legal a referida comprovação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 2.624 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os dous inclusos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 294 e 997, de 25 de maio e 10 de setembro do anno proximo passado, e relativos ás comprovações dos adeantamentos de 20:000\$ e 4:000\$, feitos respectivamente, a José Finza da Rocha, geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, e Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural nesse Estado, visto já ter este Tribunal, por acórdãos em sessão de 10 de outubro do mesmo anno, julgado boas e legais as referidas comprovações.

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

N. 2.626 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional n. 265, de 8 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o escrevente dessa superintendencia Sr. Mario Moreno de Aragão, responsável pelo adeantamento de réis 1:000\$, a que se refere o aviso numero 2.872 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 17 de maio de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de se-

tembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, resolveu, por despacho de 20 de agosto ultimo, impor ao alludido escrevente a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada quantia, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.627 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional n. 265, de 8 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o escrevente da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Sr. Mario Moreno de Aragão, responsável pelo adeantamento de réis 1:000\$000, a que se refere o aviso numero 2.872 do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, de 17 de maio de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de setembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, — resolveu, por despacho de 20 de agosto ultimo, impor ao alludido escrevente a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada quantia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.628 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 265, de 8 de setembro do anno proximo passado, com o quadro em que se acha mencionado o escrevente da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Sr. Mario Moreno de Aragão, responsável pelo adeantamento de 1:000\$000, a que se refere o aviso n. 2.872, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 17 de maio de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de setembro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adeantada, — resolveu, por despacho de 20 de agosto ultimo, impor ao alludido escrevente a multa de 1 % ao mez, sobre a mencionada quantia nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Em relação ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro doutor Aloysio de Castro e ao porteiro deste tribunal Antonio Lopes Junior, que so acham no dito quadro, como responsáveis pelos adeantamentos de 20:00\$000 e 750\$000, a que se referem o aviso numero 1.701-C, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 18 de maio, e officio n. 2.178, de 6 de julho de 1923, deixou o Sr. ministro presidente de impôr identica penalidade, quanto ao primeiro, visto não constar da escripturação deste tribunal que a respectiva importancia lhe houvesse sido entregue como adeantamento e quanto ao ultimo, porque a dita comprovação realizou-se dentro do prazo legal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.629 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á restituição das importancias de 1:635\$220, ouro, e réis 1:486\$444, papel, pretendida pela Société Colonnière Belge-Brésilienne, con-

forme o officio annexo n. 175, de 31 de outubro de 1922, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco. — resolveu, em sessão de 17 de outubro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto ter sido o recurso para a restituição de que se trata, interposto fora do prazo estabelecido no art. 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. inspector federal dos Portos, Rios e Canaes:

N. 2. 630 — De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente deste tribunal, de 17 de outubro proximo findo, proferidos em vossos officios ns. C-1.139 e C-1.165, de 7 e 8 do mesmo mez, solicitando a anulação dos empenhos de despesa ns. 123 e 190, respectivamente, nas importancias de \$10\$000 e \$7\$500\$000, do Districto do Apparelhagem Sul (Rio de Janeiro), — cabe-me devolver-vos inclusas as segundas vias dos respectivos documentos de empenho, as quaes foram enviadas a este tribunal com os officios dessa inspectoría, ns. C-1.052 e C-915, de 15 de setembro e 14 de agosto ultimos;

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA DA DECIMA SETIMA REUNIÃO COLLECTIVA DE DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINARIA, AOS DEZ DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DO ANNO DE M. NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, NA ALFANDGA FISCAL DO THESOURO NACIONAL, EM CURITIBA.

Presidencia do chefe da delegação, Bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, e Bacharel Alfredo Camara, servindo este de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Juiz Federal na Seção do Paraná. — Officio n. 510, de 20 de outubro proximo findo, remetendo empenho de despesas, na importancia de 400\$500, de expediente, á conta da verba 12 do Ministerio da Justiça, aos Srs. Irmão Guimarães & Comp. — A delegação resolveu recusar archivamente á 2ª via em apreço, pelo fundamento da falta de processo regular de concorrência administrativa para o serviço de que trata.

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria — Officio n. 467 de 22 de outubro proximo findo, remetendo uma circular do Sr. ministro da Guerra, de 15 de junho ultimo, autorizando o Quartel General a desponder mensalmente a importancia de \$00\$ por conta da verba 15, 6 e 8, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra. — A delegação resolveu tomar conhecimento da circular em questão para o fim de mandar archivar a nesta repartição.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento — Officio n. 1.195 de 9 de setembro ultimo, consultando sobre a irregularidade dos empenhos feitos posteriormente ás despesas. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da emenda referida, pelo fundamento de ser claro e preciso, quanto ao assumpto em apreço, o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Auditoria da 9ª Circumscrição Ju-

diciaria Militar — Officio n. 272, de 31 de outubro proximo findo, solicitando pagamento da importancia de 25\$, de transporte do official de justiça no referido mez. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelo fundamento de não constar de seus archivos a 2ª via do empenho á mesma referendo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Processo n. 12.330, de 21 de outubro proximo findo, remetendo a petição n. 1281a da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento da importancia de \$1\$750, de transporte contendo a Alfandega de Paranaguá, em agosto ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em apreço, pelo fundamento de não ter sido previamente empenhada.

16º Districto Telegraphico — Officio n. 309, de 27 de outubro ultimo, solicitando a reversão aos creditos respectivos, da importancia, total de réis \$-9518827, de diversos saldos de adiantamentos recebidos. — A delegação resolveu, com fundamento nos dispositivos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recusar a reversão solicitada.

Idem — Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, encaminhando o officio n. 313, de 31 de outubro proximo findo, solicitando o adiantamento na importancia de réis 1/4:699\$, para attender as despesas daquelle serviço, nos mezes de outubro e novembro corrente. — A delegação resolveu mandar registrar o adiantamento em apreço, na importancia solicitada, a ser feito ao escripturario pagador da repartição que o solicitou, Sr. Stanislaw Bodziack.

— Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Camara:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa — Officio n. 901, de 30 de outubro proximo findo, solicitando pagamento na importancia de 119\$800, de transportes e passagens na E. F. Sorocabana, nos mezes de janeiro março, abril e maio do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa por insuficiencia de saldo.

Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento — Officio n. 1.358 do 29 de outubro proximo findo, remetendo processo de concorrência administrativa para pintura dos proprios nacionais na 2ª sede do Nucleo «Cruz Machado». — A delegação resolveu não apprear o processo em apreço, por inobservancia do disposto no paragrafo 8º, do art. 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Processo n. 11.985, remetendo officio n. 192 do Sr. capitão dos Portos deste Estado, com os documentos comprehensivos da applicação da despesa com adiantamento da importancia de 1:675\$, entregue pela mesma delegacia ao referido capitão Sr. Oscar de Borja e Souza, para despesas no 1º semestre do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, para o fim de considerar quitos e desobrigado de quaisquer onus para com a Fazenda Nacional o responsável em causa e ordenar a baixa na sua responsabilidade individual no cotejo desta repartição.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. — Edgard de Brito Chaves. — Antonio Ribeiro dos Santos Filho e Alfredo Camara.

DECISÕES SINGULARES

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 4 de novembro de 1924

Ordens de pagamento registradas: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officios ns. 903 e 906, de 30 de outubro e 1 de novembro de 1924, pedindo pagamento ao procurador das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Sorocabana, Dr. Francisco Lopes e ao Dr. Paulo Leitão, das importancias de réis 1:500\$ e 86\$000, relativas a transporte e passagens, e de gratificações durante os mezes de junho e julho e outubro do corrente anno, á conta da verba XVI, consignação "Material" IV, sub-consignação n. 114.

Escola Federal de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 1.638, de 3 de novembro de 1924, remetendo a conta na importancia de 418\$, proveniente de materia prima fornecida á officina de marceneiro desta escola, pedindo ser a referida importancia paga aos Srs. Ribas & Paula, á conta da verba 6ª.

Ministerio do Interior e Justiça:

Departamento Nacional de Saude Publica:

Serviço de Saneamento Rural do Paraná:

Officio n. 417, de 24 de outubro de 1924, pedindo pagamento da importancia de 400:000\$, por conta do credito de réis 400:000\$, afim de satisfazer os pagamentos do pessoal e material referentes ao 1º trimestre do corrente anno, á conta da verba 21ª.

— Vistos em segundas dias do empenhos do despesa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Empenho n. 13, de 28 de outubro de 1924, pagamento da importancia de réis 687\$950, proveniente de diversos fornecimentos á conta da verba 6ª, sub-consignação n. 12, fornecido pelos Srs. Dias & Comp.

Dia 7

Ordens de pagamentos registradas:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola Federal de Aprendizizes Artifices:

Officios ns. 1.640, 1.646 e 1.649, do 4, 6 e 7 de novembro corrente, solicitando pagamentos nas importancias de 1:169\$500, 561\$900 e 142\$, aos Srs. José Fontana, França & Comp. Limitada e Placido e Silva & Cimp. Limitada, provenientes de 2.339 merendas fornecidas aos alumnos daquella escola em setembro ultimo, de artigos de escriptorio fornecidos e ao mesmo referentes, respectivamente.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 1.385, 1.386 e 1.387, de 4 do corrente, solicitando pagamentos nas importancias de 210\$, 500\$ e 200\$, respectivamente, aos Srs. Danielewicz & Comp., Agostinho Souza & Comp. e Caetano Marchesini, proveniente de drogas e medicamentos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes de Curitiba, de aluguel de casa da mesma hospedaria e do aluguel do escriptorio da delegacia.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Inspectoria Agrícola do 15º distrito: Offícios ns. 722, 726 e 732, de 3, 4 e 5 do corrente, solicitando pagamentos das importâncias de 2108, 2108 e 6008, nos Srs. Harold Bittencourt, Flavio Lisboa e Joaquim Augusto do Andrade.

Delegacia do Serviço de Industria Pastil:

Offícios ns. 504, 505 e 507, de 4 do corrente, solicitando pagamentos nas importâncias de 146\$500, 3008 e 82\$200, provenientes de diarias e transporte a varios funcionarios daquela repartição.

Dia 10

Offício n. 329, de 5 do corrente, remetendo quatro segundas vias de empenhos de despesa, de ns. 32 a 35, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, provenientes de varios fornecimentos a serem feitos a mesma escola, nas importâncias respectivas de réis 1:363\$880, 1:914\$150, 2:865\$550 e 608. — Foram archivadas as segundas vias em questão.

Dia 11

Offícios ns. 1.398 e 1.399, de 8 do corrente, remetendo duas segundas vias de empenhos de despesa, de ns. 57 e 7, respectivamente dos nucleos Cruz Machado e Candido de Abreu, da delegacia do 8º distrito do Serviço de Povoaamento, neste Estado, nas importâncias de 278 e 94\$000. — Despacho supra.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, sob numero 11.877, remetendo o officio n. 419, de 3 do outubro ultimo, do Sr. General comandante da 5ª região militar e 5ª divisão de infantaria, solicitando adiantamento na importancia de 3:311\$500, a ser entregue ao capitão Fernando Nogueira de Barros e referente ao 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 20 de novembro de 1924

PRESENTE O SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Moraes Sacramento, Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cesario Alvim, Souza Gomes, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 9.534 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Manoel José de Oliveira; embargada, The Land Development Company. — Recebidos, para annullar o processado de fls. 28 em diante.

Embargos de declaração

N. 5.830 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; embargante, Anna

da Silva Maia; embargada, Rosa de Souza. — Julgados improcedentes, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado o Sr. desembargador Sá Ferreira para lavrar o accordão.

Embargos de nullidade

N. 4.931 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; embargados, os herdeiros de Torquato João Alves e outros. — Despresados.

N. 5.752 — (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargantes desistentes Fernaldes & Ribeiro; embargados, J. P. Magalhães & Comp. — Homologada por sentença.

N. 6.016 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José Maria Alves Diniz; embargado, Antonio José Pereira. — Despresados.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

Expediente de 20 de Novembro de 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, emittio parecer nos seguintes processos:

Appellações cíveis

N. 5.892. Appellante, Nelson Dantas; appellado, Dr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda e sua mulher.

N. 6.143. Appellante, o Juizo da 1ª Vara Cível; appellado, João Alves e sua mulher Joanna Firmina da Costa.

N. 6.729. Appellante, o Juizo da 6ª Vara Cível; appellados, Arnaldo Magessi Carimbaba e sua mulher Abigail Neves Carimbaba.

Appellação crim.

N. 7.288. Appellante, (1º) Valentin Machado, 2º appellante, Mario de Almeida Cardoso; appellada, a Justica.

— Por portaria do Sr. Dr. procurador geral, foram concedidas as férias regulamentares aos Srs. bachareis Murillo Freire Fontainha, 1º promotor publico; Francisco da Paula Rocha La oa Filho, 7º promotor publico e Antonio Rodolpho Loscano Espinola; 4º promotor publico adjunto, sendo designados os Srs. 1º promotor publico adjunto bacharel Julio de Oliveira Sobrinho e o 6º promotor publico adjunto bacharel Alfredo Loureiro Bernardes, para substituirem respectivamente os Srs. 1º e 7º promotores publicos, tendo sido nomeado intinamente para os cargos de 1º, 4º e 6º promotores publicos adjuntos os bachareis Elviro Carlos da Silva Gusmão, Mario Lambertini Lacerda e Placido de Sá Carvalho.

— O Sr. Dr. procurador geral, elevou ao Sr. Dr. 1º curador de orphãos, o seguinte officio:

«Para melhor comprehensão das instruções desta procuradoria Geral, recomendo-vos que só devem ser requeridas, pela Curadoria dos Orphãos, novas avaliações, nos processos de inventario, quando fundados motivos indicarem que o preço dado pelos avaliadores do Juizo dos bens inventariados não representa o seu verdadeiro valor. Neste caso, requerendo nova avaliação, com a declaração dos fundamentos que a justifiquem, deverá a Curadoria, ouvir-se, de preferencia, em peritos privados, exercendo rigorosa vigilancia para perfeita eficiencia da nova diligencia. Saudações. O procurador geral, André de Faria Pereira.»

Juizo do Direito da Provedoria e Resíduos

Segundo Officio

Expediente de 20 de novembro de 1924

Inventario

Fallecido, Theodoro Luiz Maria Gonzaga Duvivier. — Na forma do officio do Dr. curador de resíduos.

Extinção de usufruct

Testador, Antonio Cardoso Martins. — Proceda-se á avaliação.

Inventarios

Fallecido, John Edward Benjamin Guild. — Ao calculo.

Fallecida, Anna Rosa da Silva Melo. — Faça-se a confirmação do officio a que se refere o de fls. 94.

Fallecido, Antonio da Silva Terra. — Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judicial, á conclusão.

Contas testamentarias

Fallecido, Antonio José da Silva. — Julgadas todas as contas.

Autorização para honorarios

Fallecido, João Afonso Lopes. — Homologada a autorização.

Inventario

Fallecido, José Auto da Silva Junior. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Juizo do Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

J. Z. DR. EDMUNDO F. GUEIREDO — ESCRIVÃO, DR. J. F. VELLOZO

Despachos de 20 de novembro de 1924

Inventarios

José O. offim. — Digam os interessados sobre a partilha.

Henrique dos Santos. — Designado o Dr. 1º procurador municipal.

José Rubini. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Joaquim Caldeira da Fonseca. — Julgada a partilha por sentença.

João José Bravo Filho. — Designo o Dr. 2º procurador da fazenda.

Antonio Alves de Azevedo Chagas. — Officio-se rectificando.

Maria Adelaide da Costa Crespe. — Proceda-se á partilha.

Ismael Vasques F. da Cunha. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Clotilde Iranca. — Julgado por sentença o inventario no ativo.

Genial de Oliveira Lima. — Diga o Dr. curador.

Jayne Ferreira de Azevedo. — Deferido a desistência requerida, nomeio inventariante a requerente de fls. 2, prestando o devido compromisso.

José Joaquim de Souza. — Officio-se ratificando.

Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim. — Digam os interessados sobre a partilha.

Idyla Pitanga Lemos do Sa. — Como parece ao Dr. curador.

Antonio Fernandes Figueiredo. — Ao calculo.

Victória Maria de Alencar. — Ao calculo.

Alfredo Peixoto. — Deferido o pedido de fls. 179, prestadas contas opportunamente.

Francisco Lopes Alves. — Como parece ao Dr. curador.

João Felix de Almeida e sua mulher. — Deixo o pedido de fls. 51.

Paschoel Chamarelli. — Como parece ao Dr. curador.

Zenobio Cunha Franco Ferreira. — Digam os interessados.

Luiz Napoleão Diniz. — Prosiga-se.

Felism na F. Pascoa. — Sellados e preparados, voltem.

Fallecido, José Maria Ibrahim. — Atendendo ao requerido a fls. 48 e certidão de fls. 43 v. e ao que dos autos consta: julgo renunciados e desfeitos os embargos oppos ao sequestro effectuado, mandando se prosiga nos ulteriores termos do inventario.

Custas como de direito.

Publique-se e intime-se.

Fallecido, Raul d Abreu. — Deferido o pedido de fls. 114 com o prazo de 15 dias.

Fallecido, Pedro Lopes da Carvalho. — Digam os interessados.

Prestação de contas

Requerente, Antonio da Silva Cyrão. — Ao Dr. contador.

Requerente, Francisco Torquillo. — Sellados e preparados voltem.

Requerente, Oseimo Coelho. — Diga o Dr. curador de orphãos.

Requerente, Emilia Silva Machado. — Diga o Dr. curador.

Tutelas

Requerente, Maria Carlida; menor Anna. — Como requer o Dr. curador.

Requerente, Modesto José Serrano; menor Zilda. — Ao Dr. curador.

Inventario

Alexandre Palmari Tramontano. — Ao Dr. procurador da Fazenda.

Tutela

Angelina Corrêa do Amaral. — Dadas as duas ações de fls. 12 e 12 v., já reproduzidos nos autos, deixo o pedido a fls. 12 e a respectiva destituição, mandando sejam os menores referidos entregues á requerente, mãe d'elles.

Contas de curatela

Luciano Arnaldo Teixeira Leite. — Na forma do parecer do Dr. curador.

Curatela

Luciano Arnaldo Teixeira Leite. — Procedam com os peritos judiciais; designados dia e hora.

Prestação de contas de curatela

Alice Pereira da Cunha Faria. — Na forma do officio retro.

Requerimento

Florita Pinheiro. — Tomadas as declarações da requerente, officie-se.

Licença para casar

Margarida Matos Leblach. — Na forma do officio retro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

(2º Officio)

Expediente de 21 de novembro de 1924

Fallecida Maria Augusta de Brito Pereira. — Designo o Dr. P. procurador.

Fallecido, José Martins dos Santos. — Satisfaça a exigencia de fls. ao contador.

Fallecido, Domingos, Sergio de Carvalho. — Expõe-se a validade da avaliação.

Fallecida, Joaquina Pinheiro Jobim. — Como parece ao Dr. curador.

Fallecido, Rivaldo Marins de Santa Rosa. — Digam os interessados.

Fallecido, Jeanne Baptiste Cozant. — Como requer o Dr. curador.

Fallecida, P. ulim Guimarães. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, Antonio Emilio Rodrigues. — Proceda-se ao esboço.

Fallecido, Hermogenes de Azevedo Marques. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecido, Domingos da Costa. — Cumpra-se o despacho de fls.

Fallecido, João da Costa Partilha. — Proceda-se á avaliação.

DESPACHOS

Inventarios

Fallecido, Manoel Simões de Abreu. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, José Pinto Marques da Silva. — A' inscrição.

Fallecido, Silverio Lopes Sá Martins. — Ao contador.

Fallecido, José Francisco Ferreira. — Dizendo o Dr. curador, voltem á conclusão.

Fallecido, Antonio José de Oliveira. — Como requer, mediante contas.

Fallecido, Antonio Augusto Mendes Samargo. — Destituo o inventariante e nomeio o Dr. Boanerges da Costa Mattos.

Fallecido, Colypso de Mello Moraes Gonçalves. — Como parece o Dr. curador.

Fallecido, Luiz Francisco Moreira. — Julgada por sentença a partilha.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, D.º AUTO FORTES—ESCRIVÃO INTERINO, SILVA LISBOA

Expediente de 20 de novembro de 1924

Reivindicações

Reivindicante, A. Libowitz; reivindicada, a massa fallida de Nicolau J. Chehadz. — Abra-se vista ao Dr. curador das massas.

Reivindicante, a Caixa Rural de Nova Friburgo; reivindicada, a massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — Ordenando o processo, recebo a contestação de fl. 17, que está articulada em fóma legal. Em prova.

Concordata

E. L. Ca'ux & Comp. — Arbitro em 700\$ mensaes a remuneração solicitada pelos fallidos a fls. 107, remuneração que será satisfeita a contar da data do pedido e cessará nos casos estabelecidos e previstos pelo art. 42 da Lei da Fallencias.

Verificação de conta

Supplicante, a Companhia Platense de Electricidade Siemens Schuckert; supplicado, Henrique Gutmann. — O juiz declarou não verificada a conta judicialmente.

Liquidação

Seraphim A. Pereira & Comp. — Cumpra-se a segunda parte do d. spacho de fls. 44.

Ação ordinária

Autor, Joaquim Antonio Martins (J. A. Martins); réo, Luiz Pereira de Sá. — Recebo a apelação em seus effectos regulares. Subam os autos ao Tribu al Superior, dentro do prazo legal.

Inventario

Fallecido, José Ferreira Pereira Felicio; inventariante Alredo Ferreira Pereira Felicio. — Prosiga-se.

Precatorias

Deprecante, o Juizo de Direito de Iguaçu; requerente, Alberto da Fonseca e Souza.

— Devolva-se ao Juizo deprecante, ficando tralado e pagas as custas.

Deprecante, o Juizo de Direito de Petropolis; requirente, Manoel Gomes de Carvalho. — Abra-se vista ao Dr. representante d. Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Giorelli & Comp; supplicada, a Companhia Industrial de Massas Alimenticias. — Deixo a cota de molestia á fls. 63.

Ação de despejo

Autor, Joaquim Augusto da Oliveira; réo, José da Silva Arcos. — O juiz julgou por se ter a justificação, para que produza todos os effectos de direito.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Antonio Carlos da Rocha Frago; executados, Raul Kennedy de Lemos e sua mulher. — Recebo os embargos de fls. 65, que devem ser contados dentro do prazo legal ou confessados.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 17 de novembro de 1924

Reivindicações

Torres & Comp. — Julgo improcedente a presente reclamação reivindicatória.

Genoso Dias. — Julgo procedente, em parte, o pedido, para que ao autor seja paga a importância relativa ás reservas mathematicas de sua apolice.

Luiz F. G. Presser. — Julgada procedente a ação.

João Antonio do Souza e outros, Fernando Bel e Ersino João Schmidt. — Sellados, preparados e paga a taxa.

José Peluffo. — Junto-se a procuração do advogado assignatario da inicial.

Ordinaria

Autora, Ernestina dos Santos Velho; ré, a Companhia de Seguros M. Ferrestres "Confiança". — Junto o laudo.

Autora, a Sociedade Italiana di Beneficenza; réos, P. Pinheiro & Comp. — Em prova.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Inventarios

De José da Rocha Lopes. — Nomeio o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães. inventariante.

De Vicencia Floriano de Godoy. — Junto a prova da qualidade do outro herdeiro.

De Francisco Antonio da Silva. — Diga o procurador sobre o requerido a fls. 39.

De Alice Ferreira Reynaldo. — Homologo por sentença a partilha amigavel.

De Julio Benigno da Fonseca Sá. — Reconhecendo a firma da certidão a fls. 14.

De Oscar Fernandes de Araujo. — Ao calculo, cumrindo o inventariante o final de sua petição.

De Francisco Rodrigues Ferreira. — Proceda-se como requer o Dr. procurador.

De Luiz Rodrigues Moura. — Inscripto e pagos os impostos, sellados e preparados.

Ordinaria

Autora, Companhia Aurea Brasileira; réo, José Candido Francisco Moreira. — Cumpra-se.

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — PROMOTOR,
DR. PIRES DE ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO,
CAPI.ÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 20 de novembro de 1924

Inquerito

O'ga Maria Ribeiro. — Ao Dr. promotor publico.

Processos

Autora, a Justiça; réo, José Marinho Rufino. — Mantenho o despacho de folhas; mando que subam os autos á superior instancia no prazo de 15 dias.

Autora, a Justiça; réo, Rodrigo da Veiga Cabral. — Ao Dr. promotor publico.

Inquerito

Réos, Oscar Borges da Costa e Oscar Gomes da Costa e outros. — Deiro a promção retro.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO B. RFOED — ESCRIVÃO,
RENATO CUNHA

Expediente de 20 de novembro de 1924

Processos

Accusado, Manoel Antonio Gonçalves. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Francisco Pereira da Costa. — Julgada a prescrição.

Accusado, Horacio Fernandes e Alberto dos Santos. — Condemnado a dois annos de prisão cellula e multa de 5 %, como incurso nos arts. 353 e 358 do Código Penal, no gráo minimo.

Accusado, Alberto Fernandes Moreira. — Subiu á conclusão para despacho.

Inquerito

Accusado, Arlindo Francisco Pinho. — Julgada p.rempta a acção penal.

Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 20 d. novembro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos José Dias Rodrigues, Adolpho Rondon da Fonseca e outro, José da Fonseca Pinheiro. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Antonio José de Carvalho. — Como pede o Dr. promotor publico. Prosiga-se.

O M. M. juiz pronunciou o réo Edmundo Pereira da Silva no art. 266 § 2º do Código Penal combinado com o art. 1º da lei n. 2.922, de 25 de setembro de 1915, por sentença de hoje.

Juízo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 20 de novembro de 1923

Autora, a Justiça; réo, Octavio Pereira de Araujo. — Art. 294, § 2º do Código Penal. Requisite-se a testemunha Manoel Costa.

JURY

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presentes o Dr. Jose Saboia Viriato de Medeiros e 26 jurados, foi aberta a sessão, justificada a falta do jurado Dr. Frederico Lopes da Motta e multado em 30\$ o jurado faltoso Pedro de Souza Carvalho.

Apresentado a julgamento o réo Antonio Ferreira, incurso no art. 294, § 2º do Código Penal, o conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes:

Decio Fernandes Guimarães, Angelo de Oliveira Benvilequa, Raul de Vasconcellos, Pedro de Carvalho, Arnaldo Estrella, Atila de Pinho e Alexandre Lambert de Souza Guimarães.

Feita a accusação e réplica pelo Dr. promotor e deesa a tréplica pelos defensores Srs. José Romeiro Netto e João da Costa Pinto, foram encerrados os debates, e, depois de formulados e lidos os quesitos, o Jury, em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz de direito, resolveu absolver o réo Antonio Ferreira da accusação contra ella intentada, expedindo-se em seu favor o competente alvará de soltura.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 20 de novembro de 1924

Deposito

Sargento Luiz de Fátima Pinto Nogueira; supplicados, Luiz da Rocha Machado, D. Margarida da Rocha Malha'o e Camara e D. Maria Anna da Rocha Machado Escalier. — Em prova.

Notificação

Antares, Voloché & Macedo; réo, Banco Portuguez do Brasil. — Recebo em ambos os effeitos a apelação interposta por termo á fls. 44, e marco o prazo legal para a sua apresentação na superior instancia.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFEGO — PROMOTOR, DR. HELVECIO DE GUSMÃO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 19 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Messias de Oliveira (art. 303). — Designem-se novo dia e hora, conduziudo-se a testemunha faltante.

Autora, a mesma; ré, Maria Quintina (art. 399). — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Paula (art. 304). — Renove-se a diligencia constante do mandato de folhas 18. O Sr. official de Justiça deve prestar mais attenção aos meios directos para encontrar o réo de que aos indirectos, como fez, de accordo com a sua certidão, tanto mais que consta dos autos que o réo trabalha, ha cerca de 15 annos, na casa "Jacaré", Mercado Novo, não constando da certidão que o Sr. official tivesse procurado o accusado nessa casa, nem tão pouco qual o paradeiro do mesmo, si fôra ou não procurado allures, por outras informações, que o Sr. official deve sempre procurar obter.

Autora, a mesma; réo, Algemiro da Silva Guimarães (art. 282). — Ji tendo deposto duas testemunhas de modo conteste e estando o réo revel, dê-se vista ao Dr. promotor.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

De citação, com o prazo de 30 dias, de M. A. Maresca, ausente, em lugar, ignorado

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que, por parte do Schaible & Kanitz e outros, nos autos do acção summaria que requereram contra M. A. Maresca, me foi apresentada a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Dizem Schaible & Kanitz, Companhia Industrial «Alegria» e outros, que tendo de propor por este juizo uma acção summaria de annullação de patente de invenção contra M. A. Maresca, acontece que o mesmo abandonou o seu estabelecimento commercial, sendo decretada a sua falencia, ausentando-se para logar absolutamente não sabido, querem por isso os requerentes citá-lo por editos na forma da lei, para o que desde já se offerecem a justificar a sua ausencia. Assim, pois, pedem a V. Ex. que, procedendo a requerida justificação e julgada ella por sentença, mande passar os referidos editaes com o prazo de 30 dias nos termos do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898 e art. 45 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1890. Protestando desde já apresentar as testemunhas no acto independente da notificação, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Mario Vicente Vianna, advogado. Despacho: Sim, em termos. D. Federal, 31-10-1924. — O. Kelly. Petição inicial: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Schaible & Kanitz, Companhia Industrial «Alegria», Arps & Companhia, Schuariz & Companhia, Saldo Gebara & Irmão, S. A. Fiação e Malharia Ypiranga «Assada», Stefano Najm & Companhia, José Borges & Companhia, Jorgo Abrahão & Companhia, Santos Moutinho & Companhia, A. Ferreira da Costa & Companhia, F. Ambrosio & Filho, Companhia Machinas Keystone, Naham Fraha & Companhia, Nunes José & Companhia, Maluly & Companhia, Cunha & Pinto e Gino Cesaro, industriaes e fabricantes de tecidos de malharia e especialmente de meias, estabelecidos nesta capital e na capital de São Paulo, vem requerer a V. Ex. a citação do M. A. Maresca, estabelecido á rua General Caldwell n. 320, sobrado, para a primeira audiencia, ver-se-lhe propôr a presente acção summaria, em virtude da qual provarão: Que ha longos annos são industriaes e fabricantes de tecidos de malharia, especialmente de meias, applicando na confecção das ditas meias as machinas universalmente conhecidas como Banner, Scott & William, Brinton Modelo o Corona, Standarat, etc., das quaes são proprietarios consumidores, documentos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Que o réo M. A. Maresca dizendo-se autor de um aperfeçoamento na industria de malva, obteve em data de 25 de junho do corrente anno, patente de invenção sob n. 428, aperfeçoamento pelo qual se obtêm meias, inteiramente feitas de tecidos entrelaçados e pelos processos descriptos nos documentos ns. 7 e 8: Que

o réo em data de 30 de novembro de 1923, apresentou um involucro que tomou o n. 21.672, com o seguinte rotulo: «relatorio em duplicata da invenção de um aperfeiçoamento na industria do tecido de malha mediante o qual se obtém meias inteiramente feitas do tecido entrelaçado documentos numeros 7 e 9; Que o pedido de privilegio da patente do réo data de 6 de dezembro de 1923, sujeito, portanto, da prescripções da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882 e decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, documento n. 8; Que a patente concedida ao réo é nula de pleno direito pela preferênça das formalidades dos arts. 22, 24 e 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882 e por haver infringido os §§ 1º e 2º do art. 1º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882 documentos ns. 8 e 9; Que o pedido de privilegio do réo sendo irregular, incompleto e contrario ás formas prescriptas, em face do art. 29 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, deveria ser rejeitado; Que são nulas as patentes de invenção e certidão de melhoramento, provando-se que a prioridade da invenção não pertence ao concessionario; Que as machinas dos autores especialmente a Banner, produzem o entrelaçado do tecido em todo o corpo das meias e do mesmo modo como se acha descrito no relatorio do réo no documento n. 7; Que o movimento de ondulação das machinas se estende dos calcanihares a todo o corpo das meias; Que os processos adoptados pelo réo não constituem invenção ou descoberta de novos productos industriaes. Que o processo empregando o fio lavado antes em sabão de côco e podendo esse fio ser do algodão mercerizado, seda natural, seda vegetal ou outro, é de uso commum e conhecido de muitos annos; Que não ha novidade na descoberta do réo; Que a patente concedida ao réo é evidentemente nula, porque a prioridade não lhe pertence, porque não constitue invenção ou descoberta, porque não se trata de novos meios ou applicação nova de meios conhecidos para obtenção do novo producto ou novo resultado industrial; Que a acção deve ser julgada procedente para ser decretada a nullidade da concessão de tal patente e condemnado o réo na perda do privilegio e custas. Nestes termos, requerem os autores a citação do réo para os fins expostos e para na primeira audiência louvar-se ou ver louvar em peritos que procedam a exame no seu supposto invento, nas machinas dos autores, o ver depôr as testemunhas infra arroladas, sob pena de revelia, sendo igualmente citada a União Federal na pessoa do Dr. procurador que V. Ex. designar, como assistente na forma da lei, sendo o réo também citado para depôr, sob pena de confissão, na mesma audiência, protestando-se por todos os demais meios de provas admitidas. Pede deferimento. Rol das testemunhas: René Levy e Carlos Bochen. Para os effeitos da taxa judiaria dá-se o valor de oitocentos mil réis (800\$000). Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1924. — Mario Vicente Vianna, advogado. Despacho: D. 3º procurador. A. Sim. D. Federal, 23-10-23. — O. Kelly. Tendo o supplicante justificado o allegado na petição ao começo transcripto, proferi nos autos a seguinte decisão: Vistos, etc. Procede a justificação do fl. a fl. Expeçam-se os

editaes da citação com o prazo de 30 dias. D. Federal, 6 de novembro de 1924. — Octavio Kelly. E, em consequência, mandei expedir o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica citado o supplicado M. A. Maresca para, na primeira audiência deste juizo, após a terminação daquelle prazo, vir ver propor-se-lhe uma acção summaria de nullidade do patente, nos termos da inicial e despachos transcriptos, inclusive depôr pessoalmente sob pena de confesso, ouvir testemunhas, louvar-se e ver louvar em peritos; penas da lei. Outrosim, fica scienco que as audiências deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Rio Branco n. 241. E, para conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1924. E eu, Pedro de Sa, escrevão, o subscrevi. — Octavio Kelly. (7.052)

Juizo Federal da Segunda Vara

Da citação de Carlos Gallo de Oliveira, em logar ignorado nesta capital, no prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que estes virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Maria Julia de Mello, me foi apresentada, depois do distribuida, a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Segunda Vara Federal. Diz Maria Julia de Mello, viuva, residente em Nitheroy, versus Carlos Gallo de Oliveira e sua mulher, o seguinte: A supplicante tem o dominio directo do predio emprazado á rua do São João n. 162, moderno (antigo 28), em Nitheroy, em virtude de uma carta de adjudicação, que lhe foi outorgada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara de Orphãos do Districto Federal (documento junto), no inventario de Maria da Gloria M. de Araujo Gondini. Succede, porém, que os occupantes do dito predio (os actuaes inclusive) desde varios annos não pagam os fôros devidos, nem resgataram a omphyteuse, incidindo destarte em indiscutível commissão, previsto no art. 692, II, do Código Civil. A vista do exposto, a supplicante requer vos dignéis mandar citar Carlos Gallo de Oliveira e sua mulher para verem se lhes propôr as competentes acções connexas de commissão e de immissão na posse, ficando os citandos intimados, desde logo, para os demais termos e autos, tudo com a pena de revelia, e dando-se á causa, para os effeitos fiscaes, o valor de dez contos de réis (10:000\$000). Como, porém, os supplicados, procurados, embora durante quinze dias em Nitheroy, residem no Rio de Janeiro, em logar não sabido (como prova a certidão junta do official de justiça), requer a supplicante ordeneis a citação por edital pelo prazo legal, após a justificação prôvia em dia e hora designados pelo Sr. escrevão, devendo a acção ser proposta na primeira audiência que seguir a citação por edital. Nestes termos. P. R. D. Rio, em 12 de setembro de 1924. P. P. Etienne Brasil, advogado.» Despacho: A. Sim. D. Federal, 27-9-24. — O,

Kelly.» E, tendo a supplicante justificado o allegado, proferi nos autos a seguinte decisão: «Vistos, etc. Procede a justificação do fl. a fl. Expeçam-se editaes da citação de Carlos Gallo de Oliveira, pelo prazo de trinta dias. D. Federal, 15 de outubro de 1924. — Octavio Kelly.» Em virtude do que mandei passar o presente, com o prazo de trinta dias, a contar da sua publicação, pelo qual fica citado o supplicado Carlos Gallo de Oliveira por todo o conteúdo da petição e despachos transcriptos o para a primeira audiência deste juizo após a expiração daquelle prazo. Outrosim, fica o supplicado scienco de que as audiências deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1924. E eu, Pedro de Sa, escrevão, o subscrevi. — Octavio Kelly. (7.190)

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-criminaes ns. 7.083, appellante Antonio da Silva Ramos, appellada a Justiça; 7.089, appellante Waldemar Bonnerges, appellada a Justiça; 7.101, appellante Mario Gonçalves Albernaz (menor) appellada a Justiça; 7.109, appellante o Ministerio Publico, appellados José Teixeira Alves e Jorge Schert, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação. 19 de novembro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara do Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o abatimento legal de 10 %

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz do direito substituto da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital da segunda praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 21 do corrente mez do novembro, logo após a audiência ordinaria deste Juizo que será realizada, ás treze horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de segunda praça e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima do respectivo preço a que fica reduzida a avaliação com o abatimento legal de dez por cento, adeante declarado, o immovel pertencente ao espolio da fallecida Maria da Conceição Ribeiro em que é inventariante seu genro Manoel Ferreira Coelho de Mattos, cujo immovel é o seguinte: Terreno sito á rua Rodrigues dos Santos numero vinte, todo murado, com portão largo, de madeira, na frente, medindo de largura na frente, vinte e quatro metros até a extensão de doze metros e cincoenta centímetros, tendo ao lado uma nesga de terreno medindo nove metros e sessenta centímetros de comprimento por seis metros de largura. Nesse terreno existem bemfeitorias, sendo um barracão coberto de zinco, sobre hastes de ferro, tendo mangedouras e tanques para lavagem e na frente uma edificação construida de tijolos, coberta de telhas, servindo para deposito, terreno esse proprio e avaliado com as bemfeitorias

por cincoenta contos de réis (50:000\$), avaliação essa que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a 45:000\$ (quarenta e cinco contos de réis). E, para conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital com affixação e publicação na forma da lei, fazendo igualmente sciente de que as despesas da arrematação correrão por conta do arrematante e serão pagas no acto da arrematação. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 do novembro de 1924. Eu, Encas d'Avila, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, subscreevo. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. — Nada mais. Devidamente sellado. Confere. — O escrivão *Joaquim Ferreira Velloso*. (7.059)

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça com o prazo de 8 dias

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz em exercicio na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia vinte e um do corrente, logo após a audiencia deste Juizo que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação o predio e respectivo terreno á rua Borda do Matto n. 311, antigo 13, sendo que o predio é de construção páo a pique e o terreno começa junto ao rio que desce a rua Borda do Matto e limita-se do um lado com os terrenos proprios nacionaes e pelo outro lado com a dita rua e estende-se morro acima até ás vertentes, avaliado em cinco contos de réis. Abatimento de vinte por cento, fica reduzido a quatro contos de réis. E quem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarados, sciente de que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo, por tres dias, que garantirá o juizo e que as despesas da arrematação serão pagas no acto. A venda foi requerida pelo inventariante com a qual concordaram todos os interessados inclusive o Dr. curador de Orphãos e foi requerida para evitar o condominio. Caso não haja licitantes, será submettida logo após ao prégo em leilão e vendida a quem mais offerecer. E para constar mandei passar o presente o mais tres que serão publicados na imprensa, trasladados para os autos e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de novembro de 1924. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscreevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (7.071).

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno sito á rua Barão de Iguaçu, junto ao predio n. 132, pertencente ao espolio do finado Roberto Schildknecht, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem,

que no dia 21 do novembro logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégo de venda e arrematação, a quem anais dêr e offerecer acima da avaliação, o terreno abaixo descripto, pertencente ao espolio do finado Roberto Schildknecht de quem é inventariante Carlos Schildknecht. Avaliação. Terreno sito á rua Barão de Iguaçu, junto ao predio numero 139, medindo de largura na frente e fundos 12m,00 e de comprimento 21m,00. O terreno confronta do um lado com o predio numero 139, nos fundos e outro lado com quem de direito. Está em aberto de um lado e na frente, estando murado do outro lado e fundos. Avaliado o terreno em 8:400\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, com consentimento do credor hypothecario para solução da divida, tendo concordado todos os interessados, inclusive o Dr. 1º Curador de Orphãos interino. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garantirá o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passar-se-á este e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscreevi. — *Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda*. (7.222)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Para arrendamento do predio numero 81 da rua do Lavradio, pertencente á interdita Josephina Ramos Figueira da Veiga.

O doutor Abelardo Bueno do Carvalho, juiz, interino, da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de concorrência virem ou delle conhecimento tiverem que, pelo coronel Benedicto Rocha da Veiga, curador da interdita Josephina Ramos Figueira da Veiga foi requerido e por este juizo deferido o arrendamento do predio á rua do Lavradio numero 81, pertencente á dita interdita, mediante as seguintes clausulas: I — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos, a contar de 27 de dezembro proximo futuro. II — O arrendatario obrigar-se-ha a pagar todos os impostos e seguros actuaes e todos os que de futuro venham a ser lançados sobre o immovel; nas épocas competentes, fazendo a entrega dos respectivos recibos ao curador da interdita. III — O arrendatario deverá segurar o immovel em companhia de confiança do curador, entregando ao mesmo os recibos e apolices respectivas. IV — O arrendatario obrigar-se-ha por si, e seu fiador, a satisfazer as exigências de todas as autoridades federaes ou municipaes e dentro da vigencia do contracto fará executar todas as obras de que o predio carecer, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso. V — O arrendatario obrigar-se-ha a facilitar ao curador da interdita a entrada no predio afim de bem fiscalizar a sua conservação. VI — O arrendatario poderá alugar o predio a uma só pessoa ou em parte, ficando desde logo investido dos poderes

de procurador em causa propria para despejar os sub-inquilinos ou executal-os, correndo por sua conta laes despesas judiciais. VII — O arrendatario poderá transpassar o contracto de arrendamento com prévio consentimento do curador. VIII — O arrendatario não poderá pedir indemnização alguma pelas obras, reparos e bemfeitorias que fizer no dito predio, obrigando-se a entregar o mesmo findo o prazo do contracto, em perfeitas condições hygienicas e sem direito a destruir as bemfeitorias. IX — Para garantia e effectivo cumprimento das clausulas do contracto, o arrendatario apresentará fiador idoneo, cuja aceitação ficará dependente da approvação dos interessados. X — O novo arrendatario tomará a seu cargo despejar a actual arrendataria, que aliás já foi interpellada em tempo útil para entregar o immovel findo o prazo do contracto ora vigente, que, como se disse acima, termina em 26 de dezembro proximo futuro. XI — O arrendatario incorrerá na multa de cinco contos de réis (5:000\$), no caso de violar qualquer das clausulas contractuales, a qual lhe será pedida por acção summaria, e ficando eleito o fóro do Districto Federal para todas as acções relativas ao contracto ou dello decorrentes. O arrendamento será deferido em praça judicial a quem offerecer maior renda acima de um conto de réis (1:000\$) mensal, garantindo a sua oferta, no acto da praça, até a assignatura do contracto, com a quantia de cinco contos de réis (5:000\$) ou com fiador idoneo. Os pretendentes ao arrendamento do referido immovel deverão comparecer neste juizo, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 2 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, quando se realizará a praça, sendo recebidos no acto, sob prégo, as propostas para o arrendamento, devidamente fecladas e lacradas, as quaes serão em seguida juntas aos respectivos autos e submettidas á approvação dos interessados, que se reservam o direito de não aceitar qualquer das offerecidas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram passados este e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e em um dos jornaes de maior circulação e affixado no lugar publico de costume pelo referido porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de novembro de 1924. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscreevi. — *Abelardo Bueno do Carvalho*. (7.220)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

fallencia de P. Marques

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão, interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de P. Marques que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por John Moore & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias, para serem examinados e apresentados, dentro desse prazo, os embargos que entenderem, sob pena de, á revesia, se proceder como for do direito. Rio, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (7.213)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de P. Marques****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de P. Marques, que a assembleia foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *João Luiz Nascimento Costa*. (6.991)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Bertolo Ferreira & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Bertolo Ferreira & Comp. que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, do 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, interino, *José do Silva Lisboa*. (7.220)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Machado & Sobrinho****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Machado & Sobrinho que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Leocadia Rodrigues da Silva, correndo o prazo da lei sob pena de revella. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.207)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio, para serem examinadas pelos interessados, durante o prazo de cinco dias, os autos das acções de reivindicação de João da Silva Pitombo, Oscar Ewald, Henrique Gurscking, Max Nicolau Bornhost, Antonio Adalberto de Almeida, Alberto Martins Müller, Henrique Bohrer Sobrinho, Carlos Zigler, Alberto Meyer, Henrique Guilherme Ritter, Harry Pedro Rocho, Ernesto Tobler, Francisco Kirchhof, Velucino Gonçalves dos Santos, Manoel Lino Hoerich, Antonio Kretzer, Paulo Enike, George Wild, Frederico Meyer Waldeck, Barssabé Mendes, José Duarte Vianna, Joaquim Marques da Silva Accanan, Heinrich Schiekmann

Rottgers, Gustav Johannes Friedrich Morhadjek e Gustavo Aguiar, Fernando de Albuquerque Gama, Walter Jorge Ritter, sob pena de revella. Aos 18 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.199)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Da citação aos credores incertos de Dona Zilda Vieira de Mello, assistida de seu marido, Manoel Joaquim de Lima, com o prazo de dez dias.

O Dr. Frederico Susskind, juiz da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital, com o prazo de dez dias, virem ou dello conhecimento tenham, que, correndo neste Juizo uma execução por custas que José Vieira de Mello move a Zilda Vieira de Mello, assistida de seu marido, Manoel Joaquim de Lima, a respectiva penhora recahiu na quantia de 7858564, que, em dinheiro, se acha depositada na Caixa Economica desta capital, sob caderneta de n. 592.920, da 3ª série, em nome da executada o proveniente de um saldo de penhora que pelo Juizo da 5ª Pretoria Civil o exequente levou a effecto contra a mesma executada; e como já tivesse decorrido o prazo legal para embargos, sem que a executada os offercesse, são os termos de passar-se em favor do exequente o precatório do levantamento daquella quantia para solução da dita execução; pelo que por este cito e chamo a todos os credores incertos da dita executada, com o prazo de dez dias, a virem concorrer ou disputar preferencia na dita execução, sob pena de, findo aquelle prazo, passar-se em favor do exequente o dito precatório de levantamento. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este a mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1924. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão o subscrevi. — *Frederico Susskind*. (7.237)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil*De primeira praça com o prazo de vinte dias*

O Dr. Frederico Susskind, juiz da Terceira Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou dello conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 15 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, terá á publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que offerceer maior lance sobre suas avaliações, os imoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario, que veuve Louis Leib & Comp., movem ao espólio do finado Antonio Lucio Bittencourt, representado pelo inventariante Dr. Norberto Lucio Bittencourt, e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio sito á rua Candido Mendes n. 117, freguezia da Gloria, desta cidade, edificada no alinhamento, com terreno de ambos os lados, dividido da

rua por baldrame e pilastras de tijolo, com portas de ferro, tendo na fachada cinco janelas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. Este predio tem entrada por ambos os lados, consistindo as divisões no corpo principal, que tem dous pavimentos, em commodos forrados e assoalhados e ao fundo grande terraco latibulado, que serve de cobertura aos tres pavimentos que existem abaixo do nivel do pavimento inferior do primeiro corpo, cujos commodos são tambem forrados e assoalhados, com excepção do pavimento terreo, propriamente dito, que forma um porão habitavel, cujos compartimentos, em numero de cinco, são assoalhados, porém, sem forros, tendo pequenos compartimentos á frente que formam casinhas e ainda no ultimo taboleiro formado pelo terreno encontra-se uma série de tanques para lavagem. Além dos dous corpos já descritos, existe ainda um puxado formando commodos forrados e assoalhados, igualmente com tres pavimentos, sendo que para esse e para os pavimentos inferiores, o ingresso é actualmente feito pela escadaria do servidão publica que parte junto e depois do terreno do predio n. 125, e vem terminar na rua Benjamin Constant. O predio mede de frente 14m,30c. por 11m,70c. de fundos no primeiro corpo e no segundo, que forma os tres pavimentos já mencionados 8m,50c. de comprimento, sobre a mesma largura do predio, medindo o puxado 8m,50c., por 9m., e o terreno pertencente ao predio que forma taboleiros 27m,90c. de frente, por 29m,50c. de extensão, confrontando pela direita e fundos com quem do direito e pela esquerda com propriedade do executado. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei, carecendo de obras, avaliado o dito imovel em 55:000\$000. Predio sito á rua Candido Mendes n. 125, freguezia da Gloria, desta cidade, edificada no alinhamento com terreno ao lado esquerda, dividido da rua por baldrame e pilastras de pedra e cal, com grade de ferro, tendo na fachada duas janelas de peitoril, portadas de madeira, boirada saliente e coberto com telhas de calha. Entrada ao lado esquerdo, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, e cozinha e mais dependencias no porão que é cimentado. O predio mede de frente 6m, por 5m,40c. de fundos medidos pelo centro, tendo o terreno 11m. de frente por 5m de extensão, medidas pelo lateral esquerdo, sendo por essa linha bem como pela dos fundos costado pela escada de servidão publica que desemboca na rua Benjamin Constant e pela direita com terrenos do predio n. 117, acima descrito. A construção é antiga de pedra, cal e frontal de tijolo, sem a altura da lei, carecendo de obras de reconstrução, avaliado o dito imovel em 10:000\$000; sommando o total da avaliação em 65:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para realizar-se a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este a mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1924. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Frederico Susskind*. (7.235)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Companhia Previsora Rio Grandense****AVISO AOS CREDORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Gabriel Pereira Garcia e sua mulher e reivindicada a massa fallida da Previsora Rio Grandense. Em virtude do que, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (7.197)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**Fallencia do Banco Francez para o Brasil**

Aviso aos credores da fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo espólio de Mme. Anna Daniel, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia do fres. 1.506,85, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 18 de novembro de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (7.212)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Miguel Bruno Sobrinho, na forma abaixo:

O Doutor Galdino de Siqueira, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção executiva em que é autor Bento Nunes Machado, que tambem assigna Bento N. Machado, o réo Miguel Bruno Sobrinho, nos quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Cível. O abaixo assignado tendo promovido um executivo por notas promissórias na importancia de 13:000\$, contra Miguel Bruno Sobrinho e, como já tenha sido effectuada a avaliação em bens do suppleante, vem respeitosamente pedir a V. Ex. que sejam publicados os editaes de praça visto estar de accordo com a referida avaliação como já consta de uma petição junta aos autos. Rio, 17 de outubro de 1924. Bento Machado. (Estava legalmente sellado). Despacho: Como requer. Rio, 25-10-1924. — Siqueira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publicação pregão de venda e arrematação em primeira praça, deste juizo, no dia 21 de novembro proximo, ás 13 horas, após a audiência do estylo, no "Forum", á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Miguel Bruno Sobrinho, na acção executiva que lhe move Bento Nunes Machado, que tambem assigna Bento N. Machado, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: — Predio terreo sito á rua Nacional, anti-

ga dos Muros, sob ns. 21 e 25, na ilha de Paqueta, edificado em centro do terreno dividido da rua parte com cerca e cancella de ripas e parte com zinco ondulado, com um vão de entrada, tendo na fachada quatro janellas de peitoril: portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha; entrada ao lado esquerdo com escada e patamar do cimento, constituindo as divisões em compartimentos para habitação, cimeitados o sem ferro, e em separado no quintal uma coberta com telhas de calha abrigando dependencias. Na área de terreno ao lado esquerdo do predio e dividido desse com zinco ondulado, existem como benfeitorias um galpão com cobertura de zinco e esteios de madeira, destinado a cocheira, e um barracão de madeira, forrado e assoalhado além de toscas dependencias, tudo em máo estado. O predio mede de frente 8 metros e 10 centímetros por 9 metros e 20 centímetros dos fundos. O terreno pertencente ao predio e benfeitorias apontadas mede de frente 22 metros por 78 metros de extensão, estando em parte da direita dividido por muro do predio confinante e no restante com moirões e arame, a confrontar pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito. A construção é antiga, de tijolo em frontal, carecendo de reparos, pelo que ao predio descripto, benfeitorias, referidas e terreno apontado damos o valor de quinze contos de réis (15:000\$), preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de tor logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, passaram-se este outros do igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscreevi. *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (6.863)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a Maria da Gloria Paiva, que se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de desquite em que é autor Bartolini Barbatolino e ré Maria da Gloria Paiva, nos quaes foi justificada a ausencia desta em lugar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a dita Maria da Gloria Paiva, que se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo do presente edital, vir á primeira audiência do juizo ver-se-lhe propor a dita acção de desquite nos termos da seguinte petição, com despacho e distribuição: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Cível. Diz Bartolini Barbatolino, natural da Italia, commerciante, domiciliado nesta Capital, que, sendo casado civilmente com D. Maria da Gloria Paiva, no regimen de communhão de bens, como ficou sufficiente-

mente provado, e já tendo obtido o competente alvará de separação de corpos que junta (doc. n.), vem, agora, por que ha 25 annos, justamente, o tempo que tem de casado, tenha a sua mulher se afastado de si sem que se saiba o seu paradeiro, requerer a V. Ex. se digne de ordenar a citação da dita senhora para vir, sob pena de revelia e confesso, á primeira audiência deste juizo assistir a propositura e responder aos artigos de um libello civil de divoreio litigioso ou desquite judicial nos quaes exporá melhor a sua intenção, ficando logo citada para todos os demais termos e actos do presente processo até final sentença e execução, na forma da lei vigente. O supplicante funda o seu pedido nos dispositivos do n. III dos arts. 315 e 316 e em o n. IV do art. 317, tudo do Código Civil Brasileiro, e avalia a causa, sciente para effecto da taxa, em réis 2:500\$. Outrossim, requer a V. Ex. se digne de consentir que se justifique a ausencia da supplicante, em lugar incerto e não sabido; feito isso, se expectam os editaes de citação, na forma da lei. Nestes termos. P. deferimento. Protesta-se por todos os generos de provas em direito permittidas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — Antonio Lopes Cardoso Filho. — Euclides Dias. (Estava legalmente sellado.) Despacho: D. por dependencia, como requer. Rio, 10 de novembro de 1924. — Siqueira. Distribuição: Distribuida em 10 de novembro de 1924 ao Juizo da 5ª Vara Cível. — Pelo distribuidor, Apri-gio Caldas, escrevente juramentado. Ficando, outrossim, desde logo citada para todos os demais termos da acção até final, pena de revelia, sciente de que as audiencias do juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — *E. Mendes de Oliveira*. (7.217)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a Manoel Coelho de Oliveira, Bernardino Cecilio de Oliveira, D. Leocadia Rosa de Oliveira Bahia e outros interessados, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Eivint Reicurt e réos Crescencio Borges de Menezes, sua mulher e outros, nos quaes foi justificada a ausencia de Manoel Coelho de Oliveira, Bernardino Cecilio de Oliveira, D. Leocadia Rosa de Oliveira, Bahia e outros interessados, em lugar incerto e não sabido, desta Capital, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita Manoel Coelho de Oliveira, Bernardino Cecilio de Oliveira, D. Leocadia Rosa de Oliveira Bahia e outros interessados, que se acham ausentes desta Capital, em lugar incerto e

não sabido, pelo inteiro teor da petição em distribuição, despacho seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Cível — Elvint Reicurt, proprietário, residente nesta Capital, contra Crescencio Borges do Menezes e sua mulher e demais herdeiros e sucessores de Vicente José Coelho; os herdeiros e sucessores de Albino Pereira Susano; o Dr. Izidoro Souza Ribeiro e demais herdeiros e sucessores do commendador Souza Ribeiro; Cassiano Gomes do Aguiar, Candido Machado, D. Francisca Cardoso de Barros Paiva, José Teixeira e mais herdeiros e sucessores do fôro do «Camass»; Manoel Cecilio de Oliveira e sua mulher, D. Maria Torres de Oliveira; Bernardino Cecilio de Oliveira, e sua mulher, D. Ondina Machado, e demais herdeiros e sucessores de Bernardino Cecilio Ribeiro, ou Bernardino Cecilio de Oliveira; Arnaldo José da Silva, que se diz inventariante, e os herdeiros e sucessores do D. Amalia Quintiliana da Conceição Silva, João Carlos de Paiva, Leocadia Rosa de Oliveira Bahia, Joaquim Antonio de Oliveira Bahia e demais herdeiros e sucessores do Vicente Alvaro Ferreira Bahia e sua mulher D. Rosa Joaquina de Oliveira Bahia, Francisco de Andrade; Octavio da Silva Torres, vem allegar e requerer a V. Ex. o seguinte: O supplicante é legítimo senhor e possuidor das terras da fazenda da «Pedra», freguezia de Guaratiba, no Districto Federal, nos termos e dentro dos limites determinados na respectiva escriptura (doc. junto). As ditas terras eram dadas em aforamento a diversas pessoas, sendo que os primitivos foreiros são falecidos e representados por herdeiros e sucessores. Além dos legítimos sucessores dos foreiros falecidos, ha nas terras alguns intrusos, sem nenhum titulo de legitima successão. Alguns dos herdeiros, venderam a estranhos os seus direitos successivos, sem tor, entretanto, pago laudêmio, nem dado ao proprietario o prévio aviso de que trata o Codice Civil, art. 683. Os supplicados não tem pago, como lhes cumpria, o imposto territorial, que tem sido satisfeito pelo proprietario. Acabua dos grupos de herdeiros e sucessores dos primitivos foreiros elegeru até agora o cabeçal, que o representa, como presereve a lei. Finalmente, todos os supplicados estão em atrazo com os foros, em mais de tres annos. Por todos esses motivos, o supplicante pede a V. Ex. que se digno mandar citar os supplicados para, á primeira audiencia após a citação, em que se offercerá libello, terem conhecimento da acção de commissão, que se lhes propõe, annullada, em relação a alguns dos R. R., como no libello se especificará, com a acção de preferencia para a compra do dominio util, contra os adquirentes e os vendedores, que deixaram de dar ao senhorio o aviso prévio da alienação, assim como com o pedido de despejo ou restituição ou reintegração na posse contra os que não forem foreiros. O supplicante pede, outrossim, a intimação, para a primeira audiencia dos Srs. Drs. curador geral dos Orphãos, curador geral de Ausentes, Curador de Resíduos e procurador municipal, assim como a publicação de editaes, pelo prazo da lei, para sciencia dos interessados em geral. Protesta pela citação das mulheres dos R.R. que forem casados, assim como pela ratificação dos nomes exactos dos supplicados, que fará na audiencia em

que tiver de accusar a respectiva citação. O valor da causa é de sessenta contos de réis (60:000\$000), preço de aquisição do immovel. Protestando por todo o genero de provas admittidas em juizo, inclusive o depoimento pessoal dos R.R., sob pena de confesso, vistorias, arbitramento, etc., bem como para que fiquem os R.R. desde logo citados para os demais termos do processo, até final, sob pena de revelia. O supplicante, protestando desde já pela eleição do cabeça, para cada grupo de herdeiros, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — O advogado, Euzebio de Queiroz Lima. (Estava legalmente sellada.) Distribuição — Distribuida em 14 de maio de 1924, ao Juizo da Quinta Vara Cível. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente juramentado. Despacho y Como requerem, designado o 1º procurador. Rio, 15-5-24. — Siqueira. Sciendes de que as audiencias do juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrevi, subscreevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellada.) Está conforme. — O escrevi, *E. Mendes de Oliveira*. (7.238)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de sete dias, aos sub-inquilinos do predio da rua Visconde de Itaboraity n. 63, Souza Cardia e Ayres Fernandes, para sciencia de que foi requerido neste juizo por Jorge Belmiro de Araujo Ferraz contra a firma Fonseca Loureiro & Humberto o despejo do referido predio, com o prazo de vinte dias, que será assignado em audiencia

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, tendo sido requerida neste juizo por Jorge Belmiro de Araujo Ferraz contra a firma Fonseca Loureiro & Humberto, o despejo do predio á rua Visconde de Itaboraity n. 63, são citados os sub-inquilinos Souza Cardia e Ayres Fernandes para sciencia de que será assignado em audiencia o prazo de vinte dias para o despejo do referido predio. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscreevi. — *José Antonio Nogueira*. (7.238)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Rodrigo de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Rodrigo de Oliveira, estabelecido no Becco da Lapa dos Mercadores n. 12

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de D. Ismealia A. Miranda, residente á Praça

José de Alencar n. 12 devidamente instruido na forma da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do artigo 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste juizo de hojo ás 15 horas, decretada a fallencia do negociante Rodrigo de Oliveira, estabelecido no Becco da Lapa dos Mercadores n. 12, fixando o termo legal a começar de 10 de agosto ultimo e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos o designado o dia 13 de dezembro proximo futuro ás 13 horas para ter logar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscreevi, *José Antonio Nogueira*. (7.179).

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Julio Simões Duarte.

O Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz em exercicio da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem, que no dia 3 de dezembro vindouro, após a audiencia do costume que terá logar ás doze horas, na casa da rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a que mais der o maior lance offerer acima da avaliação os bens penhorados a Julio Simões Duarte por Jovelino Luiz da Silva, no executivo por promissoria que este move áquelle e se acham descriptos no laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação: Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz da 8ª Pretoria Cível e a requerimento de Jovelino Luiz da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Julio Simões Duarte, no executivo por esta promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, á rua Coronel Agostinho n. 39 A, na estação de Campo Grande, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: Um cofre de ferro «Sul Americano», pequeno e de numero cinco mil setecentos e cinco, em bom estado, quinhentos mil réis. Uma machina de serra circular do fabricante «Conteville» para aparelhar madeira, um conto de réis. Uma machina grande de aparelhar madeira, quatro contos de réis. Total: cinco contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação em cinco contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guarani de Barros*. Estava colada uma estampilha do valor de seiscentos réis, devidamente inutilizada. E quem os mesmos bens quizer arruatar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, sendo o pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dizes de igual teor, que serão publicados

te affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Oitava Pretoria Cível, aos deztoito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Licínio Gonçalves de Pinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevi, o subcrevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro. (7.226)

Juiz da Oitava Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de bens penhorados a Julio Simões Duarte.

O doutor Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz em exercicio da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 3 de dezembro vindouro, após a audiencia do costume, que terá lugar ás doze horas, na casa da rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, onde funciona este juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará e publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê o maior lance offerrecer, acima da avaliação, os bens penhorados a Julio Simões Duarte, por promissora que este move a aquelle e se acham descriptos no laudo de avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Excellentissimo Senhor doutor Antonio Mendes de Oliveira Castro, juiz da Oitava Pretoria Cível, e a requerimento de Indalecio Villa, nos dirigimos á rua Coronel Agostinho n. 39 A, na estação do Campo Grande, e, alli sendo, examinámos e avaliámos os bens em seguida descriptos o que foram penhorados pelo requerente a Julio Simões Duarte. Um motor, do fabricante Schilly e Companhia, de força de cinco H. P. e de numero dezesseis mil duzentos e trinta e seis, com as respectivas polias e transmissões, dous contos de réis; uma machina, serra de fita, para madeira, um conto e quinhentos mil réis; uma machina tupa franceza, um conto de réis. Total, quatro contos e quinhentos mil réis. Importa a presente avaliação em quatro contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. João Ferreira Cavalcanti, Delio Guaraná do Barros. Estava collada uma estampilha do valor de seiscentos réis devidamente inutilizada. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, sendo o pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível aos deztoito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Licínio Gonçalves de Pinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevi, o subcrevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro. Rio de Janeiro 18 de novembro de 1924. — Jorge Pinho, tabellião e escrivão da 8ª Pretoria Cível. (7.225)

Estado de S. Paulo

De citação, com o prazo de 90 dias

O doutor Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da Secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem, ou dello noticia tiverem, que por parte da Companhia Nacional de Seguros de Vida «Sul-America», nos autos de acção ordinaria que move contra os herdeiros de Carlos Schorch Junior, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal da secção de São Paulo. A Companhia Nacional de Seguros de Vida «Sul-America», com séde no Rio de Janeiro, é cessionaria do capitão-tenente Antonio Augusto Schorch de todos os direitos e acções relativos ao imovel n. 23 da rua João Briccola, antigo n. 23 da rua do Rosario, conforme consta de folhas 83 a 92 verso, dos autos da acção ordinaria, que correu perante esse juizo e cartorio do 1º Officio, entre o citado cedente, como autor, e Carlos Schorch Junior e sua mulher D. Elisa de Toledo Schorch, como réos, para o fechamento de janelas e aberturas do predio n. 21, que deltam para o de n. 23, referido, tendo sido, afinal, condemnados os mesmos réos, nos termos da sentença de vossa excellencia, de folhas 67 a 69 dos autos referidos, de 28 de agosto de 1916, a qual já transitou em julgado. A cessionaria, querendo dar execução á respeitavel sentença mencionada, e acontecendo haver fallecido o réo Carlos Schorch Junior, nesta capital, á rua Domingos de Moraes n. 44, no dia 12 de março do corrente anno, em obediencia ao artigo 157 do decreto federal n. 3.084, do regulamento n. 737, artigo 403, bem como a 2ª parte do decreto federal n. 3.084 referido, requereu a citação da Exma. viuvia D. Elisa de Toledo Schorch, inventariante do espolio, e outros, para virem assistir ao offerrecimento, em audiencia, de artigos de habilitação delles como successores e herdeiros legitimos de Carlos Schorch Junior. Entretanto, o official da diligencia só ponde citar nesta capital, Lycio Antunes dos Santos, deixando de citar os demais interessados, por se acharem fóra, sendo que D. Elisa de Toledo Schorch, D. Elisa Pontual de Petrolina e seu marido Mario Pontual de Petrolina, Edgard de Toledo Schorch e sua mulher D. dona Rachel Benslimann se acham ausentes do paiz, residindo em logar incerto da Europa; D. Catharina Antunes dos Santos, na Capital Federal, e Carlos de Toledo Schorch residindo em Campos do Jordão, neste Estado, conforme consta das certidões na petição offerrecida e hontem em audiencia. Nestes termos, a supplicante requer a V. Ex. o seguinte: a) a expedição de duas cartas precatórias, sendo uma para a citação, na Capital Federal, de D. Catharina Antunes dos Santos, visto já ter sido citado seu marido, nesta capital, e outra para Campos do Jordão, neste Estado, para a citação de Carlos de Toledo Schorch, solteiro e maior; b) a expedição e affixação e publicação do edital de noventa dias, para a citação da Exma. viuvia D. Elisa de Toledo Schorch, D. Elisa Pontual de Petrolina e seu marido Mario Pontual de Petrolina, Edgard de Toledo Schorch e sua mulher D. Rachel Benslimann, afim de todos virem, sob pena de revelia, lançamento e mais comminações legais, á primeira audiencia desse juizo, após as

citações por precatória e após a expiração do prazo marcado nos editaes, ver-se-lhes accusar ditas citações com o offerrecimento dos artigos de habilitação de todos como successores e herdeiros de Carlos Schorch Junior, fallecido em 12 de março ultimo, assistindo, ao mesmo tempo, á assignatura do prazo legal para a contestação, proseguindo-se nos ultteriores termos do processo, para que os mesmos sejam afinal julgados habilitados partes legitimas para com elles e contra elles se realizar a execução da sentença de folhas sessenta e sete a sessenta e nove da acção ordinaria citada, offerrecendo a supplicante as testemunhas abaixo, para a prova da ausencia dos supplicados e pedindo a designação de dia e hora para essa justificação, com a citação do Dr. procurador da Republica, custas na forma da lei, nomeando V. Ex. um curador a lide para os ausentes. Junta esta aos autos no cartorio do 1º Officio. Testemunhas: 1) Salyro Franco; e 2) Rediscino Garecz, sendo de justiça, P. deferimento (sobre uma estampilha federal de dous mil réis): São Paulo, dezesseis de outubro de 1924 — Por procuração, José de Carvalho Martins, advogado. Despacho: J. sim, e designe o escrivão dia e hora para a justificação, e nomeie curador, Dr. Joaquim Delphin Ribeiro da Luz. S. Paulo, 16-10-24 — W. Oliveira. Em cumprimento deste despacho, foram inquiridas as referidas testemunhas no dia designado, com assistencia dos Drs. procurador da Republica e curador a lide, e tendo assim a requerente justificado, com prova testemunhal que D. Elisa de Toledo Schorch, D. Elisa Pontual de Petrolina e seu marido Mario Pontual de Petrolina, Edgard de Toledo Schorch e sua mulher D. Rachel Benslimann, se acham ausentes do paiz em logar incerto não sabido da Europa, e depois de sellados e conclusos os autos foi proferido o despacho seguinte: «Estando provada a ausencia com as testemunhas inquiridas, faça-se a citação pedida por editaes, com o prazo de noventa dias. Int. S. Paulo, 28-10-24. — Washington de Oliveira». E, em virtude deste despacho, é expedido o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados os supplicados D. Elisa de Toledo Schorch, D. Elisa Pontual de Petrolina, e seu marido Mario Pontual de Petrolina, Edgard de Toledo Schorch e sua mulher D. Rachel Benslimann, da referida petição e para virem á primeira audiencia desse juizo, após expirado o referido prazo, para os fins constantes da mesma petição, e ficando todos desde logo citados para os ultteriores termos da causa até final sentença, sob a penas de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ás tres horas, no pavimento superior do predio numero trinta e um da rua de S. Bento, desta capital, e no immediato dia ou á mesma hora e logar, quando impellido, o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 1924. Eu, João Baptista D'Almeida, escrivão, o subcrevi. — Washington Osorio de Oliveira. S. Paulo, 17 de novembro de 1924 (17-11-24). — Washington Osorio de Oliveira. (7.218)

Estado de Minas Geraes

REGISTRO TORRENS

O Dr. Sixenando Rodrigues de Barros, juiz de direito da comarca do Itabira

do Matto Dentro, neste Estado de Minas Geraes, em actual exercicio, na forma da lei, etc.:

Faz saber que, pelo Dr. Euzebio Thomaz de Carvalho Britto, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: «Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Itabira de Matto Dentro. Euzebio Thomaz de Carvalho Britto, abaixo assignado, residente nesta capital, tendo adquirido, em virtude de escriptura de 30 de dezembro de 1922, lavrada nas notas do tabellião do 2º Officio da comarca de Bello Horizonte, por compra directa feita ao Estado de Minas Geraes, pelo preço de 7:440\$000, uma sorte do terras devolutas, situadas no districto de Antonio Dias, sede do municipio do mesmo nome, dessa comarca, com um perimetro de 11.343m.0, e uma area de 4.960.000,0 metros quadrados, no lugar denominado «Cachoeirinha, á margem esquerda do Rio Piracicaba, limitando-se com terras da fazenda do «Cocao Pequeno», ao Norte e a Leste com terras de Joaquim de Souza ao Sul, e com o Rio Piracicaba a Oeste, conforme se vê da escriptura, planta e memorial que a este acompanham, vem requerer a V. Ex. sua inscripção pelo Systema Torrens. Para o dito fim, junta a este a escriptura, planta, memorial e certidão que lhe foi fornecida pela Secção de Terras da Secretaria de Agricultura e requer a V. Ex. se digne mandar affixar edital com o prazo de (50) cincoenta dias, no lugar do costume, extrahindo-se uma cópia para ser publicado no *Minas Geraes*, ouvido o representante do Ministerio Publico da comarca, na forma da lei. Cumpridas todas as formalidades legais, pede lhe seja concedida inscripção, por ser de justiça. Bello Horizonte, vinte de setembro de mil novecentos e vinte e quatro (20-9-24). — Euzebio Thomaz de Carvalho Britto. (Com uma estampilha federal de dois mil réis e uma estada de quinhentos réis, devidamente inutilizadas.) Nessa petição foi dado o seguinte despacho: «Autuado. Vista ao Dr. promotor. Itabira, trinta de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — Sizenando de Barros. Autuado, e, aberto vista ao Dr. promotor de justiça, deu elle a seguinte promoção. De accordo com o registro requerido, por haver prova completa do dominio, sem preferença de qualquer formalidade ordenada por lei. Itabira, dois de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — Olynthio Andrade, promotor de justiça.» Depois do que, conclusos os autos, pelo juiz foi dado esse despacho: «Expeçam-se editaes com o prazo de cincoenta dias, para serem affixados no lugar do costume e publicado no *Diário Official* e no *Minas Geraes*. Itabira, oito de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — Sizenando de Barros. Em virtude do que mandou passar este que será publicado no *Diário Official* e no *Minas Geraes* e affixado nos lugares do costume, e por elle cito e chamo á todos os interessados e confrontantes, para, no prazo marcado, apresentarem as opposições que tiverem, sob pena de findo o prazo ser feita a matricula requerida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itabira de Matto Dentro, Estado de Minas Geraes e Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Emygdio Isidoro Alves Ferreira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Barnabé Alves Ferreira, escrevivo do Segundo Officio e official no

Registro Geral, o subcrevo. — Sizenando de Rodrigues do Barros. Com dois mil e quatrocentos réis em estampilhas federaes, devidamente inutilizadas. Nada mais no proprio original do qual extrahi esta cópia. Eu, Emygdio Isidoro Alves Ferreira, escrevente juramentado a escrevi. Eu, José Barnabé Alves Ferreira, official, a subcrevo. Certidão: Certifico que publiqui e affixei no lugar publico do costume o edital retro e supra; extrahi um do igual teor para ser publicado o affixado na Villa de Antonio Dias; extrahi uma cópia para ser publicada no *Diário Official* e outra para ser publicada no *Minas Geraes*. O referido é verdade, do que dou fé. Itabira, quinze de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Emygdio Isidoro Alves Ferreira, escrevente juramentado, a escrevi. — O escrevivo e official, José Barnabé Alves Ferreira. (7.236)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 72ª SESSÃO JUDICIARIA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechales Caetano de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrchellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accórdãos referentes ás appellações ns. 481, 488 e 487, foi relatado e julgado o seguinte processo:

Appellação n. 490 — Capital Federal. — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, Odilardo Silva e Bernardino Bezerra da Rocha, ambos soldados do 1º grupo de artilharia pesada, condemnados como incurso no grão minimo do art. 156 do Código Pen I Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Judicial Militar.

Exposta a materia pelo Sr. ministro relator e discutido o caso, o Sr. ministro Dr. João Pessoa pediu a palavra e levantou a preliminar de nulidade da sentença por ser contraria á evidencia dos autos.

Posta a votos cahiu a mesma contra o voto do Sr. ministro marechal Mendes de Moraes.

O Sr. ministro Dr. João Pessoa declarou que, tendo sido vencido na preliminar, de *meritis*, vota pela desclassificação do delicto como crime de furto continuado, obedecendo a regra estabelecida no art. 53, § 2º, mantendo, porém, a penalidade imposta na sentença, por ser appellação do réo e não se poder aggravar a penalidade. Quanto ao 2º appellante, o considera apenas como cúmplice do crime de furto continuado.

Votaram de accordo com o Sr. ministro Dr. João Pessoa os Srs. ministros almirante Gomes Pereira, marechales Mendes de Moraes e Caetano de Faria e contra os Srs. ministros Arrocheillas Galvão e relator, que davam provimento á appellação para esclassificar o delicto e condemnar o 1º appellante como incurso no grão sub-medio das penas do art. 153 e o 2º appellante como incurso no grão minimo do referido artigo menos a terça parte, tudo do Código Penal Militar.

O Sr. marechal presidente declarou que se achava em mesa a appellação n. 492.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120ª nesta capital, para o fornecimento de 25 kilos de neo-salvarsan, allemão, 914, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. (*)

O termo anterior, publicado no *Diário Official*, do dia 15 do corrente, foi declarado nullo e é publicado novamente, por se terem verificado omissões de formalidades.

Aos dezasseis (16) dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os senhores John Juergens & Companhia, e, na secção de Contabilidade da citada secretaria geral, declararam ao respectivo director, na presença do Dr. Rogério Coelho, secretario geral, que ali se achava, que se comprometteram a assignar o contracto, que lhes coubesse, para o fornecimento de neo-salvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), tendo, enfim, o mencionado secretario geral ordenado, a mim, Augusto Duarte de Moraes, 1º official do Departamento Nacional de Saude Publica, por intermedio do senhor Attila de Souto Galvão, director da referida secção de contabilidade, que reduzisse o termo tal declaração e lavrasse o contracto, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e na conformidade da proposta recebida, sob as condições seguintes:

Primeira — John Juergens & Companhia, estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (120), sujeitam-se ao pagamento do selo proporcional sobre a quantia do cento e cincoenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), valor do fornecimento de vinte e cinco (25) kilos de neo-salvarsan, allemão, novecentos e quatorze (914), sendo o pagamento de selo proporcional, de que se trata, feito em estampilhas federaes, que serão appostas ao contracto.

Segunda — John Juergens & Companhia, neste instrumento denominados «contratantes», tomam o formal o solenne compromisso de fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, vinte e cinco (25) kilos de neo-salvarsan allemão, novecentos e quatorze (914), sendo quinze (15) kilos, em partes iguaes, das doses, seis (VI), dez (X) e vinte (XX), em caixas de dez (10) ampolas, pelo preço de cinco mil e cem (58100) a gramma; sete (7) kilos, em partes iguaes, nas doses de dois (II), tres (III) e quatro (IV), em caixas de dez (10) ampolas,

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

pelo preço de sete mil e trezentos réis (7300) a gramma, e, finalmente, tres (3) kilos de óleo cinco (V), em caixas de uma ampola, pelo preço de oito mil réis (88000) a gramma, tudo de accordo com o disposto no edital publicado no *Diário Official* numero duzentos e quarenta e um (241), de oito (8) de outubro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), reproduzido e corrigido nos dias subsequentes, e na conformidade do que se contém na proposta que ao Departamento Nacional de Saúde Publica apresentaram na concorrência publica, realizada na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, na dia vinte e tres (23) do referido mez de outubro.

Tercera — Os contractantes sujeitam-se, incondicionalmente, a todas as exigencias constantes do citado edital de concorrência publica.

Quarta — Na conformidade da condição decima-sexta (16ª) do alludido edital e para garantir a fiel execução deste contracto, fizeram, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a caução de sete contos e quinhentos e oitenta mil réis (7:580\$090), correspondente a cinco por cento (5 %) sobre a importância de cento e cinquenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), que é o valor total do fornecimento a realizar e de que tratam o citado edital e este contracto, conforme provaram com o documento numero novecentos e vinte (numero 920-726), de onze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, que exhibem.

Quinta — Realizado o fornecimento o apresentada a conta, ou contas, si a Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas solicitar a entrega dos vinte e cinco kilos de neo-salvarsan, em parcelas mensaes, o Departamento Nacional de Saúde Publica providenciara para que o respectivo pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, correndo a despesa, no total de cento e cinquenta e um contos e seiscentos mil réis (151:600\$000), por conta do fundo especial, a que se refere o numero dezoito (XIX) do artigo terceiro (3º) da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil e novecentos e vinte e quatro (1924), do qual é deduzida, sendo feito o necessario empenho previo.

Sexta — O presente contracto só terá plena validade e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sétima — Os contractantes, no caso de não poderem ou não quizerem fazer o fornecimento de que tratam o edital e este termo de contracto, sujeitam-se á perda da caução a que allude a condição quarta (4ª) deste contracto, revertendo tal caução a favor da Fazenda Nacional, pois que foi feita exclusivamente, para garantir a fiel execução do presente contracto, que assignam, por terem lido, achado conforme e dado por valioso.

E, por assim estarem accordes, lavrou-se o presente termo de contracto, que, tendo sido lido e achado conforme pelos senhores Atila do Souto Galvão, director da Contabilidade, e doutor Rogério Coelho, secretario geral da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pelos contractantes

John Juergens & Companhia, e por elles assignado, juntamente com os senhores Trajano Coelho e Henrique Louzada Marcenal, que assistiram ao acto, ficando justo e estabelecido entre as partes contractantes que a caução, feita para garantir a fiel execução do contracto do que se trata, só será restituída aos depositantes depois do rigorosamente cumpridas todas as exigencias do edital e deste contracto. Sobre estampilhas federaes no valor total de trezentos e quatro mil réis (304\$000), estava datado e assignado, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Por procuração de John Juergens & Companhia, Carlos Schoenhaerl. — Rogério Coelho. Testemunhas: Trajano Coelho — Henrique Louzada Marcenal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Contracto n. 7

Contracto celebrado com James Magnus & Comp., para o fornecimento de 37 aparelhos de mudança de via destinados á Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá:

Aos 18 dias do mez de novembro de 1924, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, o senhor engenheiro Francisco B. da Cunha Magnus Lopes, inspector federal das estradas, interino, e os Srs. James Magnus & Comp., legalmente estabelecidos á rua S. Pedro n. 96, nesta capital, conforme documento que apresentaram, e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o senhor inspector que, devidamente autorizado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação feita pela Directoria Geral de Contabilidade daquelle secretaria de Estado, em officio n. 1.931, de 25 de outubro deste anno, e de accordo com o art. 764, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e em virtude da aceitação de sua proposta, por ser a mais barata, apresentada, em concorrência administrativa effectuada em 29 de agosto do corrente anno, na qual foram observados os dispositivos constantes do art. 757, e seguintes, do título VII, capítulo I, secção III, do citado regulamento do Código de Contabilidade da União, contracta com os Srs. James Magnus & Comp., o fornecimento de trinta e sete (37) aparelhos completos de mudança de via destinados á Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, em desembarcado no porto de Imbituba, ou no da Laguna, Estado de Santa Catharina, até 31 de dezembro do corrente anno, trinta e sete (37) aparelhos de mudança de via, para trilhos de 25 kilos por metro corrente, completos com a tangente trigonométrica do angulo de abertura de 1/10, sendo 16 aparelhos para a direita e 21 para a esquerda. Entende-se por aparelho completo o fornecimento de agulhas com aparelho para manobras de amplo effeito, o coração, os contra trilhos e necessarios accessorios para fixa-

ção. O preço para cada aparelho será de um conto novecentos e noventa mil réis (1:990\$000), em apolices. Os direitos aduaneiros e taxas do expediente correrão por conta da inspectoria e todas as demais despesas por conta dos fornecedores.

Segunda — Os aparelhos, novos e de primeira qualidade, poderão ser recusados desde que não satisficam ás condições estabelecidas na clausula anterior.

Tercera — Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula primeira, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta inspectoria, ficará a mesma com a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula quinta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso de falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução feita pelos contractantes.

Quarta — As importancias relativas as multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta inspectoria e no prazo de tres dias, findo o qual serão ellas deduzidas da caução a que se refere a clausula quinta, ficando então os contractantes obrigados a integralisal-a immediatamente.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, como caução, tres contos e setecentos mil réis (3:700\$000), correspondente, aproximadamente, a 5 % sobre a importância total do material encomendado. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de recebido e verificado todo o material e cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente, approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — De accordo com a letra a do paragrafo unico do art. 232, do Regulamento de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente empenhada, conforme officio n. 242 E, de 15 de setembro de 1924, desta inspectoria ao Tribunal de Contas.

Oitava — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de cento e quarenta e oito mil réis (118\$000), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — A despesa resultante deste contracto na importância total de setenta e tres mil e seiscentos e trinta mil réis (73:630\$000), em apolices, será paga no Thesouro Nacional, depois de recebido e verificado todo o material, correrá por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 10.278, de 26 de dezembro de 1922. E, por haverem assim contractado, lavrou-se, em livro proprio, nesta inspectoria, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o senhor inspector federal das estradas e os Srs. James Magnus & Comp.

Sobre estampilhas federaes no valor total de 181\$000, devidamente inutilizadas, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Francisco B. da Cunha Lopes,

Inspector, interino. — Por procuração de James Magnus & Comp., Henry Jessen. — Testemunhas: Oswaldo Simões Cerqueira. — *Pydio dos Remédios Chagas*

Contrato de arrendamento do predio numero treze da rua Monsenhor João Soares, destinado á installação da agencia do Correio de Sorocaba, que entro si fazem os respectivos proprietarios Manoel Ferreira Leão e D. Amelia Rogiche Leão e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo.

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador, senhor Geonísio Curvello da Mendonça e os senhores Manoel Ferreira Leão e D. Amelia Rogiche Leão, representados pelo senhor Dr. Luiz P. de Campos Vergueiro, brasileiro, casado, deputado estadual, conforme procuração annexa ao respectivo processo, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cento e dezanove, do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, revigorado pelo artigo duzentos e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Manoel Ferreira Leão e D. Amelia Rogiche Leão, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em Sorocaba, á rua Monsenhor João Soares numero treze, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$000), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e associo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avisados, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª «Correios», capitulo «Materiais», sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente ompenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam: quitação dos impostos a quo estão obrigados; todos os documentos comprobatorios dos pagamentos dos impostos estadual e municipal e declararam eleger seu domicilio legal a cidade de Sorocaba, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes neste contracto.

1. por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Godofredo Gomes Ferraz, 3º official da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo, aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil réis

(22\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 6 de novembro de 1924. — *Geonísio Curvello da Mendonça*, e mais abaixo: — *Luiz P. de Campos Vergueiro*, e as testemunhas: *Dominos Libanio Ferreira e João Pereira Cardoso Junior*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 28 a 28 verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade. Fôz conforme o original. Contadoria dos Correios de São Paulo, 6 de novembro de 1924. — *José Aguiello da Silva*, amanuense. Confere. — *A. Padua Lopes*, 1º official. Visto. — Servindo de contador, *E. Lemos*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Dr. Sampaio Vidal, da Fazenda; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha e Dr. Miguel Calmon, da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete os Srs. senador Antonio Azeredo, deputado Heitor de Souza e coronel Pedro Celestino, presidente do Estado do Mato Grosso, que se acham nesta capital, em gozo de licença.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em visita de cumprimentos, o Sr. tenente-coronel Alberto Lopes, respectivo comandante e officialidade da Força Publica do Estado da Bahia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do chefe da policia do Estado do Paraná o seguinte telegramma:

Curitiba, 19 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que acaba de ser installada nesta capital a Legião Republicana do Paraná, dividida em dezesseis regiões de voluntariado e preparação militar e de propaganda civica. Tem por fim a defesa do territorio nacional, da ordem legal e das instituições livres que regem os direitos e os destinos do povo brasileiro. Constitue-se de cidadãos que a ella espontaneamente se alistaram e assumiram solemne compromisso de se devotarem áquellas causas da Patria e da Republica. A acção da legião será de ordem moral, levada a todos os espiritos pela propaganda doutrinaria dos deveres civicos dos brasileiros e dos seus direitos assegurados pelas leis liberas que nos regem, e do ordem pratica no lado das defesas armadas do paiz, em caso de guerra ou de levante contra os poderes legalmente constituídos do Estado o da União Federal. Iniciando a sua acção defensiva da Republica e doutrinação dos beneficios da ordem e do respeito á autoridade constituida, a Legião Republicana do Paraná affirma a V. Ex. que está sincera e entusiasmadamente disposta a tudo empreender no sentido de colaborar dentro do seu largo e patriótico programma pelo encerramento permanente das discordancias que ora affligem e envergonham a nossa Patria. Queira, pois, V. Ex. accellar as affir-

mações de honra que em nome dos legionários paranaenses lhe transmittio. Viva a Republica! — Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão, presidente da Legião Republicana.

— O Sr. Dr. Estandilão Luiz Dousquet, engenheiro-chefe dos estudos ferroviários da Transcontinental Santos-Arica, e seus companheiros do comissão, Drs. Camerino Fialho, J. G. Jansson, Francisco Nogueira Penido e Gustavo Schnoor, estiveram hontem no Palácio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por terem de partir para Baurú, no Estado de São Paulo.

— Esteve hontem no Palácio do Catete, em visita de despedidas ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Hildebrando Accioly, do Ministerio das Relações Exteriores, por ter de partir para Genebra, onde vai servir junto a delegação do Brasil na Liga das Nações.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que lhe endereçou por motivo de seu aniversário natalicio, esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Dr. Coelho Rodrigues, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores.

— Por ter de partir para o Estado do Pernambuco esteve no Palácio do Catete, em visita de despedidas ao senhor Presidente da Republica, o senhor Dr. Eugenio Gudim, representante da Great Western.

— O Sr. general Azevedo Costa esteve hontem no Palácio do Catete, afim de se apresentar ao Sr. Presidente da Republica, por ter assumido o commando do 1º districto de artilharia de costa e agradecer a S. Ex. as felicitações que lhe transmittiu pelo seu aniversário natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Pará, 20 — O Sr. ministro da Justiça deu-me comunicação do manifesto dirigido por V. Ex. á Nação na data magna da Republica. Accusando-o, tenho grande satisfação de transmittir a V. Ex. calorosos applausos pela franqueza e lealdade desse documento, cheio do mais nobre patriotismo, da mais pura fé republicana. O programma com que a confiança assignalada da maioria da opinião nacional sagrou o candidato, ora Presidente, teve real cumprimento e disso está certa a Nação, reingindo pelos seus elementos responsaveis contra o assalto criminoso ao poder e aos cofres publicos, tentado em varios pontos e por muitas fórmulas, para, jugulado, dar a conhecer a vitalidade da consciencia legal que domina as classes armadas e o povo brasileiro. Essas tentativas funestas que procuram abater a coragem civilica dos estadistas da Republica estão por certo terminadas nas correrias conjuradas para quem só pôde haver a palavra da propria lei, que elles atacam, pela acção da justiça organizada e honesta. Cada dia que passa assignala neste transe grave da vida da nossa Patria a victoria da consolidação republicana sobre a indisciplina sem ideal, sem nobreza e sem sentimento, aviltando os serviços dos que como V. Ex., sem medir sacrificios, asilvam a honra e a integridade do Brasil, conduzindo-o á segurança de dias pacificos de trabalho, de cultura e de prosperidade, sob a égide exclusiva da lei e da ordem. Como eu e como o

Estado do Pará, pensa, e sente o povo brasileiro, cujos altos interesses não estão ligados á mashorca e á anarchia. E neste momento, perante a imagem da Patria, reitro a V. Ex. a confiança com que este Estado elegou a prestigiar até o fim seu benemerito Governo. Rogo aceitar a affirmação de minha cordial estima e grande admiração. — Souza Castro.

Rio, 19 — Tenho immenso prazer de communicar a V. Ex. que no dia de hoje, consagrado ao culto da Bandeira, foi inaugurado no gabinete da directoria o retrato de V. Ex. É uma justa homenagem prestada pela alta administração da Estrada e por todo o seu pessoal ao honrado Chefe da Nação que com tanto patriotismo vem dirigindo os destinos da Patria. Respeitosas saudações. — J. Carvalho Araujo.

— O Sr. major Victor Francisco Lapage, director da Fabrica de Polvora da Estrella, em telegramma endereçado ao Chefe da Nação, communicou a Sua Ex., que por occasião da festa da Bandeira, naquella estabelecimento, realizada com as formalidades regulamentares e com a assistencia de todo o pessoal da Fabrica, inaugurou solemnemente o retrato de S. Ex. no salão da directoria, tendo nas palavras que dirigiu á assistencia naquella momento concitado a todos para que continuassem, como até hoje, a manter o prestigio das autoridades constituidas.

— Do Sr. Candido Motta, 1º secretario do Senado de S. Paulo, recebeu o Sr. Presidente da Republica telegramma, communicando a S. Ex. que por indicação do Senador Paulo Pontes, foi resolvido por unanimidade de votos o referido Senado se congratular com Sua Ex. pela data commemorativa da festa da Bandeira.

— Os Srs. Mario Castilho do Espirito Santo e Dr. Lafayette de Freitas, filho e genro do fallecido Sr. ministro Dr. Herminio do Espirito Santo, estiveram hontem no Palácio do Catete, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pesar de Sua Ex. por occasião do fallecimento daquelle magistrado.

— O Sr. Presidente da Republica continúa a receber de todos os pontos do paiz innumeros telegrammas de felicitações, por motivo da passagem do aniversario da proclamação da Republica e do segundo aniversario de seu Governo, bem assim, congratuações pelo manifesto que S. Ex. dirigiu á Nação no dia 15 de novembro.

Desta capital, dos Srs. Octavio Nogueira, Paulo de Castro Moreira, Hormino Lyra, Dr. Rego Barros, Teixeira Mello, Dr. José Marianno Filho, José Silverio, coronel Luiz Ramos, Orlauro Bandeira Villola, Dr. Miranda Ribeiro, deputado estadual João Mario Werneck, José Felix, Dr. Nelson Hungria, José Julio Soares, deputado estadual Antonio Pilla, major Celso Sarmento, Godofredo Caetano, Miguel Caldas, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, Dr. Leonardo Smith Lima, Dr. Gonzaga de Campos, Henrique Mello Vianna, Elpidio Boamorte, Dr. Saboia Lima, Leovigildo Rebello, Haul e Heitor Bergallo, A. Martins Ribeiro, Luciano Pereira, Floriano Brito, Alfredo Milliet, Affonso Milliet, J. Cruz Junior, coronel Rocha Silveira, tenente Alberto Cunha, major Barbosa e Aristides Costa, José Marcelino de Vasconcellos,

José Estandilau B. da Silva, Dr. Dejciciano Martyr, Antonio Santos, Alvaro de Oliveira e Souza, Dr. Heitor Beltrão, Alberto Xavier, capitão Abilio Cruz, tenente Mario Moreira Sampaio, professor Albuquerque Gondim, Nilo Coelho, Antero Gonçalves, Mario Zeferino Barroso, deputado Rodolpho Leite, Thello de Moraes, Durval Guimarães, capitão Francisco Guimarães, F. J. Silva Bastos, Carlos Leite Ribeiro, Souza Lima, deputado Sergio Pilla, major Otto Azeredo, coronel Fontainha, Dr. Gentil Falcão, Alcibiades Gutterres, Nomingando Almeida, tenente Orlando Martins, Dr. Candido Oliveira Filho, Dr. Nelson Pinto Coelho, Nelson Pilla, Arthur Moses, Dr. Allu Marques, Francisco de Assis, Barros Faria, Alcides Pinto, Francisco de Borja Mandacará, Henrique Bento Cunha, Diomacy A. Castilho Valle, Leopoldo Bhering, Perminio de Paula Leitão, Antonio Silveira Cavalcanti, Affonso Rayil, Dr. Leopoldo de Luna, Abilio Alves, Amílcar Savassi, Alvaro Paes, Alfredo Cesario Alvini, J. Paiva Azevedo, Carlos Tallier, Paulo Burlamaqui Mello, marechal Erasmo Lima, major Pacheco de Assis, Ernesto Cerqueira, Lucie Arêas, Alfredo Seabra, Martin Carneiro, Woolf Barreto, capitão Aristarcho Pessoa, Auto de Sá, Fortunato Alves de Souza, tenente Valença, Odilon Burlamaqui, Lybio Vieira de Rezende, R. de Castro Maya, Domicio Menezes, Mario Motta, general Assis Brasil, Ernesto Braga, Cosme Lustosa, José Pereira de Andrade, Fleury de Barros, José Corrêa Oliveira, Castello Branco, coronel Carlos Reis, Agostinho Oliveira Filho, C. Da Veiga Lima, José Vieira Martins Filho e senhora, Floremil Roure Silva, Juliella Monteiro Soares da Gama, Leoncio Souza, Pericles Barreto Ramos, João Ribeiro Mendes, Mario J. Gonçalves, Nilo Goulart, Alberto Guimarães, Octavio Macedo Soares, Alexandre Siciliano Junior, Joakim Pereira Diniz, Franklin George Naylor, Manoel Rodrigues de Araujo, deputado Jeronymo Tavares, Abner Mourão, Dr. Gudestou Pires, Dr. Gustavo Barroso, Dr. Alcibades Delamare Nogueira Gama, Dr. Mario Guastini, capitão Dulrado, Waldemar Coutinho, Oswaldo Ernst, Peres Machado, Dr. Pio Borges Espirito Santo, Agenor Mascarenhas, coronel Luiz Americano, Joaquim Oliveira Botelho, Lones Domingues, Alfredo Faria, Dr. Paulo Hasslocher e Luiz Moraes, Otto Ribeiro, Carlos Fontoura Reis, José Jovino, Thomaz Silva, José Justino, Mario Rezende, Adhemar Pimenta, Henrique Luiz Teixeira, João Ambrosio do Nascimento, Henrique de Almeida Junior, Mario de Ortiz Poppe, Justino Carneiro, Euvaldo Lodi, Dr. Oscar Silva Araujo, Felix Mascarenhas, Carlos F. Costa, Leopoldo A. Ribeiro Bhering, Virgilio Maia, Leonoldo Freitas Noronha, Dr. Manoel Augusto Carvalho, conego Francisco Almeida, major Antonio Guilhon, João Augusto Alves, Cornelio Jardim, Dr. Antonio Bernardo Medeiros.

Do Estado do Rio — Dos Srs. Dr. Octavio Costa, Deputado Oswaldo Duarte, professor M. Ribeiro de Almeida, Deputado Correa Lima, Dr. Soverino Neiva, desembargador Nestor Meira, Dr. José Paiva, Santiago, administrador dos Correios; Edgard Ballard, Fernando de Castro, Arthur Souza, Deputado Galvão Filho, Deputado Balbazar Silveira, profeta Joaquim Antunes, Dr. Luiz Lisboa, Dr. Paulino Cavalcanti, Philomeno Ribeiro, Ascendino Donadio, Dr. Antonio Miranda, agente, conferentes e pes-

soal da estação Ithohyba; Dr. Decio Cesarino Alvim, Veiga e Silva, commissario João Odon de Souza, Herniogenes, coronel Alberto Andrade, Carlindo Gurgel, João Norberto, conselheiros Norberto Roberto da Silva, Fidelis Pinto de Almeida, Henrique Roberto da Silva Oliveira, Dr. Orlando Carneiro, Feudon Lima, Jacy A. Martins, Victor da Cunha, Syrio Leitão da Cunha, Dr. João Bravo, Octavio José da Costa e Manoel Cancio Gonçalves; José Ribeiro, Vaz, Francisco Lopes Gomes e Antonio Villela Junior, telegraphistas Duque Estrada, coronel Azerio Baker, João Floriano, Gentil Pinheiro de Miranda, Theodorico dos Santos, T. Diogenes Travessa, João Neves Pinelli, major Raphael Cinelli, director o funcionarios da Colonia Correccional de Dois Rios, agente João Nunes e demais funcionarios da estação de Campo Grande, conego Paiva Dutra, Antonio Garcia Medeiros Junior, Epiphany Mascarenhas, Joaquim Muniz Filho, Heitor Muniz, Antonio Jeronymo, João Bernardino, Dr. José Eugenio Ferreira, Dr. Jayme Memorio, Ribeiro Pereira, Luiz Ribeiro, David Alexandre, Custodio Motta, Lindoro Nedes, Galileo Consani, Aurelio Brito, Manoel Rodrigues, Arthur Tiburcio, prefeito Orlando Rego, Moreira Silva, presidente Directorio Politico, A. Mello Filho, telegraphista Henrique Ribeiro, Pedro Schueler, Dr. Prisco Paraiso, Narciso Baptista de Oliveira, capitão Antonio Ribeiro Crespo, Deputado Eduardo Portella, Eugenio Machado, Isaac Cerquinho, Pedro Carlos, Joaquim Luiz Soares, marechal Olympio Azeboar de Oliveira, Rosini Faria, Leoncio Mouzinho, Manoel Madruza, Felipe Senés, Tanereto Ramos de Mello, desembargador Vieira Ferreira, José Affonso Mendonça Azevedo, commandante Frederico Villar, major Pereira, José Cesarino Teixeira Pigueiredo Cortes, M. Estacio, tenente Arthur Oliveira, Oscar de Azevedo Marques, Waldemar Leite, Carlos Alvarenga Salles, prefeito Leon Legay, Pedro Coelho, Carlos Araujo, João Moreira, Miguel Ginefra, Legay, Sizenando Leite, Victoriano Rodrigues, Miguel Kallie, João Mical, Joviano Gomes, Saturnino Souza, Americo Andrade, Joaquim Ovidio Mello, capitão-tenente Baptista Lauro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Conforme foi divulgado pela imprensa, o Sr. ministro da Fazenda resolveu prorogar até 14 de dezembro o prazo para entrega das declarações de rendimentos.

Com esta prorrogação e com a mudança da secção receptora de declarações para o amplo edificio central do antigo Parque de diversões, moderou-se bastante o movimento da referida secção, intensissimo nos ultimos dias do primeiro prazo, a ponto de prejudicar os proprios interessados que buscavam impressos e informações, ou tinham que aguardar o recebimento das declarações entregues.

Convem que os contribuintes não deixem para os ultimos dias o trabalho de colher as informações de que precisam, de se munir dos impressos necessarios e de os entregar preenchidos á repartição.

Quanto mais depressa o fizerem mais a salvo estarão de possiveis incommodos e confusões, inevitaveis nos dias de grande affluencia, pois poderão ser attendidos com vagar e ponderação pelos funcionarios da delegacia geral, sempre promptos a auxiliar os interessados.

Cumpre notar ainda, que, desatendendo-se ao tempo teráo para promover quaisquer rectificações que venham a julgar opportunas, ou para dirigir a quem de direito suas reclamações e recursos, cujos prazos regulamentares e irremovaveis são bastante breves.

Os interessados não devem esquecer-se de que o regulamento do imposto impõe penalidades severas aos que transgredirem as suas disposições, e de que o melhor meio de prevenir complicações futuras é procurarem quanto antes a secção de declarações desta repartição, que tunc lhes facilitará na medida do legal e do razoavel, desde que não seja solicitada ao mesmo tempo por centenas de pessoas, como succedeu na ultima semana do primeiro prazo.

A secção de declarações funciona no salão central do grande edificio do antigo Parque de Diversões, pavimento terceiro, á Avenida das Nações.

Reune-se hoje, 21, ás 4 horas da tarde, na sede da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, a commissão tecnica presidida pelo Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão passas hoje as seguintes folhas do decimo selimo dia util:

Montepio da Viagem (F a L).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 21ª loteria do plano 25.266ª extracção do anno de 1924, realizada em 20 de novembro de 1924, em beneficio das instituições beneficenteadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

4.910	100\$000
41.867	100\$000
25.935	200\$000
26.723	200\$000
17.896	100\$000
15.519	100\$000
51.131	200\$000
62.275	100\$000
37.016	200\$000
19.736	200\$000
43.020	100\$000
43.958	100\$000
48.921	100\$000
28.207	100\$000
8.350	100\$000
22.677	1.000\$000
42.424	200\$000
5.285	200\$000
57.324	100\$000
60.618	2.000\$000
20.705	200\$000
5.829	100\$000
67.516	100\$000
27.976	100\$000
32.272	100\$000
65.776	100\$000
51.674	3.000\$000
45.911	100\$000
51.540	100\$000

49.855	300\$000
40.066	200\$000
28.319	500\$000
51.681	100\$000
47.785	100\$000
40.813	500\$000
15.822	100\$000
66.038	100\$000
13.816	100\$000
52.020	100\$000
55.712	200\$000
69.451	1.000\$000
25.461	200\$000
47.585	100\$000
11.232	100\$000
54.891	100\$000
4.412	200\$000
56.121	100\$000
51.014	100\$000
50.921	100\$000
8.614	100\$000
44.967	100\$000
13.816	100\$000
31.753	100\$000
13.136	300\$000
10.778	100\$000
59.939	100\$000
68.749	100\$000
43.540	100\$000
42.943	100\$000
3.701	100\$000
29.031	200\$000
63.871	200\$000
19.215	200\$000
19.731	200\$000
17.822	100\$000
20.597	500\$000
531	1.000\$000
24.852	100\$000
26.884	100\$000
59.358	100\$000
18.534	100\$000
63.552	200\$000
37.253	200\$000
12.055	100\$000
20.435	200\$000
54.385	100\$000
59.161	100\$000
32.685	100\$000
16.475	500\$000
57.696	200\$000
55.625	200\$000
49.545	100\$000
54.237	100\$000
17.224	100\$000
5.126	100\$000
23.314	100\$000
65.345	100\$000
40.087	100\$000
48.817	100\$000

Approximações

51.130 e 51.132	300\$000
51.073 e 51.075	200\$000
60.047 e 60.049	150\$000
32.676 e 32.678	100\$000
69.452 e 69.455	100\$000
530 e 532	100\$000

Dezenas

51.131 a 51.140	40\$000
51.071 a 51.080	30\$000
60.641 a 60.650	20\$000
32.671 a 32.680	10\$000
69.451 a 69.460	10\$000
531 a 540	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 31 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 1 tem 78, exceptuando-se os terminados em 31. — O fiscal das loterias do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escriptão, Firmiano de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da República até 7 horas; idem, idem, com porte duplo até 8 horas, e cartas para o exterior da República até 8 horas.

Pelo *Prospera*, para Santos, Itajahy e Laguna, recebendo impressos até 5 horas; cartas para o interior da República

até 5 horas; idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Pelo *Itacolomy*, para Imbituba, recebendo cartas para o interior da República até 7 horas, e idem, idem, com porte duplo até 8 horas.

Pelo *Southern Cross*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 11 horas; objectos para registrar até 16 horas; cartas para o interior da República até 11 horas; idem, idem com porte duplo até 12 horas, e cartas para o exterior da República até 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 1/2 horas.

Recolimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até 15 horas, dos dias uteis na 5ª Secção.

Directoria da Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de novembro de 1924.

Zona Norte — Não é feita a synopse por absoluta falta de telegrammas.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram ainda registradas chuva, fracas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, sal. o em partes de Minas e Rio de Janeiro, onde era instavel com chuviscos. Temperatura em ascensão em Mato Grosso e estavel nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas excepto em pequena parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde registraram-se chuviscos. A's 9 horas de hoje, o tempo era instavel com chuviscos em Brusque, Camboriú, S. Francisco e Porto Alegre e bom nos demais pontos. Temperatura em geral estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (3 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de novembro de 1924 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

de 1924

RESUMO DO DEPARTAMENTO ORGANIZADO DE METEOROLOGIA

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paralyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januarla	763.8	23.0	2.0	E	2	2	—	I. (b. manhã)	29.0	17.0	—	I. pm.
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni....	58.7	26.0	1.0	NE	5	2	—	B. (b. manhã)	29.0	21.0	—	T. pm.
Uberaba.....	61.5	19.0	-1.0	SE	4	10	—	I.	25.0	13.0	0.7	Ch. pm.
Caxambu.....	62.1	19.4	—	NE	2	6	—	I.	23.2	15.2	—	
Poços de Caldas.....	59.2	15.0	—	N	2	9	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	—	B. pm.
Goyaz (X).....	—	22.6	0.4	C	0	4	—	B.	39.0	17.2	—	
Santa Luzia.....	55.3	26.0	-2.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)	34.0	23.0	24.0	C. t. v. pm.
Cuyabá.....	53.6	29.0	—	E	2	2	—	B. (b. manhã)	38.0	24.0	—	B. am. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.7	21.2	0.6	N	3	4	Chão.	B. (i. manhã)	23.4	19.6	—	I. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	64.1	22.2	-1.0	NW	2	9	—	I. (i. manhã)	24.0	19.0	—	Ch. pm.
Campos.....	64.2	16.0	-1.0	S	2	9	—	I.	22.0	15.0	—	Ch. pm.
Friburgo.....	66.1	18.0	2.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	19.0	13.0	3.0	
Petropolis.....	62.2	19.0	-3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	25.0	17.0	—	I. pm.
Rezende.....	64.2	22.0	0.0	NE	5	9	Peqs. vagas	M. ch. (i. m.)	27.0	21.0	—	I. pm.
Cabo Frio.....	63.5	18.0	—	N	2	9	—	I.	17.0	13.0	—	
Therezopolis.....	61.1	19.0	1.0	NE	3	5	—	B.	25.0	14.0	—	
S. Paulo.....	63.7	23.0	3.0	NE	2	5	—	B. (i. manhã)	25.0	18.0	—	Ch. pm.
Santos.....	62.2	18.0	0.0	C	0	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	19.0	15.0	—	Ch. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava.....	62.4	17.0	4.0	NE	2	9	—	B. (i. manhã)	20.0	12.0	—	B. ns. am. pm.
Curityba (X).....												
Florianopolis (X)....												
Lages.....	58.2	21.0	5.0	E	2	9	—	B. ns. (b. ns. m.)	—	13.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana.....	58.2	16.0	—	NE	6	—	—	—	—	—	—	
Montevideo.....	57.6	17.0	—	C	0	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ut, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Fôrte de Copacabana (14 horas) X	—	24.0	19.5	Santa Cruz	0.0	24.0	18.6
Bangu	0.0	—	15.0	Corcovado: Temp. 20.5, Hum. rel. 90 %.	—	—	—
Niteroy	—	25.6	19.6	Vento: Sul, 2 m....	—	—	—
Rio Comprido	0.0	25.4	17.8	Meyer	0.0	—	—
Petropolis	0.0	—	—	O ar	0.0	—	—
Aldeia Campista	0.0	—	—	Jacarepaguá	0.0	—	—
Encantado	0.0	26.7	16.3	Realengo	0.0	26.0	17.3
Gavea	0.0	25.2	16.7	Haddock Lobo	0.0	25.5	14.3
Deodoro	0.0	25.6	14.8	Campo dos Azeiteiros	0.0	—	—
Madureira	0.0	—	—	Villa Isabel	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom, passando a instavel do dia, com possivel normação. Temperatura: noite menos fresca; em ascensão accentuada de dia, com maxima entre 30° e 32°. Ventos: predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: serra, littoral, centro e oeste, bom, passando a instavel de dia; leste, instavel, com passagem melhora. Temperatura: serra, littoral, centro e oeste, noite menos fresca; em ascensão accentuada de dia; leste: noite fresca, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 15 horas do dia 21 — Instavel e quente.

Estados do sul: Tempo instavel em todos os Estados, com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande e Santa Catharina. Temperatura em ascensão, salvo no Rio Grande, onde manter-se-ha elevada. Ventos: variaveis, frescos.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje) — O tempo

foi instavel á noite e bom de dia com nebulosidade variavel durante o dia, o que confirma a previsão feita. A temperatura foi estavel á noite e subiu de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27° e 18° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26° e minima 19°, respectivamente ás 14 horas e cinco minutos e tres horas e 50 minutos. Os ventos foram de sul a leste no começo da noite, de nordeste pela madrugada e normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Não é feita a synopse por absoluta falta de telegrammas. Zona centro: Nas 24 horas, foram ainda registradas chuvas fracas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de Minas e Estado do Rio, onde era instavel com choviscos. Temperatura em ascensão em Matto Grosso e estavel nos demais Estados. Zona sul: O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em pequenas partes de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, onde registraram-se choviscos. A's 9 horas de hoje, o tempo era instavel com choviscos em Brusque,

Camboriú, São Francisco e Porto Alegre e bom nos demais pontos. Temperatura em geral estavel.

Maiores temperaturas—40° em Bella Vista e 39° em Aquidauana.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 23mm em Cuyabá e 7mm em G. Mogol.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão: no Districto Federal, Macahé, Angra dos Reis, Itabapoana, Paranaguá e São Francisco; pequenas vagas: em Cabo Frio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em São Fidelis; estacionario em Guaratinguetá e Rezende e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy.

Dados aerologicos — Em Cuyabá (às 9 horas e 30 minutos) — Cor. do quadrante N até 3370m, com vel. média 9m. No Districto Federal, em Mendes, São Sebastião do Paraíso e Santos, não foram feitas as sondagens habituaes, devido nuvens baixas, e bem assim em Campos. De Florianopolis e Curitiba não recebemos os nossos telegrammas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 1/32	5 31/32
Sobre Paris	\$155	\$457
Sobre Italia	—	\$377
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	\$8080
Sobre Portugal	—	\$396
Sobre Belgica	—	\$422
Sobre Hespanha	—	\$188
Sobre Suissa	—	\$683
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	\$530
Sobre Syria e Palestina	—	\$458
Sobre Tcheco-Slovaguia	—	\$265
Sobre Nova York	—	\$8714
Sobre Montevideo	—	\$8795
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3325

Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	78180
Sobre Hollanda (florim)	—	38187
Sobre Japão (yen)	—	38120
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Austria	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	488000
Francos (papel)	\$180

Bols.

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7908000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	7258000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	9008000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7888000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6598000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	6508000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	8158000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	1518000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1468000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1468000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	1468000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	1378000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1748000

Apólices da Prefeitura de Niterói de 1008, 6 %
port. (2ª série) 718500
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 5008, 6%
nomi. 2008000
Banco Português do Brasil nomi. 1848000
Banco Português do Brasil, port. 1838000
Banco do Commercio 2008000
Banco Commercial do Rio de Janeiro 3888000
Banco do Brasil 3008000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro 4708000
Companhia Progresso Industrial do Brasil

Debentures da Companhia Docas de Santos... 1868750
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimen-
tos Mestre e Blatze... 2008000
Vendas por alvará:
48 apólices da Prefeitura de Niterói de 1008,
6 % port. (2ª série) 718500
47 debentures da Companhia Docas de Santos... 1868000
53 debentures da Companhia Docas de Santos... 1888000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de no-
vembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1924	8.351:4088263
Renda arrecadada em 20 de novembro de 1924	544:8518837
	8.896:2588120
Em igual periodo de 1923	8.047:2078066
Diferença para mais em 1924	849:0518054

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de novembro: Renda arrecadada hoje, 20:	
Em ouro	211:1118144
Em papel	183:3818242
Total	394:7928386
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente	6.018:7748482
Em igual periodo de 1923	4.797:9628731
Diferença a maior em 1924	1.230:8118751

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de novembro corrente propostas para fornecimentos, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padarias; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, leuha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimentícios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — calçados; 10 — móveis, colchões e artigos de colcharia; 12 — animas para laboratorio; 13 — material e objectos de electricidade; 14 — uniformes para pessoal; 15 — fazendas, marinho e confecções; 16 — tintas, vernizes e artigos para pinturas; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 18 — objectos de expediente; 20 — material photographico; 21 — lousas e

porcellanas; 22 — ferragens e artigos de ferragistas; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios de laboratorio; e para fornecimento somente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra, e 23 — accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 13 e rectificado no *Diario Official* de 15, a fls. 24.305 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 17 do novembro de 1924. — Flores Junior, director geral interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS DO SUPREMO TRIBUNAL, NECESSARIOS Á INSTALLAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

(Reproduz-se por ter sido publicado com engano, chamando-se para esta publicação a attenção dos interessados):

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, de accordo com o aviso n. 4.594 C, de 14 de novembro de 1924, no dia 5 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, neste escriptorio de obras, serão recebidas propostas para trabalhos no Supremo Tribunal, necessarios á installação do juizo federal, obse vadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão a este escriptorio de obras, até o dia 4 de dezembro do corrente anno, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de réis 1:000\$ para garantia de sua proposta.

As outras condições e especificações vigoram integralmente como já foi publicado no *Diario Official* n. 276, de 19 de novembro corrente a pags. 24.511.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de novembro de 1924.— O engenheiro chefe, Armando de Carvalho

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA.

Reproduz-se por ter sido publicado com engano, chamando-se para esta publicação a attenção dos interessados:

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que de accordo com o aviso n. 4.535 C, de 14 de novembro de 1924, no dia 4 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para as obras de reparos, limpeza e conservação no monumento do marechal Floriano Peixoto erigido no cemiterio de S. João Baptista, observadas as seguintes condições:

1.ª — As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão a este Escriptorio de Obras, até o dia 3 de dezembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para garantia de sua proposta.

As outras condições e especificações vigoram integralmente como foi publicado no *Diario Official* n. 176 de 19 de novembro a pag. 2.511 e 24.512.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de novembro de 1924.— O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 264, de 4 de novembro de 1924, a pags. 23.504 e 23.505.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

Ficam por este edital convidados os Srs. Helios Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 ás 16 horas de qualquer dia util á secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128 ou se fazerem representar por pessoas com procuração bast nte, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos diplomas de premio de colaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario honrara por bem premiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lep a e Doenças Venreas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de novembro de 1924. — Dr. Rogerio Coelho, secretario geral, interino.

Instituto Nacional de Sordos-Mudos EXAMENS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 22 do corrente ao meio dia se realizam os exames deste estabelecimento de accordo com o regulamento em vigor.

Secretaria do Instituto Nacional de Sordos Mudos, 21 de novembro de 1924.— O 1º escripturario, Manoel Amorim.

Commissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados do Distrito Federal

AVISO AOS HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE

A Commissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados do Distrito Federal communica aos Srs. directores de Hospitales e Casas de Saude que, de accordo com as leis em vigor, é terminantemente prohibida a internação de doentes alienados em estabelecimentos que não estejam sob a fiscalização official.

Aos infractores a commissão applicará as penalidades legais.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Carlos Olynio Braga, Raul Camargo e Dr. Malcher Bacellar.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal chefe de polícia faço publico que na 4.^a secção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas, no dia 13 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1925, a esta repartição, de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos.

Condições:

1.^a Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.^a As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar a ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com indicação: proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Polícia do Distrito Federal.

3.^a As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina, em papel de 0m,33 por 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.^a Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 10 de dezembro proximo, em original, ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5.^a Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4.^a secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 9 de dezembro, a quantia de 500\$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.^a Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento.

7.^a Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Polícia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.^a As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. marechal chefe de polícia e realizada na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, ás 14 horas do dia 13 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.^a Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.^a Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.^a A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 10 de dezembro. O concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.^a O contractante accetto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã; e os de jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13.^a Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandona ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer a esta Repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14.^a O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15.^a Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offercer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como e de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.^a Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba votada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17.^a Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18.^a As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que continham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.^a Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offercer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20.^a As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$), os contractantes que não o fizerem.

21.^a Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa

nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantias do contracto, ficando nesse caso, obrigados a completar-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22.^a Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 20 de novembro de 1924 — *Damazo de Proença Gomes*, secretario geral.

Rações preparadas

Numero da ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grs. de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grs. para cada um)...	30.000	\$350
2. Jantares (200 grs. de feijão preto cozido, com 200 grs. de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um)	30.000	1\$000

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motor st

Chamada para o dia 21 do corrente ás 13 horas nesta Inspectoria:

Aristides Lopes de Rebelo, Aloisio Sabroza, Ferreira, Adolfo A. A. Alfredo Aruda, Erasto Martins, D. Antonio Norueira da Silva, David A. C. Carqueja, Ruben Maximiano de Figueiredo e Samuel Pinheiro Guimarães.

Turma suplementar

José Maria Rodrigues, Ha s L. de A. Alfredo Sergio, Joaquim Orlik L. A. Antonio Paixão, José dos Santos e Joaquim Pereira d. Azevedo.

Prova pratica

José Pedro de Albuquerque Botão e Manoel de Souza.

Resultado dos exames effectuados em 18 e 19 do corrente

Motoristas aprovados: E. A. de Souza, Da iel Francisco Gomes, P. A. Daniel, João de Menezes Paulin, Odilio Nunes, Joaquim da Costa Leite, Rodolpho Ferreira da Costa e Silva e Ernesto Igel.

Inhabilitados e reprovados: João Menezes da Silva, Antonio Francisco Cascão, José Maria da Conceição Carvalho, Silvino Augusto Matheus, Justino A. Antonio de Moraes, Manoel Quião de Almeida, Maurice Leo Charles Rutledge, Anasacio Fabio Camargo, Oscar Ferreira da Costa, Alexandre Luiz Pereira, Manoel Moreira Gniola Junior e Arthur Botelho Junqueira.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de Novembro de 1924. O Inspector geral.—D. Bernardes.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 333 § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOME	NUMEROS	ESPECIE DO VEHIculo	DATA DA INTRACÇÃO			NATUREZA DA INTRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mes	Anno		
F. Gomes Ferreira	612	Automovel	18	Novembro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Silva Costa e Ho.	1.103	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Romão	1.112	"	"	"	"	"	"
Antonio P. de	1.345	"	"	"	"	"	"
W. S. Evi	1.473	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Pereira L. do	1.497	"	"	"	"	"	"
F. Valério	1.509	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Fernando Souza	1.805	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil	1.833	"	"	"	"	"	Proprietario.
Salomã	2.023	"	"	"	"	"	"
Antonio	2.133	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil	2.271	"	"	"	"	"	Proprietario.
Estad	2.133	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira de Lyra	3.674	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Gustavo	3.825	"	"	"	"	"	"
Cícero	4.413	"	"	"	"	"	Motorista.
Alvaro	4.631	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil	4.639	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio	4.635	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Oscar	4.635	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Vinha	4.639	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Jose	4.936	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio	5.223	"	"	"	"	"	"
Antonio	5.379	"	"	"	"	"	"
Elycio	5.635	"	"	"	"	"	"
João	5.783	"	"	"	"	"	"
Antonio	6.047	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Jesus	6.635	"	"	"	"	"	"
Aviação	6.738	"	"	"	"	"	"
M. Jesus	6.829	"	"	"	"	"	"
Wilson & King	6.835	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A.	6.911	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio	6.972	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker	7.035	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jose	7.183	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C.	7.227	"	"	"	"	"	"
Nicolino	7.271	"	"	"	"	"	"
O.	7.533	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel	7.531	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Jayne	7.732	"	"	"	"	"	"
Angelo	7.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a brancha executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 21 de novembro de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, do ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Vicente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de confissão de commissão, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimo-

nio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, Jayme Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, da ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros do Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commissão do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito a Avenida Carmen, na Fazenda Nacional do

Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA BENÇMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, do ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira

se comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus títulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924.
— O secretario, Jaime Severiano.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 382

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco de Assis Ribeiro Junior, á rua Senador Elisebio n. 356, desta cidade do Rio de Janeiro, nasahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o aut. n. 363, de 14 de junho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 20 de novembro de 1924.— O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 393

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Fidalgo de Paiva, á rua Humaytá n. 133, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 515, de 23 de julho de 1923, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 20 de novembro de 1924.— O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Laboratorio Nacional de Analyses

Publicação da acta da concorrência publica realizada em 18 do corrente mez e das respectivas propostas apresentadas.

ACTA DE INSCRIÇÃO DE CONCURRENTES E ABERTURA DE PROPOSTAS, APRESENTADAS NA SEGUNDA CONCURRÊNCIA PUBLICA, REALIZADA NESTE LABORATORIO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1924, EM ADDITAMENTO A PRIMEIRA CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DO MESMO ANNO.

Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, na sala onde funciona a secretaria deste laboratorio, no edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, reuniram-se em sessão a commissão nomeada pelo Sr. Dr. director, interino, deste laboratorio, para proceder com as formalidades legais, á concorrência publica para fornecimento do material necessario ao serviço desta repartição, composta do 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, em serviço neste laboratorio Luiz Vieira Simões, e do dactylographo-archivista desta repartição, Ferdinando Ferreira Soares, respectivamente presidente e secretario da alludida commissão (conformea portaria n. 11, de 2 de novembro corrente) e mais os seguintes concurrentes inscriptos: 1º, Casa Lohner, S. A.; 2º, Severo Dantas & Comp.; 3º, João Vidal & Comp.; 4º, Voloch & Rocha; 5º, Vasco Ortigão & Comp.; 6º, Souza Baptista & Comp.; 7º, Lemos & Monteiro; 8º, Moreno Borlido & Comp.; 9º, Luiz Ferrando & Comp., Ltd.; 10, Mattos Pragana & Comp.; 11, A. A. de Queiroz; firmas estas, legalmente representadas pelos seus socios componentes e por seus bastantes procuradores, conforme os instrumentos publicos que exhibiram. Declarada aberta a sessão para a concorrência publica, pelo Sr. presidente, procedi á leitura da relação dos concurrentes inscriptos, de accordo com as exigencias do edital da concorrência, publicado no *Diario Official* dos dias 4, 7, 10, 14 e 17 do corrente mez e anno. Examinando o Sr. presidente em primeiro lugar, as provas de idoneidade, apresentadas pelos concurrentes (de que tratam os arts. 741 e 745, letra d, do Regulamento do Codigo de Contabilidade), pelas referencias dos documentos, certidões de impostos e depositos de cauções, por mim feitas nos versos dos requerimentos de inscrição, declarou-os idoneos, passando elle a receber as propostas em numero de onze, das quaes eram os concurrentes portadores. Lidas por mim as referidas propostas, em presença de todos os interessados, foram estas rubricadas pelos mesmos e pelo Sr. presidente da concorrência, em todas as suas folhas. Não tendo havido protesto ou reclamação da parte dos interessados, o Sr. presidente levantou a sessão, ficando em seu poder todas as propostas, afim de serem publicadas no *Diario Official* e posteriormente julgadas. E, para constar, eu, Ferdinando Ferreira Soares, dactylographo-archivista deste laboratorio, servindo de secretario da concorrência, lavrei a presente acta que dato e assigno com o presidente da mesma concorrência. Laboratorio Nacional de Analyses, 18 de novembro de 1924. — Ferdinando Ferreira Soares.

— Luiz Vieira Simões, presidente.

Casa Lohner S. A. propõe fornecer:

Quatro mesas para microscopia, de ferro esmalado, com quatro gavetas a tendo 0m,86 de comprimento e 0m,82 de altura, uma, trescentos mil réis. 300\$000

Quatro bancos de ferro esmalado, giratorios, com tres pés, quarenta e cinco mil réis. 45\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — F. A. Lohner, director-gerente.

Severo Dantas & Comp., negociantes estabelecidos na rua de S. Pedro n. 27, propõem fornecer:

Tres cadeiras giratorias com rodizios, respaldos e molas, uma, duzentos mil réis. 200\$000

Cinco vãos de porta de vae-vem com 1m,90 x 1m,20, um, quinhentos e oitenta mil réis 580\$000

Uma divisão de peroba, lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras, tendo 11m,10 x 2m,50, seis contos e trescentos mil réis. 6:300\$000

Sete armarios de peroba, lustrados, para vestuario, com tres compartimentos internos cada um, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 x 1m,50 x 0m,50, um, oitocentos e vinte mil réis. 820\$000

Uma armação de peroba, lustrada, para portaria, com 11m,10 x 1m,20 x 0m,50, e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação, um conto setecentos e cincoenta mil réis. 1:750\$000

Uma armação de peroba, em dois corpos, para o archivo, igual á existente, com 6m,00 x 3m,00 x 0m,55, e ampliação do archivo pela supressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta, collocação de um vão de portas de esquadria já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira na parte superior por tela de ferro, reforçada, seis contos de réis. 6:000\$000

Uma armação de peroba, lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 11m,65 x 1m,20 x 0m,50, com duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior, por um conto setecentos e cincoenta mil réis. 1:750\$010

Uma mesa de peroba, lustrada, propria para o livro do ponto, por duzentos mil réis. 200\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Severo Dantas & Comp.

Proposta de João Vidal & Comp.:

Tres cadeiras para dactylographo, giratorias, com rodizios, dous respaldos e molas, uma, cento e dezoito mil e quatrocentos réis. 118\$100

Cinco vãos de portas de vae-vem, em duas folhas, iguaes aos existentes, com 1m,90 x 1m,20, um, duzentos e quarenta e sete mil réis. 247\$000

Uma divisão de peroba, lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8 m/m), na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras, com duas chaves e tendo 11m,10 x 2m,50, por dous contos seiscentos e setenta e oito mil réis. 2:678\$000

Sete armarios de peroba, lustrados, para vestuario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 x 1m,50 x 0m,50, um, trescentos e noventa mil réis. 890\$000

Uma armação de peroba, lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 11m,10 x 1m,20 x 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para remate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, por um conto quatrocentos e dezoito mil réis. 1:417\$000

Uma armação de peroba, lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 11m,65 x 1m,20 x 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para remate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, por um conto quatrocentos e sessenta mil réis 1:460\$000

Uma armação de peroba com dous corpos, portas

de abrir e prateleiras para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento por 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, por quatro contos e setecentos mil réis.....

4:700\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e collocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada, por um conto duzentos e oitenta mil réis.....

1:280\$000

Uma mesa de peroba lustrada, propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, por cento e noventa mil réis.....

190\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *P. França Amorim*.

Proposta que fazem Voloch & Rocha, negociantes, estabelecidos com fabrica de moveis Universal á rua de S. Christovão n. 43, nesta Capital, ao Laboratorio Nacional de Analyses, a concorrência em additamento a de 16 de outubro proximo passado e segundo edital publicado no *Diario Official*.

6 (seis) cadeiras para dactylographo, giratorias com rodizios, dous respaldos e molas, uma, cento e cincoenta e nove mil réis.....

150\$000

5 (cinco) vãos de porta, de vae-vem em duas folhas iguaes as existentes, com 1m,90 X 1m,20, um, cento e setenta e nove mil réis.....

170\$000

1 (uma) divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão, (malha de 8 m/m) na parte superior com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 1m,10 X 2m,50, ao preço de divisão de dous contos novecentos e noventa e oito mil e oitocentos réis.....

2:000\$800

7 (sete) armarios de peroba lustrada para vestiarios, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 X 1m,50 X 0m,50, um, trescentos e noventa e oito mil e quinhentos réis.....

308\$500

1 (uma) armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50, e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, dous contos setecentos e noventa e oito mil e novecentos réis.....

2:600\$900

1 (uma) armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, dous contos setecentos e setenta e sete mil réis.....

2:777\$000

1 (uma) armação de peroba em dous corpos com portas de abrir e prateleiras para o archivo igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, uma, tres contos novecentos e noventa e nove mil e novecentos réis.....

3:000\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e collocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada ao preço de quatrocentos e noventa e nove mil réis...

400\$000

1 (uma) mesa de peroba lustrada propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, uma, noventa e quatro mil e novecentos réis.....

94\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Voloch & Rocha*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua Namalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem respeitosamente submeter á V. Ex., a sua proposta a concorrência publica conforme edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, em additamento a concorrência publica realizada em 16 de outubro de 1924.

5 vãos de portas de vae-vem, em duas folhas iguaes aos existentes, com 1m,90 X 1m,20, um, trescentos e quarenta e nove mil réis...

240\$000

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de

madeira um vão de portas e tela de latão (malha 8 m/m) na parte superior, com um vão de portas de 1m,20, com fechos e fechaduras com duas chaves, e tendo 1m,00 X 2m,50, uma, dous contos setecentos e noventa mil réis.....

2:700\$000

7 armarios de peroba lustrada para vestiario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides, e uma prateleira e as seguintes dimensões, 2m,00 X 1m,50 X 0m,50, um, trescentos e noventa e cinco mil réis.....

395\$000

1 armação de peroba lustrada apoiada sobre armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura por arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, dous contos duzentos e noventa e nove mil réis.....

2:200\$000

1 armação de peroba lustrada apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura por arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, dous contos oitocentos e setenta e sete mil réis.....

2:877\$000

1 armação de peroba em dous corpos com portas de abrir e prateleiras para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, uma, dous contos duzentos e trinta e nove mil réis.....

2:230\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e collocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada, uma, um conto cento e quinze mil réis.....

1:115\$000

1 mesa de peroba lustrada propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, noventa e oito mil réis.....

98\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *Jayme Vasques de Freitas*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, em additivo á concorrência publica realizada em 16 de outubro proximo passado, para o fornecimento de moveis ao Laboratorio Nacional de Analyses, a saber:

3 cadeiras para dactylographo, giratorias, com rodizios, dous respaldos e molas, uma, cento e trinta mil réis.....

130\$000

5 vãos de portas, de vae-vem, em duas folhas, iguaes aos existentes, com 1m,90 X 1m,20, um, duzentos e vinte e sete mil réis.....

227\$000

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8 m/m), na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 1m,10 X 2m,50, uma, um conto novecentos e sessenta mil réis.....

1:900\$000

7 armarios de peroba lustrada, para vestiario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 X 1m,50 X 0m,50, um, duzentos e oitenta e oito mil réis...

286\$000

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação, na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, setecentos e vinte mil réis.....

720\$000

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação, na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios, uma, setecentos e cincoenta mil réis...

750\$000

1 armação de peroba, em dous corpos, com portas de abrir e prateleiras, para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, uma, dous contos duzentos e oitenta mil réis.....

2:200\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta

e colocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada, por trezentos e setenta mil réis

370\$000

1 mesa de peroba lustrada, própria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, uma, cento e dezanove mil réis

110\$030

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital de concorrência, sendo que a entrega do material será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Lemos & Monteiro, negociantes de couros, arreios, equipamentos militares, ferragens e moveis, propõem fornecer o seguinte:

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8 m/m), na parte superior, com um vão de porta de 1m,20, com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 11m,10x2m,50, pelo preço de dois contos e trezentos mil réis

2:300\$000

7 armários de peroba lustrada, para vestiário, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00x 1m,50x0m,50, cada armário, trezentos e noventa mil réis

390\$000

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes na portaria, com 11m,10 x 1m,20 x 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação, na parte superior, uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, por setecentos e cinquenta e tres mil réis

753\$000

1 armação de peroba, em dois corpos, com portas de abrir e prateleiras para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, por dois contos quatrocentos e sessenta e quatro mil réis

2:464\$000

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes no almoxarifado, com 11m,65 x 1m,20 x 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação, na parte superior, uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, por setecentos e noventa e tres mil réis

793\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Sobral*.

Casa Moreno — Proposta que fazemos ao Laboratorio Nacional de Analyses, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Mesas para microscopia, de ferro esmaltado, com quatro gavetas e tendo 0m,86 de comprimento, e 0m,82 de altura, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis

265\$000

Bancos de ferro esmaltado, giratorios, com tres pés, um, trinta e oito mil e quinhentos réis

383\$500

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Moreno Borlido & Comp.*

Proposta de Luiz Ferrando & Comp., Ltd.:

Quatro mesas para microscopia, de ferro esmaltado, com quatro gavetas e tendo 0m,86 de comprimento e 0m,82 de altura, uma, trezentos e cinquenta e oito mil réis

358\$000

Quatro bancos de ferro esmaltado, giratorios, com tres pés, um, quarenta e quatro mil réis

44\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de Luiz Ferrando & Comp., Ltd., *D. Brailer*.

Proposta de Mattos, Pragana & Comp.:

Cinco vãos de portas de vac-vem, em duas folhas, iguaes ás existentes, com 1,90 x 1,20. Preço de unidade, duzentos e quatorze mil réis

211\$000

Uma divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8 m/m) na parte superior, com um vão de portas de 1,20, com fechos e fechaduras, com duas chaves e tendo 11,10 x 2,50, dois contos oitocentos e vinte mil réis

2:320\$000

Sete armários de peroba lustrados para vestiário, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2,00 x 1,50 x 0,50. Preço de unidade, trezentos mil réis

300\$000

Uma armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes na portaria, com 11,10 x 1,20 x 0,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, um conto seiscentos e oitenta mil réis

1:680\$000

Uma armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes no almoxarifado, com 11,65 x 1,20 x 0,50 e duas prateleiras correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, um conto seiscentos e oitenta mil réis

1:680\$000

Uma armação de peroba em dois corpos, com portas de abrir e prateleiras, para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0,55 de fundo, dois contos quatrocentos e cincoenta mil réis

2:450\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e colocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira na parte superior por tela de ferro reforçada, trezentos e vinte mil réis

320\$000

Uma mesa de peroba lustrada, própria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, cento e dez mil réis

110\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Mattos, Pragana & Comp.*

Proposta de A. A. de Queiroz, para fornecimento do seguinte:

Cinco vãos de portas de vac-vem em duas folhas iguaes aos existentes, com 1m,90 x 1m,20, cada um, duzentos e quinze mil réis

215\$000

Uma divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8 m/m) na parte superior, com um vão de portas de 1m,20, com fechos e fechaduras, com duas chaves e tendo 11m,10 x 2m,50, por dois contos e cem mil réis

2:100\$000

Sete armários de peroba lustrada para vestiário, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes dimensões: 2m,00 x 1m,50 x 0m,50, cada um, trezentos e vinte mil réis

320\$000

Um armário de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes na portaria, com 11m,10 x 1m,20x0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior e uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, por setecentos mil réis

700\$000

Uma armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armários existentes no almoxarifado, com 11m,65 x 1m,20 x 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armários, por setecentos e oitenta mil réis

780\$000

Uma armação de peroba em dois corpos, com portas de abrir e prateleiras para o archivo, igual á existente, com 6m,00 de comprimento, 3m,00 de altura e 0m,55 de fundo, por dois contos e trezentos mil réis

2:300\$000

Ampliação do archivo pela suppressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e colocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada, por trezentos e trinta mil réis

330\$000

Uma mesa de peroba lustrada, própria para o livro do ponto, igual ao modelo existente, por cento e oitenta mil réis

180\$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *Manoel Ferreira de Souza*.

Laboratorio Nacional de Analyses, 20 de novembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario. — *Luiz Vieira Simões*, presidente.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 331

Pol presente, fica intimada a firma Gomes, Dias & Comp., á rua do Senhor dos Passos n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 741, de 24 de outubro de 1923, instaurado nesta repartição,

Recebido: 13, 20 de novembro de 1924. — O sub-diretor interino, *Sergo Ferreira da Veiga*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediência ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commercias de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores do repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicates, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exercam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 14 de dezembro do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de dezembro do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo acrescida a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectifi-

cado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azevedo*, 2º delegado do imposto de renda.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publicas as seguintes sentenças:

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira desta alfandega Carlos de Lennhoff Britto, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, apprehendeu, quando do serviço, no dia 20 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 11 e 12 do Cães do Porto, cinco peças de seda.

Scienco do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da Policia Aduaneira desta alfandega Carlos de Lennhoff Britto e ao seu auxiliar remador Francisco Lino Barbosa; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira desta alfandega João Fonseca, auxiliado pelo marinheiro Francisco Lino Barbosa, apprehendeu, quando em serviço, no dia 21 de setembro ultimo, no posto existente entre os armazens 11 e 12 do Cães do Porto, uma peça de seda.

Scienco do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do mez seguinte, um edital convidando o dono ou interessado nesta mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro desta alfandega, João Fonseca, e ao seu auxiliar marinheiro Francisco Lino Barbosa; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1924. — *Lisbôa Serra*.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1924. — *Clovis Bastos Santiago*, 3º escripturario.

Sentença (*)

Vistas, lidas e estudadas as peças componentes deste processo o

Considerando que mme. Regina Bianchi, passageira do vapor *Massilia*, entrando em 29 do mez de agosto ultimo, trouxe como sua bagagem 15 volumes, dos quaes seis foram apprehendidos (auto de fls. 21/22), em virtude da denuncia a que se refere o documento de fls. 2, e contendo avultada quantidade de mercadorias de commercio, sem que, entretanto, viessem os mesmos regularmente acompanhados de factura consular;

Considerando que, por occasião da diligencia a bordo, logo ao chegar o navio a este porto, o respectivo commissario affirmou (documento de fls. 9) que aquella passageira não havia feito declaração alguma da bagagem;

Considerando que a communicação posteriormente escripta por aquelle commissario (doc. de fls. 13), contrariando a primeira, é a toda evidencia, graciosa, com o intuito bem facil de comprehender;

Considerando que o proprio genro de mme. Regina Bianchi, pessoa com quem a mesma está nas melhores relações, pois veio de São Paulo receber-a neste porto, disse no documento de fls. 14, cuja autoria foi confirmada no depoimento de fls. 25/26, que a declaração de bagagem citada na segunda communicação daquelle commissario, foi formulada pela referida senhora, depois da apprehensão dos volumes;

Considerando que, de tal modo foi precipitadamente feita essa declaração de bagagem, que a interessada diz alli trazer 11 volumes, sendo: sete malas, duas chapeleiras e duas caixas, quando, effectivamente, trouxe 15 volumes: sete malas de porão, duas chapeleiras, duas malas de cabine, tres valises grandes e um sacco;

Considerando que, á vista do modo irregular por que foi feita a declaração de bagagem, como evidente recurso extremo para fugir á penalidade fiscal, deve ser a mesma tida como não existente e, assim sendo, nos proprios termos da alinea IV das instruções que baixaram com a circular do Ministerio da Fazenda n. 67, de 28 de agosto de 1917, julgados contrabando os seis volumes contendo mercadorias de commercio em apreço;

Considerando que a interessada, para justificar o seu desembarque no Rio de Janeiro, em 29 do mez de agosto ultimo, embora houvesse comprado passagem para Santos, allega ter assim procedido receiosa das consequências dos acontecimentos revolucionarios que tiveram lugar na cidade de São Paulo, quando certo que, desde os ultimos dias do mez

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de julho, aquella cidade havia voltado ao regimen da lei e da normalidade;

Considerando que todas as circunstancias em redor do caso levam á convicção de que se procurou preparar o terreno para tentar a retirada neste porto dos volumes, sem o pagamento dos direitos devidos, e de tal intuito só houve recuo, á vista das diligencias effectuadas em consequencia da denuncia acima referida;

Considerando que, na appellação criminal n. 710, julgada em 27 de outubro de 1917 (publicação no *Diario Official*, de 17 de abril de 1918), já o Supremo Tribunal Federal firmou doutrina quanto á existencia da tentativa de contrabando;

Considerando que os volumes em causa foram em flagrante apprehendidos, de accordo com o disposto no art. 630, § 3º, n. 3, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo essa apprehensão procedente e condemnno mmo. Regina Bianchi á perda das mercadorias constantes do laudo de fls. 29/42 e mais ao pagamento da quantia de 5:754\$366, correspondente a 50% do respectivo valor official.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

1º ordem do Exmo. Sr. vice almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, e em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909 e Código de Contabilidade da União, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho pelos negociantes idoneos e concorrentes ao fornecimento á Marinha Nacional dos artigos constantes dos grupos 1 — Açougue, 2 — Padaria, 3 — Mantimentos e 4 — Dietas e Verduras, durante o anno de 1925.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Auberbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, commissario, reformado, secretario.

N. 1 — AÇOUGUE

Oliveira Irmãos, Limitada, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos e compras.

1. Boi em pé, kilogramma, mil e seiscentos réis...	1\$600
2. Carne verde, kilogramma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil réis	4\$000
4. Carne de porco, kilogramma, quatro mil réis...	4\$000
5. Carne de vitella, kilogramma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
6. Carne de vacca especial, kilogramma, mil e novecentos réis	1\$900
7. Carne frigorificada, kilogramma, mil setecentos e setenta e cinco réis	1\$700

Observações:

A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e sendo fornecida em partes iguaes duas partes trazeiras e duas deanteiras.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remettidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal; e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos sinão depois de approvados pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Oliveira Irmãos, Limitada*.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao denunciante e aos apprehensores, ajudante de guarda-mór bacharel Alberto Ruiz e aos escripturarios Arnaldo Silva e José Moreira Filho, deduzidos os 50% de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Extraia-se cópia das peças deste processo, necessarias á instauração do processo criminal, cabivel na hypothese, e que serão opportunamente encaminhadas á autoridade competente.

Cumpra-se.

Alfandega, 18 de novembro de 1924. — *Lisboa Serra*.

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, 20 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, do Código Penal da Armada, e 246, do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentarem-se nesta directoria, o primeiro te-

nente Hercolino Cascardo, segundos tenentes Arnaldo Pinheiro de Andrade, Adhemar de Siqueira, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Mario de Freitas Alves, Paulo Alcoforado Natividade e segundo tenente engenheiro machinista Benjamin Audiffret Xavier, dentro de prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados desortores.

Directoria Geral do Pessoal, 13 de novembro de 1924. — *A. Thompson*, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO-PADAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 5ª Categoria de ns. 1 á 150, que na segunda-feira, 24 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1924. — *Feliciano L. do Rego Barros*, capitão-tenente, sub-director interino.

José Vieira Goulart, negociante, abaixo assignado, estabelecido á praça General Osorio n. 6, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

1. Boi em pé, kilogramma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
2. Carne verde, kilogramma, mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	1\$498
3. Carne de carneiro, kilogramma, quatro mil e cem réis	4\$100
4. Carne de porco, kilogramma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
5. Carne de vitella, kilogramma, tres mil réis.....	3\$000
6. Carne de vacca especial, kilogramma, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
7. Carne frigorificada, kilogramma, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750

Observações:

A carne com osso só deverá ter até 1/5 de osso e sendo a carne fornecida em partes iguaes duas partes trazeiras e duas deanteiras.

Com excepção de boi em pé, que será entregue a bordo dos navios, todos os artigos mencionados neste grupo serão remettidos pelos fornecedores, ás 6 h. a. m. no Rio de Janeiro, para o Arsenal, e nos Estados para o lugar que mais convier ás exigencias do serviço, não devendo ser recebidos sinão depois de approvadas pelo medico de registro ou do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquil*.

N. 2 — PADARIA

Elysio Ferreira & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Discoutos sortidos, kilogramma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
2. Bolachinhas, kilogramma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilogramma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil quinhentos	

e vinte réis	1\$520
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
6. Pão, pesando cada um, 200. grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil trezentos e vinte réis	1\$320
9. Pão de centeio, kilogramma, três mil e trezentos réis	3\$300
10. Pão de lot, kilogramma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue às 6 horas da manhã, no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Depósito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha às mesmas horas, no lugar que mais convier às exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Elysiô Ferreira & Comp.*

Alexandre Moreira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua da America n. 255, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

1. Biscuitos sortidos, kilogramma, cinco mil cento e cincoenta réis	5\$150
2. Bolachinhas, kilogramma, quatro mil e seiscentos e vinte réis	4\$620
3. Bolachas em latas de 25 kilos, kilogramma, quatro mil trezentos e cincoenta réis	4\$950
4. Farinha de trigo, kilogramma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
6. Pão, pesando cada um, 200 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilogramma, mil trezentos e trinta réis	1\$330
9. Pão de centeio, kilogramma, tres mil e duzentos réis	3\$200
10. Pão de lot, kilogramma, seis mil e quinhentos réis	6\$500

Observações:

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue às 6 horas da manhã, no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Depósito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha às mesmas horas, no lugar que mais convier às exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Alexandre Moreira, Rua da America n. 255.*

Lopes Corrêa & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Estácio de Sá n. 74, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, cinco mil e quinhenta réis	5\$050
2. Bolachinhas, kilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis	4\$600

3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
4. Farinha de trigo, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
9. Pão de Centeio, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
10. Pão de Lot, kilo, seis mil e oitenta réis	6\$080

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue às 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Depósito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha às mesmas horas, no lugar que mais convier às exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Lopes Corrêa & Comp.*

Alvaro Dixon, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, seis mil réis	6\$000
2. Bolachinhas, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e seicentos réis	4\$700
4. Farinha de trigo, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
9. Pão de Centeio, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
10. Pão de Lot, kilo, oito mil réis	8\$000

Observações

A entrega será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue às 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a bolacha terão entrada no Depósito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha às mesmas horas, no lugar que mais convier às exigencias do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1924. — *Alvaro Dixon.*

José Pacheco da Rocha, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Barão de St. Felix n. 91, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Biscuitos sortidos, kilo, cinco mil réis	5\$000
2. Bolachinhas, kilo, quatro mil e seicentos réis	4\$600
3. Bolachas em lata de 25 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
4. Farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
5. Pão, pesando cada um 250 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis	1\$295
6. Pão, pesando cada um 200 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis	1\$295
7. Pão, pesando cada um 150 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis	1\$295

8. Pão, pesando cada um 100 grammas, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$295
9. Pão de Centeio, kilo, tres mil réis.....	3\$000
10. Pão de Lot, kilo, seis mil réis.....	6\$000

Observações

A entrada será feita pelos fornecedores, observadas as seguintes regras:

No Rio de Janeiro, o pão será entregue às 6 horas da manhã no Arsenal e ali examinado pelo medico de registro; a farinha de trigo e a batata terão entrada no Depósito Naval, onde se fará o respectivo exame.

Nos Estados, a entrada far-se-ha ás mesmas horas, no lugar que mais convier ás exigências do serviço, após o devido exame.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — Por procuração. *Joaquim Pacheco da Rocha.*

N. 3 — MANTIMENTOS

Teixeira, Borges & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 110, propõem-se a fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade — Preços por extenso — Preços em algarismo

1. Aguardente de canna, litro, dois mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
2. Arroz nacional, kilo, mil seicentos e sessenta réis.....	1\$760
3. Açúcar branco, refinado, de primeira, kilo, mil seicentos e vinte réis.....	1\$620
4. Aletria, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
5. Alhos, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
6. Araruta, kilo, mil seicentos e trinta réis.....	1\$730
7. Azeite doce de Lisboa, litro, nove mil duzentos e cincoenta réis.....	9\$250
8. Azeite doce, fino, Plagniol, litro, nove mil oitocentos e cincoenta réis.....	9\$850
9. Bacalhão, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3\$480
10. Batatas communs, kilo, oitocentos e noventa réis.....	\$890
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.....	4\$850
12. Bananada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260
13. Café em grão, kilo, quatro mil trescentos e oitenta réis.....	4\$380
14. Café moído, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5\$450
15. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
16. Carne do vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis.....	4\$350
17. Canguica, kilo, mil trescentos e trinta réis.....	1\$330
18. Cebolas, cento, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
19. Chocolate em pó, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850
20. Cravo da India, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
21. Canella em casca, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
22. Canella em pó, kilo, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
23. Chá verde, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
24. Chá preto, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
25. Corb-beef, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis.....	4\$350
26. Colorau, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis.....	\$3880
27. Ervilhas seccas, kilo, tres mil seicentos e cincoenta réis.....	3\$650
28. Ervilhas partidas, kilo, tres mil seicentos e cincoenta réis.....	3\$650
29. Extracdo de carne, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
30. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
31. Feijão preto, kilo, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$750

32. Feijão de cores, kilo, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$750
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e quarenta réis.....	\$940
34. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
35. Farinha leguminosa, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950
36. Farinha de tapioca, kilo, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$650
37. Fructas seccas, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
38. Fructas em caldo, kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
39. Pecula de batata, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
40. Feijoadá em conserva, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
41. Goiabada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260
42. Gelée, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
43. Herva doce, kilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
44. Leite condensado em latas, lata, tres mil quinhentos e oitenta réis.....	3\$580
45. LINGUAS seccas do Rio Grande, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis.....	7\$250
46. Lingua em conserva, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis.....	8\$950
47. Lombo de porco, salgado, kilo, tres mil seicentos e cincoenta réis.....	3\$650
48. Legumes seccos, kilo, treze mil e oitocentos réis.....	13\$800
49. Legumes em conserva, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis.....	7\$850
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
52. Linguica grossa, em conserva, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
53. Lentilhas, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
54. Maizena, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
55. Mortadella, kilo, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis.....	4\$850
56. Macarrão, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
57. Manteiga nacional, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	13\$250
58. Manteiga estrangeira, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
59. Manteiga fresca, kilo, treze mil duzentos e cincoenta réis.....	13\$250
60. Matto em folhas, kilo, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
61. Matto em pó, kilo, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$650
62. Milho em grão, kilo, seicentos e vinte réis.....	\$720
63. Massa de tomate, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
64. Marmelada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260
65. Peixe em conserva, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950
66. Pecegada, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis.....	3\$260
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
69. Pimenta em grão, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil duzentos e sessenta réis.....	5\$260
71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
72. Presunto, cru, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis.....	9\$950
74. Paio em lata, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
75. Queijo de Minas, kilo, seis mil cento e cincoenta réis.....	6\$150
76. Queijo em latas, kilo, doze mil e duzentos réis.....	12\$200
77. Queijo Parmezão, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis.....	10\$850
78. Sagú, kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
79. Sal commum, kilo, trescentos e quarenta e cinco réis.....	\$345
80. Succo de limão, litro, nove mil duzentos e cincoenta réis.....	9\$250
81. Sardinhas em conserva, kilo, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
82. Salsichas em conserva, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis.....	6\$950

centos e cinquenta réis.....	6\$950
83. Salame, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850
84. Toucinho nacional, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850
85. Toucinho estrangeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980
87. Talharim, kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
88. Vegetaes em conserva, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis.....	7\$850
89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
90. Vinagre branco, litro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil trescentos e cincoenta réis.....	4\$350
92. Xarope de fructas, litro, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800

(1) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos ao maximo.

(2) O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Teixeira, Borges & Comp.*

Nobrega Santos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 12, p[ro]põem fornecer a Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras,

1. Aguardente de canna, litro, dous mil cento e sessenta réis.....	2\$160
2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
3. Assucar branco refinado de primeira, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
4. Aletria, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
5. Alhos, cento, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
6. Araruta, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
7. Azeite doce de Lisboa, litro, dez mil réis.....	10\$000
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, dez mil réis.....	10\$000
9. Bacalhão, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
10. Batatas communs, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis.....	\$895
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
12. Bananada, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis.....	3\$350
13. Café em grão, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
14. Café moído, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
15. Carne secca, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
17. Cangica, kilo, mil trescentos e oitenta réis.....	1\$380
18. Cebolas, cento, doze mil réis.....	12\$000
19. Chocolate em pó, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
20. Cravo da India, kilo, dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
21. Canella em casca, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
22. Canella em pó, kilo, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
23. Chá verde, kilo, quarenta e um mil réis.....	41\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta e um mil réis.....	41\$000
25. Corb-beef, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
26. Colorau, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
27. Ervilhas seccas, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis.....	3\$750
28. Ervilhas partidas, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
29. Extracto de carne, kilo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
30. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
31. Feijão preto, kilo, mil oitocentos e vinte réis.....	1\$820
32. Feijão de côres, kilo, mil oitocentos e sessenta réis.....	1\$860
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis.....	\$985

34. Farinha de avca, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
35. Farinha leguminosa, kilo, sete mil réis.....	7\$000
36. Farinha de tapioca, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
37. Fructas seccas, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
38. Fructas em calda, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
39. Fecula de batata, kilo, oito mil réis.....	8\$000
40. Feijoadas em conserva, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
41. Goiabada, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
42. Geleca, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
43. Herva doce, kilo, sete mil réis.....	7\$000
44. Leite condensado em latas, lata, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
46. Lingua em conserva, kilo, dez mil réis.....	10\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
48. Legumes seccos, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
49. Legumes em conserva, kilo, dez mil réis.....	10\$000
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
52. Linguica grossa, em conserva, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
53. Lentilhas, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
54. Maizena, kilo, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
55. Mortadella, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
56. Macarrão, kilo, dous mil réis.....	2\$000
57. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
60. Matte em folhas, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
61. Matte em pó, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.....	1\$680
62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis.....	\$800
63. Massa de tomate, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
64. Marmelada, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
65. Peixe em conserva, kilo, seis mil réis.....	6\$000
66. Pecegada, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
68. Peixe fresco, kilos, cinco mil réis.....	5\$000
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e nove mil réis.....	29\$000
72. Presunto, cru, kilo, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, doze mil réis.....	12\$000
74. Paio em lata, kilo, oito mil réis.....	8\$000
75. Queijo de Minas, kilo, sete mil réis.....	7\$000
76. Queijo em latas, kilo, treze mil réis.....	13\$000
77. Queijo Parmezão, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
78. Sagu, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
79. Sal commum, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
80. Succo de limão, litro, onze mil réis.....	11\$000
81. Sardinhas em conserva, kilo, treze mil réis.....	13\$000
82. Salsichas em conserva, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis.....	6\$980
83. Salame, kilo, sete mil réis.....	7\$000
84. Toucinho nacional, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
87. Talharim, kilo, mil novecentos e sessenta réis.....	1\$960
88. Vegetaes em conserva, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil cento e sessenta réis.....	2\$160
90. Vinagre branco, litro, dous mil cento e sessenta réis.....	2\$160
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
92. Xarope de fructas, litro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos ao maximo.

(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Nobrega Santos & Comp.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes abaixo assignados estabelecidos á rua do Mercado n. 24, propõem-se fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras;

1. Aguardente de canna, litro, dois mil e duzentos e cinquenta réis...	2\$350
2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e vinte réis...	1\$820
3. Açúcar branco, refinado de primeira, kilo, mil novecentos e cinquenta réis...	1\$950
4. Aletria, kilo, dois mil e cem réis...	2\$100
5. Alhos, cento, dez mil e seiscentos réis...	10\$300
6. Araruta, kilo, mil oitocentos e cinquenta réis...	1\$850
7. Azeite doce de Lisboa, litro, onze mil e duzentos réis...	11\$200
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, onze mil e seiscentos réis...	11\$600
9. Bacalhau, kilo, tres mil e seiscentos réis...	3\$500
10. Batatas communes, kilo, novecentos réis...	\$000
11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis...	4\$050
12. Bananada, kilo, tres mil frescos e cinquenta réis...	3\$350
13. Café em grão, kilo...	4\$180
14. Café moído, kilo, cinco mil e setecentos réis...	5\$700
15. Carne seca, kilo, tres mil e seiscentos réis...	3\$800
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e novecentos réis...	4\$900
17. Cangaia, kilo, mil e quatrocentos réis...	1\$400
18. Gelolias, cento, quatorze mil e quinhentos réis...	14\$500
19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500
20. Cravo da India, kilo, dez mil réis...	10\$000
21. Canella em casa, kilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis...	4\$950
22. Canella em pó, kilo, seis mil e trescentos réis...	6\$300
23. Chá verde, kilo, quarenta e dois mil réis...	42\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta e dois mil réis...	42\$000
25. Corn-horl, kilo, quatro mil oitocentos e cinquenta réis...	4\$850
26. Colomau, kilo, tres mil e novecentos réis...	3\$900
27. Ervilhas secas, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
28. Ervilhas molidas, kilo, tres mil oitocentos e cinquenta réis...	3\$850
29. Extracto de carne, kilo, cento e noventa mil réis...	190\$000
30. Farinha de mandioca, kilo, novecentos e cinquenta réis...	\$950
31. Feijão preto, kilo, mil oitocentos e dez réis...	1\$810
32. Feijão de côco, kilo, mil oitocentos e sessenta réis...	1\$860
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e noventa réis...	\$990
34. Farinha de avêa, kilo, cinco mil e novecentos réis...	5\$900
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil réis...	6\$000
36. Farinha de tapioca, kilo, mil seiscentos e oitenta réis...	1\$680
37. Feijões secos, kilo, dezesseite mil réis...	17\$000
38. Fructas em calda, kilo, dez mil réis...	10\$000
39. Feijão de batata, kilo, oito mil réis...	8\$000
40. Feijão em conserva, kilo, quatro mil réis...	4\$000
41. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
42. Geléa, kilo, quatro mil e trescentos réis...	4\$300
43. Hervia doce, kilo, sete mil e seiscentos réis...	7\$600
44. Leite condensado, em latas, lata, quatro mil e cem réis...	4\$100
45. Linguas secas do Rio Grande, kilo, sete mil e trescentos réis...	7\$300
46. Lingua em conserva, kilo, nove mil réis...	9\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil e duzentos réis...	4\$200
48. Legumes secos, kilo, quatorze mil réis...	14\$000
49. Legumes em conserva, kilo, oito mil e duzentos réis...	8\$200
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, oito mil réis...	8\$000
51. Linguiça fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e novecentos réis...	7\$900
52. Linguiça grossa, em conserva, kilo, seis mil e duzentos réis...	6\$200

53. Lentilhas, kilo, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
54. Maizena, kilo, quatro mil e oitocentos réis...	4\$800
55. Mortadella, kilo, cinco mil e duzentos réis...	5\$200
56. Macarrão, kilo, mil novecentos e setenta réis...	1\$960
57. Manteiga nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis...	13\$800
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e tres mil réis...	33\$000
59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis...	14\$000
60. Malte em folhas, kilo, mil e setecentos réis...	1\$700
61. Malte em pó, kilo, mil e setecentos réis...	1\$700
62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis...	\$800
63. Massa de tomate, kilo, nove mil réis...	9\$000
64. Marmelada, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
65. Peixe em conserva, kilo, sete mil réis...	7\$000
66. Pescadga, kilo, quatro mil e quinhentos réis...	4\$500
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e novecentos réis...	4\$900
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis...	5\$500
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis...	5\$500
71. Pickles, em conserva, kilo, trinta mil réis...	30\$000
72. Presunto, cru, kilo, nove mil réis...	9\$000
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, onze mil réis...	11\$000
74. Paio em lata, kilo, seis mil e novecentos réis...	6\$900
75. Queijo de Minas, kilo, sete mil réis...	7\$000
76. Queijo em latas, quatorze mil réis...	14\$000
77. Queijo Parmezão, kilo, dezoito mil réis...	18\$000
78. Sagu, kilo, dois mil e cem réis...	2\$100
79. Sal comnura, kilo, frescos e oitenta réis...	\$380
80. Succo de limão, litro, onze mil réis...	11\$090
81. Sardinhas em conserva, kilo, tres mil réis...	13\$000
82. Salsichas em conserva, kilo, nove mil réis...	9\$000
83. Salame, kilo, seis mil e quinhentos réis...	6\$500
84. Toucinho nacional, kilo, tres mil novecentos e cinquenta réis...	3\$950
85. Toucinho estrangeiro, kilo, oito mil réis...	8\$000
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, seis mil réis...	6\$000
87. Talharim, kilo, dois mil e cem réis...	2\$100
88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil réis...	8\$000
89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dois mil e duzentos réis...	2\$200
90. Vinagre branco, litro, dois mil e duzentos réis...	2\$200
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e seiscentos réis...	4\$600
92. Xarope de fructas, litro, sete mil réis...	7\$000

(1) A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao maximo.
(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Observação: Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. -- Fernandes, Moreira & Comp.

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 104, propõem-se a fornecer á Marinha da Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Aguardente de canna, litro, dois mil e duzentos réis...	2\$200
2. Arroz nacional, kilo, mil e oitocentos réis...	1\$800
3. Açúcar branco, refinado de primeira, kilo, mil e novecentos réis...	1\$900
4. Aletria, kilo, dois mil réis...	2\$000
5. Alhos, cento, dez mil e quinhentos réis...	10\$500
6. Araruta, kilo, mil e oitocentos réis...	1\$800
7. Azeite doce Lisboa, kilo, onze mil réis...	11\$000
8. Azeite doce fino, Plagniol, litro, onze mil réis...	11\$000
9. Bacalhau, kilo, tres mil quinhentos e cinquenta réis...	3\$550
10. Batatas communes, kilo, novecentos réis...	\$900

11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	71. Pickles, em conserva, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
12. Bananada, kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300	72. Presunto, cru, kilo, oito mil e duzentos réis.	8\$200
13. Café em grão, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	73. Presunto preparado, em conserva, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
14. Café moído, kilo, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600	74. Paio em lata, kilo, sete mil réis	7\$000
15. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	75. Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	76. Queijo em latas, kilo, doze mil e seiscentos réis	12\$600
17. Cangica, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400	77. Queijo Parmezão, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
18. Cebolas, cento, mil e quatrocentos réis.	1\$400	78. Sagú, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil réis.	4\$000	79. Sal commum, kilo, trescentos e sessenta réis.	3\$600
20. Cravo da India, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	80. Succo de limão, litro, dez mil réis.	10\$000
21. Canella em casca, kilo, cinco mil réis.	5\$000	81. Sardinhas em conserva, kilo, treze mil réis.	13\$000
22. Canella em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	82. Salsichas em conserva, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
23. Chá verde, kilo, quarenta e dous mil réis	42\$000	83. Salame, kilo, seis mil réis	6\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta e dous mil réis.	42\$000	84. Toucinho nacional, kilo, quatro mil réis	4\$000
25. Corb-leef kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
26. Colorau, kilo, quatro mil réis.	4\$000	86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
27. Ervilhas seccas, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	87. Talharim, kilo, dous mil réis	2\$000
28. Ervilhas partidas, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil e cem réis.	8\$100
29. Extracto de carne, kilo, cento e setenta mil réis	170\$000	89. Vinagre tinto, de Lisboa, litro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
30. Farinha de Mandioca, kilo, novecentos réis.	9\$000	90. Vinagre branco, litro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
31. Feijão preto, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
32. Feijão de cores, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850	92. Xarope de frutas, litro, seis mil e duzentos réis	6\$200
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e oitenta réis.	9\$800		
34. Farinha de avéa, kilo, seis mil réis	6\$000	(1) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no máximo.	
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	(2) O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.	
36. Farinha de tapioca, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700	Observações -- Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva, deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.	
37. Fructas seccas, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., José de Oliveira Barbosa.	
38. Fructas em calda, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500	Caldas Bastos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Acre n. 30, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.	
39. Fecula de batata, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950	1. Aguardente de canna, litro, dous mil e trescentos réis	2\$300
40. Feijoadá em conserva, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200	2. Arroz nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
41. Goiabada, kilo, tres mil e trescentos réis.	3\$300	3. Assucar branco, refinado de primeira, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
42. Geléa, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	4. Aletria, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
43. Herva doce, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	5. Alhos, cento, dez mil e seiscentos réis.	10\$600
44. Leite condensado em latas, lata, quatro mil réis	4\$000	6. Araruta, kilo, mil setecentos e quarenta réis.	1\$740
45. Linguas seccas do Rio Grande, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	7. Azeite doce de Lisboa, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
46. Lingua em conserva, kilo, nove mil e duzentos réis	9\$200	8. Azeite doce fino, Plagniol, kilo, dez mil réis.	10\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil réis.	4\$000	9. Bacalhau, kilo, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
48. Legumes seccos, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	10. Batatas communs, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis	8\$950
49. Legumes em conserva, kilo, oito mil e cem réis	8\$100	11. Banha de Porto Alegre, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$700	12. Bananada, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3\$290
51. Linguiça fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800	13. Café em grão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
52. Linguiça grossa, em conserva, kilo, seis mil réis	6\$000	14. Café moído, kilo, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
53. Lentilhas, kilo, dous mil réis	2\$000	15. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
54. Maizena, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	16. Carne de vacca em conserva, processo Appert, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
55. Mortadella, kilo, cinco mil réis	5\$000	17. Cangica, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
56. Macarrão, kilo, dous mil réis	2\$000	18. Cebolas, cento, doze mil réis.	12\$000
57. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	19. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e um mil réis	31\$000	20. Cravo da India, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
59. Manteiga fresca, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500		
60. Maté em folhas, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500		
61. Maté em pó, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700		
62. Mião em grão, kilo, setecentos e sessenta réis.	7\$60		
63. Massa de massa, kilo, oito mil réis	8\$000		
64. Marmelada, kilo, quatro mil réis	4\$000		
65. Peixe em conserva, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
66. Pecegada, kilo, quatro mil réis	4\$000		
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e setecentos réis.	3\$700		
68. Peixe fresco, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800		
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200		
70. Pimenta em pó, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400		

21. Canella em casca, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
22. Canella em pó, kilo, seis mil duzentos e cinco- enta réis.....	6\$250
23. Chá verde, kilo, quarenta mil réis.....	10\$000
24. Chá preto, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
25. Corn-beef, kilo, quatro mil e novecentos réis..	4\$900
26. Colerau, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
27. Ervilhas secas, kilo, quatro mil réis.....	3\$000
28. Ervilhas partidas, kilo, quatro mil e cem réis.	4\$100
29. Extracto de carne, kilo, duzentos mil réis.....	200\$000
30. Farinha de Mandioca, kilo, oitocentos e cinco- enta réis.....	8\$50
31. Feijão preto, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
32. Feijão de cores, kilo, mil novecentos e cinco- enta réis.....	1\$950
33. Fubá de milho, kilo, novecentos e cinquenta réis	8\$50
34. Farinha de avéa, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
35. Farinha leguminosa, kilo, seis mil réis.....	6\$000
36. Farinha de tapioca, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
37. Fructas secas, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
38. Fructas em calda, kilo, onze mil réis.....	11\$000
39. Fecula de batata, kilo, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
40. Feijoadas em conserva, kilo, quatro mil réis....	4\$000
41. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
42. Gelca, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
43. Herva doce, kilo, sete mil réis.....	7\$000
44. Leite condensado em latas, lata, tres mil e oito- centos réis.....	3\$800
45. Linguas secas do Rio Grande, kilo, oito mil réis	8\$000
46. Lingua em conserva, kilo, dez mil réis.....	10\$000
47. Lombo de porco, salgado, kilo, tres mil e sete- centos réis.....	3\$700
48. Legumes secos, kilo, quatorze mil e quinhen- tos réis.....	14\$500
49. Legumes em conserva, kilo, nove mil réis.....	9\$000
50. Lombo de porco assado, em conserva, kilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
51. Linguica fina, prompta, em conserva, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
52. Linguica grossa, em conserva, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
53. Lentilhas, kilo, dous mil réis.....	2\$000
54. Maizena, kilo, quatro mil e seiscentos réis....	4\$600
55. Mortadella, kilo, seis mil réis.....	6\$000
56. Macarrão, kilo, dous mil e cem réis.....	2\$100
57. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
58. Manteiga estrangeira, kilo, trinta e tres mil réis.	33\$000
59. Manteiga fresca, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
60. Matie em folhas, kilo, mil e seiscentos réis....	1\$600
61. Matie em pó, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
62. Milho em grão, kilo, oitocentos réis.....	\$800
63. Massa de tomale, kilo, nove mil réis.....	9\$000
64. Marmelada, kilo, tres mil e trescentos réis....	3\$300
65. Peixe em conserva, kilo, seis mil réis.....	6\$000
66. Pecegada, kilo, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
67. Peixe salgado, kilo, tres mil e seicentos réis..	3\$700
68. Peixe fresco, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
69. Pimenta em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
70. Pimenta em pó, kilo cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
71. Pickles, em conserva, kilo, trinta mil réis....	30\$000
72. Presunto, cru, kilo, oito mil réis.....	8\$000
73. Presunto preparado, em conserva, kilo, onze mil réis.....	11\$000
74. Palo em lata, kilo, oito mil réis.....	8\$000
75. Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
76. Queijo em latas, kilo, treze mil réis.....	13\$000
77. Queijo Parmezão, kilo, dezotto mil réis.....	18\$000
78. Sagú, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
79. Sal commum, kilo, quatrocentos réis.....	\$400
80. Succo de laranja, kilo, onze mil réis.....	11\$000
81. Sardinhas em conserva, kilo, doze mil e seis- centos réis.....	12\$600
82. Salsichas em conserva, kilo, sete mil réis.....	7\$000
83. Salame, kilo, sete mil réis.....	7\$000
84. Toucinho nacional, kilo, quatro mil e cem réis.	4\$100
85. Toucinho estrangeiro, kilo, sete mil e nove- centos réis.....	7\$900
86. Toucinho de fumeiro, ou bacon, kilo, seis mil réis.....	6\$000
87. Talharina, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
88. Vegetaes em conserva, kilo, oito mil e cem réis.	8\$100
89. Vinagre fino, de Lisboa, litro, dous mil e tre- centos réis.....	2\$300

90. Vinagre branco, litro, dous mil e trescentos réis.	2\$300
91. Xarque em latas, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
92. Xarope de fructas, litro, seis mil e trescentos réis.....	6\$300

(1) A manteiga sempre que fôr possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos ao maximo. (2) O toucinho será nacional no porto, e de estrangeiro em viagem. Observação — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determi- narem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparadas pelos processos aperfeiçoados, caso não estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Caldas Ras & Companhia.*

N. 1 — DIETAS E VERDURAS

Souza, Torres & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua VII, Mercado Municipal, ns. 10 a 16, pro- põem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de pri- meira qualidade e conforme as amostras apresentadas, su- jeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Re- gulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, cinco mil réis.....	5\$000
2. Legumes, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1\$440
3. Ovos de gallinhas, duzia, tres mil e quatro centos réis.....	3\$400
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
6. Mamão, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
7. Maçã, uma, mil e cem réis.....	1\$100
8. Pêras, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Souza, Torres & Comp.*

Manoel Monteiro Vieira & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 246, pro- põem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de pri- meira qualidade e conforme as amostras apresentadas, su- jeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Re- gulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
2. Legumes, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
3. Ovos de gallinha, duzia, tres mil réis.....	3\$000
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
6. Mamão, um, mil e cem réis.....	1\$100
7. Maçã, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
8. Pêras, uma, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Manoel Mon- teiro Vieira & Comp.*

Luiz Pestana & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Gallinhas, uma, cinco mil e duzentos réis....	5\$200
2. Legumes, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
3. Ovos de gallinhas, duzia, tres mil e duzentos réis	3\$200
4. Uvas brancas ou pretas nacionaes, kilo, seis mil réis.....	6\$000
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo, nove mil réis.....	9\$000
6. Mamão, um, mil réis.....	1\$000
7. Maçã, uma, mil réis.....	1\$000
8. Pêras, uma, mil réis.....	1\$000

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — *Luiz Pes- tana & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL.

Da ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declara que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscrição do concurso para 4º official desta directoria

De accordo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de boa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntactica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

e) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações de 2º grão, inclusive;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30, ser vaccinados ou revaccinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exercito, de exemplar conducta.

Findo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro
THESSOURARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de rectificação

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, declara-se que na segunda columna da pagina 24.564, do *Diário Official* de 20 do corrente, na 13ª linha, depois da palavra «esthetica» e antes da palavra «accórdos», deve-se ler «de» e não «e» como foi publicado.

Capital Federal, 20 de novembro de 1924. — O secretario do Conselho, *Antonio Sauronã*, 1º tenente-contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO MILITAR
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação de sorteados das classes de 1901, 1900, 1909, 1898, 1897, 1896 e 1895.

Segunda chamada

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no mez de setem-

bro dos annos de 1922 e 1923, na sede do Serviço de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, o que deverão se apresentar de 20 a 30 de novembro do corrente anno, na sede desta Junta de Alistamento Militar, á rua General Camara n. 381, e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General do Exercito, deverão se dirigir ao presidente desta junta, no local e época acima citados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. E eu, *Bernardo de Mello Castello Branco*, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da junta. — *Capitão Bernardo de Mello Castello Branco*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1924. — Major *Alvaro Baptista Seixas*, presidente. — 1º tenente *João de Carvalho Borges*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1901

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação

1. 340. Achilles Freitas da Rocha, filho de Rodolpho Lima Rocha.
2. 353. Adelino da Silva Costa.
4. 332. Alberto Barbosa.
5. 311. Alberto Fernandes.
8. 249. Alberto José Bonifacio, filho de Antonio José Bonifacio.
10. 291. Albino Rangel de Oliveira, filho de João Rangel de Oliveira.
11. 313. Alfredo Cactano, filho de Paulo José Cactano.
12. 349. Alvaro Benevenuto de Magalhães, filho de Eustachio Benevenuto de Magalhães.
13. 355. Alvaro Ferreira Lima.
14. 263. Alvaro Pinho, filho de Manoel Pinho.
15. 265. Amador Pires Branco, filho de A. Pires Branco.
16. 251. Amelio Cesar.
17. 274. Anarolino Francisco da Silva, filho de Anastacio Francisco da Silva.
18. 315. Anchyses Scharth, filho de Henrique Luiz Scharth.
19. 260. Angenor Manoel dos Reis.
20. 316. Anselmo da Silva Moura.
22. 310. Antenor Paranhos.
23. 299. Antonio Alves Corrêa Nunes, filho de Antonio Alves Corrêa.
24. 323. Antonio Cid Loureno Junior.
27. 324. Antonio Ezequiel de Abreu.
29. 288. Antonio de Moura Abud, filho de Antonio Lemer Abud.
31. 333. Antonio Puerta Garcia.
32. 291. Antonio Xavier Barros, filho de Francisco Xavier Barros.

35. 273. Armando Costa, filho de Benjamin da Costa.
36. 302. Armando Pinheiro.
37. 289. Arthur da Silva Gomes, filho de Arthur José Gomes.
38. 327. Avelino Gomes.
39. 317. Baltazar d'Andrade.
40. 305. Carlos Ayres, filho de João Ferreira.
42. 256. Carlos Lopes Guimarães, filho de Bento Lopes Guimarães.
44. 314. Cupertino de Gusmão, filho de Antonio José Pereira de Gusmão Junior.
45. 322. Custodio Martins da Fonseca, filho de Luiz da Franca Carlos da Fonseca.
47. 327. Djalma Francisco da Costa, filho de Juvenal Francisco da Costa.
49. 344. Durval Antenor da Costa.
51. 303. Edgard Cruz.
55. 209. Eduardo Ribeiro.
56. 356. Eugenio Dengado da Silva.
57. 226. Flavio Pereira da Fonseca.
58. 328. Francisco Campos.
59. 300. Francisco Paula, filho de Carlos de Paula.
60. 370. Frederico Oltadi, filho de Pedro Oltadi.
61. 331. Gilberto Maciel de Oliveira, filho de José Soares de Oliveira.
62. 236. Gualter da Silva, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
64. 335. Gumercindo Lima, filho de Arthur Lima.
66. 362. Hildo de Carvalho Nazareth, filho de Georgino de Carvalho Nazareth.
70. 301. Jayme Mello dos Santos, filho de José Carlos dos Santos.
71. 234. João Alfredo Valle, filho de Alfredo Luiz do Valle.
72. 222. João Bightmore da Silva.
78. 257. João Martins do Rego, filho de Arthur Napoleão do Rego.
79. 227. João Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
80. 312. João Filino, filho de Luiz Filino.
81. 223. Joaquim Couto Ormonde, filho de Antonio Couto Ormonde.
83. 353. Joaquim de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.
86. 335. José Catarino Ferreira.
88. 326. José Ferreira de Souza, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
89. 234. José Galhardo, filho de Antonio Galhardo.
90. 267. José Guimarães.
91. 318. José Lopes da Silva.
93. 242. José Mathias Peley Monteiro, filho de Constantino Mathias Monteiro.
94. 369. José Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva.
96. 304. José de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira.
97. 330. José Pellegrino, filho de Miguel Pellegrini.
99. 266. José dos Santos, filho de José dos Santos.

400. 306. José da Silva Tavares, filho de Antonio da Silva Tavares.
401. 325. José Thomaz.
402. 298. Leonel de Paula Rosa, filho de Joaquim José de Paula Rosa.
404. 307. Lino Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
405. 245. Luiz da Costa Xavier, filho de Alberto da Costa.
406. 1. Manoel, filho de Genoveva de Jesus.
410. 363. Manoel Ferreira Lameina, filho de Isabel Margacida do Nascimento.
412. 358. Manoel Pereira Jorge Junior.
413. 319. Manoel Orcellino, filho de Antenor Tiburcio Orcellino.
460. 321. Marco Cesare Bertea, filho de Marco F. Bertea.
415. 352. Mariô de Paula Lopes, filho de Joaquim de Paula Lopes.
416. 346. Martinho Corrêa Caldas.
417. 320. Mauricio Monte-Mór, filho de João Ricardo Monte-Mór.
418. 225. Miguel Bacha.
420. 366. Narcizo Esteves, filho de José Luiz Esteves.
422. 301. Nelson Teixeira, filho de Lino Candido Teixeira.
423. 229. Nestor da Silva Valle, filho de Joaquim Rodrigues Valle.
425. 354. Nilton Borges de Medeiros.
427. 344. Oliverio Pinheiro.
428. 219. Onézio Pinto.
430. 308. Oswaldo Cardoso da Silveira.
431. 357. Oswaldo Costa Macedo, filho de Alberto Carlos dos Paes Macedo.
431. 368. Paschoal Godinho Drummond, filho de Urias A. Freitas Drummond.
435. 238. Paulo Fernandes Almeida.
436. 339. Pedro Bezerra.
441. 269. Rodolpho Brunkhorst, filho de João H. Brunkhorst.
442. 254. Rodolpho de Sá Couto, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto.
443. 351. Rogerio de Souza Pinto, filho de Rasberg de Souza Pinto.
445. 350. Sebastião Ayres de Oliveira.
447. 313. Sylvio Moutinho.
450. 235. Targinio Ribeiro Guimarães.
451. 338. Thales de Almeida, filho de Vicente Honorio.
452. 331. Theodoro Schunweiss Junior.
453. 365. Trajano de Souza, filho de Julio Teixeira de Souza.
457. 304. Waldemar Monteiro, filho de Antonio Joaquim Monteiro.
- Classe de 1900
461. 244. Abilio Mattos, filho de Gastão de Mattos.
463. 250. Adherbal de Miranda Pougy, filho de José Pougy.
464. 235. Alberto Gomes da Silva.
465. 297. Albino de Azevedo, filho de Agostinho Azevedo.
466. 273. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
467. 277. Alvaro Coelho de Moura, filho de Antonio Coelho de Moura.
468. 283. Amador Marconles.
469. 287. Americo dos Santos Almendra, filho de Camillo José Almendra.
470. 293. Antenor Pereira de Aguiar, filho de Francisco Gonçalves de Aguiar.
471. 310. Antonio de Almeida Amado, filho de Francisco de Almeida Amado.
472. 266. Antonio Cêo Couto, filho de Roberto Cêo Couto.
473. 237. Antonio Dias da Silva, filho de Claudino Dias.
474. 213. Antonio Fontes Lamego, filho de Antonio Ozorio Lamego.
475. 272. Antonio Oliveira.
476. 262. Antonio Rodrigues Amorim.
477. 274. Arthur dos Santos.
478. 243. Arthur da Silva, filho de Manoel da Silva.
479. 294. Augusto Amorim, filho de Geraldo Amorim.
480. 299. Aurelino Chagas.
481. 271. Carlos Alves Pacheco, filho de Camillo Alves Pacheco.
482. 240. Carlos Brandão.
483. 303. Carlos da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade.
485. 241. Carlos Pinheiro.
486. 288. Cezario C. Pires, filho de Cezario Circunelzão Pires.
487. 259. Cicero Sampaio de Brito, filho de Antonio Sampaio de Brito.
488. 305. Claudino da Silva.
489. 233. Edgard Carioca de Araujo.
490. 306. Elpidio Verissimo Fernandez, filho de Victoria Felismina.
491. 391. Emilio de Carvalho.
492. 309. Euclides Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa.
493. 304. Eudoxio Pinto Madeira, filho de Leonardo Pinto Madeira.
494. 239. Eugenio Tourasse.
495. 264. Evaristo da Silva.
496. 314. Fernando Daurice, filho de José Daurice.
497. 267. Francisco Aguiar Rodrigues.
498. 246. Gaslão Almeida Rodrigues, filho de Alfredo Fonseca Rodrigues.
200. 223. Haddock Manoel Brito, filho de Martino Henrique de Brito.
201. 302. Herculano Pinto de Barros.
202. 253. Ilton Carvalho de Oliveira, filho de Augusto C de Oliveira.
204. 255. Jefferson Alvarenga, filho de Sinval Mendonça Alvarenga.
205. 239. João de Azevedo Ferreira, filho de José de Azevedo Ferreira.
206. 276. João Barbosa Filho.
207. 307. João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
209. 218. João Lago, filho de Salvador Lago.
210. 262. João Peloso, filho de Pedro Peloso.
211. 217. João Pereira de Moura.
212. 260. João Tjader, filho de Jolin Tjader.
213. 214. Joaquim Magalhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto.
214. 315. José Alberto Guimarães.
215. 299. José Antonio da Lima.
216. 217. José B. Alvares Menezes, filho de Leodano Alvares Bastes.
217. 238. José Cabral de Menezes.
218. 252. José Carlos de Oliveira Campos, filho de Antonio Oliveira Campos.
219. 256. José da Costa Torres, filho de Arthur Alves-Torres.
220. 253. José Lino Ferreira.
221. 261. José Magalhães Rabello, filho de Francisco Rabello.
222. 313. José Marques.
223. 229. José Marques Moreira.
224. 228. José Printa Dias.
225. 263. José O. Silva, filho de Moyses Tavares.
226. 281. Jorge Matheus Soares.
227. 312. Jacundino Barbosa, filho de Domingos Marques Barbosa.
228. 239. Julio Paixão Anglada, filho de Julio Anglada.
229. 292. Julio P. Queiroz, filho de Carlos Queiroz.
230. 216. Julio Vianna.
231. 280. Justino Cordeiro, filho de João Cordeiro Sobrinho.
232. 317. Juvenal Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
233. 242. Ladislau de Souza.
234. 298. Lourival de Lima Cordeiro, filho de Antonio Cordeiro Nascimento.
236. 279. Manoel Alonso.
237. 251. Manoel Batinga, filho de Jesuino Araujo Batinga.
238. 222. Manoel Dias Henriques.
239. 300. Manoel Figueiredo Cardoso.
240. 221. Manoel Gomes.
241. 311. Manoel Passos Lemos Junior.
242. 227. Marcellino Firmino Pinto.
243. 275. Margarino Pires, filho de Rita Gonçalves.
244. 212. Mario Mattesco, filho de Eduardo Mattesco.
245. 220. Mario Menezes, filho de José Menezes.
246. 215. Mario Rocha, filho de Maria Gronha.
247. 308. Masael Coli.
248. 224. Menegildo Alves da Silva, filho de Izidro Alves da Silva.
249. 295. Nelson Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.
250. 291. Nelson Moura filho de Hercules Pedro Aderne.
251. 270. Norival Teixeira Marques, filho de Leandro Teixeira Marques.
252. 296. Octavio Nunes, filho de Antonio Francisco Nunes.
253. 285. Octavio Teixeira, filho de Luiz Alves Teixeira.
254. 278. Odilon Barcellos Coutinho.
255. 236. Orolindo Moura de Araujo, filho de Antonio Moura de Araujo.
257. 219. Oswaldo Travassos Braga, filho de Augusto d'Almeida Braga.

258.	268.	Paulo Fernandes, filho de Miguel Fernandes.	301.	332.	Antonio Villaga, filho de Antonio Villaga.	371.	415.	Januario agalhões, filho de Antonio de Souza Magalhães.
259.	225.	Pedro Gonçalves de Andrade, filho de Francisco Gonçalves de Andrade.	302.	333.	Apuleiro Jacarandá.	372.	387.	Jaziel Cerqueira Luz, filho de Felix da Luz Sobrinho.
260.	234.	Raul de Araújo, filho de Irineu de Araújo.	303.	382.	Araty Vilhena Marcendes, filho de Affonso Marcendes.	373.	336.	João Alfredo Marinho.
261.	235.	Raul Lemos Corrêa de Albuquerque, filho de Franklin Corrêa de Albuquerque.	304.	380.	Aristides Teixeira Barboza, filho de Sylvio Leandro Barboza.	374.	416.	João Argenta, filho de Francisco Argenta.
262.	231.	Sebastião André, filho de Paulino André.	307.	350.	Arthur Soares.	375.	419.	João C. Marques, filho de Jose Marques da Silva.
263.	316.	Sebastião da Costa.	308.	395.	Augusto Barros, filho de Miguel Barros.	376.	340.	João Fernandes, filho de João Antonio Fernandes.
264.	234.	Seraphim Ribeiro de Almeida, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida.	309.	337.	Avelino Vidal.	377.	384.	João Freitas Junior.
265.	226.	Telemaco Costa, filho de Benedicto Gomes da Costa.	310.	440.	Balehimiro A. Alves.	378.	335.	João Lopes de Lima, filho de Ricardo Casado do Lima.
267.	258.	Vicente Marques.	311.	354.	Barthelemeu Cerqueira Nascimento, filho de Alfredo Basilio Nascimento.	379.	439.	João Lucas, filho de Raphael Lucas.
268.	245.	Waldemar Geyer, filho de João Geyer.	312.	417.	Belmiro Augusto Lopes.	380.	410.	João Morrot, filho de Eugênio Morrot.
269.	218.	Waldemar Paulo de Lemos, filho de Augusto Cecilio de Lemos.	313.	424.	Belmiro Soares da Silva.	381.	314.	João Muniz de Oliveira.
270.	232.	Anisio Miranda, filho de Francisco Miranda.	314.	312.	Benedicto Carvalho Coimbra.	382.	420.	João Nogueira.
270 A.	318.	Ernani Alves de Souza, filho de Jayme Alves de Souza.	315.	431.	Benedicto Ramos Valladão, filho de Eduardo de Oliveira Valladão.	384.	432.	Joaquim Pinto.
285.	319.	Luiz Ferreira, Classe de 1899.	316.	448.	Brazil Nascimento.	385.	324.	Jorge Motta.
271.	381.	Abenico Moreira Pinto, filho de José Moreira Pinto.	317.	330.	Candido Soares de Lima.	386.	357.	José Eulalio.
273.	414.	Adamastor Ferreira da Rocha.	318.	331.	Carlos Abilio de Andrade.	387.	388.	José Ferreira Reis.
274.	517.	Afonso Micas.	320.	315.	Carlos Lassala, filho de Roque Lassala.	388.	403.	José Andrade Motta, filho de Antonio da Motta Cardoso.
275.	421.	Afonso Sampaio, filho de Manoel Sampaio.	321.	386.	Carlos Menezes.	389.	456.	José Ferreira dos Santos, filho de Arthur Augusto Santos.
276.	340.	Agnerio Rocha.	322.	347.	Claudioonor de Souza.	370.	441.	José Gomes da Costa, filho de Joaquim Gomes da Costa.
277.	359.	Aguinaldo Perdigão.	323.	391.	Dagoberto Martins Teixeira, filho de José Martins.	371.	351.	José Raul Caldeira, filho de Aguida Maria.
278.	431.	Albino Angelo Maria.	224.	432.	Decio Cabreira, filho de Emilio Cabreira.	372.	415.	José Torres, filho de Francisco Torres Netto.
279.	401.	Alberto Francisco de Souza, filho de Luiz Francisco de Souza.	225.	363.	Delmiro Portella Sobrinho, filho de Albino Portella.	373.	356.	Josias Pereira.
280.	370.	Aleirados Procopio.	226.	405.	Deusdedit Pereira da Cruz, filho de Francisco Pereira da Cruz.	374.	346.	Luciano Gebila.
281.	593.	Alexandre Herculanio da Costa, filho de Antonio José da Costa Praga.	227.	385.	Didimo Baptista, filho de Didimo Baptista.	375.	334.	Ludmíro da Rosa Machado, filho de José Ferreira Machado.
282.	391.	Alfredo Regadas, filho de José Alves Regadas.	228.	443.	Dionysio Bethame.	376.	323.	Luiz Gonçalves.
283.	404.	Alipio Martins, filho de Jovito Martins Soares.	229.	327.	Edmundo Menezes, filho de João Gonçalves Menezes.	377.	413.	Luiz José da Silva, filho de Joaquim José da Silva.
284.	596.	Alvaro Antonio Tavares.	230.	373.	Emilio de Paula, filho de Caetano de Paulo.	278.	439.	Manoel Alves de Almeida.
285.	321.	Alvaro Cruz.	231.	458.	Ernani Caetano da Silva, filho de Eustachio Caetano da Silva.	279.	383.	Manoel Mauricio da Silva.
286.	417.	Alvaro Teixeira Marques, filho de Estanislau Teixeira Marques.	233.	423.	Ernesto Pinto Magalhães, filho de Enedina Honória de Oliveira.	280.	436.	Manoel Nascimento Silva.
287.	451.	Armando Manso, filho de Antonio Julio Manso.	234.	326.	Euclydes de Souza, filho de Saturnino de Souza.	281.	412.	Manoel Rodrigues Figueira, filho de João Rodrigues Figueira.
288.	599.	Amaro Ribeiro de Barros.	235.	355.	Francisco Cofaro, filho de Rosario Cofaro.	282.	317.	Manoel da Silva Moraes, filho de José da Silva Moraes.
289.	397.	Anizio Santos, filho de Ornelino Oliveira Santos.	236.	341.	Francisco Correza, filho de Carlos Correza.	283.	374.	Manoel Thomé, filho de Luiz Thomé.
290.	313.	Amaro E. dos Santos, filho de Joaquim E. dos Santos.	237.	361.	Francisco Gomes Alazar.	284.	352.	Mario José Alves, filho de Bernardino José Alves.
291.	379.	Arnon Guerra.	238.	430.	Francisco Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista.	285.	336.	Martinho Rodrigues Martins.
292.	442.	Antonio de Castro Salgado, filho de Manoel de Castro Salgado.	239.	367.	Gaspar Vieira de Souza.	286.	318.	Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.
293.	371.	Antonio Fernandes.	240.	390.	Gaspar Teixeira Rabello.	287.	416.	Maximiliano Glis Paim, filho de Jeronymo Glis Paim.
294.	328.	Antonio Gomes dos Santos Junior.	241.	378.	Gilberto Argenta, filho de João Argenta.	288.	419.	Miguel Gonçalves Ribeiro, filho de Simão Gonçalves Ribeiro.
295.	380.	Antonio Lima de Souza.	242.	452.	Guilhermo de Oliveira, filho de Justiano de Oliveira.	289.	375.	Milton de Souza Nangel, filho de José de Souza Nangel.
296.	455.	Antonio Moreira da Rocha.	243.	392.	Guilherme Scassioti.	290.	427.	Moacyr Goulart da Cunha Caldas.
297.	435.	Antonio Oliveira Barros.	244.	418.	Henrique Soares dos Santos, filho de João Araújo Santos.	291.	426.	Nelson Braga, filho de Francisco S. S. Braga.
298.	377.	Antonio Pinheiro, filho de Pedro José Pinheiro.	245.	366.	Herondino Paes.	292.	372.	Nelson Pereira Leite, Guimarães.
299.	359.	Antonio Pinto da Costa, filho de José Pereira da Costa.	246.	320.	Honorio Benedicto Ottoni, filho de Theophilo Benedicto Ottoni.	293.	343.	Nelson Teixeira Braga.
300.	463.	Antonio da Silva Machado, filho de Valentin da Silva Machado.	247.	344.	Irineu Magalhães.	294.	403.	Nestor Guedes Pereira, filho de F. X. Guedes Pereira.
			248.	369.	Jacinto Moragas, filho de Julio Moragas.	295.	506.	Nestor Sampaio, filho de Manoel Sampaio.
			249.	368.	Jarbas dos Reis Vieira.			
			250.	341.	Jayme Ferreira Dias.			

396.	450.	Nicanor Paula Ribeiro, filho de Achilles de Paula Ribeiro.	439.	316.	Antonio Joaquim de Oliveira, filho de Arnaldo Joaquim de Oliveira.	478.	281.	Francisco de Oliveira, filho de Josephina Lopes de Araújo.
397.	453.	Numezio Fontes.	440.	289.	Antonio José da Fonseca Sampaio Filho, filho de Antonio José da Fonseca Sampaio.	479.	379.	Francisco Oliveira Lopes.
398.	398.	Olavo Oberlander, filho de Edmundo Oberlander.	441.	317.	Antonio Pereira de Souza filho de José Pereira de Souza.	480.	293.	Francisco Vilhena, filho de Manoel Nazareth Beckman.
400.	368.	Oswaldo R. Rosado.	442.	405.	Antonio Rezende Ribeiro.	481.	266.	Gustavo B. Costa.
401.	348.	Paulo Samartim, filho de Bernardo Samartim.	443.	387.	Antonio Silva Marques, filho de Manoel Joaquim Marques.	482.	490.	Hector Nogueira, filho de Alves Nogueira.
402.	551.	Pedro da Silva Berg, filho de Carlos Jeronymo Berg.	444.	265.	Antonio Teixeira da Costa, filho de João José da Costa.	483.	368.	Henrique Garcia Dias.
403.	399.	Raul Dominguez.	445.	296.	Arlindo José da Silva.	484.	376.	Hercilio Montes da Silva.
404.	457.	Rodolpho Ferreira.	446.	349.	Armando Alves da Rocha.	485.	291.	Irineu Beraldo, filho de Ayres Beraldo Sobrinho.
405.	444.	Rodrigo Soares Ferreira, filho de Marcos Thulio Soares Ferreira.	447.	382.	Armando Pinto Ferreira, filho de Joaquim Ferreira de Andrade.	486.	377.	Jayme Muniz Barreto de Aragão, filho de Fructuoso M. Barreto de Aragão.
406.	411.	Romeu Gerrasi, filho de Paschoal Gerrasi.	448.	390.	Arthur Rocha, filho de Antonio Rocha.	487.	303.	Jefferson da Silma Lima, filho de José da Silva Lima.
407.	325.	Ruy da Costa Panolo, filho de Oscar Panolo.	449.	319.	Augusto Marques de Souza, filho de Guilhermino Augusto de Souza.	488.	399.	João Adriano Lopes.
408.	376.	Sebastião Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.	450.	311.	Augusto Petra, filho de Victorino Petra.	489.	263.	João Antonio Lemos, filho de João Antonio Lemos.
409.	535.	Sebastião Paula Barbosa, filho de Antonio Paula Barbosa.	451.	317.	Aurelio Sampaio Pereira Leite.	490.	308.	João Antonio Marques Calhado.
410.	322.	Sebastião Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.	452.	269.	Aristeu de Oliveira, filho de José de Oliveira.	491.	310.	João d'Araújo.
411.	439.	Severino Verissimo da Silva.	453.	372.	Avelino Ferreira.	492.	395.	João Colchão.
412.	425.	Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa.	454.	336.	Benedicto Marcondes de Moura Ribeiro.	493.	323.	João Gomes de Oliveira.
413.	316.	Sylvio Lambert.	455.	286.	Benedicto Rodrigues dos Santos, filho de Benedicto Rodrigues dos Santos.	494.	294.	João José Ferreira.
414.	329.	Sylvio de Oliveira Natal.	456.	337.	Bento Sampaio Torres.	495.	342.	João Ferreira da Silva.
415.	332.	Sylvio Tavares Carneiro, filho de Francisco Jacintho Carneiro.	457.	288.	Bernardo Ayres Braga Castro.	496.	280.	João Mattos, filho de João Corrêa da Silva.
416.	409.	Talvanues Lemos da Cruz, filho de João Eloy da Cruz.	458.	272.	Carlos Pinto, filho de Adriano Pinto.	497.	264.	João Pivetta, filho de Antonio Pivetta.
417.	365.	Vicente d'Amabilite.	459.	371.	Casimiro Martins Portella, filho de Casemiro Martins Portella.	498.	402.	João Roberto Pereira, filho de Domingos de O. Pereira.
418.	311.	Vicente Ferreira Leite, filho de Felix Ferreira Leite.	460.	338.	Castor Baptista de Magalhães.	499.	343.	João Zarro Blanco, filho de Miguel Blanco Iglesias.
420.	428.	Waldemar José Pereira, filho de Albano José Pereira.	461.	277.	Clemente Silva.	500.	268.	Joaquim de Castro, filho de Manoel Joaquim do Castro.
421.	422.	Eudoxio Pinto Madeira, filho de Leonardo Madeira.	462.	292.	Cyro Teixeira Villarinho, filho de Francisco Teixeira Villarinho.	501.	350.	Joaquim Collado, filho de Rogaciano Collado Mello.
422.	429.	Josino Francisco de Abreu, filho de João Francisco de Abreu.	463.	313.	David José da Silva.	502.	394.	Joaquim Gonçalves Carneiro.
423.	322.	Affonso Ferreira.	464.	354.	Domingos Carvalho, filho de Domingos José de Carvalho.	503.	315.	Joaquim Pinheiro, filho de Marciano Joaquim Pinheiro.
424.	348.	Alberto P. da Silva, filho de Eugenio Pereira da Silva.	465.	363.	Durval de Oliveira.	504.	306.	Joaquim Pinto Seabra, filho de Brasílio Pinto Seabra.
425.	329.	Alberto Salca.	466.	300.	Durval Mattio Carneiro, filho de Americo Vespucio Mattio Carneiro.	505.	341.	Joaquim Roberto dos Santos.
426.	365.	Alberto da Silva Braga, filho de José Marinho Braga.	467.	392.	Elmar Augusto Batelho, filho de Arlindo Augusto Batelho.	506.	389.	Jorge Elias Moor, filho de Elias Felicio Moor.
427.	279.	Albino Gomes do Pinho.	468.	397.	Elisen de Miranda.	507.	393.	José Candido Ferreira, filho de Candido José Ferreira.
428.	339.	Alcides Cruz, filho de André Cruz.	469.	380.	Ernani Cabral, filho de Manoel Cabral.	508.	281.	José Dias da Silva, filho de Luiz da Silva.
429.	385.	Alvaro Machado Torres, filho de Joaquim Pereira Torres Junior.	470.	386.	Euclydes Gusmão Siqueira, filho de João Siqueira.	509.	273.	Francisco José Salles, filho de Antonio Francisco Salles.
430.	309.	Alvaro de Souza e Mello.	471.	332.	Euclydes Moreira, filho de Antonio Pinto Moreira.	510.	271.	José Joaquim de Alcantara Junior, filho de J. J. de Alcantara.
431.	378.	Alfino Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva.	472.	369.	Evagrio Irenio Lemes, filho de Joaquim José Lopes da Silva.	511.	345.	José Mauro, filho de Antonio Mauro.
432.	298.	Amthal Teixeira Machado, filho de Mathcus José Machado.	473.	361.	Fernando Barreto da Rocha, filho de João Ribeiro da Rocha.	512.	388.	José Prates, filho de Luiz Gonzaga Prates.
433.	401.	Antenor Corrêa de Jesus, filho de João Firmino de Jesus.	474.	398.	Francisco Gorio.	513.	287.	José Severino dos Santos, filho de Eduardo Severino dos Santos.
434.	324.	Antenor Ferraz, filho de Possidonio Ferraz.	475.	307.	Francisco José dos Santos, filho de Porphirio J. dos Santos.	514.	331.	José da Silva Lima, filho de João da Silva Lima.
435.	320.	Antonio Correia Valle.	476.	311.	Francisco Moraes Cardoso, filho de José de Assis Moraes Cardoso.	515.	351.	José Vicente de Souza.
436.	334.	Antonio Felipe Carneiro, filho de José Carneiro.				516.	394.	Julio Lucio dos Santos, filho de José dos Santos.
437.	301.	Antonio Fonseca de Godoy.				517.	285.	Juvenal Ramos, filho de Joaquim Ramos.
438.	374.	Antonio da Fonseca Ramos, filho de Antonio Fonseca Ramos.				518.	278.	Lafayette de Menezes, filho de Alexandrino de Menezes.

521. 276. Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.
522. 603. Lincoln Guimarães.
523. 346. Lourival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.
524. 295. Luciano Murgozzi.
525. 282. Luiz Montezuma.
526. 306. Manoel Alves dos Santos, filho de José dos Santos.
527. 302. Manoel Antonio da Silva Filho, filho de Manoel Antonio da Silva.
528. 305. Manoel de Carvalho, filho de Belmiro Furiado da Carvalho.
529. 283. Manoel Climaco Nascimento.
530. 407. Manoel Fontainna.
531. 325. Manoel Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
532. 270. Manoel Luiz Simões, filho de Antonio Luiz Simões.
533. 261. Manoel Pastor do Nascimento.
534. 310. Manoel Pêres Aragues, filho de Manoel Pêres Guimarães.
535. 312. Manoel Ponciano, filho de Manoel Ponciano.
536. 558. Manoel Rodrigues.
537. 360. Manoel Soares Amorim da Cruz, filho de Manoel Amorim da Cruz.
538. 375. Manoel Soares Pinho, filho de Joaquim Soares Pinho.
539. 359. Manoel da Silva Ramos, filho de Manoel Gonçalves Ramos.
540. 364. Manoel Vianna.
541. 318. Manoel Vieira Oliveira.
542. 308. Mario da Silva Mello.
543. 274. Mariano Ribeiro Martins.
544. 364. Moyses Nascimento Pires.
545. 370. Nelson Magalhães Pereira, filho de João de Souza Magalhães Pereira.
546. 406. Nilo Aguiar.
547. 275. Norival Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.
548. 327. Octavio Miranda, filho de Sergio Augusto de Miranda.
549. 384. Odilardo Neves Ferreira, filho de José Pereira.
550. 262. Odir Ribeiro.
551. 408. Oswaldo Joaquim Werc de Araujo.
552. 326. Paulo F. Tavares.
553. 314. Paulo Pereira Lima, filho de João Pereira Lima.
554. 524. Paulo Wetzel.
555. 302. Pedro Medina Coeli, filho de João Pedro Medina Coeli.
556. 297. Pedro Soares Barbosa, filho de Manoel S. Barbosa.
557. 323. Pericles Vieira Machado.
558. 373. Raphael Bettestrelle Anaya.
559. 360. Raymundo Augusto de Castro.
560. 305. Renato Antonio Gomes.
561. 335. Roberto Annelim Moreira.
562. 404. Ruy Pereira.
563. 352. Salvador Gallote.
564. 299. Sebastião de Souza, filho de Jeremias de Souza.
565. 355. Tasso Pereira Barbosa.
566. 267. Thiago Augusto Domingues, filho de Joaquim Domingues Sarapaio.
567. 353. Waldemar Marques, filho de José Marques.
568. 358. Waldemar Mello Franco.
569. 330. Waldemar Mendes, filho de Pedro de Carvalho Mendes.
570. 357. Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.
571. 290. Waldir Freitas, filho de Antonio Freitas.
572. 181. Abrelino Ribeiro, filho de João Bonifacio Ribeiro.
573. 404. Abilio Pereira de Souza.
574. 363. Abraham Bichara, filho de Miguel Bichara.
575. 371. Accacio Drummond, filho de Armando Carvalho Drummond.
576. 370. Adão Cypriano Pereira, filho de Cypriano Antonio Pereira.
577. 409. Aderbal Martins.
578. 383. Adolpho de Andrade, filho de Raul de Andrade.
579. 367. Adriano da Silveira, filho de Chiripim da Silveira.
580. 306. Agostinho Nunes, filho de Manoel Joaquim Nunes.
581. 340. Alberto Gomes da Silva, filho de Felix Gomes da Silva.
582. 352. Alberto Gomes da Silva Moreira, filho de Antonio Gomes Moreira.
583. 410. Alberto Luiz Pereira.
584. 398. Alberto Vicente Costa, filho de Joaquim Vicente Costa.
585. 332. Aleino dos Reis, filho de Damazio dos Reis.
586. 333. Aleixo A. Ferreira.
587. 327. Alexandre Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
588. 353. Alfredo de Almeida Soares, filho de Joaquim de Almeida Soares.
589. 566. Alfredo José de Siqueira.
590. 299. Aluizio Travassos Braga.
591. 295. Alvaro Gonçalves Oliveira.
592. 375. Alvaro Lemos.
593. 390. Alvaro Mario Caldas, filho de Manoel Caldas.
594. 353. Alvaro Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.
595. 388. Alvaro Silva.
596. 412. Alvaro Vicente Ribeiro.
597. 269. Amantino de Barros Camara.
598. 318. Americo Ferreira Guimarães, filho de Oscar Ferreira Guimarães.
599. 351. Anorelino Nolaseo, filho de Joaquim Nolaseo.
600. 288. Annibal Soares, filho de Alfredo Felizardo Thomaz.
601. 376. Antonio Americo da Silva.
602. 285. Antonio Duarte Albuquerque, filho de José Luiz Duarte.
603. 360. Antonio Ferreira, filho de Antonio Lionar Ferreira.
604. 340. Antonio Ferreira de Araujo, filho de Eulalio Evaristo da Silva Araujo.
605. 334. Antonio Lopes de Carvalho.
606. 308. Antonio de Mello, filho de Honorio Mello.
607. 320. Antonio Raphael de Oliveira, filho de Raphael de Oliveira.
608. 321. Antonio Ricca.
609. 298. Antonio Rocio, filho de Hercules Rocio.
610. 372. Antonio Rodrigues Gonçalves.
611. 421. Antonio da Silva.
612. 382. Antonio Victor da Fonseca.
613. 302. Armando da Silva Garrilhos, filho de Antonio da Silva Garrilhos.
614. 411. Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.
615. 344. Arthur Lindo Abreu Ranger.
616. 379. Arthur Paulo de Souza Filho.
617. 345. Avelino de Almeida e Santos.
618. 306. Ayres da Silva, filho de José Maria da Silva.
619. 382. Sarmino Branco.
620. 399. Carlos da Silva Ferrão.
621. 373. Celestino Minervina.
622. 307. Clodomiro Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza.
623. 359. Dantasio da Rocha, filho de Maria Januaria da Rocha.
624. 408. Daniel Gonçalves Rodrigues.
625. 292. David Baptista.
626. 350. Deneral Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
627. 326. Djalma da Costa Rubim, filho de Alcebiades da C. Rubim.
628. 281. Domingos Pregualate.
629. 334. Dulphe Calasans.
630. 338. Durval Hymno de Pinho.
631. 341. Eduardo Cunha Junior.
632. 387. Eduardo Ramos Valladão, filho de Eduardo de Oliveira Valladão.
633. 277. Emilio Venalon.
634. 286. Ernesto Nunes Silva.
635. 330. Euclydes Gusmão Siqueira, filho de João Siqueira.
636. 292. Euzebio da Silva.
637. 301. Everardo Tavora.
638. 377. Francisco Garcia, filho de Abilio Garcia.
639. 328. Francisco Lage, filho de Francisco José Gonçalves Lage.
640. 298. Francisco Salles Colomer.
641. 325. Francisco Oliveira Soares, filho de José Fernandes Soares.
642. 331. Francisco Silva, filho de Francisco Silva.
643. 323. Gastão Carvalho.
644. 309. Genesio Affonso Cherem, filho de Luiz Cherem.
645. 287. Gentil Oliveira.
646. 402. Gustavo Serrão Porto Gonçalves, filho de Aureliano Porto Gonçalves.
647. 344. Heitor Lemos, filho de Manoel R. Lemos.
648. 337. Henrique de Oliveira, filho de João Oliveira.
649. 395. Herculano Giglio.
650. 289. Hermilio Oliveira Ribeiro, filho de Viriato Gomes Ribeiro.
651. 304. Hilario Alves da Silva, filho de Ladislão Pedro da Silva.
652. 313. Horacio Motta da Silva.
653. 340. Honorio de Souza, filho de Alípio de Souza.
654. 397. Humberto Cornelio.
655. 347. Jayme Theophilo.
656. 362. João Alves Teixeira.
657. 310. João André.
658. 322. João Luiz Martins.
659. 385. João Silva, filho de João Silva.
660. 363. João da Silva Montenegro, filho de Manoel Montenegro.

661. 319. João Teixeira de Lemos, filho de João Teixeira de Lemos.	711. 369. Sebastião Manso.	50. 491. Flávio Jacintho de Oliveira, filho de Christina Clara de Andrade.
665. 348. Joaquim Fernandes da Silva.	712. 403. Serafim Jorge.	51. 404. Floriano Marques Bomfim Ferreira, filho de Manoel Marques Bomfim Ferreira.
666. 415. Jorge Carvalho, filho de Francisco Corrêa Carvalho.	713. 329. Theodulo Braga, filho de Abelardo Braga.	53. 501. Gastão do Souza Costa Leal, filho de Casildo Maria da Silva Leal.
667. 405. José Alexandre, filho de Porfirio Alexandre.	714. 391. Waldemar do Rego Raposo, filho de José do Rego Raposo.	54. 484. Gungalo Soares de Lima, filho de Manoel Victor Soares.
668. 381. José Antonio Souza Filho.	715. 418. Waldemiro da Silva Leitão, filho de José Esteves da S. Leitão.	55. 546. Hermelino Marques Leão, filho de Pedro Marques Leão.
669. 297. José Bellac.	716. 417. Waldemiro de Oliveira Leitão.	56. 482. Hermes Nunes, filho de João José Nunes.
670. 278. José Borges Ferreira, filho de Antonio Joaquim Ferreira.	717. 401. Wenceslau Moreira da Silva.	58. 407. Epaminondas Tussim, filho de Francisco Tussim.
671. 336. José Cardoso, filho de José Pinto Cardoso.	717 A. 401. Jaymo Ferreira dos Santos, filho de Bernardino dos Santos. Classe de 1896	59. 527. Irineu da Rosa Vieira, filho de Carlos Vieira.
672. 355. José Cardoso Ferreira.	3. 518. Adolpho José dos Santos Junior, filho de Adolpho José dos Santos Junior.	60. 536. Ismar Leite Franco, filho de Francisco Ferreira Franco.
673. 374. José Carlos Pacheco.	7. 503. Alberto Luiz Sayão, filho de José Sayão.	61. 506. Israel Abreu, filho de José Calixto de Abreu.
674. 368. José Cornelio Junior, filho de José Felipe Cornelio.	8. 535. Alvaro Maria Caldas, filho de Manoel M. Caldas.	63. 545. João Baldino da Cruz, filho de João Baldino da Cruz.
675. 343. José Corrêa da Silva.	9. 524. Amphiloquio Pereira, filho de João A. Pereira.	64. 528. João Corrêa Guedes, filho de José Antonio Guedes.
676. 356. José Ferreira.	10. 542. André Gustavo, filho de Manoel Gustavo Garcia.	65. 532. João Ferreira Fernandes, filho de Francisco Ferreira Fernandes.
677. 392. José Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.	12. 504. Antenor Teixeira Osorio, filho de Manoel Teixeira Osorio.	66. 486. João José da Costa Pereira Junior, filho de João Pereira da Costa.
678. 291. José Leopoldino da Silva, filho de Leopoldino Manoel da Silva.	13. 500. Antonio José da Oliveira, filho de Guilherme Francisco de Oliveira.	67. 503. João Rodrigues da Silveira, filho de Francisco Rodrigues da Silveira.
679. 407. José Mattos, filho de Augusto Piere de Mattos.	14. 488. Antonio Martins Albuquerque, filho de Amelio de Albuquerque.	69. 538. João Taphurio, filho de Victor Taphurio.
680. 400. José de Mello Fernandes, filho de João da Cruz Mello Fernandes.	15. 537. Antonio Motta, filho de Raphael Motta.	71. 516. Joaquim Ferreira Pinto, filho de Agostinho Pinto.
681. 280. José Moreira Passos, filho de Prudente José Passos.	18. 510. Armando Pinheiro Paes, filho de Felismino Paes.	72. 509. José Coimbra, filho de Amancio Coimbra.
682. 281. José Orio, filho de Antonio Orio.	21. 534. Augusto Alves dos Reis, filho de Augusto Alves dos Reis.	78. 508. José Manoel Monteiro, filho de Gastão Manoel Monteiro.
683. 406. José dos Santos.	22. 511. Augusto Cesar de Magalhães, filho de Augusto Cesar de Magalhães.	81. 519. José Villas Boas, filho de João Villas Boas.
684. 416. José Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.	23. 487. Augusto Faustino de Souza, filho de Joaquim Faustino de Souza.	82. 543. Juvenal Paschoal Dias Filho, filho de Juvenal Paschoal Dias.
685. 420. José Ventromille, filho de Antonio Ventromille.	24. 510. Aurelino Gomes Vieira, filho de Joaquim Vieira da Silva.	84. 531. Luiz Pereira Duarte, filho de Lourenço Pereira Duarte.
686. 315. Julio Pinto Serqueira, filho de Eugenio José P. Serqueira.	25. 490. Aurelio Fernandes Sacramento, filho de Dionisio Fernandes Sacramento.	85. 493. Luiz de Souza Mendes Junior, filho de Luiz de Souza Mendes.
687. 305. Laurentino Pinto da Fonseca.	26. 489. Bolivar Passos Botelho, filho de José Machado Botelho.	87. 523. Luiz Vieira Portugal, filho de Francisco Portugal.
688. 339. Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo.	28. 507. Carlos Cuscio, filho de Vicente Cuscio.	88. 541. Luiz Xavier, filho de Francisco Xavier.
689. 304. Luiz Machado.	30. 520. Carlos Magalhães Silva, filho de Constancio Magalhães Silva.	90. 514. Manoel Lourenço, filho de Manoel Lourenço.
690. 398. Luiz Miglora.	31. 496. Carlos Mendes, filho de Manoel Mendes.	93. 517. Manoel Victorino dos Santos, filho de Silvino Victorino dos Santos.
691. 419. Luiz do Rocio Medeiros.	33. 513. Casemiro Barbosa, filho de José Barbosa.	94. 512. Mario Teixeira, filho de Honório Teixeira.
692. 317. Manoel Pereira Villar Filho, filho de Manoel Pereira Villar.	34. 547. Cicero Pinheiro, Espirito Santo, filho de Francisco Pinheiro Espirito Santo.	97. 485. Octavio Pires Mello, filho de Moysés Pires Mello.
693. 293. Mario Angelita da Silva.	36. 525. Domingos Gonçalves, filho de Seino Silva.	102. 539. Oscar Lucindo Barros, filho de José Benifacio Barros.
694. 357. Mario Borelli, filho de Paschoal Borelli.	38. 533. Edson Alves, filho de João Alves Constantino.	103. 511. Oscar Silva Oliveira, filho de José Silva Oliveira.
695. 378. Mateno Rosa de Noronha, filho de Joaquim Rosa de Noronha.	40. 483. Egas Rocha, filho de José Rocha.	104. 495. Oswaldinho Almeida Peniche, filho de José d'Almeida Peniche.
696. 365. Nelson M. Ferraz.	42. 530. Erasmo Soares da Silva, filho de Amancio Soares da Silva.	109. 520. Sebastião Domingos, filho de Antonio Nunes da Silva.
697. 342. Nestor Julio Martins.	44. 526. Ernesto Anvray, filho de Eugenio Anvray.	110. 492. Sebastião Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
698. 330. Nuncio Virgilio Paccadi, filho de Sabino Paccadi.	47. 515. Euclides Valle, filho de Luiz Antonio do Valle.	
699. 349. Olivier Paulo Mesquita.		
700. 312. Onofre da Rosa Fialho, filho de Manoel da Rosa Fialho.		
701. 303. Orlando Soares de Araujo.		
702. 391. Oscar Cotia.		
703. 354. Oswaldo da Silva Vieira, filho de Joaquim da Silva Vieira.		
704. 314. Oswaldo Ventura Dias		
705. 279. Radamés d'Amico.		
706. 324. Ricardo José Carvalho.		
707. 276. Rogerio Nest.		
709. 413. Romulo Romão.		
709. 300. Santiago Garcia Dias, filho de Antonio G. Palma.		
710. 283. Santiago Riello, filho de José Riello Negro.		

441.	518.	Tertuliano dos Santos, filho de Manoel Leandro dos Santos.	763.	319.	Edmundo Macedo Soares.	813.	444.	Luiz d'Almeida Reis.
442.	521.	Thales de Mello, filho de José Solon de Mello.	764.	371.	Enéas Pinto Barbosa.	814.	316.	Luiz Fernandes do Couto, filho de João Fernandes do Couto.
443.	498.	Thomas Sossour, filho de Frayano Sossour.	765.	406.	Erico Barreto.	815.	398.	Luiz José Fernandes Guimarães, filho de Laurindo Fernandes Guimarães.
444.	499.	Vicente Ferreira Barros, filho de Manoel Marques de Barros.	766.	330.	Ernesto Espinel, filho de Castillo Espinel.	816.	384.	Luiz Leal Ferreira, filho de Arthur Leal Ferreira.
446.	523.	Viriato de Souza Lopes, filho de Manoel de Souza Lopes.	767.	421.	Eugenio Joaquim Alves, filho de Manoel Joaquim Alves.	817.	420.	Manoel Guimarães, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
718.	390.	Accacio Gaspar Ferreira.	768.	322.	Eugenio Mendes, filho de Milton Gonçalves Mendes.	818.	431.	Manoel Homero Lopes, filho de Manoel Lopes Junior.
719.	358.	Agenor Leão da Costa.	769.	379.	Evaristo Antunes de Moraes, filho de Pedro de Moraes.	819.	409.	Manoel Tavares do Oliveira.
720.	348.	Agenor Machado.	770.	332.	Evaristo Nogueira Pontes.	820.	402.	Mario Brasil.
721.	429.	Alberto de Oliveira, filho de João de Oliveira.	771.	400.	Fernando Carlos de Almeida.	821.	435.	Mario Santos, filho de Augusto Rodrigues dos Santos.
722.	382.	Alberto Tito de Almeida, lho de Joaquim Tito de Almeida.	772.	317.	Fernando da Silva Coelho.	822.	368.	Mario Vaz, filho de Ernesto Augusto Vaz.
723.	423.	Alfredo Rizzo.	773.	370.	Fidelis Figueiró.	823.	366.	Menelido Vermelho.
724.	438.	Alipio José da Silva, filho de Emilio José da Silva.	774.	388.	Firmino da Cruz Cadete.	824.	319.	Miguel Alves, filho de José Alves.
725.	339.	Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira Alves.	775.	396.	Floriano Peixoto Ambla.	826.	413.	Nestor Sebral, filho de João Sebral.
726.	411.	Alvaro Garcia de Lemos, filho de Jeremias Garcia de Lemos.	776.	345.	Francisco da Cruz Vianna Junior.	827.	351.	Oclavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.
727.	356.	Alvaro Gigante.	777.	367.	Francisco Ribeiro, filho de Antonio Manoel Ribeiro.	828.	323.	Oclavio Nascimento Cruz.
728.	327.	Alvaro Martins Pereira, filho Francisco Candido Pereira.	778.	419.	Francisco Sady Melloiro.	829.	356.	Olivio Pinto, filho de Felipe Pinto.
729.	414.	Armando Sampaio Schweitzer, filho de Cyriaco Schweitzer.	779.	392.	Francisco Salgado.	830.	399.	Olympio Costa, filho de José Canice.
730.	425.	Antonio Albuquerque.	780.	350.	Frederico Ribeiro.	831.	424.	Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa.
731.	315.	Antonio Alcina Gomes, filho de Antonio Martins Gomes.	781.	352.	Gilberto Esteves da Silva.	832.	410.	Oscar Jacintho da Costa, filho de José Jacintho da Costa.
732.	430.	Antonio Bispo.	782.	394.	Henrique Bruna.	833.	361.	Oscar Lourenço, filho de Alfredo Lourenço.
733.	391.	Antonio Taveiras.	783.	389.	Henrique Faulhaber da Gama Junior.	834.	337.	Othon Pillar, filho de José Silveira do Pillar Filho.
734.	439.	Antonio Machado.	784.	335.	Heitor da Costa Pinto.	835.	340.	Pedro Franco.
735.	344.	Antonio Marques Machado.	785.	415.	Ignacio Magalhães, filho de Raymundo T. Magalhães.	836.	351.	Plinio Miguel do Nascimento.
737.	378.	Armindo Pinho.	786.	324.	Isaac Carvalho, filho de Antonio Francisco do Carvalho.	837.	347.	Quirino Novelli, filho de Domingos Novelli.
738.	417.	Arnaldo Francisco Martins.	787.	416.	Jacinto Moragas, filho de Julio Moragas.	838.	403.	Raul Rodrigues Gomes.
739.	316.	Arnaldo de Oliveira Roviz, filho de José Lourenço Roviz.	788.	346.	João Affonso Grossi, filho de Benjamin Grossi.	839.	362.	Roberto Gonçalves d'Almeida, filho de Antonio Marques de Almeida.
740.	446.	Arnaldo Rocha.	789.	363.	João d'Avila Almeida, filho de João José de Almeida.	840.	437.	Roberto Planet Maia, filho de Lafayette Maia.
741.	360.	Arthur Bastos de Lossio, filho de Jorge Eugenio de Lossio.	790.	311.	João Baptista Gouveia, filho de Francisco Gouveia.	842.	380.	Romualdo Joaquim Martins, filho de Narcizo Joaquim Martins.
742.	412.	Arthur Couvêa, filho de Arnão Gouvêa.	791.	426.	João Bickel da Cunha, filho de Alberto Bickel.	844.	407.	Samuel Barakat, filho de Melini Barakat.
743.	361.	Arthur Monteiro Guimarães.	792.	373.	João Cardoso de Lemos, filho de José Nujell C. Lemos.	845.	332.	Selastião Loures Ferreira, filho de Theotonio Mendes Ferreira.
744.	343.	Ary Maia, filho de Bernardino Maia.	793.	410.	João Durand.	846.	381.	Silvano Cardoso.
745.	391.	Aslor Santos.	794.	395.	João Ferreira Pinto.	847.	326.	Silvano Oclavio Fennender e Brito.
746.	342.	Atílio Mayo, filho de Mayo Genaro.	795.	318.	João Joaquim dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos.	848.	413.	Theodoro Silva, filho de Felicio José Bento.
747.	329.	Augusto Lopes Bernacchi, filho de Augusto Lopes Bernacchi.	796.	355.	João Neco de Carvalho, filho de Elias Neco de Carvalho.	849.	405.	Tysses Pereira.
748.	393.	Benedicto da Silva Garcia.	797.	352.	João do Sul Braz, filho de João do Sul Braz.	850.	422.	Viriato Fernandes da Silva.
749.	365.	Camillo Ercelundo da Silva.	798.	432.	José Andrade Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.	851.	374.	Waldemar Alvim.
750.	426.	Candido Borelli, filho de Paschoal Borelli.	799.	448.	José Campos.	1.	490.	Alcides Quintões, filho de Balduino Quintões.
751.	336.	Cavelllos Queral.	800.	328.	José Gouvêa.	2.	430.	Alvaro Augusto Reis, filho de José Augusto Reis.
752.	417.	Carlos José Leal, filho de Alfredo José Leal.	801.	372.	José Joaquim de Oliveira Junior.	3.	450.	Alvaro Barros, filho de Francisco Ribeiro do Barros.
753.	397.	Carmine Lojaro.	802.	401.	José de Oliveira Quiles, filho de Alipio de Oliveira Quiles.	4.	449.	Anacleto Florentino de Oliveira, filho de João Florentino de Oliveira.
755.	375.	Christovão de Andrade.	803.	338.	José Salomão, filho de José Salomão.	5.	509.	Anacleto Villa, filho de Luiz Villa.
756.	385.	Clemente Patka Silva.	804.	369.	José Ulysses Pereira.			
757.	441.	Cleto Maruscelli, filho de Veto Maruscelli.	805.	353.	Jovelino Teixeira Coelho.			
758.	428.	Damon Cunha Lima.	806.	404.	Juliano George.			
759.	376.	Dante Pinicelli, filho de Luiz Pinicelli.	807.	445.	Julio de Mauro, filho de Alexandre de Mauro.			
760.	383.	Domingos Luiz Pereira.	808.	408.	Julio Miranda, filho de João Baptista V. Miranda.			
761.	434.	Durval Augusta Nogueira.	809.	418.	Julio Pinto Villar, filho de Antonio Pinto Villar.			
762.	334.	Edgar da Fonseca Magalhães, filho de Dominges T. Magalhães.	810.	427.	Jurandyr dos Reis Paes Leme, filho de Jacintho R. Paes Leme.			
			811.	331.	Lourenço Dias.			
			812.	412.	Luciano Mennuci, filho de Francisco Mennuci.			

6. 506. Angelino de Souza, filho de Antonio do Souza.
7. 511. Anthero Ribeiro da Costa, filho de Alexandrino Ribeiro da Costa.
8. 472. Antonio Araujo, filho de Francisco Araujo.
9. 476. Antonio Duarte, filho de João Duarte.
10. 471. Antonio Fonseca Carriço, filho de Antonio Alves Carriço.
11. 475. Antonio Gonçalves da Oliveira, filho de João Gonçalves da Oliveira.
12. 489. Antonio M. de Oliveira, filho de José Gomes da Oliveira.
13. 501. Antonio Pereira Menezes, filho de João Pereira de Menezes.
14. 485. Antonio Puerta Garcia, filho de Antonio Puerta Bonilha.
15. 490. Aristides de Souza Cardoso, filho de João de Souza Cardoso.
16. 510. Arlindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
17. 427. Armando Gonzaga, filho de Joaquim Gonzaga.
18. 436. Arthur Salicrú, filho de José Salicrú.
19. 498. Augusto Octaviano Moraes Rego, filho de José Cardoso Moraes Rego.
20. 426. Augusto Lavoie, filho de Henrique Lavoie.
21. 497. Aurelio Braz da Cunha Soares, filho de Antonio Braz da Cunha Soares.
22. 503. Carlos Valença, filho de Antonio Ramos Valença.
23. 509. Chrispim Gomes de Souza, filho de Francisco Gomes.
24. 488. Clovis Mendes de Moraes, filho do marechal Feliciano Mendes de Moraes.
25. 440. Dalibás Augusto de Oliveira, filho de Modesto Augusto de Oliveira.
26. 438. Decio Rubens de Oliveira, filho de Raul Guedes.
27. 452. Domingos Alves Almeida, filho de Ernesto Alves Almeida.
28. 434. Durval Barthem, filho de João Barthem.
29. 516. Eduardo Gonçalves de Macedo, filho de Antonio G. de Macedo.
30. 477. Eduardo Sacchi, filho de Damião Sacchi.
31. 462. Emacino Prê Ramos, filho de Francisco Luiz Ramos.
32. 429. Erasto Tavares, filho de Francisco Tavares de Medeiros.
33. 455. Ernesto Augusto, filho de Angelina da Conceição.
34. 484. Ernesto Germano Assumpção, filho de Alberto Leovigildo Assumpção.
35. 478. Eugenio Ribeiro de Carvalho, filho de Bernardo Ribeiro Carvalho.
36. 518. Felício Guida, filho de Raphael Guida.
37. 492. Floriano de Miranda Cunha, filho de José da Silva Cunha.
38. 451. Francisco Felinto de Oliveira Rosa, filho de Felinto Alves da Oliveira.
40. 450. Francisco Paiva Guimarães, filho de Ignacio Francisco Gomes Guimarães.
41. 444. Francisco Pereira Guerra, filho de Francisco Pereira Guerra.
43. 457. Fideralino Ribeiro Netto, filho de Sutilio Ribeiro.
44. 467. Gastão Valladão, filho de Manoel Joaquim Valladão.
45. 501. Henrique Peixoto Rosa, filho de Mentor Peixoto da Rosa.
46. 480. Hermenegildo Ignacio Machado, filho de Antonio José Machado.
47. 463. Honório de Souza Rego, filho de Alipio de Souza Rego.
48. 522. Jacintho Moragas, filho de Elvira Moragas.
49. 494. Jair Fomni de Oliveira Roxo, filho de A. C. de Oliveira Roxo Filho.
50. 470. Jayme Pereira Baptista, filho de José Pereira Baptista.
51. 411. Jeronymo Moreno Garcia, filho de Francisco Moreno Garcia.
52. 486. João de Aquino Torres, filho de Thomaz Torres.
53. 437. João Baptista Neves, filho de Francisco Ursulino das Neves.
54. 425. João Bellas, filho de José Bellas.
55. 479. João Bessa, filho de José Bessa da Oliveira Filho.
56. 519. João da Cunha, filho de Antonio Cunha.
57. 466. João Ricardo Roberto Bettige, filho de João Bettige.
58. 431. Joaquim Alves Machado, filho de Antonio Machado.
59. 413. Joaquim Fernandes Clare, filho de Joaquim Fernandes Clare.
60. 461. Jorge Campos Freire, filho de Manoel Rodrigues Freire.
61. 428. Jorge Duffrayer, filho de Fernandes Duffrayer.
62. 514. José Antonio de Miranda, filho de José Augusto de Miranda.
63. 469. José Baptista Rodrigues, filho de Antonio Fausto José Rodrigues.
64. 433. José Calixto de Rezende, filho de Pedro Pinto de Rezende.
65. 471. José Esteves, filho de João Esteves.
66. 521. José Joaquim Pires, filho de Manoel de Almeida Pires.
67. 432. José Maria Porto, filho de José de Oliveira Porto.
68. 461. José Justiniano Rocha, filho de Justiniano Rocha.
69. 482. José Villar R. Mello, filho de José Hemotério R. Mello.
70. 499. Julio Braga, filho de Marco Antonio Ferreira Braga.
71. 433. Juvonal Pereira, filho de Eugenio M. Pereira.
72. 515. Luiz José de Oliveira, filho de Rezendo José de Oliveira.
73. 448. Luiz Machado, filho de Eduardo Machado.
74. 421. Lauriano Nogueira, filho de José Nogueira.
76. 454. Manoel Escobar, filho de Francisco Escobar.
77. 523. Manoel Eugenio Salles, filho de Eugenio Bento Salles.
78. 464. Manoel Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.
79. 473. Manoel Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
80. 520. Manoel Miranda, filho de Manoel Corrêa de Miranda.
81. 487. Manoel Sclso Costa, filho de Olegario José Costa.
82. 439. Martins Netto, filho do major Dr. João Carlos Pereira de Mello.
83. 442. Marcos Costa, filho de Braz Ignacio Costa.
84. 435. Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.
85. 491. Dr. Moacyr Alves de Souza, filho do Dr. Epaminondas Souza.
87. 445. Miguel Nimer, filho de Caiçal Nimer.
88. 517. Nelson Gomes de Mattos, filho do Godofredo Cesar de Mattos.
89. 447. Nelson Vieira Gonçalves, filho de Manoel Luiz Gonçalves.
90. 459. Odilon Garcia Henrique, filho de José Garcia Henrique.
91. 493. Olympio José dos Santos Junior, filho de Olympio José dos Santos.
92. 512. Oscar da Silva Rezende, filho de José Arthur da Silva Rezende.
93. 468. Oswaldo Leandro da Silva, filho de João Leandro da Silva.
95. 508. Quintino José da Rocha, filho de Quintino José da Rocha.
96. 505. Raul Antonio Dias, filho de João Antonio Dias.
97. 460. Raul Cervo, filho de Virgilio Cervo.
98. 435. Sebastião de Azevedo Guimarães, filho de Francisco de Paula de Oliveira Guimarães.
99. 513. Sebastião Manso, filho de Miguel Manso.
100. 465. Telmo Auler, filho de Carlos Hopp Auler.
101. 507. Theodoro Duarte, filho de Ezequiel Paulino da Faria.
102. 453. Theodoro dos Santos, filho de Americo dos Santos.
103. 502. Victorino Rodrigues Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.
104. 446. Waldomiro Leão Salgado, filho de Caetano da Cruz Salgado.
105. 458. Xunene Pecanha, filho de Hilario Pecanha.
852. 400. Abelardo Ramos, filho de Francisco Ramos.
853. 416. Abelardo Ribeiro Soares, filho de Adalberto Soares.
854. 350. Achilles de Almeida Pereira.
855. 393. Adalberto Ferreira Vaz, filho de Joaquim Ferreira Vaz.
856. 368. Adalberto Pereira Pinto, filho de Alberto Corrêa Pinto.
857. 347. Adelino Dairó da Costa, filho de Albino da Costa e Silva.
858. 340. Adonack Forasca.

859.	333.	Alberto Barroso, filho de Francisco P. Barroso.	905.	337.	João Corrêa Frias Junior.
860.	421.	Alberto Luiz Sayão.	906.	351.	João Fernandes do Couto.
861.	373.	Alberto Souza Almeida.	907.	353.	João Motta Lins.
862.	327.	Alfredo Alves de Carvalho.	908.	369.	Joaquim Pinheiro dos Santos, filho de Manoel Pinheiro dos Santos.
863.	415.	Alatamiro José Lopes, filho de Luiz José Lopes.	909.	413.	Joaquim de Souza Gomes, filho de Luiz S. G. Gomes.
864.	355.	Alvaro Coutinho de Souza.	910.	336.	Jorge Faylum, filho de João Elias Faylum.
865.	378.	Alvaro Martins, filho de Manoel Martins.	911.	411.	José Calventa Aranda.
866.	341.	Americo Lopes Rodrigues.	912.	365.	José Clovis de Vasconcellos, filho de Francisco Quaryguazil de Vasconcellos.
867.	360.	Antenor Teixeira Osorio, filho de Manoel Teixeira Osorio.	913.	410.	José Everton de Menezes.
868.	374.	Antonio Duarte Vasconcellos Pessoa, filho de Julio Rodrigues Pessoa.	914.	391.	José Latorraca, filho de Vicente Latorraca.
869.	346.	Antonio Jorge Daraya Sobrinho, filho de Moysés Jorge Daraya.	915.	379.	José Machado da Costa, filho de José Machado da Costa.
870.	422.	Arlindo Alves Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.	916.	390.	José Pinto Lamarea, filho de Braz Lamarea.
871.	403.	Arthur Alves da Costa.	917.	339.	Juvenal Ramos, filho de Vicente Ramos.
872.	412.	Arthur Ferreira Lima.	918.	325.	Lauriano Nogueira, filho de José Nogueira.
873.	338.	Augusto Tavares, filho de Agostinho Nunes Tavares.	919.	389.	Luciano Ribeiro.
874.	399.	Benedicto Gomes Pires, filho de Manoel Gomes Costa Pires.	920.	349.	Luiz Grandi, filho de Rodolpho Grandi.
875.	420.	Benedicto Moreira da Costa.	921.	408.	Luiz Naigle, filho de Emilio Naigle.
876.	326.	Benedicto Sarmiento, filho de Vitalino da Silva Sarmiento.	922.	392.	Luiz Wanderley Aguiar, filho de Luiz Fernandes de Aguiar.
877.	380.	Bernardino Ignacio Pereira.	923.	324.	Manoel Arantes.
878.	362.	Cicero Th. Pinheiro, filho de Francisco Th. Pinheiro.	924.	407.	Manoel d'Assumpção Santiago, filho de José d'Assumpção Santiago.
879.	409.	Claudionor Luiz Lage.	925.	375.	Manoel Corrêa Miranda Junior, filho de Manoel Corrêa de Miranda.
880.	357.	Domingos Ferreira dos Santos.	926.	398.	Manoel Corrêa Pessoa, filho de José Corrêa Pessoa.
881.	414.	Domingos Pedro dos Santos, filho de Antonio Pedro dos Santos.	927.	345.	Manoel Menezes.
882.	372.	Edgard Ferreira do Nascimento.	928.	371.	Manoel Rocha Coutinho.
883.	342.	Edgard M. Santiago.	929.	359.	Manoel da Silva Corrêa, filho de Manoel da Silva Corrêa.
884.	381.	Elias Rodrigues de Souza.	930.	388.	Manoel Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
885.	406.	Epaminondas José Alves, filho de Francisco José Alves.	931.	361.	Mario José de Souza, filho de Bernardo José de Souza.
886.	390.	Ernesto Eugenio Xavier do Prado, filho de Fernando Maria do Prado.	932.	366.	Nelson de Souza.
887.	370.	Felix Antonio da Rocha, filho de Felix Antonio da Rocha.	933.	334.	Orestes Benvenuto Indelli, filho de Francisco Indelli.
888.	363.	Floriano Avilla.	934.	402.	Oscar Alves Pinheiro.
889.	391.	Francisco Pereira Aguiar.	935.	381.	Oscar Barbosa Cardoso.
890.	358.	Francisco Tavares da Silva Junior.	936.	352.	Oscar T. Gomes.
891.	401.	Franklin Silva, filho de Leopoldino Franklin da Silva.	937.	330.	Otegio dos Santos.
892.	344.	Guilherme David.	938.	351.	Paulo Souto Malta.
893.	397.	Hermes Tozzi, filho de Carlos Tozzi.	939.	364.	Pedro Christevaner, filho de Roberto Christevaner.
894.	332.	Henrique Loureiro Filho.	940.	335.	Pedro José Padel.
895.	386.	Henrique Redondo, filho de Annibal Redondo.	941.	405.	Pedro Nolasco Brasil, filho de Manoel Brasil.
896.	343.	Henrique Xavier dos Santos.	942.	385.	Quirino Amarante.
897.	329.	Humberto Augusto Villela.	943.	395.	Raphael Maiarotti, filho de Felix Maiarotti.
898.	383.	Idelfonso Rodrigues Moreira, filho de Pedro Rodrigues Moreira.	944.	356.	Raul Pereira da Rocha, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
899.	348.	Irineu Ferreira, filho de Lino Adão Ferreira.	945.	404.	Raul de Vasconcellos.
900.	418.	Jayme d'Almeida Lima, filho de Jacintho d'Almeida Lima.	946.	377.	Ricardo Salerno da Silva Siqueira, filho de João Salerno da Silva Siqueira.
901.	331.	Jayme Paiva.	947.	423.	Sylvestre Barcellos, filho de Pedro Barcellos.
902.	387.	Jayme Tibau, filho de Carlos Augusto Tibau.	948.	383.	Victor Silva, filho de Jacintho Silva.
903.	417.	João Alfredo Ravasco Andrade, filho de José Augusto Silveira de Andrade.	949.	328.	Wolfram Costa.
904.	367.	João Antonio Teixeira, filho de João Antonio Teixeira.	Junta do Alistamento do Distrito do Sacramento, em 10 de novembro de 1924. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.		

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO DA GLÓRIA

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Deocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar, do 7º Distrito:

Faço saber que os sorteados nos annos de 1921, 1922 e 1923, para o serviço do Exército e já notificados, os quaes constituirão o contingente da segunda chamada, deverão comparecer a esta junta, á rua Pedro Americo n. 1, de 20 a 30 de novembro do corrente anno, afim de receberem os certificados de apresentação e encaminhados ao 1º ponto de concentração, na 1ª Circumscricção de Recrutamento, no Quartel-General do Exército. Eu, René Gelabert, secretario, o fiz e subscreevo, juntamente com os demais membros da junta.

Capital Federal, 19 de novembro de 1924. — *Deocleciano de Avellar Pegado*, presidente. — *Antenor Ilha Etejalde*, tenente-coronel, delegado militar. — *René Gelabert*, secretario.

Alistamento de 1921

Classe de 1904

Numero do alistamento — Numero do sorteio

4. 2. Alberto de Luca, residente á rua Correia Dutra numero 37.

Alistamento de 1922

Classe de 1901

1. 135. Araripe de Oliveira Esteves, filho de Augusto Alexandre Esteves.
 2. 129. Argemiro dos Santos, filho de José Octaviano dos Santos.
 3. 128. Alfredo Dias do Souto, filho de Antonio Dias do Souto.
 4. 123. Antonio Vaz Junior.
 5. 137. Augusto Prego.
 6. 118. Bernardino Manoel de Abreu, filho de Guilherme A. de Abreu.
 7. 142. Carlos de Almeida, filho de José de Almeida Franklin.
 8. 136. Edgar Cruz.
 9. 131. Frank Coc.
 10. 120. Francisco dos Santos, filho de Jeronymo dos Santos.
 11. 124. Francisco Moraes da Silva, filho de Thobias Alcizo da Silva.
 13. 439. Filisbino Vaz Figueira, filho de José Vaz Figueira.
 11. 133. Graciliano dos Santos Mathias, filho de João dos Santos Mathias.
 16. 134. José Teixeira de Almeida.
 17. 127. José de Paiva, filho de Joaquim de Paiva.
 18. 441. José Alves da Fonseca, filho de José Tereira da Fonseca.

19. 416. Jacy Gonçalves Nunes, filho de José Gonçalves Nunes.
20. 438. Joaquim Jarbas, filho de José Marcelino Jarbas.
21. 442. Goulbert Alves Fernandes, filho de Antonio A. Fernandes.
22. 417. Mario Augusto Pinto.
23. 410. Marcelino Newton Furtado, filho de João Furtado.
25. 439. Paulo dos Santos Lisboa, filho de Paulo Laurengo Lisboa.
26. 425. Pedro Mendes Fernandes, filho de Sebastião M. Fernandes.
27. 424. Sebastião Proferio da Costa.
28. 415. Thorido Millet, filho de Jaume Millet.
29. 420. Victor José da Fonseca. Classe de 1900
1. 736. Arthur Macedo.
2. 731. Antonio Theodoro Madeira, filho de Antonio Carlos Madeira.
4. 731. Benedicto Pereira de Araujo, filho de Benedicto Pereira de Araujo.
5. 730. Benedicto Zama.
6. 726. Estuero Muniz, filho de Polydoro Antunes Muniz.
7. 725. João Pinto de Souza Junior.
8. 723. Joaquim Ayres da Silva, filho de Raymundo Ayres da Silva.
9. 737. João Evangelista de Oliveira.
10. 735. Luiz Silva, filho de Manoel Silva.
11. 738. Maximiano da Silva.
12. 739. Manoel Villela.
13. 728. Sebastião Nery de Sá.
14. 729. Samuel Affonso.
15. 710. Thomaz Ribeiro da Cruz.
16. 732. Venancio Teixeira. Classe de 1899
1. 821. Augusto Gonçalves.
2. 830. Eugenio Sipriano.
3. 825. Francelino A. Esteves.
4. 829. Honorio Dionizio dos Santos.
5. 827. João Oliveira Dias.
6. 826. João do Nascimento.
7. 832. José Vaz.
8. 823. José Marques.
9. 828. Leopoldo Almeida Antas.
10. 824. Miguel Monteiro de Araujo. Classe de 1898
1. 288. Alvaro Pimentel.
2. 286. Durval Mello Freire, filho de Manoel Nascimento Soares.
3. 285. Francisco Torres.
4. 284. José Zeferino de Castilhos.
5. 287. José Barbosa.
6. 283. Rodolpho Pimentel. Classe de 1897
1. 596. Augusto Monteiro.
3. 598. João Vaz.
4. 595. João Ferreira da Silva.
5. 597. Luiz Camarota, filho de Manoel Camarota.
6. 599. Manoel Telles do Nascimento, filho de Manoel T. do Nascimento.
7. 594. Manoel Francisco da Silva. Classe de 1896
1. 577. Antonio Barbosa.
2. 573. Acilio Samorani.
3. 576. Antonio José da Silva.
4. 563. Antonio Augusto Neves.
5. 568. Arlindo Salles Pereira.
6. 564. Accucio Fernandes.

7. 569. Anamias Bento da Silva.
8. 574. Antonio Rodrigues Thomé.
9. 560. Antonio Rodrigues.
10. 559. Alexandre Cardoso Filho.
11. 565. Henrique Guimarães.
12. 561. Jorge de Oliveira Guimarães.
13. 570. João Pereira.
14. 575. João Pereira Sobrinho.
15. 567. João Machado dos Santos.
16. 566. José Leonardo Santos.
17. 562. Joaquim Velasquez.
18. 572. Joaquim Manoel Martins Netto.
19. 571. Luiz Manoel Valente, filho de José Valente. Classe de 1895
1. 369. Alberto Olive.
2. 371. Antonio de Almeida Antas.
3. 374. Castorino de Azevedo, filho de Americo de A. Sodré.
4. 368. Claudio Pereira.
5. 373. João Bahiense, filho de João J. Freilas Bahiense.
6. 370. Mario de Oliveira Santos.
7. 372. Victor Trilho Kinsther. Alistamento de 1923
- Classe de 1896
1. 590. Antonio Pino Garcia.
3. 593. Carlos Gonçalves.
4. 585. Carlos Medeiros.
5. 586. Euclides Monteiro.
6. 589. Edmundo Alves, filho de Antonio Pêgo.
8. 591. Humberto Macedo Rocha, filho de Joaquim M. Rocha.
9. 595. João Rosa da Silveira.
12. 587. João Gomes Coelho.
13. 588. José Vasco Martins.
14. 592. José Pinto Daniel, filho de João Pinto Daniel.
17. 594. Roberto d'Esoragnole.
18. 597. Roberto Pereira Machado.
19. 596. Sebastião dos Santos. Classe de 1895
2. 382. Anselmo dos Santos Barros, filho de Anselmo dos S. Barros.
3. 358. Carlos Dias Brandou, filho de Frederico G. Brandou.
4. 375. Carlos Gomes Mosquicira.
5. 378. Clemente Paulo.
7. 386. Elydio Brandão de Lemos, filho de João Sylvio Lemos.
8. 388. Francisco de Barros Barreto.
9. 392. Francisco Alberto da Costa, filho de Thomaz José da Costa.
10. 377. José Gama.
11. 379. Jovino Gomes de Oliveira, filho de José G. de Oliveira.
12. 380. José Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado.
13. 381. José Fernandes Torres.
14. 376. Luiz Carlos S. Teixeira, filho de Luiz Souza Teixeira.
15. 389. Manoel Augusto Pinto, filho de Antonio A. Pinto.
16. 384. Mario Bandeira.
17. 383. Osorio A. Mello, filho de Nilo José de Mello.
18. 391. Osorio Cesar.
19. 387. Romulo Scarpia, filho de Vicente Scarpia.
20. 390. Ventura Arruda. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Diocleciano de Avelar Pegado, presidente. — René Gelabert, secretario.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Segunda chamada

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta do Alistamento Militar do 22º distrito (Campo Grande).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nos annos de 1922 e 1923, os cidadãos abaixo que, constituindo a segunda chamada, deverão se apresentar, à sede desta junta, antiga enfermaria da Escola Militar (Realengo), de 20 a 30 do corrente mez, sob pena de ficarem sujeitos ao estabelecido no R. S. M. e Código Penal do Exército. E para, que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será publicado no *Diário Official* e a affixado no portal principal desta junta e nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, pertencentes a este distrito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — Honorio Pimentel Filho.

Segunda chamada

Alistamento de 1923

Classe de 1896

225. Adriano Ramos.
222. Aliquern da Conceição
237. Alvaro Martins.
240. Annibal Borges.
224. Antonio José Pestana.
235. Antonio de Mattos Pavão.
231. Arlindo Barbosa.
241. Aurelio Pastor.
223. Francisco de Abreu.
219. Francisco de Paulo Barros Grauna.
229. Francisco Ramos.
221. Jayme Ferreira do Nascimento.
234. João Baptista Chillelo.
227. João Claudio da Silva.
238. Jorge Belizario dos Santos.
232. José Antunes da Silva.
233. José Caesce.
230. Mathias Benevides do Amaral.
228. Oscar Dias.
226. Pedro Pereira Tavares.
220. Percilio José de Moura.
239. Taurino Nunes da Rocha.
202. Aurelio Pastor.
202. Bartolomeu Costa.
201. Eduardo Pereira.
198. Francisco de Oliveira.
203. Gustavo Antonio de Mattos.
201. João Ramos.
203. José de Oliveira.
197. Martins Cornelio.
199. Waldemar Antonio Pereira.
236. Venancio de Oliveira

Classe 1895

230. Affonso Ruy Pereira.
237. Alfredo Lages.
238. Alvaro Teixeira de Lima.
251. Antenor Corrêa.
227. Antonio Amaral.
231. Antonio Nunes de Carvalho.
259. Arlindo de Carvalho.
232. Ataliba Cardoso Mathcus.
264. Augusto Nunes.
254. Aurelio Pastor.
242. Bartolomeu Costa Lima.
230. Benedicto Teixeira.
221. Boary Alves Machado.
225. Custodio dos Anjos Santos.
219. Eduardo Marques.
243. Enock José Creu.
219. Ernesto Arriêira Fonseca.
246. Felício Cossatis.
263. Felix Rodrigues da Silva.
235. Francisco Pereira.

210. Gaspar Antonio Guimarães.
 222. Guilherme Pastor.
 241. Heitor Marques.
 223. Herculano Pereira da Silva.
 253. João Alípio da Silva.
 256. João Baptista Chillele.
 264. João Nunes de Oliveira.
 236. Joaquim Affonso Netto.
 229. Joaquim José da Silva.
 247. Jorge Moreira Lima.
 239. José Antunes da Silva.
 234. José Dias.
 255. José Fontes.
 269. Julio Pereira Machado.
 224. Julio Rosario.
 228. Leonel dos Reis Coelho.
 233. Leopoldo Corrêa.
 258. Manoel Claudino Ferreira de Assis
 Fernando Val.
 250. Manoel Lopes.
 245. Manoel Plácido.
 226. Marcellino José dos Santos.
 252. Nicolau Silva.
 248. Ormindo Luz.
 257. Renato Garcia Terra.
 262. Ruy da Silva Kelly.
 244. Silvino Rodrigues do Amorim.
 213. Antonio Gonçalves Challes.
 215. Alvaro Silva.
 218. Benedicto da Silva.
 217. José Baptista de Azevedo.
 212. José Eleuterio de Freitas.
 216. Joaquim Antonio Galvão.
 211. Jovenal da Silva.
 211. Lilo Norberto de Andrade.

Classe de 1901

209. Antonio de Oliveira.
 218. Antonio dos Santos.
 214. Alcides Gomes.
 228. Alcides Gonçalves de Lima.
 207. Avelino Augusto do Assis.
 221. Alvaro Aldeyherre.
 215. Agenor Barbosa.
 199. Agenor Paes.
 203. Claudionor da Silva Lisboa.
 217. Catharino de Oliveira.
 198. Claudionor Corrêa.
 219. Catharino de Oliveira.
 204. Delcacio Joaquim da Silva.
 206. Eduardo Lobo.
 212. Goldencio Gonzaga de Oliveira.
 200. Isidoro Silva.
 226. João Baptista Corrêa.
 222. José Barbosa.
 224. José de Souza Pereira.
 227. Josué Souza.
 211. Jupy de Oliveira.
 216. Jovenal Fonseca.
 201. Luiz Avila.
 200. Manoel Carvalho Lima.
 208. Manoel Fernandes.
 231. Oswaldo Duque Estrada.
 133. Oswaldo Silva.
 213. Oscar Fontes.
 220. Oscar Tolentino Ferreira.
 205. Raymundo Felício dos Santos.
 202. Roldão Souza.
 210. Tancredo Brandão.
 233. Ualdino Costa.
 225. Waldevino Francisco Braga.
 229. Valentim Machado.
 232. Waldevino Joaquim Ramos.

Classe de 1900

306. Orefre Alves.
 311. José Ribeiro.
 310. Thomaz Sebastião dos Santos.
 307. Nestor Santos.
 302. Antenor Figueiredo.
 308. Ayres Souza.
 301. Anstledino Ferreira de Motta.
 305. Adolpho Rozenberg.
 312. Benedicto Castro.
 309. Alclardo Nery.
 308. Manoel Silva.

207. Sebastião Mendes da Silva.
 308. Claudio Baptista.
 300. José Ribeiro.
 304. José Para Fernandes.
 295. Orefre Alves.
 296. Nestor Santos.
 297. Sebastião Cardoso.
 299. Thomaz Sebastião dos Santos.
 303. Vicente Saisse.
 311. Oswaldo Pereira.
 310. Reynaldo Carlos Mosse.

Classe de 1899

Alistamento de 1922

205. Alcides Santos.
 199. Argentino Silva Caldas.
 207. Alberto Malinare.
 193. Gualberto Franco.
 198. Guilherme Alves.
 196. Geraldino Ferreira.
 202. José Ayres de Castro.
 201. José Rodrigues de Alcantara.
 204. Januario Joaquim do Nascimento.
 191. João Sabino Gomes do Carmo.
 197. Jovenal Pereira.
 194. Libanio de Souza Santos.
 195. Mario Macesso.
 203. Pedro Saisse.
 192. Rodolpho Mousorces.
 196. Waldemar Martins.
 208. Wenceslau Pulerio da Silva.
 200. Waldevino Silva.

Classe de 1898

186. Antonio da Silveira.
 156. Antonio Candido da Silva.
 168. Antenor da Silva.
 176. Clotario Martins.
 161. Eurico Baptista.
 155. Eduardo do Espirito Santo.
 170. Frederico Pinheiro.
 169. Francisco José de Farias.
 158. Felipe Ferreira.
 175. Gustavo Martins.
 173. José Francisco dos Santos.
 161. José Jorge.
 174. João Alves Moreira.
 157. João Gassote.
 171. Joaquim Silva.
 167. Luiz José de Souza.
 165. Luiz Pinto.
 160. Manoel José.
 172. Manoel Maximiano.
 162. Maurício Coelho.
 163. Octaviano Carreiro.
 139. Raphael Saisse. — *Honorio Pimentel Filho.*

Primeira Circumscrição
de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

23º DISTRICTO — GUARATIBA

Americo da Silva Corrêa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º districto de Guaratiba, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1923, neste município do Districto Federal os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que se deverão apresentar até o dia 30 de novembro do corrente anno de 1924, na sede da junta, á rua de Campo Grande n. 131, na Oitava Prefeitura Civil; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte deverão dirigir-se os sorteados ao presidente da junta, Americo da Silva Corrêa, na respectiva sede. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei

o presente edital, que será affixado na mesma junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente.

Campo Grande, 20 de novembro de 1924. — Pelo presidente, em seu impedimento, 1º tenente *João Lino*, delegado.

Numero do sorteo — Nome — Filiação
 147. Paulino Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro.

148. José Dias Machado, filho de Manoel José Machado.

149. Oscar Severiano de Freitas, filho de João Severiano de Freitas.

Campo Grande, 20 de novembro de 1924. — Pelo presidente, em seu impedimento, *João Lino*, 1º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

O capitão José da França Ferreira Netto, presidente da Junta do Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas).

Faz saber que foram sorteados no anno de 1922, para o serviço do Exército, nesta capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, os quaes deverão comparecer a esta junta, á rua Augusto Severo n. 4, Syllogeu Brasileiro, de 20 a 30 de novembro do corrente anno. E eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario, fiz e assigno.

E será publicado depois de rubricada pelo presidente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1924. — *J. de França Netto.*

Alistamento de 1922 — Classe de 1901 — 2ª chamada.

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nome e filiação:

1. 81. Antenor Silva, filho de Antenor Silva.
2. 72. Anthero da Silva Praia, filho de Renato da Silva Praia.
3. 70. Antonio Coimbra, filho de Alvaro Coimbra.
4. 71. Antonio Gomes, filho de Isidoro Gomes.
5. 63. Antonio José de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
6. 76. Antonio dos Santos Lemos, filho de Abrahão dos Santos Lemos.
7. 82. Armando Gomes Mello, filho de Cypriano Horolompio.
8. 80. Francisco Paulino Pessoa, filho de Paulino Barros Pessoa.
9. 77. Jayme de Souza Freire, filho de Alfredo Freire.
10. 69. João de Azevedo, filho de João de Azevedo.
11. 73. João José da Costa, filho de João José de Oliveira.
12. 71. João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Souza.

13. 67. Joaquim Jorge Candiola, filho de Jorge Paulino Candiola.
 14. 78. José Cherim, filho de José Cherim.
 15. 49. Luiz Valladares Proença, filho de Bernardino V. Proença.
 16. 62. Oscar Cardoso da Silva, filho de
 17. 75. Sebastião da Rocha Fagundes, filho de Bartholomeu R. Fagundes.

Classe de 1900

1. 70. Alberto de Oliveira Bittencourt, filho de Horacio Oliveira Bittencourt.
 2. 85. Ealbingo de Oliveira, filho de Adelino Nazareth.
 3. 73. Eduardo de Oliveira Ramos, filho de Claudino Alves.
 4. 72. Euclides Vieira da Silva, filho de
 5. 86. Francisco Geraldo, filho de Eurico Geraldo.
 6. 83. Idelfonso Laureano, filho de Benedicto Laureano da Silva.
 7. 11. Jacintho de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
 8. 75. João Alves da Cunha, filho de João Alves da Cunha.
 9. 81. João Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira.
 10. 77. João Rodrigues Barcellos, filho de Manoel R. Vasques.
 11. 71. José Valença de Lima, filho de José Bonfim de Lima.
 12. 79. Josino Freire da Silva, filho de João José da Silva.
 13. 82. Manoel Gomes Moreira, filho de Joaquim Moreira.
 14. 76. Manoel Soares Martins, filho de Procopio Soares Martins.
 15. 78. Maciel de Souza Motta, filho de João Souza Motta.
 16. 73. Miguel Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 17. 69. Onofre Rosa de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
 18. 86. Sebastião Conceição, filho de João dos Reis.
Classe de 1889
 1. 81. Antonio Simões dos Reis, filho de Heracleo S. dos Reis.
 2. 32. Horacio Manoel Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho.
Classe de 1898
 1. 52. Manoel João Penetra, filho de Manoel Alves Penetra.
 2. 51. Sebastião Chagas, filho de João Francisco Chagas.
Classe de 1897
 1. 45. Argêo Lopes de Sá, filho de Francisco Corrêa de Sá.
 2. 40. Antonio Domingos de Souza, filho de Domingos Francisco de Souza.
 3. 41. Benjamin Amaral de Souza, filho de Bernardino Manoel de Souza.
 4. 49. Mario Rosá de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
 5. 47. Murillo Vieira de Sá, filho de José Pereira Correia de Sá.
Classe de 1896
 1. 51. Delmiro Vidal, filho de Paulino Prudencio Vidal.

2. 79. José Antonio Ferreira, filho de Targeno Antonio Ferreira.
 3. 72. José Pedro Ribeiro, filho de Antonio Pedro Ribeiro.

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito (Ilhas), em 19 de novembro de 1924. — *J. de França Netto*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.903, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze tipo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.
 Em 40.000 kilos de metal anti-fricção tipo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.930, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas do ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de

effectuar o pagamento da conta de concerto executado por que é responsavel.

Rua José dos Reis n. 705, serviço executado, 25\$957.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Santa Izabel n. 237, propriedade de Manoel Costa Ferreira Magalhães, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Santo Henrique n. 103 casa 1, propriedade de D. Eulina de Souza Paranhos, concertar o ramal interno e a torneira do tanque.

Rua Almirante Barroso n. 61, propriedade de D. Joana Pereira Cardoso da Costa, concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Sant'Anna n. 132, propriedade de Duarte Teixeira dos Reis, concertar as torneiras do tanque e a de boia da caixa do descarga.

Rua Sant'Anna n. 64, propriedade de E. Ramos da Silva Bernardes, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 103, propriedade de Angelo Bevilacqua, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo.

Rua Sant'Anna n. 130, propriedade de Nelson, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 134, propriedade de Godofredo de Souza Meirelles e outros, concertar o deposito de agua e as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Narcel*, chefe da Secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de lenha de agua por que são responsaveis.

Rua Santa Alexandrina n. 403, propriedade de Amélia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 24\$821.

Rua Santa Alexandrina n. 403 propriedade de Amélia S. Guimarães e outros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 6\$586.

Rua Pereira da Silva n. 272, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 6\$672.

Rua Alice n. 74, propriedade de Antonio M. Bello, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 158615.

Rua Miguel de Paiva n. 62, propriedade de Joaquim M. Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 58393.

Rua Aprazível n. 177, propriedade de Francisco Alves de Queiroz Nogueira, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 78779.

Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 108563.

Rua Concordia n. 66, propriedade de Joaquim Nunes de Paiva, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 38093.

Rua da Cunha n. 23, propriedade de Umbelina G. R. Barbosa, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 58393.

Rua Bento Lisboa n. 102, propriedade de Mario Fialho Valladares, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 128023.

Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 38093.

Rua Cosmo Velho n. 286, propriedade de Frederico W. Nicolay Engelhant, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 78866.

Rua José Alencar n. 41, propriedade de Clemente F. da Costa, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 208000.

Ladeira da Gloria n. 49, propriedade de Manoel Oliveira Lopes Pinto, serviço executado no ramal de abastecimento de água, 298302.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável:

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição — renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares.

Boulevard 28 da Selenia n. 311, propriedade de Antonio Fonseca, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Companhia, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collaço & Pereira, preparar em condições o local em que deverá ser instalado o hydrometro;

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José de Lima Braz, collocar em local apropriado o hydrometro.

Avenida Salvador de Sá n. 27, propriedade de Manoel José Magalhães Machado, concertar as torneiras da boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Camarista Meyer n. 61, propriedade de Antonio da Silva Maia, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Camarista Meyer n. 65, propriedade de Antonio da Silva Maia, collocar torneira no tanque e concertar o ramal.

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Engenheiro Mario Nazareth numero 59, propriedade de Manoel Luiz Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Bento Gonçalves n. 45, propriedade de Alfredo Machado Evangelho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leopoldica n. 31, propriedade de D. Rosa Maria Soares Bessa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Avenida Suburbana n. 48, propriedade da Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense, collocar hydrometro de 15 m/m.

Estrada da Penha n. 4.171, propriedade de Antonio Vieira de Oliveira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Senador Pompeu n. 240, propriedade de Collaço & Pereira:

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de novembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

Da ordem do Sr. ministro, faça publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta superintendencia e pelo prazo de noventa dias contados desta data, se acham abertas as inscrições para o concurso de auxiliares tecnicos da segunda classe, destinados ao preenchimento, em comissão, desse cargo na superintendencia e em suas dependencias nos Estados, de accordo com os artigos ns. 37, 38 e 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.

Os candidatos a inscrição deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal de um mil réis, dirigidas ao superintendente, acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno gozo dos seus direitos civis, maiores de 18 annos e menores de 40, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, boa proffissão, saúde e robustez necessarias para o serviço publico (inspecção da sãde) e terem caderneta do reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes da abertura do concurso para serem tomados em consideração.

É facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro lugar a prova pratica que é eliminatória, e versará sobre a seguinte materia:

1.º effectuar o reconhecimento de um solo agricola, sob os seguintes aspectos: a) composição geologica e mineralogica; b) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos solos agricolas. Sub-solo; seu reconhecimento, propriedades e influencia na cultura algodoeira;

2.º propriedades químicas do solo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação dessas diversas adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios mysticos, químicos e culturais de manter a fertilidade do solo, impedindo o seu esgotamento;

3.º, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em

malta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma delas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funcionar os diversos aparelhos (destorreadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de aplicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4º, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando: a) a maneira porque se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; b) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; c) a maneira de serem effectuadas as semeaduras, em canteiros, viveiros, etc.; d) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar; e) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro; f) quaes os rendimentos culturais;

5º, explicar praticamente como deve ser dada uma lição de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia: a) do solo, do subsolo e do lençol d'agua nas culturas; b) da raiz, do caule, da folha e da flor na vida da planta; c) da lavra do solo e das captaes nos rendimentos culturais;

6º, como se deve escolher uma propriedade agricola principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7º, influencia do clima e do solo na produção agricola. Fertilidade do solo;

8º, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do solo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma das e requisitos que o arado deve satisfazer). Molo-cultura;

9º, operações complementares de preparo do solo (gradagem, destorroagem, nivelação, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas; problemas;

10º, alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do solo: no que consistem; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral adubações chimica e verde: em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministradas ás plantas; vantagens;

12, meios de effectuar a aquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principais culturas; precauções necessarias, considerando: a) as melhores variedades; b) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; d) as quantidades a semear por hectare; e) as épocas de plantações e colheitas. Indicar as principais processos de melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá lugar na estação do Pomicultura do Deodoro, os pontos de 1 a 6 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, deverão se submeter a este concurso os funcionarios, interinos, Oscar Monte de Almeida e Octavio Lamartine de Laria, respectivamente administrador de fazenda e auxiliar tecnico da segunda classe da superintendencia, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim, nesta superintendencia, immediatamente, após a extincção do prazo de 90 dias, marcado para as inscrições no concurso.

Ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo tecnico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dois annos, contados da publicação no *Diário Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem da classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 17 de outubro de 1924. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Superintendencia do Abastecimento

DECLARAÇÃO DO STOCK DE FEIJÃO PRETO

O superintendente do Abastecimento, nos termos do art. 3º, letra g. do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro do corrente anno, declara que todas as pessoas, firmas commerciaes, empresas ou companhias, estabelecidas nesta Capital, e que possuam, armazenam, depositam ou guardam quaesquer quantidades de feijão preto, acima de 10 saccos, deverão entregar na sede da Superintendencia, no Palacio da Agricultura, em frente á rua da Misericordia, na sexta-feira, 21 do corrente, até ás 13

Nota—Os demais interessados no commercio dos artigos acima mencionados por em outrosim, apresentar propostas para o presente fornecimento.

horas, um memorandum mencionando os stocks existentes, com especificação da quantidade e marca, data da chegada no Rio de Janeiro, nomes dos possuidores ou depositantes e dos depositarios e locais onde se acham armazenados.

Ficam sujeitos ás penas do art. 8º do aludido regulamento, os que, obrigados a esta declaração, deixarem de satisfazê-la no dia determinado.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Dulce Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

Aos quatro dias do mez de novembro do anno do mil e novecentos e vinte e quatro, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social,

á rua Sachet n. 27, todos os accionistas da Companhia Immobiliaria Nacional, que assignaram o livro de presença, representando a quasi totalidade do capital da sociedade, assumiu a presidencia da assembleia o director-gerente Dr. H. G. Pujol Junior, declarando que a presente assembleia geral extraordinaria foi convocada nos termos dos annuncios publicados na imprensa, para que os Srs. accionistas tomassem conhecimento da renuncia collectiva da actual directoria, sollicita em documentos que se acham sobre a mesa, e para proceder á eleição da nova directoria que, de accordo com a modificação dos estatutos approvada pela assembleia geral extraordinaria de 6 de outubro ultimo, deverá reger os destinos da companhia durante esta data até 30 de abril de 1927; e, que, estando presentes accionistas, em numero legal, chamava para secretario o accionista Dr. José Pires e Albuquerque, que tomou assento na mesa e passou, por ordem do Sr. presidente da assembleia a proceder á leitura das actas autographas em que os Srs. directores da companhia Dr. Alfredo Pujol, Dr. H. G. Pujol Junior e Dr. Fernando de Souza Esquerdo renunciaram nos respectivos cargos. Em seguida o Sr. presidente da assembleia, chamando a attenção dos Srs. accionistas para a disposição dos novos estatutos em vigor, que criou mais um cargo na directoria da companhia, convidando a assembleia a se pronunciar sobre a escolha dos membros da nova directoria, que deverá servir no periodo de 4 de novembro de 1924 até 30 de abril de 1927. Procedendo-se a seguir á eleição, verificou-se que a votação recahiu no Dr. H. G. Pujol Junior, para director-presidente, Dr. Fernando de Souza Esquerdo, para director vice-presidente, Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo, para director-gerente, e Dr. José Pires e Albuquerque, para director-técnico; pelo que o Sr. presidente da assembleia os proclamou eleitos, declarando-os, desde logo, empossados de seus cargos para aquelle exercicio de 4 de novembro de 1924 até 30 de abril de 1927. O accionista Dr. F. de Assis Chateaubriand, congratulando-se com a assembleia pela nova organização dada á companhia, segundo os estatutos approvados na assembleia anterior, propoz e a assembleia approvou unanimemente um voto de louvor e agradecimento á directoria que acabava de renunciar ao seu mandato, particularmente ao Dr. Alfredo Pujol, ex-presidente da companhia, que deixava de prestar a esta os valiosos serviços com que no exercicio daquello cargo tanto contribuiu para a sua prosperidade. O accionista Sr. Raoul B. Dunlop propoz e a assembleia approvou que, na conformidade dos estatutos da companhia, a acta da presente assembleia fosse somente assignada pelo presidente e pelo secretario da mesa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a reunião por meia hora afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a assembleia, com a presença de todos os accionistas no começo indicados, foi lida a presente acta que, postea em discussão e approvada, fue assignada pelo presidente e pelo secretario da mesa, em duas vias do igual teor, uma no presente livro e outra, em anexo, para os necessarios fins legais. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1924. — O presidente da assembleia, Dr. H. G. Pujol Junior. — O secretario, Dr. José Pires e Albuquerque.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de novembro de 1924, se archivou nesta repartição sob o numero 6.831, o seguinte documento referente á Companhia Immobiliaria Nacional, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 4 de novembro corrente, para eleição da nova directoria. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official desta secretaria, passai a presente certidão. (Estavam coladas o dev dimento inutilizadas estampilhas federacs no valor total da cincoenta mil reis.) Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3.º official. (Estava o carimbo da Junta. Vista, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. (Assignatura illegiva) (7.219)

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

Rua Tobias Barreto, 23 — Rio de Janeiro

BALANCETE VERIFICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo	
Móveis e utensilios	4:410\$414
Ações em caução	5:000\$000
Arrendamento o sublocação	1:035\$259
Deposito	22\$000
Contas correntes	335:123\$045
Mensalidades a receber	14:307\$000
Thesoureiro	253:191\$706
	617:609\$424
Passivo	
Capital	75:000\$000
Caução da directoria	5:000\$000
Deposito em contas correntes	460:399\$910
Restituições	1:419\$345
Quinhões	58:700\$000
Fundo de reserva	17:090\$139
	617:309\$124

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — Pela S. A. Cooperativa Auxiliadora, *Arthur Paulo de Souza*, director-presidente. — *Carlito de Oliveira Pamplona*, contador.

(7.228).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES RIO DOCE.

Aos 22 de setembro de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á Avenida Venezuela n. 92, por convocação da directoria, conforme aviso publicado na imprensa desta capital, aos 22 de agosto deste anno, reuniram-se, ás 14 horas, em assembleia geral ex-

traordinaria, os Srs. Dr. Guilherme Guinle, Dr. Linneo de Paula Machado, Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, Dr. Roberto Duque Estrada, Dr. Alberto da Cunha, Dr. Henrique Beaupaire Rohan de Aragão, Dr. Arthur Moses, Dr. Herbert Moses, Dr. Edgar de Vasconcellos Abrantes e José Thompson Motta, accionistas da sociedade, sendo os trabalhos presididos pelo director presidente da Companhia, Sr. Dr. Guilherme Guinle. Este, ao assumir a presidencia da reunião, convidou os Srs. José Thompson Motta e Henrique de Beaupaire Rohan de Aragão para exercerem as funções de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente. Constituida, dest'arte, a mesa, foi verificado estarem presentes os Srs. accionistas acima mencionados, representando 4.774 ações ou seja mais de metade do capital da Companhia, e então, pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era submeter á assembleia, afim de que esta a decidisse, a proposta de augmento do capital da sociedade consoante constava do aviso de convocação, cuja deliberação foi feita, em seguida, pelo Sr. 2.º secretario, nestes termos: «São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede da Companhia, á Avenida Venezuela n. 92, dia 22 do setembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para resolverem sobre uma proposta da directoria para augmento de capital». Proseguindo, declarou o Sr. presidente que, na conformidade do art. 94, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a proposta de augmento de capital da sociedade estava acompanhada de uma exposição justificativa, tendo sido a mesma examinada na forma prescrita pelo art. 95, do citado decreto pelo conselho fiscal que emittira parecer favoravel. Em seguida, pelo Sr. 2.º secretario, a convite do Sr. presidente, foram lidos a proposta de augmento de capital e o parecer do conselho fiscal, sendo este o seu inteiro teor: «A directoria da Companhia de Madeiras Nacionais «Rio Doce», propõe á assembleia geral dos Srs. accionistas a elevação do capital social de réis 1.300:000\$000 para 1.800:000\$000 afim de satisfazerem-se integralmente, com o comprehendido acrescimo de réis 500:000\$000, os debitos que oneram o passivo da Companhia, bem como attender-se a qualquer despesa eventual que se torne necessaria não só á conclusão de sua importante installação, em Regencia, como á montagem e remate da serraria, aqui na sede da Companhia, cujas obras, em geral, já bastante adiantadas, estão prestes a serem finalizadas. Com a terminação desses trabalhos, que, aliás, tem sido executados com o maior criterio, sob a immediata orientação e fiscalização do nosso director-gerente Dr. Domingos José da Silva Cunha e, com o criterio de rigorosa economia, comprovada pelo exame metuculozo das contas feitas pelo director-thesoureiro Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, esperamos, talvez no prazo de 30 dias, sejam iniciadas as nossas operações commerciaes, premianço-se assim os geraes esforços, sendo compensado o capital empregado e assegurada a convicção de podermos compellar com os maiores industriaes do mesmo ramo do negocio». «O conselho fiscal da S. A.

Companhia do Madeiras Nacionais Rio Doce, depois de examinar a exposição de motivos feitos pela directoria, tendente a mostrar necessidade da elevação do capital da Companhia de 500:000\$, ou seja de 1.300:000\$ para 1.800:000\$, tendo achado justificada as razões offerecidas, é do parecer que seja a mesma approvada». Posta a proposta em discussão, não havendo ninguem pedindo a palavra, foi a mesma submettida á votação, sendo approvada unanimemente. A seguir, disse o Sr. Presidente que, tendo sido, como fôra, approvado pela assembleia o augmento do capital social, ia a directoria providenciar no sentido de preencher as formalidades legais determinadas pelo art. 36 da lei sobre Sociedades Anonymas, afim de que ficasse o augmento do capital constituído legalmente. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia, e, eu, José Thompson Motta, 1.º secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma lançada no livro competente e a outra em separado, para os fins legais, depois de lida, achada conforme e approvada por todos os presentes, que comigo tambem assignam. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1924. — *Guilherme Guinle*. — *José Thompson Motta*. — *Henrique de Beaupaire Rohan Aragão*. — *Linneo de Paula Machado*. — *Herbert Moses*. — *Mario de Azevedo Ribeiro*. — *Dr. Alberto da Cunha*. — *Roberto Duque Estrada*. — *Arthur Moses*. — *Dr. Edgar de Vasconcellos Abrantes*.

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES RIO DOCE

Acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. Aos 11 de outubro de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio á Avenida Venezuela n. 92, por convocação da Directoria, segundo aviso publicado na imprensa desta capital, aos 12 de setembro deste anno, reuniram-se, ás 14 horas, em assembleia geral extraordinaria, os Srs. Drs. Guilherme Guinle, Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, José Thompson Motta e Herbert Moses, accionistas da sociedade, sendo os trabalhos presididos pelo director-presidente da companhia, Sr. Dr. Guilherme Guinle. Este, ao assumir a presidencia da reunião, convidou os Srs. José Thompson Motta e Herbert Moses para exercerem as funções de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente. Constituida, dest'arte, a mesa, foi pelo Sr. 2.º secretario, procedida a chamada dos Srs. accionistas presentes, sendo então verificado não haver numero legal para a assembleia, cujo fim era conhecer da proposta de reforma dos estatutos da sociedade, como consta do aviso de convocação, formulado nestes termos: «São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á Avenida Venezuela numero 92, no dia 11 de outubro proximo futuro ás 2 horas da tarde, para resolverem sobre uma proposta da directoria para reforma de Estatutos. Foi então declarado pelo Sr. presidente que, não havendo numero para a assembleia, desde já ficavam os presentes prevenidos do que ia ser feita uma segunda

convocação para o dia 30 do corrente, no mesmo lugar e hora, para resolver o mesmo assumpto, conforme aviso que seria publicado pela imprensa, sendo em seguida declarada encerrada a reunião. E em José Thompson Motta, 1.º secretario, lavrei a presente acta e a fiz lançar no livro competente, depois de lida, achada conforme o approvada por todos os presentes que comungo tambem a assignam. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1924. — *Guilherme Guinle*. — *José Thompson Motta*. — *Herbert Moses*. — *Mário de Azevedo Ribeiro*.

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES RIO DOCE

Acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. Aos 30 de outubro de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio á Avenida Venezuela n. 92, segundo aviso publicado na imprensa desta capital, aos 17 e 18 do corrente, reuniram-se ás 14 horas, em assembleia geral extraordinaria, os senhores Dr. Guilherme Guinle, Dr. Linneo de Paula Machado, Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, Dr. Roberto Duquo Estrada, Dr. Alberto da Cunha, doutor Henrique Beaurepaire Rohan de Aragão, Dr. Arthur Moses, Dr. Herbert Moses, Dr. Edgard de Vasconcellos Abrantes e José Thompson Motta, accionistas da sociedade, sendo os trabalhos presididos pelo director-presidente da companhia, Dr. Guilherme Guinle. Este, no assumir a presidencia da reunião, convidou os Srs. José Thompson Motta e Herbert Moses para exercerem as funções de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente. Constituida, destarte, a mesa, foi verificado estarem presentes os Srs. accionistas acima mencionados, e, então, pelo senhor presidente foi declarado que o fim da reunião era não só dar conhecimento aos Srs. accionistas de que estavam cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 96 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 para constituição do capital social, augmento para 1.800:000\$000 (mil e oitocentos contos de réis), segundo resolução da assembleia geral extraordinaria, realizada aos 22 de setembro proximo findo, como tambem submeter á apreciação e approvação da assembleia a alteração nos estatutos da sociedade. Quanto á primeira parte da reunião, foi dito pelo Sr. presidente que as 2.500 (duas mil e quinhentas) acções, decorrentes do augmento do capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) já se achavam todas subscritas, e que tambem já estava depositada a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$000) correspondente á decima parte do capital subscrito, sendo lidos pelo Sr. 2.º secretario, não só o conhecimento do deposito, como a lista dos subscritores das novas acções, conhecimento e lista que eram deste teor: «Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — 50:000\$000 — Recebemos da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce S. A., a quantia de 50:125\$000 (cincoenta contos, cento e vinte e cinco mil réis) sendo: 50:000\$000, valor de 10 % sobre 500:000\$000 relativos ao augmento do seu capital; e 125\$000, moessa commissão de 1/4 % sobre o deposito supra. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1924. — Pelo Banco da

Provincia do Rio Grande do Sul, M. de Trucci, gerente. — *L. Mendonça Filho*, thesoureiro.» «Relação dos subscritores das acções que constituem o augmento do capital da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, na importância de 500:000\$000, afim de ficar o mesmo elevado de 1.300:000\$000 para o de 1.800:000\$000, de accordo com a resolução adoptada na assembleia geral extraordinaria realizada em 22 de setembro de 1924: Guinle, irmãos, 925 acções, 185:000\$000; L. de Paula Machado, 925 acções, 185:000\$000; José Thompson Motta, 125 acções, 25:000\$; Mario de Azevedo Ribeiro, 75 acções, 15:000\$000; Dr. Herbert Pereira, 50 acções, 10:000\$000; Adolpho Kondor, 150 acções, 30:000\$000; Aurea Mello, 50 acções, 10:000\$000; Dr. Henrique do Beurepaire R. Aragão, 15 acções, réis 3:000\$000; Justo Mendes de Moraes, 25 acções, 5:000\$; Roberto Duquo Estrada, 100 acções, 20:000\$; Herbert Moses, 25 acções, 5:000\$000; Arthur Moses, 10 acções, 2:000\$000; e J. S. Lima Rocha, 25 acções, 5:000\$000. Em seguida, pelo Sr. presidente foi declarado que, passando á segunda parte da assembleia, ia mandar proceder á leitura do projecto de estatutos, com as emendas suggeridas, o que foi feito pelo Sr. 2.º secretario, a convite do Sr. presidente, sendo o seguinte o seu teor:

Estatutos da Sociedade Anonyma "Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce"

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anonyma constituida sob a denominação de «Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce» aos 3 de dezembro de 1923, tem por fim explorar industrial e commercialmente, dentro e fóra do paiz, a extracção de madeiras, referente ao contracto de 28 de novembro de 1923, firmado com o Estado do Espirito Santo, e subsequentes alterações do mesmo contracto, transferido e pertencente ao acervo da sociedade; commercio e industria de caco e productos ceramicos; commercio de compra e venda em geral; commercio de carvão em madeira, lavoura em geral, tudo que possa ser attinente ou accessorio destes ramos de industria e commercio; e armazenagem de mercadorias (warrantage).

Paragrapho unico. Quando for dado inicio ao serviço de armazenagem de mercadorias (warrantage), a que allude este artigo, a directoria da sociedade providenciara para serem previamente satisfeitas e cumpridas as disposições da legislação especial attinente ao alludido serviço.

Art. 2.º Para exploração desse negocio, além das duas serrarias, já installadas, uma na cidade do Rio de Janeiro, e outra em Regencia, na foz do Rio Doce, deve ser feito o que mais for mister, para realização dos fins sociais, á medida das necessidades.

Art. 3.º A sociedade tem por sede e fóra a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer lugar do paiz e no estrangeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da companhia será de 30 annos, a contar da data de sua constituição legal, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assembleia geral dos accionistas.

TITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital da sociedade, que era de 1.300:000\$ (mil e trescentos contos de réis), já integralizados, passará a ser de 1.800:000\$ (mil e oitocentos contos de réis), em consequencia do augmento decretado de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) ficando, destarte, todo o capital representado por 9.000 (nove mil) acções, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis, cada uma).

Paragrapho unico. A parte do capital constante do alludido augmento de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), será realizado immediatamente em dinheiro.

Art. 6.º As acções da companhia serão metade nominativas e a outra metade ao portador.

Art. 7.º O capital poderá ser augmentado por deliberação da assembleia geral.

§ 1.º No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia para subscipção das novas acções, na proporção das que possuirem.

§ 2.º O prazo para manifestação da preferencia, a que se refere o paragrapho anterior, por parte dos accionistas, será de 10 (dez) dias contados da data da primeira publicação do aviso da directoria, aviso este que será feito pelo menos tres vezes em dias successivos ou alternados, sendo o ultimo na data da finalização do prazo, ou na vespéra, si houver impedimento, em dous jornaes de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro.

§ 3.º Os accionistas que, no prazo fixado, não fizerem pedido de subscipção por escripto, serão considerados como tendo renunciado ao direito de preferencia que lhes é assegurado pelo § 1.º deste artigo.

Art. 8.º As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas, em conjunto, pelos directores presidente e thesoureiro.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 9.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres, prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

1.º só poderão tomar parte nas assembleias geraes, promover a sua convocação ou ser elitos para quaesquer cargos, aquelles que tiverem adquirido a qualidade do accionista com antecedencia de 8 dias pelo menos, a contar da data da primeira publicação do aviso da convocação da assembleia;

2.º só poderão votar nas assembleias, os accionistas que tiverem pelo menos cinco acções, nas condições previstas no numero anterior, podendo, outretanto, o accionista que possuir menos de 5 (cinco) acções, fazer numero para a reunião da assembleia e discutir todos os assumptos sujeitos á deliberação dos accionistas;

3.º, cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de cinco acções que possuir.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada:

a), pela assembleia de accionistas;

- b), pela directoria;
c), pelo conselho fiscal.

SECÇÃO I

Da assembleia de accionistas

Art. 11. A assembleia geral do accionistas, que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e se forma pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 12. As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleias geraes ordinarias se reunirão annualmente, no primeiro trimestre do anno.

§ 2.º As assembleias geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13. A convocação da assembleia ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios publicados tres vezes em dias successivos ou alternados, sendo o ultimo na data da finalização do prazo, ou na vespera si houver impedimento, em dois jornaes do grande circulação na cidade do Rio de Janeiro, com antecedencia de 8 (oito) dias, pelo menos, declarando-se o dia, logar e hora da reunião e o objecto da convocação.

Paragrapho unico. O prazo a que se refere este artigo será reduzido a cinco dias quando, deixando-se de realizar a primeira reunião por falta de numero, fôr mister convocar outro.

Art. 14. Não poderá funcionar a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria em sua primeira convocação, sem a presença de accionistas que representem mais de metade do capital da Companhia.

Paragrapho unico. A assembleia de accionistas, na segunda convocação, por não se ter realizado a reunião por falta de numero, na primeira convocação, se regulará, para os fins do quorum, pelo que está estabelecido nos arts. 12º e seguintes, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 15. Nas assembleias extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 16. As procurações de accionistas para representação nas assembleias devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia de, pelo menos, 5 (cinco) dias, da data marcada para a reunião, quer se trate de assembleia ordinaria, quer de assembleia extraordinaria, sob pena de não poderem os procuradores exercer o mandato.

Art. 17. As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos, na forma destes estatutos; na falta ou impedimento destes, pelo membro do Conselho Fiscal que, pessoalmente, possuir maior numero de acções; e ainda, na falta ou impedimento deste, pelo accionista que fôr indicado pela assembleia; convidando o presidente da assembleia dois accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 18. As deliberações da assembleia serão sempre tomadas pela maioria do capital.

Art. 19. Além das attribuições que lhe são conferidas por lei, caberão ás as-

sembleas geraes fixar os vencimentos da Directoria e Conselho Fiscal.

Art. 20. As actas das assembleias geraes deverão ser lavradas em livro especial devidamente authenticado e assignadas pela mesa, membros da directoria e do Conselho Fiscal presentes á reunião.

SECÇÃO II

Da directoria

Art. 21. A directoria da Sociedade será composta de cinco membros eleitos pela assembleia geral, dentre os accionistas, os quaes terão as seguintes designações: — director presidente, director vice-presidente, director thesoureiro, director gerente e director secretario.

Art. 22. Os directores exercerão os seus cargos por tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros da directoria não poderão entrar em exercicio sem caucionar 50 (cincoenta) acções para garantir a responsabilidade de sua gestão, não podendo ser esta caução levantada enquanto durar a mesma responsabilidade.

Art. 23. Os directores perceberão os vencimentos estabelecidos annualmente pela assembleia geral.

Art. 24. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da companhia, sem ter a assignatura de dois directores, pelo menos, ou de qualquer funcionario da Companhia ou terceiro que para isso tiver poderes legalmente conferidos.

Art. 25. A directoria se reunirá pelo menos duas vezes por mez e todas as vezes que o exigirem os interesses sociais.

§ 1.º Para que se entenda que a directoria está reunida, devem se achar presentes á reunião, pelo menos, tres directores.

§ 2.º As deliberações da directoria deverão ser tomadas por maioria de votos, e no caso de empate, caberá o desempate ao presidente da reunião.

§ 3.º Todas as resoluções da directoria deverão ser lançadas em um livro especial, devidamente authenticado pela directoria e conselho fiscal e assignadas pelos membros que tiverem tomado parte na reunião.

Art. 26. Toda vez que houver interesse ou fôr achado conveniente, poderá ser convocado o conselho fiscal, para tomar parte nas reuniões da directoria.

§ 1.º As resoluções tomadas nessas reuniões conjuntas o serão pela maioria dos votos presentes.

§ 2.º No caso de empate prevalecerá a resolução que tiver em seu favor o maior numero de directores; e si ainda houver empate, caberá o desempate ao presidente da reunião.

§ 3.º As actas dessas reuniões conjuntas serão lavradas no livro a que se refere o art. 25, § 3º e deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Art. 27. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer dos directores ou a qualquer funcionario da companhia, ou terceiro, poderes especiaes para o exercicio de qualquer função, mandato ou mister.

Art. 28. A substituição dos directores, salvo do presidente, pelos seus substitutos, na forma do paragrapho unico, do art. 31, se fará dentre os directores, por designação da directoria.

Art. 29. No caso de vaga do logar do director, assumirá este cargo, interinamente, qualquer accionista designado pela directoria, até que a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, si fôr convocada, delibere sobre o preenchimento definitivo do cargo; e, neste caso, o novo director eleito completará o periodo do substituido. Si a vaga se der em assembleia geral, poderá o preenchimento ser feito na mesma reunião em que occorrer a vaga.

Art. 30. Compete á directoria:

a) nomear e demittir os funcionarios da companhia e marcar os respectivos vencimentos;

b) escolher estabelecimentos bancarios para deposito dos dinheiros da companhia;

c) deliberar sobre applicação dos capitales da companhia, autorizando as transações que julgar convenientes;

d) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessarias;

e) elaborar o relatório annual da companhia e fixar a dividendo a ser distribuido aos accionistas;

f) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral;

g) contrahir obrigações e empréstimos e alienar bens e direitos, pelo que ficará responsável perante os accionistas;

h) praticar, em geral, todos os actos de interesse da companhia;

i) resolver sobre os casos omissos nos presentes estatutos.

SECÇÃO III

Da director presidente

Art. 31. Compete especialmente ao director presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle;

b) assignar, juntamente com outro director, cheques, saques, contractos, cambiaes, e todos os demais actos que forem necessarios, pela forma estabelecida pelo art. 24, destes estatutos;

c) presidir as assembleias geraes.

d) presidir as reuniões da directoria e as reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal;

e) votar, em desempate, nas votações das assembleias geraes, das reuniões da directoria e nas reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal;

f) apresentar, em cada assembleia geral ordinaria dos accionistas, o relatório da directoria sobre todo o movimento annual dos negocios da sociedade, acompanhado dos balanços, contas e inventario da sociedade;

g) assignar, com o director-thesoureiro, as acções e cautelas de acções da Companhia, na forma do art. 8º dos Estatutos.

Paragrapho unico. Na ausencia do director-presidente, serão suas funções exercidas, por ordem successiva, pelo director-vice-presidente, pelo director-thesoureiro, pelo director-gerente e pelo director-secretario.

SECÇÃO IV

Do director-vice-presidente

Art. 32. Compete, exclusivamente, ao director-vice-presidente:

a) substituir o director-presidente, nos seus impedimentos;

b) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria;

c) assignar, juntamente com outro director, cheques, saques, contractos, cambias e todos os demais actos que forem necessários, pela forma estabelecida pelo art. 24 destes estatutos.

SECÇÃO V

Do director-thesoureiro

Art. 33. Compete, especialmente, ao director-thesoureiro:

a) a chefia da secção de contabilidade, ficando sob sua guarda a caixa da Companhia;

b) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria;

c) assignar, juntamente com outro director, cheques, saques, contractos, cambias e todos os demais actos que forem necessários, pela forma estabelecida pelo art. 24 destes estatutos;

d) assignar, com o director-presidente, as acções e cautelas de acções da Companhia, na forma do art. 8º dos Estatutos.

SECÇÃO VI

Do director-gerente

Art. 34. Compete, especialmente, ao director-gerente:

a) a gerencia de todos os serviços concernentes à compra, venda, exportação de madeiras e superintendência das serrarias e do serviço de navegação, sempre de accordo com as decisões da directoria;

b) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria;

c) assignar, juntamente com outro director, cheques, saques, contractos, cambias e todos os demais actos que forem necessários, pela forma estabelecida pelo art. 24 destes estatutos;

SECÇÃO VII

Do director secretario

Art. 35. Compete especialmente ao director secretario:

a) a chefia e direcção da secção de expediente e almoxarifado;

b) a direcção da correspondência, escripta e expediente da sociedade;

c) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria;

d) assignar juntamente com outro director, cheques, saques, contractos, cambias e todos os demais actos que forem necessários, pela forma estabelecida pelo art. 24 deste estatutos.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O conselho fiscal da companhia será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, dentre os accionistas.

Art. 37. Os membros do conselho fiscal perceberão os honorarios que annualmente forem marcados pela assembleia geral.

Art. 38. Além das attribuições que competem ao conselho fiscal pela legislação vigente, incumbem-lhe reunir-se na sede da companhia sempre que a directoria julgar conveniente consultal-o sobre qualquer assumpto de interesse social.

Art. 39. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os suplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado.

Art. 40. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos presentes.

Art. 41. As actas das reuniões do conselho fiscal deverão ser lavradas em livro especial devidamente authenticado pela directoria e conselho fiscal e assignadas por todos os membros que tiverem tomado parte nas reuniões.

TITULO VI

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO

Art. 42. Dos lucros líquidos da Sociedade, verificados semestralmente, serão deduzidas as seguintes quotas:

a) quota de 10 % (dez por cento) para constituição do fundo de reserva;

b) quota que a assembleia de accionistas mandar reservar para constituição do fundo de amortização.

Paraphrase unico. Do saldo restante, depois de deduzidas as quotas a que se referem as letras a) e b) deste artigo, será distribuido como dividendo das acções da companhia a quota que for fixada pela directoria, na forma da letra c), do art. 30º destes estatutos.

Art. 43. O dividendo não reclamado no prazo de tres annos, a contar da data da primeira publicação da aviso de pagamento feito pelo menos tres vezes em dois jornaes de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro, considerase renunciado, em proveito da companhia e deverá ser levado ao fundo de reserva.

TITULO VII

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 44. O anno social será o anno civil.

Depois de lido o projecto de estatutos, pelo Sr. presidente foi dito que, para melhor apreciação das alterações feitas nos estatutos, ia submeter á discussão e approvação da assembleia, singularmente cada um dos artigos dos estatutos, que foram alterados, sendo esta suggestão do Sr. presidente unanimemente approvada. Submettida á discussão toda a materia sem que houvesse quem pedisse a palavra, foi toda ella unanimemente approvada. A seguir, pelo Sr. presidente foi declarado que, estando preenchidas todas as formalidades legais, a directoria iria providenciar no sentido de serem cumpridas as determinações do art. 91, da citada Lei das Sociedades Anonymas, e, nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foi declarada encerrada a assembleia. Para os devidos fins, eu, José Thompson Motta, 1º secretario, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma lançada no livro competente e a outra em separado, para os fins legais, depois de

lida, achada conforme e approvada por todos os presentes, que commigo tambem as assignam. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. — *Guilherme Guinle.* — *José Thompson Motta.* — *Herbert Moses.* — *Mário de Azevedo Ribeiro.* — *Linco de Paula Machado.* — *Edgar de Vasconcellos Abrantes.* — *Dr. Alberto da Cunha.* — *Arthur Moses.* — *Roberto Duque Estrada.* — *Dr. Henrique de Escourpère Rohan de Aragão.*

(7.221)

COMPANHIA TERRITORIAL E CONSTRUCTORA

DALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Capital a realizar (accionistas).....	1.500:8308000
Letras descontadas.....	92:7108950
Letras e effectos a receber.....	8
Letras do Exterior.....	8
Letras do Interior.....	8
Valores em liquidação.....	80:8508970
Empréstimos de conta corrente.....	8
Valores caucionados.....	30:9008000
Valores depositados.....	8
Caixa matriz.....	8
Agencias e filiaes.....	21:1258050
Correspondentes no estrangeiro.....	8
Titulos e fundos pertencentes a Companhia.....	40:5008300
Hypotheças.....	909:3208100
Prestamistas de predios.....	1.000:5978312
Prestamistas de terrenos.....	100:2108000
Terrenos e propriedades da Companhia.....	1.035:2758000
Móveis e utensilios.....	72:0008000
Material rodante.....	14:6108000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	19:0988800
Em moeda, ouro.....	8
Em moeda, outras espedies.....	19:0988800
Diversas contas.....	241:2108336
	5.150:6808587

Passivo

Capital.....	2.500:0008000
Fundos de reserva.....	8
Depositos em conta corrente com juros.....	147:5178170
Depositos em conta corrente sem juros.....	130:0238400
Depositos de conta corrente a prazo fixo.....	52:3138200
Conta corrente do credito construtor.....	71:0008000
Conta corrente garantida.....	18:1828000
Conta corrente hypothecaria.....	195:0018100
Titulos em caução e em depositos.....	30:0008000
Caixa matriz.....	8
Agencias e filiaes.....	18:0728370
Valores hypotheccarios.....	838:2028541
Letras a pagar.....	651:0838280
Lucros e perdas.....	8
Construccões.....	40:5888550
Diversas contas.....	328:1038500
	5.150:6808587

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — O presidente, *Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho.* — O contador, *Francisco Augusto da Motta.* (7.221).

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS, S. A.

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS, S. A., REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1924.

Aos sete dias do mez de novembro de 1924, reunidos ás 16 horas na sede social, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital, o Sr. João Dale, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, convidando para comporem a mesa como 1º e 2º secretários os Srs. accionistas M. F. S. Quintal e Antonio Camillo Vieira.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente disse que a presente reunião extraordinária tinha por fim, de accordo com os annuncios publicados na imprensa desta Capital, designar a assembleia o accionista que substitua temporariamente no cargo de director-gerente o Sr. capitão R. F. R. McNeill, que se retira para a Europa a serviço da companhia, e tambem fazer-se a rectificação no numero de ordem das assembleias geraes ordinarias e extraordinarias anteriormente effectuadas.

Pedindo a palavra o Sr. capitão McNeill, director-gerente da companhia, disse que a sua ausencia seria no maximo de seis mezes, periodo que elle julgava necessario para tratar dos interesses da companhia na Europa, e que embora os estatutos lhe permitiam nomear procurador para substitui-lo no cargo, tinha entendido de melhor alvitre consultar os Srs. accionistas por quanto elle pensava ser vantajoso á direcção dos serviços da companhia ser substituido pelo Sr. João Dale, seu actual presidente, cabendo portanto á assembleia tomar conhecimento dessa indicação, e designar o substituto provisório do mesmo Sr. gerente.

O Sr. presidente da assembleia, á vista da indicação do Sr. capitão McNeill, disse que não punha duvida em assumir, desde que a assembleia estivesse de accordo, o cargo de director-gerente, indicando por sua vez para substitui-lo temporariamente no seu cargo de director-presidente o accionista Sr. H. E. Pretyman, o que nestas condições sujeita á resolução e discussão da assembleia as duas indicações.

Não havendo quem se oppuzesse ás mesmas, sujeitou-as a votação, verificando terem sido ambas unanimemente approvadas.

O Sr. director-presidente, em seguida, disse que, por ter havido um engano no

numero de ordem das assembleias geraes ordinarias e extraordinarias, já verificadas, fazia-se necessario assim rectificá-las:

- 1ª assembleia geral ordinaria, 30 de março de 1924;
- 2ª assembleia geral ordinaria, 30 de março de 1922;
- 3ª assembleia geral ordinaria, 27 de março de 1923;
- 4ª assembleia geral ordinaria, 26 de março de 1924.

Assembleias geraes extraordinarias:

- 1ª, em 26 de julho de 1923;
- 2ª, em 28 de julho de 1923.
- 3ª, em 22 de abril de 1924.
- 4ª, em 25 de setembro de 1924.

Posta em votação esta indicação, que tambem foi unanimemente approvada, o Sr. presidente, dando-se por empossado do cargo de director-gerente em substituição ao Sr. capitão McNeill, o como empossado no cargo de director-presidente o Sr. H. E. Pretyman, propõe um voto de agradecimento e de boa viagem ao Sr. capitão McNeill, e levantou a sessão, da qual mandou lavrar esta acta, que é lida, approvada e assignada pelos Srs. accionistas: R. F. R. McNeill. — João Dale. — Pelo Bank of London & South America, Ltd., A. W. Graham. — G. L. Chandler. — H. E. Pretyman. — M. F. S. Quintal. — A. C. Vieira.

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS, S. A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS, S. A., REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1924.

Aos sete dias do mez de novembro de 1924, reunidos ás 15 horas na sede social á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital, o Sr. capitão R. F. R. McNeill, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, convidando para comporem a mesa como 1º e 2º secretários os Srs. accionistas Paulo Pennaforte e M. F. S. Quintal.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente disse que a presente reunião extraordinária tinha por fim, de accordo com os annuncios publicados na imprensa desta Capital, designar a assembleia o accionista que substitua temporariamente no cargo de director-presidente o Sr. capitão R. F. R. McNeill, que se retira para Europa a serviço da companhia, e tambem fazer-se a rectificação no numero de ordem das assembleias geraes ordinarias e extraordinarias effectuadas.

Pedindo a palavra, o Sr. capitão McNeill, director-presidente da companhia, disse que a sua ausencia seria no maximo de seis mezes, periodo que elle julgava necessario para tratar dos interesses da companhia na Europa, e que embora os estatutos lhe permitissem nomear procurador para substitui-lo no cargo, tinha entendido de melhor alvitre consultar os Srs. accionistas, porquanto elle pensava ser vantajoso á direcção dos serviços da companhia ser substituido pelo Sr. João Dale, accionista da companhia, cabendo, portanto, á assembleia tomar conhecimento dessa indicação e designar o substituto provisório do mesmo Sr. presidente.

O Sr. João Dale, á vista da indicação do Sr. capitão McNeill, disse que não punha duvida em assumir, de le que a assembleia estivesse de accordo, o cargo de director-presidente, e que nesta condição sujeita a resolução e discussão da assembleia, essa indicação.

Não havendo quem se oppuzesse á mesma, sujeitou-a a votação, verificando ter sido unanimemente approvada. Deante desta decisão da assembleia, o Sr. João Dale disse que, tendo sido distinguido pelos Srs. accionistas com tanto acalamento, não media sacrificios para attender aos interesses da companhia, no desempenho do elevado cargo que lhe acabava de ser confiado.

O Sr. director-presidente em seguida disse que por ter havido um engano no numero de ordem das assembleias geraes ordinarias e extraordinarias já verificadas, fazia-se necessario assim rectificá-las:

Assembleias geraes ordinarias:

- 1ª, em 30 de março de 1921;
- 2ª, em 30 de março de 1922;
- 3ª, em 27 de março de 1923;
- 4ª, em 26 de março de 1924.

Assembleias geraes extraordinarias:

- 1ª, em 22 de abril de 1924;
- 2ª, em 25 de setembro de 1924.

Posta em votação esta indicação, que tambem foi unanimemente approvada, o Sr. João Dale, dando-se por empossado no cargo de director-presidente em substituição ao Sr. capitão McNeill, propõe um voto de agradecimento e de boa viagem ao Sr. capitão McNeill, e levantou a sessão, da qual mandou lavrar esta acta, que é lida, approvada e assignada pelos Srs. R. F. R. McNeill. — João Dale. — Pelo Bank of London & South America Ltd., A. W. Graham. — G. L. Chandler. — Paul Vuille. — P. Pennaforte. — M. F. S. Quintal. (7.231)

JOSE' CONSTANCE & COMP.

(Secção bancaria)

BALANÇETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activa		Passivo	
Caixa	151:738\$935	Capital	50:000\$000
Diversas contas, a saber:		Diversos, a saber:	
Moedas	5:106\$030	Banco Commercial do Porto,	
Cambias	124:787\$655	Porto	122:321\$950
Despezas geraes	32:804\$990	Banco Commercial do Porto, fi-	
		dal Lisboa	24:162\$120
		Clientes do banco e outros	165:139\$800
		Commissões	12:870\$460
Total	314:437\$030	Total	314:437\$030

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de José Constance & Comp., J. Baptista.

(7.227)

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

Fundado em 1890

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo		Passivo	
Titulos descontados	1.740:415\$671	Capital	1.241:600\$000
Letras e effeitos a receber de c/própria..	883:460\$100	Fundo de reserva	283:363\$407
Valores em liquidação	108:008\$800	Fundo de garantia	21:572\$560
Emprestimos em c/correntes	663:836\$349	Depositos em c/corrente de movimento	1.670:051\$950
Emprestimos a funcionarios publicos	151:091\$054	Deposito em c/corrente particular	8:242\$970
Valores caucionados	3.041:815\$634	Deposito a prazo fixo	3:180\$000
Deposito da directoria	40:000\$000	Deposito especial	82:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	604:262\$550	Titulos em caução	3.041:815\$631
Hypotheças	818:281\$923	Caução da directoria	40:000\$000
Caixa: em cofre e em bancos	328:673\$083	Valores hypothecarios	818:281\$920
Diversas contas	372:318\$774	Titulos re-descontados	1.054:191\$843
		Lucros e perdas	35:625\$193
		C/correntes garantidas	358:006\$251
		Diversas contas	90:226\$270
	8.748:163\$999		8.748:163\$998

CARTEIRA DE CREDITO REAL

Activo		Passivo	
Carteira commercial	1.000:000\$000	Capital	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemitir	120:900\$000	Letras sorteadas	4:100\$000
Liquidações	2:988\$900	Juros a pagar	927\$496
Contas correntes	2:038\$596	Letras hypothecarias a emitir	120:900\$000
	1.125:927\$494		1.125:927\$496

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — A. M. de Arêa Leão, presidente. — Oscar Cortes, contador.

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor José Ferreira da Silva, declara ter perdido o certificado de exame de Arithmetica, prestado em 13 de dezembro de 1922, no Collegio Pedro II, fazendo esta publicação para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924. — *Julio Ferreira da Silva*.

Reconheço a firma de Julio Ferreira da Silva.

Rio, 20 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabelião. (7.234)

Banco de Credito Rural e Internacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de novembro corrente, ás 14 horas, na sede do Banco, á rua 1ª de Março n. 125; loja, afim de deliberarem sobre o relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno bancario findo em junho de 1924, bem assim, elegerem novo conselho fiscal e supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede do Banco até á véspera daquella dia, ficando suspensas as transferencias até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1924. — *A. M. de Arêa Leão*, presidente. (7.139)

Banco Brasileiro de Depositos e Descontos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido em numero sufficiente para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 do presente, são convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 25 do andante, ás 14 horas, na sede provisoria do Banco, á avenida Rio Branco n. 11, loja. Objecto da reunião: tratar de diversos assumptos interessando o estatuto constitutivo do Banco.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.188)

União Manufactora de Itoupas

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA REFORMA DE ESTATUTOS E RATIFICAÇÃO DE ACTOS ANTERIORES

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sala da thesouraria, á rua Dr. Aristides Lobo ns. 94 e 96, afim de se discutir e deliberar sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea e o §§ 1º, 3º e 4º, de modo a ser constituido um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) ratificação da acta de 25 de maio de 1921.

Tudo de accordo com os arts. 128 e segunda parte e 131 e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e arts. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociais. — *A directoria*. (7.093)

Sociedade Anonyma "Sommell"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sede social, Caminho das Furnas n. 381, em assembléa geral extraordinaria, para tomar conhecimento da renuncia de um director, proceder á eleição, tomar contas e resolver sobre outros assumptos, de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.280)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São os Srs. accionistas convidados a comparecerem na sede desta companhia, á rua de S. Bento n. 13, sobrado, e se reunirem no dia 6 de dezembro proximo vindouro, em assembléa geral extraordinaria, ás 13 horas, afim de se tratar da renuncia de um dos membros da directoria e consequente eleição de um novo director para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.215)

Sociedade Anonyma "A Noite"

A partir do dia 21 de novembro corrente, em todos os dias uteis, das 2 ás 3 horas da tarde, será pago, no escriptorio da S. A. "A Noite", no largo da Carioca n. 14, o dividendo correspondente ao exercicio de 1923, á razão de vinte mil réis (20\$000) por cada acção.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *A directoria*. (7.182)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ terão abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1204, de 2 de agosto de 1904.

A

Crção Penal (Lei n. 628, de 25 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decreto n. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.000, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1893). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	\$5000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	\$5000
Anno de 1917	\$5000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$5000
Anteras (Lei de direitos) Leis n. 498, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

B

Bancos — Carteira de Redempções no Banco do Brasil (Decr. n. 14.835, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiaes e bancarias (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	\$5000
--	--------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907	\$5000
Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$5000
Caixa de Apontadorias e Passagens das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	\$5000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	\$10000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabetica, por M. André da Rocha	\$5000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Distrito Federal). Decr. numero 11.856, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) (M)	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$5000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$5000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.534, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	\$5000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucções para o	

serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$5000
Constituição da Republica	\$5000
Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Moura	\$5000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 e 14.693, de 23 de fevereiro de 1921 e alterações das leis ns. 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923	\$5000
Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	\$5000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1909	\$5000
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	\$5000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 16.037, de 6 de fevereiro de 1913	\$5000
Contrabando e seu processo por Alfredo Pinto de Araujo Corrêr	\$5000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1924	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.848, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1869	\$5000
Tomo 2º — 1870	\$5000
Tomo 3º — 1870	\$5000
Chorographia da Provincia do Ceará	\$5000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	\$5000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva	\$5000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	\$5000
De maio de 1890	\$5000
De junho de 1890	\$5000
De outubro de 1890	\$5000
De janeiro de 1891	\$5000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1822.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos).....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Adm. mento).....	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	8\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$500
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.... 5\$30

Decas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cestano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$500

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
1º volume..... 6\$000
2º volume..... 3\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.530, de 1º de setembro de 1924..... 1\$000

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... 5\$00

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... 5\$00

F

Facturas consuetas (Decr. numero 11.033, de 29 de janeiro de 1920)..... 1\$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sellos das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... 6\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 13.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) 1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana..... 6\$000

H

Historia das tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Em. Liats..... 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)..... 7\$000

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti... 5\$000

Historico das Thesourarias do Fazendas e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 15\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... 5\$00

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.... 7\$30

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)..... 5\$00

J

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.271, de 20 de dezembro de 1923 (M)..... 37\$00

Justiça Federal (Completa a organização) Lei n. 221, de 20 de novembro de 1901..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):

Anno de 1897..... 6\$000

Anno de 1898..... 5\$000

Anno de 1899..... 9\$000

Anno de 1900..... 9\$000

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3\$000

Jóias e obras de ourivas (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)..... 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$500

de 1816 a 1817..... 2\$500

de 1818 a 1819..... 2\$500

de 1821..... 2\$500

de 1822..... 2\$500

de 1823..... 2\$500

de 1824..... 2\$500

de 1825..... 2\$500

de 1826..... 4\$500

de 1832..... 4\$500

de 1833..... 4\$500

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$500

de 1837..... 3\$500

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 4\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$000
de 1847.....	2\$500
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855 — 2 volumes.....	6\$500
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$500
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1861 — Aditamentos.....	5\$00
de 1863 — 2 volumes.....	7\$500
de 1863 — 2 volumes.....	7\$500
de 1863 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	8\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	23\$000
de 1909 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 6 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 8 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$500
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$400
de 1913.....	1\$000
de 1914.....	3\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	6\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1924 (Receita).....	1\$500
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1901 a 1910... 15\$000

2º volume — 1911 a 1920... 10\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 11.331 e 11.316, de janeiro de 1924 (M)..... 1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)..... 3\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Loterias (Decr. n. 15.775, de 6 de novembro de 1923)..... 1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1928 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000

Leis Usus da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro (M): 10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920): 6\$500

Licenças (Decr. n. 4.031, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) 13\$000

Licenças (Decr. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.031, e Decr. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licença dos funcionários civis e militares): 5\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	8\$000
2º volume.....	8\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra... 5\$000

Letra de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1903, regula as operações cambiais). 5\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1871.....	8\$000
Anno de 1873.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação) pelo Dr. Pandiá Calogeras (M).

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decr. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, e n. 8.504, de 16 de agosto de 1911) 5\$000

Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal, Compilação das leis) (M): 2\$000

Minas (decr n. 2.033, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das): 4\$000

N

Nova luz sobre o passado: 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921: 4\$000

Obras d'Arte (Typos), Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M): 10\$500

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento da obra do porto do Rio de Janeiro (M): 6\$000

Parceres: (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Anno de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M): 6\$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923): 1\$000

Provincimentos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Procedimentos e Postas Latinas, pelo Dr. Cezar Zama: 6\$000

Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921: 6\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1853 (M): 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes dos). Decr. n. 14.780, de 27 de dezembro de 1923: 5\$000

Parceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$000
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 25 de agosto de 1922): 1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira: 4\$000

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a). (Decr. numero 15.589, de 29 de julho de 1922): 1\$000

Renda (Regulamento do imposto sobre). Dec. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924: 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Dec. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924: 1\$000

Recebedoria do Distrito Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920): 1\$000

Registros Publicos Instituidos pelo Código Civil. (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924): 5\$000

Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica (Novo regulamento, aprovado pelo Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1913). (Contendo disposições sobre a fiscalização sanitaria de laticínios e generos alimentícios, etc.): 3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 12.428, de 1917): 3\$000

Sello Sanitario (Regulamento de). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921: 1\$000

Servico Militar (Regulamento de). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920: 1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas da ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922): 1\$000

Servico domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923: 5\$000

Sello (Decr. n. 14.839, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente): 2\$000

Sello (Alterações ao decreto numero 14.839, de 1920 — sobre venda de estampilhas (Decreto n. 16.020, de 23 de abril de 1923): 5\$000

T

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil: 1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918: 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. H. Rangel Paiva Junior (M): 1\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas): 1\$300

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). (Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918): 1\$000

Tomada de Contas (Decr. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911): 5\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos: 20\$000

U

Uniformes do Exercito: 5\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910): 5\$000

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922: 1\$000

Vendas Mercantis (Novo Regulamento). Decr. n. 16.276 A, de 22 de dezembro de 1923: 1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 20 de outubro de 1923: 5\$000

Vendas Mercantis (Decr. numero 16.041, de 22 de maio de 1923): 5\$000

Viação (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921: 5\$000